



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

4.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1979-1980)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 13 DE MAIO DE 1980

Presidente: Ex.º Sr. Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida

Secretários: Ex.ºs Srs. Manuel Henriques Pires Fontoura

Alberto Marques Antunes

José Manuel Maia Nunes de Almeida

Francisco Gonçalves Cavaleiro de Ferreira

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 15 horas e 40 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente e da apresentação de requerimentos.

Em declaração política, o Sr. Deputado Mário Tomé (UDP) referiu-se à situação dos deficientes no nosso país. Respondeu no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Fernandes da Fonseca (PS).

O Sr. Presidente deu conta à Câmara de uma carta do Sr. Presidente da República de reenvio à Assembleia do Decreto da Assembleia da República n.º 284/1, de 10 de Abril de 1980, sobre «alteração, por ratificação, do Decreto-Lei n.º 513-A/79, de 24 de Dezembro».

O Sr. Deputado João Pulido (CDS) chamou a atenção para uma série de carências relativas à região de Basto, tendo respondido no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Vítor Louro (PCP) e Bento de Azevedo (PS).

A Sr.º Deputada Helena Cidade Moura (MDP/CDE) criticou a forma como o Governo se propõe assinalar o IV Centenário da Morte de Camões. Respondeu depois a um protesto da Sr.º Deputada Natália Correia (PSD) e a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado António Reis (PS).

Ordem do dia. — Foi discutido e rejeitado na generalidade o projecto de lei n.º 439/1, que cria a Faculdade de Direito da Universidade do Porto, do PCP, usando da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Lino Lima (PCP), Oliveira Dias (CDS), Pereira de Melo (CDS), Vital Moreira (PCP), Narana Coissoró (CDS), Adriano Rodrigues (CDS), Carlos Alberto de Sousa (PS), José Luis Nunes (PS), Sousa Tavares (DR), Zita Seabra (PCP), Vítor Louro (PCP), Amélia de Azevedo (PSD), Helena Cidade Moura (MDP/CDE), Amândio de Azevedo (PSD) e Castro Caldas (PSD), e fazendo declarações de voto os Srs. Deputados António Mota (PCP), José Luis Nunes (PS), Pereira de Melo (CDS), Helena Cidade Moura (MDP/CDE), Ferreira do Amaral (PPM), Rui Amaral (PSD), Mário Tomé (UDP) e Sousa Tavares (DR).

O Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) apresentou depois, em nome do seu partido, uma proposta de resolução com uma recomendação ao Governo relativa àquele assunto.

Entretanto, foi aprovado um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição de vários Deputados do PSD

Foi discutido e aprovado na especialidade, com alterações, o projecto de lei n.º 455/1, sobre o processo de recenseamento dos cidadãos residentes no estrangeiro, do PSD, do CDS e do PPM.

Intervieram no debate, a diverso título (incluindo declarações de voto), os Srs. Deputados Luís Catarino (MDP/CDE), Almeida Santos (PS), João Amaral (PCP), Sousa Tavares (DR), Jorge Leite (PCP), Azevedo Soares (CDS), Carlos Brito (PCP), Jorge Lemos (PCP), Veiga de Oliveira (PCP), Meneses Pimentel (PSD), Narana Coissoró (CDS), Amândio de Azevedo (PSD), Nuno Godinho de Matos (DR), João Lima (PS), Mário Tomé (UDP), Teodoro da Silva (PSD), Castro Caldas (PSD), Luís Filipe Madeira (PS), Ferreira do Amaral (PPM), Luís Coimbra (PPM), Luís Barbosa (CDS), Carlos Lage (PS), José Luis Nunes (PS) e Heriberto Goulart (MDP/CDE).

No decurso da última parte da reunião, e por mais de uma vez, requereu o Sr. Deputado Carlos Lage (PS) a suspensão dos trabalhos, apresentando uma proposta para a sua conclusão, o que não foi aceite. Pronunciaram-se a propósito os Srs. Deputados Luís Coimbra (PPM), Amândio de Azevedo (PSD), Narana Coissoró (CDS), João Amaral (PCP), Veiga de Oliveira (PCP), Azevedo Soares (CDS), José Luis Nunes (PS), Sousa Tavares (DR) e Heriberto Goulart (MDP/CDE).

Finalmente, depois de ter sido anunciada a entrada na Mesa de vários diplomas, o Sr. Presidente deu por terminados os trabalhos às 7 horas e 5 minutos do dia seguinte.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Américo Abreu Dias.

António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Duarte e Duarte Chagas.
 António José Ribeiro Carneiro.
 António José dos S. Moreira da Silva.
 António Maria Pereira.
 António Maria de O. Ourique Mendes.
 Armando António Correia.
 Carlos Manuel Pereira de Pinho.
 Carlos Matos Chaves de Macedo.
 Cecília Pita Catarino.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Daniel da Cunha Dias.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Fernando Manuel A. Cardoso Ferreira.
 Fernando Monteiro do Amaral.
 Germano Lopes Cantinho.
 Germano da Silva Domingos.
 Jaime Adalberto Simões Ramos.
 João António Sousa Domingues.
 João Aurélio Dias Mendes.
 João Luís Malato Correia.
 João Vasco da Luz Botelho de Paiva.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 Joaquim Marques Gaspar Mendes.
 Jorge Rook de Lima.
 José da Assunção Marques.
 José Baptista Pires Nunes.
 José Bento Gonçalves.
 Jose Henrique Cardoso.
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
 José Maria da Silva.
 José Theodoro da Silva.
 Júlio de Lemos de Castro Caldas.
 Leonardo Eugénio R. Ribeiro de Almeida.
 Luís António Martins.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel Pereira.
 Manuel da Silva Leça.
 Maria Manuela Simões Saraiva.
 Marília Dulce C. P. Morgado Raimundo.
 Mário Dias Lopes.
 Mário Martins Adegas.
 Miguel Camolas Pacheco.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Valdemar Cardoso Alves.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho de Jesus Domingues.
 Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Marques Antunes.
 Alberto Rodrigues Ferreira Camboa.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Cândido de Miranda de Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Duarte Arnaut.

António Fernandes da Fonseca.
 António José Vieira de Freitas.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando Filipe Cerejeira P. Bacclar.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz M. de Almeida Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Fernando Alves de Almeida Miranda.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco Cardoso P. de Oliveira.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Frederico A. F. Handel de Oliveira.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Guilherme Gomes dos Santos.
 Herculano Rocha.
 Herculano Rodrigues Pires.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maximiano de A. Almeida Leitão.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Abilio da Conceição Cacito.
 Luís Silvério Gonçalves Sajias.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel António dos Santos.
 Manuel Joaquim de M. P. Tavares Santos.
 Manuel José Bragança Tender.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Raul da Assunção Pimenta Rego.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Comunista Português (PCP)

Adalberto António de V. Casais Ribeiro.
 Alberto Jorge Fernandes.
 Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favares Brasileiro.
 António da Silva Mota.
 Carlos Alberto do C. da Costa Espadinha.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Taibadas.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Fernando Freitas Rodrigues.
 Francisco Miguel Duarte.
 Hélder Simão Pinheiro.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João António Gonçalves do Amaral.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José António Veríssimo Silva.
 José Casimiro Sousa Correia.
 José Ernesto I. Leão de Oliveira.
 José Manuel Aranha Figueiredo.
 José Manuel do C. Carreira Marques.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Josefina Maria Andrade.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.
 Maria da Conceição Moraes Matias.
 Maria Ilda da Costa Figueiredo.
 Marina Grou Lanita.
 Marino B. de Vasconcelos B. Vicente.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Rosa Maria Reis A. Brandão Represas.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Vital Martins Moreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 António Ferreira Pereira de Melo.
 Artur Fernandes.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Domingos da Silva Pereira.
 Eduardo Leal Loureiro.
 Eugénio Maria Anacoreta Correia.
 Francisco Gonçalves Cavaleiro Ferreira.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 Isilda Silva Barata.
 João Daniel Marques Mendes.
 João José Magalhães F. Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Eduardo Fernandes Sanches Osório.
 José Manuel Macedo Pereira.
 Luís António Matos Lima.
 Manuel António de A. e Vasconcelos.
 Manuel Augusto Couto de Azevedo.
 Manuel Baeta Neves.
 Manuel Cunha Mota.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Rogério Ferreira Monção Leão.

Partido Popular Monárquico (PPM)

Augusto Martins Ferreira do Amaral.
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Agrupamento Parlamentar dos Reformados

Pelágio E. de A. Matos Lopes de Madureira.

Movimento Democrático Português

Helena Tâmega Cidade Moura.
 Herberto de Castro Goulart da Silva.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 171 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 15 horas e 40 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte:

Expediente

Carta

Da Comissão Conselho de Alvito do MURPI exigindo a satisfação do caderno reivindicativo dos reformados, pensionistas e idosos.

Ofícios

Sr. Provedor de Justiça recomendando a emanação de medidas legislativas que permitam aos ex-cidadãos que perderam a nacionalidade por força do Decreto-Lei n.º 308-A/75 optarem pela conservação da nacionalidade portuguesa.

Do director do Estabelecimento Prisional do Porto a enviar um requerimento do recluso Ramiro Manuel Reis Moreira.

Do Sr. Provedor de Justiça a enviar cópia de uma reclamação que lhe parece ilustrar bem a existência de lamentáveis e inconstitucionais ingerências sindicais em matéria de oferta e procura de emprego, facto para o que vem chamando a atenção do Governo e da Assembleia da República.

Do Tribunal do Trabalho de Portimão a enviar cópia de uma proposta apresentada ao Sindicato dos Trabalhadores Judiciais do Distrito de Évora para alteração do artigo 100.º do Decreto n.º 450/78, para que a mesma seja apreciada pela Comissão desta Assembleia encarregada de estudar tais alterações.

Da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, manifestando a sua congratulação pelo facto de estar a ser impulsionado nesta Assembleia o processo de elevação de Vila Nova de Famalicão a cidade.

Da Assembleia de Freguesia de Labruge, concelho de Vila do Conde, repudiando o acto de vandalismo cometido nas propriedades do presidente e secretário da Junta de Freguesia, exigindo a descoberta imediata dos criminosos e a reposição do espírito de justiça.

Da Câmara Municipal de Setúbal a enviar proposta apresentada em reunião do dia 25 de Março próximo passado respeitante a problemas de diverso caráter existentes na Setenave.

Da Assembleia Municipal de Sines a enviar o texto de uma moção aprovada por aquela Assembleia em sessão de 21 de Abril de 1980, sobre a pretensão de construção de uma central termoelétrica a carvão nas praias de S. Torpes.

Da Câmara Municipal de Espinho a enviar certidão da acta em que é versado o assunto referente às novas cláusulas dos contratos de concessão das zonas de jogo.

Da Assembleia Municipal de Beja a remeter fotocópia da certidão da deliberação da Câmara Municipal de Beja, tomada em sua reunião de 3 de Abril, em que solicita a elevação do concelho de Beja a urbano.

Telegrams

Vinte e três telegramas e um ofício de diversos órgãos autárquicos da Região Autónoma dos Açores solicitando seja aprovado com urgência o projecto de estatuto daquela Região.

De Ramiro Manuel Reis Moreira reclamando contra, em tempo oportuno, um requerimento que diri-estabelecimento prisional de Custóias, onde se encontra, em tempo oportuno, um requerimento que dirigi a S. Ex.^a o Presidente da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai proceder à leitura dos requerimentos apresentados.

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — Na última reunião foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados Erércilia Talhadas, Carlos Espadinha, Heriberto Goulart e Luís Catarino, respectivamente; à Secretaria de Estado da Energia e Minas, formulado pelos Srs. Deputados Mário Dias Lopes e Pedro Roseta; aos Ministérios da Administração Interna e dos Transportes e Comunicações, formulado pelos Srs. Deputados Francisco Oliveira, Jaime Gama e Vieira de Freitas.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o período de antes da ordem do dia termina às 16 horas e 40 minutos.

Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando uma sociedade como a portuguesa existe cerca de 1 milhão de pessoas a quem negados os mais elementares direitos humanos, nomeadamente o direito à vida, à reabilitação profissional e ao trabalho; quando a classe dominante nessa sociedade, depois de explorar brutalmente a força de trabalho de grande parte desses 10% da população portuguesa, os rotula de inválidos e peso morto para a Nação; quando essa mesma sociedade utiliza as suas vítimas em macabras exposições nas galerias do Metropolitano, nos portais de museus e templos ou muito simplesmente na via pública; não são cidadãos que são inválidos! Inválida mostra-se a estrutura desta sociedade! Esses seres humanos, por muito terrível que pareça a imagem, não passam de um produto acabado, pronto para ser consumido da forma mais cruel e desumana!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta Assembleia representa também esse quase 1 milhão de portugueses. E assumiremos, como Deputados, graves responsabilidades se não tivermos a coragem de encararmos de frente a dramática situação em que vive a maioria desses homens, mulheres e crianças.

Dizia um poeta que Portugal «era um jardim à beira-mar plantado». Contudo, não poderei deixar de acrescentar que nesse jardim apenas têm direito a deleitarse e usufruir das benesses aqueles que, à custa dos males dos outros, se vão da lei da igualdade libertando.

Portugal prepara-se para receber a invasão das hostes turísticas da Europa connosco. O mar, o sol e os hotéis do Algarve vão bronzear e albergar centenas de milhares de estrangeiros e esse 1 milhão de portugueses vai continuar à espera de um mínimo de infra-estruturas arquitectónicas que lhes permitem ao menos ver o sol e o mar.

Não foi este país querido em Abril pelos pobres e oprimidos desta terra. Torna-se hoje um imperativo de consciência, não apenas levantar esta questão, tão delicada quanto dramática, mas também providenciar no sentido de que o problema seja efectivamente resolvido.

Os deficientes são, segundo a Constituição da República, cidadãos de pleno direito e, todavia, segundo o código das relações entre o capital e o trabalho, esses portugueses são vilmente espoliados de todos os direitos como se fossem autêntica mercadoria.

Os deficientes em Portugal não têm passado de mais um cantaz de propaganda eleitoral, a quem se acena com promessas vãs de soluções sempre adiadas e a quem se atira depois com umas migalhas.

Sr. Presidente, parece-me que está a haver demasiado barulho na Sala.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o nosso colega Mário Tomé chama-me a atenção, com toda a pertinência, para a falta de silêncio e atenção da Câmara. Peço-vos por isso que oíçam a comunicação do nosso colega com a devida atenção e que os Deputados que estão de pé tenham a bondade de tomar os seus lugares.

Queira continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — O problema dos deficientes portugueses não é uma questão sectorial. Trata-se de um problema que afecta, ao fim e ao cabo, a globalidade da Nação Portuguesa: se atendermos ao facto de que a cada deficiente estarão directamente ligados, em comunhão de mesa, pelo menos mais duas pessoas, teremos 30% da população portuguesa a sofrer directamente os efeitos da marginalização a que são votados os deficientes. Mas se atendermos a que o conceito de família nos permite ir mais longe, poderemos, sem exagero, concluir que a cada deficiente estão ligadas pelo menos 8 a 9 pessoas e, por conseguinte, a totalidade da população portuguesa é directamente afectada. Foi este o país que herdámos no 24 de Abril de 1974. É este o país, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a AD e o seu Governo querem manter tal e qual como foi herdado e a mudança que preconizam aponta precisamente para que tudo continue na mesma, numa infernal viagem de regresso às origens — ao 24 de Abril de 1974.

E nessa viagem de regresso ao 24 de Abril tudo pretendem cilindrar. É que, graças à dinâmica imprimida desde o 25 de Abril, um forte contributo pedagógico na transformação das mentalidades quer dos deficientes quer dos não considerados deficientes. Esse esforço teve como principal obreiro a ADFA, Associação dos Deficientes das Forças Armadas. E, pela primeira vez, em Portugal pode verificar-se que em cada deficiente reside um potencial inesgotável. E, desde então, os deficientes come-

çaram a entender que era tempo de abandonar a humilhante condição de *biblot* macabro nos céleberrimos chás-canastra da fina flor da sociedade fascista, enquadrada pelo Movimento Nacional Feminino.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe interrompê-lo.

Peço mais uma vez aos colegas que façam o favor de prestarem a devida atenção ao orador.

O Orador: — Graças a esse esforço foi possível motivar também os deficientes civis para a participação activa no combate à marginalização. As associações civis já existentes em 24 de Abril de 1974 foram injectadas de um espírito novo e o conformismo, a subserviência deram lugar a uma explosão de vontades até então cativas e que tornaram possível a realização do 1.º Congresso Nacional de Deficientes, que decorreu nos dias 19 e 20 de Abril.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para que a invalidez não seja a cegueira política da luta pelo Poder, urge reflectir sobre as conclusões desse 1.º Congresso, realizado por pessoas animadas de uma vontade férrea de tudo fazer para que o direito à vida, à reabilitação e ao trabalho sejam uma realidade.

Como pode um país como Portugal ter uma percentagem tão elevada de deficientes? É muito simples: basta olhar para o mundo do trabalho e constatar como funciona a Previdência e a segurança no trabalho. Mas o grande deficiente normalmente não resulta directa e imediatamente do acidente de trabalho. A razão de que neste país um simples arranhão pode resultar numa grande incapacidade prende-se ao facto de a vítima do acidente ser submetida não a uma recuperação clínica mas sim a um autêntico suplício de curativos quase medievais, que têm como consequência o agravamento da incapacidade e a substituição desse operário por outro como se se tratasse de mercadoria deteriorada ou máquina tecnicamente ultrapassada, ficando esse operário sem um mínimo de condições de subsistência. É assim que o capital cuida da sua rentabilidade. Não são os membros do Governo que correm o risco de perder um membro ou enfermar de silicose. Nem os mais alterados oradores da AD serão afectados nas suas cordas vocais. É lá fora, nos campos (onde um novo risco paira sobre os trabalhadores — a violência da GNR), é nas fábricas, nas oficinas, nos barcos, nas minas e nos andaimes. É aí que o homem é medido pela sua estatura e compleição física, tal como outrora. Mas se amanhã o andaime se desmorona, a lâmina apanha o braço, a carga esmaga o homem ou a doença aparece, o capital, pelos braços dos seus detentores, chicoteia-o com o desprezo e a mendicidade.

Os deficientes são também produzidos pelas guerras. A guerra colonial também deu o seu forte contributo para o arepiante número de deficientes que existem na Nação Portuguesa. Não deverá a nossa memória ser tão curta que nos permita esquecer que tivemos uma guerra de 13 anos terríveis e que dela herdámos 11 000 mortos e cerca de 30 000 deficientes. Mas não foram esses apenas as vítimas. Centenas de milhares de homem que constituíram a geração que foi à guerra começa, agora, volvidos cerca de uma dezena de anos, a sofrer os seus efeitos a

médio prazo. Não são poucos os casos de homens que regressaram aparentemente saudáveis e que começam agora a ressentir-se dos dois ou mais anos vividos nas piores condições físicas e psíquicas. Foi o preço que essa geração teve de pagar para que o 25 de Abril fosse possível.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, porque não fora Abril e hoje, em vez de 30 000 homens marcados pela guerra, teríamos já, indubitavelmente, algumas centenas de milhares. Importa ainda, já que a questão da guerra está intimamente ligada às forças armadas, expressar aqui a apreensão sobre uma questão que se considera ser ainda mais um forte contributo para a possibilidade de o número de deficientes das forças armadas aumentar. Sendo Portugal um país submetido à NATO, isso implica que, de novo, os seus soldados corram riscos, quer numa preparação militar específica mais gravosa, por vezes gratuitamente, quer nos exercícios tácticos, quer em manobras conjuntas, quer mesmo em acções militares que nada têm a ver com o interesse nacional ou com a defesa da nossa independência.

Há pouco dizia que a nossa memória não deveria ser tão curta que nos permitisse esquecer esses 13 anos de guerra inútil e sem sentido. Pois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para ilustrar como a memória de alguns militares é curta e esvaziada, informo que um camarada meu, militar, foi há bem pouco tempo acusado, em processo disciplinar, de ter afirmado que antes do 25 de Abril Portugal era um país em guerra, porque um iluminado Sr. Coronel era de opinião que não tinha havido guerra nenhuma, porque não tinha havido qualquer declaração de guerra. Mas deixemos o aspecto anedótico desta e de outras questões.

Tem-se tentado criar a convicção de que a situação dos deficientes das forças armadas é uma situação que já não merece preocupação. Ora, o caso é bem outro: dos cerca de 30 000 deficientes das forças armadas apenas cerca de 15% a 20% estão contemplados por legislação que lhes permita fazer face aos problemas provocados pelas suas deficiências. Os outros cerca de 80% continuam numa situação análoga aos deficientes civis, também estes em péssima situação.

Isto porque a sociedade teima em solucionar os problemas dos deficientes não pelas deficiências mas sim pela qualidade do acidente que deu origem à deficiência. Quer isto dizer que para cada situação existe uma solução específica.

Para melhor ilustrar este aspecto unconstitutional, um exemplo: tomemos três homens paraplégicos com igual grau de incapacidade — 100%. O primeiro, vítima de uma emboscada, recebeu um tiro na coluna; o segundo deu uma queda na instrução; o terceiro foi atingido, por acaso, por um tiro na coluna, disparado por um camarada quando este limpava a arma.

Todos eles têm problemas idênticos: as mesmas dificuldades de locomoção; as mesmas carências de assistência médica e medicamentosa; a mesma situação sócio-económica.

O primeiro é considerado deficiente das forças armadas, de acordo com o conceito expresso no Decreto-Lei n.º 43/76, que lhe permite fazer face a grande parte dos seus problemas; o segundo não é considerado deficiente das forças armadas e tem ape-

nas direito a uma pensão de invalidez, de acordo com as tabelas de incapacidades e anos de serviço; o terceiro não tem direito a nada — nem sequer a uma cadeira de rodas.

Ocorre perguntar: em que país estamos? Que Constituição temos?

É evidente que não é o primeiro caso que se reclama. Ele recebe do País um pouco do que lhe é devido por inalienável direito. É dos outros, que deviam estar pelo menos em idêntica situação, que reclamamos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não terei nestes minutos a possibilidade de analisar toda a crueldade da situação que envolve os deficientes portugueses. Acredito, todavia, que o ponto de partida para a procura de uma solução que a todos deverá mobilizar, num autêntico esforço patriótico, deverá residir nas conclusões do I Congresso Nacional de Deficientes, que são fruto do esforço e da abnegação colectiva de milhares de deficientes.

A UDP conta contribuir de forma consequente para criar as condições necessárias à resolução deste grave problema que afecta grande parte do nosso povo, sendo certo que tal só será possível lutando pela transformação das estruturas desta sociedade de forma a acabar com a exploração do homem pelo homem, tornando-o no «capital mais precioso».

Aplausos do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernandes da Fonseca.

O Sr. Fernandes da Fonseca (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Mário Tomé: Em relação ao tema que abordou, queria solidarizar-me com V. Ex.^a e chamar a atenção perante esta Câmara, tal como o Sr. Deputado o fez, para o gravíssimo problema de 1 milhão de deficientes que existe no nosso país, cerca de 10 % da população, como o Sr. Deputado referiu. Se atendermos ainda a que desse 1 milhão de deficientes cerca de metade, portanto 500 mil, são indivíduos com menos de 17 anos e com perturbações psicomotoras que tornam a sua deficiência espectacular e trágica, este é realmente um problema de uma importância magna em relação ao qual todo o País deveria atentar.

Mas a pergunta que queria fazer-lhe, porque só como pedido de esclarecimento intervinho, é se não está de acordo que justamente para esse 1 milhão de deficientes o Serviço Nacional de Saúde — se, na realidade, neste país, 10 milhões de habitantes dele precisam — não será a única e exclusiva solução para resolver este problema.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Deputado Fernandes da Fonseca, a minha opinião é exactamente aquela que referiu. O problema não se trata só de resolver de imediato a solução dos problemas dos deficientes; trata-se, inclusivamente, de resolver toda a acção preventiva para que esses problemas não existam, trata-se de resolver toda a acção de tomada de contacto e conhecimento com aqueles que, por vezes, nem se sabe onde estão e de que é que sofrem.

Só um Serviço Nacional de Saúde pode efectivamente dar as condições base que permitam não só resolver, de uma forma geral, os problemas dos deficientes como dificultar a existência de mais deficientes, quer de acidentes de trabalho, quer de outros acidentes.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de dar a palavra aos colegas que estão inscritos ainda no período de antes da ordem do dia, vou ler uma carta do Sr. Presidente da República, que devia ter sido lida no início do expediente, mas de que só agora tomei conhecimento.

A carta é do seguinte teor:

A S. Ex.^a o Presidente da Assembleia da República:

Para o efeito do disposto da alínea b) do artigo 137.^º da Constituição foi remetido para promulgação o Decreto da Assembleia da República n.º 284/I, de 10 de Abril de 1980, sobre Alteração, por ratificação, do Decreto-Lei n.º 513-A/79, de 24 de Dezembro.

No uso dos poderes que me são conferidos pelos artigos 136.^º, alínea d), e 139.^º n.º 1, da Constituição, ouvido o Conselho da Revolução e usando o direito de voto, reenvio a essa Assembleia o citado decreto, com os fundamentos seguintes:

- 1) A solução que ora se consagra para o processo de nomeação do presidente da Comissão Organizadora das Comemorações do IV Centenário da Morte de Luís de Camões, ao fazer depender essa nomeação, por parte do Presidente da República, de pareceres favoráveis, e, portanto, vinculativos, do Primeiro-Ministro e da Assembleia da República, não respeita anormal relação institucional entre Órgãos de Soberania, além de constituir uma limitação concreta inaceitável da competência presidencial;
- 2) A necessidade prévia de parecer e resolução favoráveis de outros Órgãos de Soberania no processo de nomeação do presidente da Comissão Organizadora pode levar, pela enexistência de um consenso quanto à personalidade a escolher, a uma situação de impasse com reflexos negativos no desejável relacionamento entre órgãos do Estado e, sobretudo, na realização das referidas comemorações;
- 3) A dignidade de que se deverão revestir as Comemorações Camoneanas, exigível em qualquer circunstância e mais ainda no regime de liberdade e democracia, não é compatível com situações de conflito potencial como as que estão implícitas na solução consagrada no decreto em apreço.

Apresento a Vossa Excelência os meus melhores cumprimentos.

Lisboa, 2 de Maio de 1980. — A. Ramalho Eanes.

A carta é acompanhada do original do decreto da Assembleia da República sobre Alteração, por ratificação, do Decreto-Lei n.º 513-A/79, de 24 de Dezembro.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Pulido.

O Sr. João Pulido (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Rodeada pelas serras do Marão, Barroso e Cabreira, e alturas do Veião e da Lameira se enquadraria geograficamente a tão característica e Linda Região de Basto, que o Tâmega e seus mui diversificados afluentes serpenteiam e generosamente enriquecem, dando vida e formosura à Região, ora a precipitarem-se pelas ravinhas e a galgarem os vales, ora a espremam-se, tranquila e serenamente, a caminho do oceano. Esperançosa esta Região de Basto que, enfim, começa a sentir-se despertar de uma letargia económico-social em que se viu mergulhada durante décadas, tal como tantas outras, pois também esta Região votada ao ostracismo pelo Poder Central, viu-se espartilhada pela estagnação do facto decorrente, nas suas potencialidades múltiplas e variadas.

E não fora um povo rico em criatividade e virtudes, que eu bem conheço porque aí nasci, que por essa razão soube libertar-se da fome e da miséria, demandando terras longínquas, de outras falas, para si estranhas, e de costumes bem diferentes em mundo novo e desconhecido, arrostando todos os perigos daí imanentes, que pela certa teria soçobrado à míngua e ao desamparo.

Mas, porque tenaz e viril, trabalhador e persistente, este povo de Basto, que constitui caudal imenso da colónia emigrante, triunfou e pôde sobreviver, e soube honrar a sua terra e contribuir para a expansão e bom nome de Portugal.

Por tudo isto e a todos eles, sem distinção, emigrantes das terras de Basto, saúdo do alto desta tribuna.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Região de Basto, possuindo situação geográfica privilegiada, é zona de eleição, pois detém na sua área as magníficas bacias do Alto e Baixo Tâmega e possui um microclima do mais alto índice, propício ao fomento agro-pecuário em grande escala, podendo-se converter a Região de Basto, com Celorico como pólo de ímpar relevo (e isto sem vislumbre de desdóiro para os seus parceiros regionais) se subsidiada, técnica e financeiramente, em região das mais progressivas deste país, com incidência nos planos da pecuária, da vitivinicultura, da fruticultura, da silvicultura e inerentes indústrias subsidiárias.

Pela escassez do tempo disponível para esta intervenção, apenas e em linhas gerais e fugidias, mas a título de exemplo, e como esboço de trabalho, mas que poderia vir a interessar como plano a elaborar e a executar escalonadamente, por ordem de prioridade e em função da rentabilidade e tempo reprodutivo do investimento, apenas poderei abordar alguns dos pontos que, pela sua real importância, dão à Região de Basto um direito e impõem ao Governo um dever de ser considerada em devida conta, pois essa Região impõe-se por si própria, pelo que representa e significa em potencialidade.

Tudo isto é possível compatibilizar, uma vez que a Região de Basto seja tomada como pólo da reali-

dade que é em potencial económico e lhe sejam satisfeitas as necessidades gerais conducentes ao progresso social e alteração do nível de vida das gentes que integram essa mesma Região.

Atentemos a alguma das séries a anunciar: construir uma rede viária capaz e que sirva efectivamente os interesses das populações dos lugares das diferentes freguesias da área da Região, cujas vias de comunicação não existem ou o seu estado e traçado é de tal natureza que não satisfazem no mínimo o desenvolvimento e bem-estar a que têm jus; de referir também a linha do Vale Tâmega, que penetra e devia servir a Região, mas que de facto não tem servido convenientemente, que seja dotada das beneficiações necessárias, na via e no material circulante, para que cumpra a finalidade a que se destina; proceder à exploração e abastecimento de águas a todos os lugares, pois não pode tolerar-se a existência de «fontes de chafurdo», como ainda se encontram algumas; construir redes de esgotos e saneamento; de imediato, ultimar a electrificação total da Região; criar e/ou complementar uma cobertura sanitária total dos concelhos da Região de Basto, com hospitais funcionais e tecnologicamente apetrechados e dotados de quadros de pessoal respectivo, para que as populações se sintam seguras e confiantes; criar postos clínicos veterinários municipais de modo a uma eficaz assistência veterinária; dotar as associações humanitárias com material e efectivos necessários ao desempenho cabal das suas nobres missões.

É lamentável, Srs. Deputados, que, por exemplo, os bombeiros da Região de Basto vivam quase essencialmente de «esmolas» dos municípios quando sabemos que abnegadamente e, nos últimos anos, com verdadeiro estoicismo e sacrifício, que aqui deixo realçado, e com o maior denodo, tenham contribuído e evitado verdadeiras calamidades e maiores e mais elevados prejuízos, ainda, combatendo os fogos, por montes e vales ateados, que vândalos criminosamente ateiam.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — E não poderá ser esquecida uma florestação efectiva de todos os montados disponíveis da Região, quer sejam particulares, comunitários ou estatais, preservando e evitando sempre prejuízos para pastagens ou culturas rentáveis, como é óbvio.

E, paralelamente, com introdução de novas culturas e tendo em mira sempre a possível e necessária industrialização regional conducente, em passo firme, à elevação e bem-estar das gentes da Região.

Quanto a pastagens para gados, também Basto é uma região de eleição.

Basta lembrar que toda a zona é excelente para a criação de gado, pois as condições de que desfruta são verdadeiramente excepcionais para se poderem obter resultados surpreendentes.

E, aqui, há que realçar até as condições naturais e até ímpares da serra do Barroso «um solar de criação de gado vacum», cuja variedade local tomou o nome da própria serra e que pela excelente qualidade se impõe nos mercados.

Dai que fosse necessário, para um efectivo e real desenvolvimento sócio-económico dos vários estratos sociais, mercê do incremento da pecuária, criar uma

instalação de abate industrial, cooperativa, com instalações de frio necessárias onde as rezes seriam abatidas e devidamente congeladas.

A Região converter-se-ia em centro de abastecimento regional e nacional, a partir do qual as carcaças irradariam, em autofrigorífico, para os grandes centros abastecedores e populacionais. Encurtados os circuitos comerciais, obviamente, lucrariam o produtor e o consumidor.

Incrementar a criação porcina e correspondente industrialização dos seus produtos; instalação de efectivos avícolas atinentes à produção de carne e ovos; incrementar a fruticultura e respectiva industrialização; implantar a cultura da beterraba sacarina nas zonas propícias; incrementar a cultura do lúpulo para a indústria cervejeira; industrializar, na própria Região as «gemas» de pinheiro; dada a grande área de arborização da Região, que se estende pela bacia de Chaves, Boticas a Montalegre e de Ribeira de Pena a Vila Pouca de Aguiar, pareceria também indicado incrementar e apoiar a indústria de serração e suas complementariedades.

E, finalmente, nesta rápida e incompleta listagem, mercê do escasso tempo disponível, assinalar a necessidade de fomentar e dinamizar a Adega Cooperativa, com sede em Celorico de Basto, criando dependências na Região, onde se julgasse conveniente, de modo a ser possível, em tempo útil, recolher as uvas dos sócios, para que a qualidade do afamado vinho verde de Basto, de grande aceitação em mercados interno e externo possa ser preservada e dar contributo notável pelo valor económico que representa à economia nacional.

No tocante ao ensino, dotar a Escola Secundária de Fermil de Basto com os respectivos cursos complementares, como o próprio Ministério da Educação reconhece, mas que mercê de *impasse*, ainda não foram atribuídos ou criados.

E, se a tudo isto juntarmos as potencialidades turísticas de montanha, em que será pródiga a Região de Basto, incrementando, por medidas adequadas, o repovoamento cinegético e piscatório, com inserção nesse tipo de indústria e infra-estruturas convenientes, não me resta dúvida do alto contributo daí resultante para o desejado desenvolvimento sócio-económico da mencionada Região e dos seus povos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Daqui me dirijo ao Governo, na pessoa do seu Primeiro-Ministro, alertando para a realidade do que pode vir a representar, efectivamente, no contexto sócio-económico do País a Região de Basto.

Pode o Governo contar com as populações de residentes, de emigrantes e de retornados, que sempre manifestaram interesse e amor pelas suas terras e estou certo de que darão o máximo do seu contributo.

Como um dos representantes desses povos nesta Câmara confio no Governo e na sua futura e supletiva acção impulsora das grandes opções da região de Basto, em confirmação de uma real mudança já iniciada e que as respectivas populações de novo, estou certo, virão a apoiar e consolidar todos se irmãos no esforço de trabalho e na fé para a reconstrução da sua e nossa pátria.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Pulido: Ouvi V. Ex.^a apresentar um repositório de justas reivindicações do nobre povo da Região de Basto.

Gostaria apenas de lhe lembrar, para seguidamente lhe fazer uma pergunta, o seguinte: o Orçamento Geral do Estado, que V. Ex. — creio — aprovou, dispunha de uma verba para reflorestação que não permite arborizar mais de 2000 ha dos 48 000 ha de matas que arderam no ano passado, e todos eles, segundo se sabe, na Região Centro do País. A assistência técnica torna-se impossível porque o Ministério da Agricultura e Pescas está cada vez mais paralizado; o encurtamento dos circuitos comerciais, designadamente de produtos agrícolas, não está no horizonte político do actual Governo, porquanto toda a sua acção se orienta para o inoreamento da posição dos intermediários. V. Ex.^a reivindicou, entre outras coisas, a necessidade de uma câmara frigorífica para o matadouro local quando o Orçamento Geral do Estado dispõe apenas para esse efeito de cerca de 45 000 contos que não dão sequer, como aqui chamei a atenção, para meia câmara frigorífica.

A pergunta é simplesmente esta, Sr. Deputado João Pulido: V. Ex.^a não tem consciência de que o repositório de justas reivindicações que apresentou é incompatível com o Programa da AD que V. Ex.^a votou?

Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Bento de Azevedo.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Pulido: Ouvi com muita atenção a intervenção de V. Ex.^a e congratulo-me com ela por, pela primeira vez neste Parlamento, se falar sobre a Região de Basto, da qual, presumo, é vizinho e nato.

Reconheceu o Sr. Deputado que esta Região esteve de facto esquecida durante décadas — o que é um facto —, esquecida pelo regime anterior, que obrigou a que a Região de Basto vivesse num regime extremo de carências, com casas ainda da época da pedra lascada em que, na realidade em grande massa, as pessoas tiveram que emigrar por terem fome e por não terem meios de sobrevivência na sua região.

De qualquer maneira, o Sr. Deputado sabe com certeza o trabalho extraordinário que foi feito depois do 25 de Abril, principalmente na Câmara de Cabeceiras de Basto sob a presidência de um socialista, e o trabalho em profundidade que ali foi feito não só na rede vária, como em múltiplas actividades, inclusive no aspecto da resolução de problemas de saneamento e problemas de canalizações de água. Porém, não sei se o mesmo acontece no concelho de Celorico de Basto, cujo presidente, penso, é o filho do Sr. Deputado e meu amigo de há longos anos. Posto isto, gostaria de saber se o Sr. Deputado está de acordo com aquilo que há bocado o Sr. Deputado Vítor Louro acabou de referir — e esse é o problema crucial — se na realidade a Lei das Finanças Locais atende às carências da Região de Basto e se o Governo da AD tem dado algum apoio para o desenvolvimento dessa Região.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pulido, para responder, se assim o entender.

O Sr. João Pulido (CDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, com muito gosto presto os esclarecimentos que me foram solicitados e começarei pelos devidos ao Sr. Deputado Vítor Louro.

Na intervenção que fez disse o Sr. Deputado Vítor Louro que concordou com as minhas afirmações. Pois eu também concordo até porque sou o autor delas e conheço bem a Região de Basto. Mas depois de várias considerações, perguntou-me pelas faltas para repovoamentos que aponta como sendo devidas a um orçamento deficiente e pergunta também se é possível uma assistência eficaz prestada pelo Governo da AD. E disse ainda que não existia verba suficiente para o frigorífico, que o Sr. Deputado Vítor Louro compreendeu como frigorífico local quando falei, sim, em regional.

Ora, Sr. Deputado Vítor Louro e meu excelentíssimo amigo, devo dizer-lhe que as carências que apontei existem. Há carências financeiras? Pois com certeza que sim, mas isso não significa nem invalida nada do que eu disse ou diminui valor à Região de Basto como pólo económico que é e que como tal se tem de impor.

E eu não podia intervir no sentido de alertar o Governo, chamando a sua atenção na pessoa do Sr. Primeiro-Ministro, sem apontar, ainda que fugidamente porque o tempo não dá para mais, que todas essas carências existem e que é necessário resolvê-las. E não foi apontada uma solução, porque este não é um trabalho profundo, nem visava esse fim, mas apenas pretende, nas suas linhas gerais, alertar o Governo para as necessidades da Região de Basto, até porque todos sabem que estas são matérias que não podem ser analisadas em profundidade numa intervenção deste tipo, porque não há hipótese de tempo.

Em relação à sua pergunta de o Governo AD estar ou não em condições de poder prestar a assistência necessária, apesar do seu sorriso e abano de cabeça negativo, pois eu afirmo positivamente com a cabeça e de voz lhe digo que está. O que é preciso é começarmos por fazer os levantamentos das necessidades das regiões.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Já estão feitos!

O Orador: — Perdão, Sr. Deputado Sousa Marques, Roma e Pavia não se fizeram num dia e se o colega me consente eu estou a responder ao nosso colega, Sr. Engenheiro Vítor Louro.

Portanto, meu amigo, concordo inteiramente com as suas dúvidas no concernente à falta de dinheiro, já que ele foi esbanjado, mas isso não significa que não se possa e não se deva elaborar um trabalho a sério e, portanto, fazer o levantamento das necessidades para se determinar um rumo dentro do qual se iria, por prioridades, encontrar a solução. Não se trata de descobrir riqueza, mas aproveitá-la, já que ela existe nas pessoas pela vontade que têm e nas potencialidades da região, porque uma das desgraças do ostracismo a que a região foi votada é precisamente a de ter capacidade e potencial e, na prática, ser inerte.

Penso, portanto, ter respondido ao que me perguntou.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Isso é demagogia, mais nada!

O Orador: — Eu estou a responder não ao colega que agora alguma coisa disse, mas sim ao Sr. Deputado Vítor Louro, que foi, aliás, quem me colocou as questões às quais penso ter respondido. Muito obrigado pela sua interpelação, Sr. Deputado Vítor Louro.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O aparte foi feito por mim.

O Orador: — O Sr. Deputado Sousa Marques se queria falar, tinha-se inscrito para colocar as suas questões.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Pulido, queira abreviar, por favor, porque se está a esgotar o seu tempo.

O Orador: — Sr. Presidente, peço-lhe que tenha em conta esse facto, mas o tempo chega-me.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Que trapalhão!

O Orador: — Trapalhão? Devolvo-lhe a expressão, Sr. Deputado Sousa Marques!

Em relação ao meu caro colega e conterrâneo, Sr. Deputado Bento de Azevedo, devo dizer que tenho igualmente muito gosto em lhe responder. Somos da mesma região e, portanto, o senhor conhece, como eu, as dificuldades e as necessidades da Região de Basto.

Quero ser justo, procuro sé-lo, e é nesse sentido que digo que a autarquia referida, em cuja presidência esteve um elemento socialista, pessoa que muito prezo, fez o que pôde e na realidade trabalhou. Isto é de justiça e portanto tenho muito gosto em lhe responder desta forma, porque, de contrário, seria atraiçoejar a verdade.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Em relação às carências da região, o Sr. Deputado Bento de Azevedo conhece-as tão bem como eu. O problema, quanto a mim, é que não se tem trabalhado em agregação a nível regional, mas sim individualmente cada concelho, o que é um erro, salvo melhor opinião.

Daí que por vezes, devido à forma como foram executadas, obras que poderiam aproveitar à generalidade morreram no seu interesse limitadíssimo, quando o investimento quase foi o mesmo. Creio que neste aspecto o Sr. Deputado Bento de Azevedo me dará razão.

Por outro lado, se a Câmara de Celorico tem trabalhado mais do que a de Cabeceiras, como disse, eu tenho muito gosto nisso, por redundância, e o Sr. Deputado sabe como eu que é assim. Aliás tem-no demonstrado no tocante ao hospital, cuja verba de construção inicial estava orçada na ordem dos 80 000

contos há dois anos. Essa construção iniciou-se no ano de 1976 e foi-me comunicado pelo próprio responsável da construção hospitalar que no primeiro ou no segundo mês do ano de 1981 esse hospital concebido entraria em funcionamento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Pulido, queira concluir, porque já esgotou o seu tempo. Confio no seu poder de síntese para muito rapidamente concluir a resposta.

O Orador: — Muito obrigado e assim farei, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Bento de Azevedo falou ainda num assunto que não sei porque é que foi para aqui chamado, no entanto quero confirmar a paternidade: o presidente da Câmara de Celorico é meu filho e, igualmente como diz, é seu amigo. Não sei a que propósito ou despropósito o colega trouxe aqui esse facto que não tem qualquer relevância.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.º Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.º Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A menos de um mês do dia oficialmente consagrado à memória do grande poeta que foi — que é — Luís de Camões, tudo aquilo de que temos conhecimento que este Governo tenha feito, no sentido de assinalar o IV Centenário da sua morte, foi dissolver a Comissão Nacional que havia sido nomeada, por decreto promulgado pelo Presidente da República, e que era constituída por personalidades de idoneidade intelectual e representatividade institucional.

Já nesta Assembleia nós alertámos, sempre que foi oportuno fazê-lo, e nos pronunciámos com a seriedade que o assunto nos merece, sempre que foi caso disso.

Quando da discussão do Programa, nós chamámos directamente a atenção do Governo para a responsabilidade que pesava sobre ele pelo facto de o seu mandato coincidir com o ano da celebração do IV Centenário de Camões.

Temíamos já então que este Governo não tivesse capacidade para assumir a imagem de Camões, desligada do mito da Raça e do Império. Já então era difícil imaginar o actual Governo sensível à dignidade de um Camões multirracial, arrastado pelo sofrimento da sua própria Pátria, vivendo em si próprio a contradição de duas épocas que se contradiziam e se entrechocavam; empenhado numa revolução metodológica (segundo a expressão do Prof. Silva Dias) e até, diremos nós, empenhado numa revolução cultural e ideológica, na medida em que o futuro apontava para uma forma nova de encarar a realidade.

Esta revolução, que a Inquisição e o domínio dos Filipes protelaram, terminou, como todas, por vencer.

Um Camões dinâmico e renovador dificilmente, entendímos nós, poderia ser assimilado pelo Governo ao qual ele se apresentou, no seu Programa face a esta Assembleia, e por uma maioria tal como ela se apresentou, face ao País. Não sabíamos, porém, até que ponto se alastraria e se aprofundaria a incapacidade governamental.

O facto gravíssimo da maioria desta Assembleia da República ter suspenso, por fidelidade ao seu Governo, três decretos-leis, com o único objectivo de esvaziar de conteúdo e paralisar mesmo as acções ligadas ao centenário de Camões, assume uma maior importância à medida que o tempo passa e as consequências aparecem bastante mais graves do que receávamos.

Quer dizer, aquilo que na altura denunciámos: fazer o Governo desta Assembleia «não um Órgão que com ele colabora, mas um Órgão que lhe fica completamente submisso e que servirá, sobretudo, como executor paciente e dócil de todos os seus caprichos e vontades», está a revelar-se, de facto, não só prejudicial ao equilíbrio que a Constituição prevê entre Órgãos de Soberania, mas à vivência democrática de cada português, em cada dia.

A total ausência de diálogo entre o Governo e a Assembleia afasta-o cada vez mais da realidade que julga governar, e como afirmámos já: «os Governos não são a Pátria», são apenas uma pequena parte dela.

As misérias que o poeta em vida sofreu vem acrescentar-se agora aquelas que lhe infligem os actuais governantes e os seus dóceis servidores.

A miséria mais recente é a notícia largamente divulgada pela imprensa de que a administração da RTP, da inteira confiança do Governo, acaba de eliminar dois programas da série dedicada a Camões e proibir dois outros alusivos a aspectos sociais, económicos e culturais do século XVI, em que o poeta escreveu e viveu a sua obra, além de exigir que lhe sejam previamente submetidos, para leitura, todos os textos dos restantes programas que estavam a ser preparados.

O Sr. Presidente: — Sr.º Deputada Helena Cidade Moura, desculpe interrompê-la, para me dirigir mais uma vez aos colegas e chamar-lhes a atenção. Acreditem que é sempre com desagrado que interrompo o orador e chamo a atenção dos colegas, mas, na verdade, verifica-se que não há o silêncio mínimo necessário para que a Sr.º Deputada possa produzir em termos convenientes a sua intervenção.

Chamo a atenção dos colegas que estão de pé, que passeiam pela sala ou que conversam, no sentido de guardarem o respeito necessário à intervenção que a nossa colega está a produzir e que tem o direito de o fazer em termos que possam ser ouvidos pelos colegas interessados.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Oradora: — Obrigado, Sr. Presidente.

Sabendo-se que à elaboração dos programas já sublimados estão ligados nomes responsáveis e conhecidos pela seriedade profissional, pelo talento e algum até por uma actividade de investigação e docência universitária altamente considerada, semelhante produção assume foros de escândalo, para além da violação grave do preceito constitucional que impede toda e qualquer forma de censura.

Mas será que este Governo, em todos os terrenos teima em afirmar-se pela ilegalidade?

Conhecem-se as dificuldades que, em vida, Camões teve de vencer, nomeadamente com a Inquisição, para conseguir publicar o seu poema. Quatro séculos de

pois, o mesmo destino adverso continua a encarniçar-se contra a sua imagem.

O fascismo, a pretexto de o engrandecer, desfigurou-o e deturpou-o; os seus sucessores preferem ignorá-lo. Num caso e noutro é a mesma política obscurantista, retrógrada, anticultural. O mesmo desprezo pelos valores que definem uma Pátria; o mesmo insulto ao povo português; o mesmo abuso do poder contra a actividade cultural.

O MDP/CDE pensa que o que se acaba de passar na censura aos programas de Camões é de molde a que o Governo AD se obrigue à demissão do presidente do conselho de administração da RTP:

Porque ele desprezou uma norma constitucional pela qual lutaram democratas, alguns dos quais se encontram hoje nas bancadas da AD;

Porque ele desrespeitou as normas do convívio democrático, não dialogando com os autores dos programas, não respondendo mesmo a cartas enviadas;

Porque a insuficiência de dados fornecidos à opinião pública representa um novo abuso do poder, extremamente grave em qualquer trabalhador da comunicação social;

Porque a sua falta de democraticidade e a sua incapacidade cultural não lhe permitem estar à frente de uma organização com a importância da RTP.

Não temos conhecimento directo do programa de Hélder de Macedo, mas também não precisamos: gostávamos de o ver, de discordar, de concordar, de o achar bom, muito bom ou mau. O 25 de Abril fez-se não só mas também para isso!

A personalidade literária e artística de Hélder de Macedo merece essa atenção.

O professor Silva Dias, outra das personalidades visadas, é um professor universitário e investigador que pelo seu honesto trabalho, pelo verdadeiro empenhamento que põe na docência, pela sua alta capacidade intelectual e humana e pela sua obra é um dos professores mais prestigiados da nossa Universidade.

Temos como fonte de avaliação apenas o jornal *Expresso*, confirmado pelo professor Silva Dias que tudo o que lá se diz é estritamente verdadeiro, e afi podemos ver, Srs. Deputados, que o professor Silva Dias teve conhecimento do acto censório através do penúltimo número do *Expresso*. Em carta que então escreveu à administração da RTP, e que até sábado não tinha obtido resposta, afirma:

As minhas doutrinas históricas e filosóficas são discutíveis, como todo o saber no âmbito das ciências sociais e humanas, e são, mesmo, por isso, contestáveis. Simplesmente, a discussão ou a eventual contestação dessas doutrinas só podem ser feitas por outros homens de ciência, igualmente especializados na história cultural portuguesa do século XVI.

Os textos de Silva Dias — em que se baseiam três dos cinco programas censurados — referem-se a temas relacionados com a nossa história cultural do século XVI: a cultura intelectualizada portuguesa da época — a hegemô-

nica e a subalterna — e a Universidade. Uma tese essencial atravessa os três textos: a de que as ideias renovadoras do tempo foram objecto de censura e marginalização por parte das instituições e valores então dominantes em Portugal, nomeadamente a escolástica medieval. E o próprio sopro da nossa aventura marítima foi aqui sufocado naquilo que anunciaava de revolucionário para a época: um novo conhecimento do homem e do mundo, uma nova cultura. É dessa cultura e da sua frustração no século XVI português de que fala aqui o professor Silva Dias. Trata-se de uma pedra fundamental num debate cultural que urge promover: afinal quem foi Camões — afinal quem somos?

Será isto que a administração da RTP chama pessimismo, no resumo da nota divulgada pela imprensa?

Se assim é, como poderá ela entender a criatividade que nasce da troca de ideias, do conhecimento diversificado e de muitos outros valores humanos que geram e são gerados pela democracia?

Quanto ao guião do programa de Maria Antonieta Azevedo e Fiama Pais Brandão tornámos conhecimento directo. O título foi fornecido na encomenda da RTP: Era Camões cristão-novo?

O programa situa-se à volta de um retrato que chamou recentemente a atenção e sobre o qual se estudou, se interroga e se admitem hipóteses.

Retrato impressionante que apresenta, de facto, Camões integrado na simbologia judaica, preso em Goa, tendo a seus pés (por hipótese um governador e um inquisidor) aqueles que o perderem, segundo reza o manuscrito que acompanha o pergaminho.

Camões com um olho fechado, como tradicionalmente aparece, lança, contudo, no olhar a alma ardente do seu génio, a inquietação criativa da sua vida, ao mesmo tempo que a certeza da sua vitória. É o retrato de um vencedor.

Aqui não há pessimismo. Há perguntas feitas pelas autoras: Qual a sua verdadeira personalidade? Poeta palaciano, submisso à ortodoxia, ou provocador da autoridade política e religiosa?

O Sr. Presidente: — Queira concluir, Sr.^a Deputada, porque já esgotou o seu tempo.

A Oradora: — Vou já terminar, Sr. Presidente.

Qual o sentido da sua obra?

Poema da raça, do império ou de uma fé tradicionalista, que se impunha pela força, ou do respeito pelos gentios, de defesa da tolerância e da solidariedade?

O retrato é minuciosamente mostrado em todos os detalhes já estudados e é contada a apaixonante história dos seus símbolos.

O teatro de Camões é também interpretado à luz da simbologia judaica.

O programa é polémico, é vivo, novo e tem a qualidade que as suas autoras lhe inspiram.

Investigação minuciosa, crítica e cheia de árduo estudo e persistência, de Maria Antonieta Azevedo, o talento, a capacidade de análise literária e a criatividade de Fiama.

Pelo guião da montagem, pela dinâmica que os realizadores lhe souberam imprimir, era um programa

sério que dignificaria a nossa televisão — onde habitualmente a nossa história cultural aparece como histórias da carochinha, mais ou menos ilustradas, a caíram de chapa em cima do público, não utiliza a problemática nem faz apelo ao raciocínio que obriga o telespectador a participar. Estes programas agora censurados são escapes de uma cultura democrática, mesmo quando se trata de temas muito específicos.

Esta problemática dos trâmites de Camões, e depois, do seu poema *Os Lusíadas*, durante a Inquisição, é conhecida dos críticos, dos historiadores e mesmo até dos aprendizes da história literária.

Será que a administração da RTP, para não se culpabilizar com a censura, pretende negar a si própria a ideia de que houve Inquisição em Portugal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando sob qualquer pretexto, a asa da censura começa a pairar é um mau sinal dos tempos para Governo e para governados. Requeremos à Secretaria de Estado da Comunicação Social, neste momento, sobre este assunto.

Não queríamos terminar, porém, sem nos congratularmos com a grande movimentação que envolve já hoje a celebração do centenário de Camões: câmaras municipais, associações e faculdades de letras avançam, apesar do trabalho e apesar da falta de verbas.

O País, de facto, não é o Governo.

E o povo, livre, sabe assumir as suas responsabilidades.

Apiausos do MDP/CDE, do PS e do PCP.

Entretanto o Sr. Presidente Leonardo Ribeiro de Almeida reassumiu a presidência.

A Sr.^a Natália Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — A Sr.^a Deputada pediu a palavra para um pedido de esclarecimento?

A Sr.^a Natália Correia (PSD): — Não, Sr. Presidente, pedi a palavra para um breve protesto.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — É um protesto de despedida!

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Natália Correia (PSD): — A Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura afirmou que o Governo se tem esforçado por evitar as comemorações do centenário da morte de Camões, o que não é verdade.

Vozes do PCP: — É verdade, sim!

A Oradora: — Todas as opiniões são respeitáveis desde que sejam lúcidas, essa não é.

Protestos do PCP.

Entendeu este grupo parlamentar enriquecer o teor dessas comemorações, como foi dito na altura, com uma resolução favorável desta Assembleia para a designação do presidente da comissão organizadora. Esta é que é a verdade e não vale a pena estar a deturpar-a-la.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Sr. Vítor Louro (PCP): — E a censura da TV? Vamos a isso!

A Oradora: — Já vamos à censura, meu caro senhor. Já vamos, até porque eu não gosto nada dela.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Isso foi noutro tempo.

A Oradora: — O Sr. Deputado Ângelo Correia permite-me que continue?

Risos.

Vozes do PS e do PCP: — É a censura!

A Oradora: — Não é a censura, é entusiasmo colaborante.

Quanto à questão da RTP, não sei se a Sr.^a Deputada tem conhecimento directo desses textos. Eu não o tenho, mas pelas informações que me chegam os textos que foram suspensos nos programas não respeitavam a figura de Camões.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — E parece-me que o pior serviço que podemos fazer à sua memória e a este povo é não respeitar a figura de Camões.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Porque não respeitar a figura de Camões é que é fazer censura à verdade cultural portuguesa.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

Protestos do PCP.

Quanto à censura, eu gostaria também de refrescar a memória da Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura lembrando-lhe que na altura em que o seu partido estava ligado à FUR a censura, apoiada por essas forças legitimou o expurgo de Camões dos livros escolares e da cena cultural portuguesa.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É muito triste para uma poetiza o que acaba de ser dito!

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura, como há outros deputados que também pretendem intervir, deseja aguardar para responder no final ou prefere fazê-lo imediatamente.

A Sr.^a Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Eu preferia responder já à Sr.^a Deputada Natália Correia Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então tem a palavra para responder imediatamente, como é seu desejo.

A Sr.^a Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.^a Deputada Natália Correia, eu falei, de facto, com os elementos que possuo. E realmente não me constou, nem através de Assembleia nem da imprensa, que exista um programa sobre o IV Centenário de Camões.

Quanto aos textos, possivelmente não teve a oportunidade de ouvir toda a comunicação — o que nos acontece a todos — mas de facto eu conheço integralmente o texto de Maria Antonieta Azevedo e de Fiamma Pais Brandão. Penso que a Sr.^a Deputada teria interesse em conhecê-lo e em ver as bases em que ele assenta.

Entretanto, devo dizer que não conheço realmente o texto de Hélder de Macedo, mas entendo que este não é motivo para concordar com uma censura.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — O texto de Silva Dias, que vem publicado em parte no *Expresso*, é possivelmente de montagem difícil, mas tudo se resolve quando há realmente uma vontade política no sentido de democratizar a cultura.

Quanto ao argumento de que esses trabalhos não respeitam a figura de Camões, se a Sr.^a Deputada Natália Correia me permite, eu gostaria de lembrar a figura, para nós duas querida, de António Sérgio. Ele foi muitas vezes acusado de ter deturpado muitas coisas, como, por exemplo, Ceuta, Camões, a escola, o patriotismo, enfim, tudo. E eu gostaria de lembrar nesta Câmara, agora que a Sr.^a Deputada a vai abandonar por uns tempos, que no enterro de António Sérgio, quando a polícia de choque rodeava tudo e havia cães-polícias a toda a volta, a Sr.^a Deputada foi a única pessoa com coragem para dizer: «É uma vergonha que este homem seja enterrado sem um morra ao fascismo.» Essa imagem que tenho de si e o conhecimento que tenho da sua poesia faz-me respeitá-la. Finalmente, a última resposta que tenho a dar-lhe responder-lhe-á ao resto: de facto, todos os democratas se esforçaram para repor a legalidade democrática que vem sempre a seguir à legalidade revolucionária. Agora, nenhum democrata será capaz de colaborar com a contra-revolução e eu penso que também a Sr.^a Deputada Natália Correia não será capaz, quando disso se aperceber.

Aplausos do MDP/CDE, do PS e do PCP.

O Sr. António Reis (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. António Reis (PS): — É para um pedido de esclarecimento à Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura.

O Sr. Presidente: — Então tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. António Reis (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura, eu gostaria de lhe pôr a seguinte questão: foi aqui dito pela Sr.^a Deputada Natália Correia que determinados programas sobre Luís de Camões, na Radiotelevisão Portuguesa, não respeitariam a verdade sobre Camões.

E a pergunta que gostaria de lhe fazer é a seguinte: Pois será que a única verdade sobre Camões é aquela em que o Poder actual está interessado? Será que a única verdade sobre Camões é aquela em que a AD está interessada?

O Sr. João Lima (PS): — Muito bem!

O Orador: — Ou, pelo contrário, pensa a Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura que Camões pode e deve, também ele, ser objecto de uma inquirição e de um debate entre os Portugueses, uma vez que ele é património de todos nós e não apenas da AD e da maioria actual?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É propriedade do Governo da AD!...

O Orador: — Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura, será que o Sr. Vítor da Cunha Rego, presidente do conselho de administração da Radiotelevisão Portuguesa, tem competência científica para administrar a verdade nacional sobre Camões?

Aplausos do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Será que compete ao presidente da administração da televisão dizer qual o Camões a que os Portugueses têm direito, um Camões submisso ao Poder e que serve os seus interesses, ou um Camões que pela sua vida, personalidade e obra, como artista e grande poeta que foi, nunca vacilaria perante um poder, qualquer que ele fosse?

Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura pergunto-lhe também se, admitindo mesmo que Vítor da Cunha Rego fosse um competente perito em matéria literária, científica e histórica — ...

O Sr. João Amaral (PCP): — Que não é!

O Orador: — ... que não é — teria ele direito, mesmo assim, a censurar um qua'quer programa sobre Camões. Ou, pelo contrário, admitindo que os programas que estavam elaborados sobre Camões fossem passíveis de um debate, não seria mais curial, num país democorrático, que a Radiotelevisão Portuguesa sujeitasse esse programa e esse ponto de vista a um debate democrático, com diferentes pareceres e com a explicitação de diferentes opiniões realmente balizadas em estudos científicos? Ou será que neste país também sobre Camões vamos ter que suportar a «lei da rolha»?

Aplausos da PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, devo dizer a VV. Ex.^{as} que estão neste momento inscritos os Srs. Deputados Jorge Lemos, do PCP, Igrejas Caeiro, José Niza e Raul Rego, do PS, e o Sr. Deputado Sousa Tavares, do Agrupamento dos Reformadores, dispondo cada um deles de três minutos para interpellar, em termos de pedidos de esclarecimento ou de protestos, à Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura em relação à sua intervenção. Isto significa que, no total, os Srs. Deputados consumirão dezoito minutos, independentemente do intervalo entre cada uma das intervenções, e que a Sr.^a Deputada

tada disporá de outros dezoito minutos para responder, o que irá alongar o período de antes da ordem do dia, numa sessão que prevemos trabalhosa, de uma maneira absolutamente ultra-regimental.

Lembro ainda que ficou estabelecido, por consenso dos grupos parlamentares, que não haveria pedidos de prolongamento deste período na reunião de hoje. Neste sentido informo os Srs. Deputados de que o período de antes da ordem do dia já está ultrapassado em dez minutos e, por isso mesmo, a continuação dos pedidos de esclarecimento e dos protestos será na próxima sessão, mas por hoje declaro encerrado o período de antes da ordem do dia e vamos, portanto, entrar imediatamente no período da ordem do dia.

Assim, os Srs. Deputados que estavam inscritos para pedir esclarecimentos à Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura continuam inscritos para, com prioridade, pedirem esses mesmos esclarecimentos na próxima sessão.

A Sr.^a Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, eu perguntava se não poderei responder já ao Sr. Deputado António Reis.

O Sr. Presidente: — Com certeza que pode, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — É que, de facto, o Sr. Deputado António Reis fez-me uma série de perguntas a que eu gostaria de responder. Possivelmente que as nossas posições não são muito diferentes mas penso, no entanto, que é importante tomarmos posições sobre as questões colocadas.

Penso realmente que o Sr. Deputado António Reis estará de acordo — de resto quando foi Secretário de Estado demonstrou-o — em que a cultura é aquela que os povos criam e não a que os Governos impõem. Esta é regra democrática que faz parte do clima em que se pode viver e do clima das relações democráticas, o único em que pode haver poder democrático.

É evidente que nós não reconhecemos ao administrador Vitor Cunha Rego nenhuma qualidades para continuar no lugar que ocupa, por isso pedimos a sua demissão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não é comunista!

A Oradora: — Consideramos que será digno do Governo AD, se o fizer. Porque nós, apesar de tudo, ainda confiamos nos democratas que estão na AD e entre os quais, se me permite, Sr. Presidente, gostaria de destacar V. Ex.^a pela forma como muitas vezes intervém nesta Assembleia. E estar a colaborar com pessoas que estão realmente a ter atitudes reacionárias, pondo os meios de comunicação social ao serviço já não se sabe bem de quê mas, possivelmente, de alguns membros do Governo ou de alguns militantes de alguns partidos que até nem serão maioria na formação AD.

Penso que realmente não será de mais pedir a sua demissão. Parece-me que este é, pura e simplesmente, um caso de limpeza. Mesmo que o Sr. Vitor da Cunha Rego fosse um sábio, um medievalista ou um camo-

nista nós votaríamos a sua demissão simplesmente pela atitude que tomou.

Quanto à necessidade de prolongar os estudos e diálogo sobre Camões, evidente que só quem não estudou Camões ou quem nunca leu *Os Lusíadas* pode ter a ideia de que eles possam parar em algum dia ou em algum momento.

O seu estudo, a elaboração das hipóteses e o relacionamento de toda aquela época riquíssima, em que o homem adquiriu realmente a capacidade de raciocinar, de pensar e de se determinar por si, são instrumentos muito válidos para a percepção que um povo pode ter até do momento que vive.

Eu não sei se realmente respondi a todas as questões, Sr. Deputado António Reis, mas de qualquer maneira termino aqui.

Aplausos do MDP/CDE, do PS, do PCP e da UDP.

A Sr.^a Natália Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Natália Correia, não lhe posso conceder a palavra. A Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura fez uma intervenção, V. Ex.^a formulou um protesto e houve o correspondente contraprotesto, pelo que em relação a esta intervenção está, pois, esgotada a possibilidade de intervenção de V. Ex.^a

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — É para fazer um protesto contra estas últimas declarações da Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Azevedo Soares desculpe mas está encerrado o período de antes da ordem do dia. E, não sei se para protestos se para esclarecimentos, encontram-se já inscritos seis Srs. Deputados antes de V. Ex.^a

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Mas é que ele é da AD!

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Presidente, peço desculpa mas desejava interpelar a Mesa da seguinte maneira: estava, de facto, assente em conferência dos *leaders* dos grupos parlamentares que o período de antes da ordem do dia duraria rigorosamente uma hora e nem mais um minuto. Foi aberta uma exceção para a Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura responder ao Sr. Deputado António Reis e nessa resposta a Sr.^a Deputada lançou epítetos sobre a actividade do Governo e do presidente da RTP e portanto, indirectamente, sobre a maioria parlamentar.

O Sr. Presidente: — Ó Sr. Deputado, ...

O Orador: — Sr. Presidente, eu estou a interpelar a Mesa e gostava que me deixasse acabar de explicar a minha opinião.

Protestos do PCP.

Portanto, a Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura inçou ofensas...

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado, tenha a bondade de interpelar a Mesa mas faça-o directamente em ir, entretanto, formulando o seu protesto. É que V. Ex.^a está a interpelar a Mesa e a deixar entrever o protesto que pretende formular se, tanto quanto posso entender, é esse o sentido das suas palavras.

Portanto, pedia-lhe o favor de fazer a interpelação de maneira directa e expressa.

O Orador: — Exactamente, Sr. Presidente.

Eu entendo que a maioria desta Assembleia em que o CDS se integra, apoianto clara e aberta do Governo...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Azevedo Soares, esculpe mas se V. Ex.^a continua a insistir, vejo-me obrigado a retirar-lhe a palavra.

O Orador: — Sr. Presidente eu estou a fundamentar a minha interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — A interpelação à Mesa destina-se a inquirir da Mesa sobre os seus critérios de comportamento na direcção dos trabalhos e sobre a legitimidade das suas decisões. E é sobre esse aspecto estrito e prévio que V. Ex.^a fará o favor de interpelar a Mesa e, neste caso concreto, o Presidente que está a conduzir os trabalhos.

O Orador: — Sr. Presidente, tem o meu inteiro acordo quanto a essas suas considerações e, portanto, incluo dizendo que em nome do CDS considero...

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado interpela a esa por favor, porque foi para isso que pediu a palavra.

O Orador: — Mas se o Sr. Presidente não me deixa acabar de falar, como é que eu posso dizer qual é a interpelação?

O Sr. Presidente: — É que cada vez que V. Ex.^a meça a falar é para formular um protesto.

O Orador: — Eu não estou a protestar, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Eu já disse a V. Ex.^a que não verá mais protestos nem pedidos de esclarecimento esta reunião. Com a resposta que a Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura deu ao Sr. Deputado António Reis ficou encerrado o período de antes da ordem do dia. Se V. Ex.^a, entretanto, pretende interpelar a esa é um direito que não lhe posso negar.

O Orador: — Então, eu pergunto ao Sr. Presidente, interpelando a Mesa nesse sentido, se o Grupo Parlamentar do CDS não pode protestar contra afirmações produzidas pela Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura que considera altamente ofensivas do seu grupo parlamentar como integrante de uma maioria de apoio ao Governo.

O Sr. Presidente: — O seu grupo parlamentar tem direito de formular esse protesto mas apenas o

pode fazer na próxima reunião porque a decisão que a Mesa tomou foi a de que a seguir à resposta da Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado António Reis ficaria encerrado o período de antes da ordem do dia.

Fez-se, é certo, essa concessão à Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura mas a decisão da Mesa era inflexível, e assim se manterá, no sentido de não haver nem mais protestos nem mais pedidos de esclarecimento porque o período de antes da ordem do dia carece de ser encerrado. O período da ordem do dia é extensíssimo e, consequentemente, a Mesa declara encerrado o período de antes da ordem do dia e vai passar-se de imediato à ordem do dia, tal como ela se encontra elaborada.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Quer ter a bondade de anunciar previamente para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado,

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Eu queria interpelar a Mesa apenas com estas palavras: com que fundamento é que a Mesa abriu uma exceção para a Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura e qual é o fundamento de recusar o mesmo direito a um grupo parlamentar que se sente ferido e atingido?

O Sr. Presidente: — A Mesa pode admitir que tal vez devesse, em bom rigor, ter dito à Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura que realmente deveria responder na próxima reunião ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado António Reis. Mas porque era uma resposta a um esclarecimento já pedido e porque suponho que todos compreenderam perfeitamente que ficava subentendido que essa concessão feita à Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura era, em qualquer caso, para que essa intervenção fosse a última do período de antes da ordem do dia, respondo ao Sr. Deputado colocando a questão ao contrário: por que razão é que hei-de consentir que VV. Ex.^a formularem um protesto, quando há seis oradores com inscrição anterior a quem a Mesa recusa a concessão da palavra ao declarar encerrado o período de antes da ordem do dia?

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Sousa Tavares (DR): — É para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Faço esta interpelação porque a Mesa formulou uma disposição perfeitamente clara que inclusive também me atingiu a mim e que todos nós acatámos disciplinadamente. E, afinal, estamos a perder imenso tempo com uma questão de indisciplina que, penso, a Mesa não deveria consentir porque se está a perder mais tempo do que

se tivéssemos começado a formular os pedidos de esclarecimento à Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura. É nesse sentido que queria interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — A Mesa reconhece que V. Ex.^a tem inteira razão, até porque efectivamente esse era o comentário que de seguida se acharia no direito de fazer.

Está encerrado o período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos então ao primeiro ponto do período da ordem do dia que consta do projecto de lei n.º 439/I, que cria a Faculdade de Direito na Universidade do Porto e que foi proposto pelo PCP.

Tem a palavra, para a sua apresentação, o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição de 1976 é também o estatuto da organização da nossa vida cultural. E, por isso, nos direitos fundamentais que nela se garantem estão os direitos a acções do Estado contra as carências individuais e sociais. Neste sentido a Constituição aponta em várias das suas normas para o direito dos cidadãos a terem acesso ao ensino em todos os seus graus e, paralelamente, aponta para a obrigação de o Estado criar os meios necessários para o exercício desse direito, ou seja, para a sua obrigação de promover a democratização do ensino. É, por um lado, o direito que todos têm à educação e à cultura, fixado no artigo 73.º, n.º 1, e o direito que gozam particularmente os jovens, sobretudo os jovens trabalhadores, de protecção especial para a efectivação do seu direito ao ensino (artigo 70.º). É, por outro lado, a obrigação prevista no artigo 74.º, n.º 1, de o Estado reconhecer e garantir a todos os cidadãos o direito ao ensino e à igualdade de oportunidades na formação escolar e a incumbência que, na alínea d), n.º 3, do mesmo artigo, se lhe atribui de garantir a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino. É, finalmente, a obrigação que tem o Estado de promover a democratização da educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, como se diz no artigo 73.º, n.º 2.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao apresentar o projecto de lei n.º 439/I, sobre a criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português visou, em primeiro lugar, a realização desses objectivos constitucionais. Trata-se, com esta iniciativa legislativa, de tentar suprimir uma grave lacuna do nosso sistema público de ensino; de procurar que o Estado garanta aos cidadãos do Norte do País, nomeadamente à juventude, o ensino do Direito em condições de facilidade idênticas às que gozam as populações do Centro e Sul do País, que há muito dispõem das Faculdades de Direito em Coimbra e em Lisboa. Por que não tem a Universidade do Porto uma Faculdade de Direito? Que razões podem justificar a inexistência deste grau superior de ensino na segunda cidade deste país, nesse centro à volta do qual gravitam populações numerosas e operosas, onde se situam importan-

tíssimas actividades agrícolas, comerciais e industriais, onde uma juventude (sobretudo a juventude trabalhadora) dá todos os dias provas de capacidade que não são, com certeza, inferiores às das restantes regiões? Não desejaría dar aos motivos que conduziram a esta iniciativa do Grupo Parlamentar Comunista um cunho regionalista e bairrista — mas não posso deixar de chamar a atenção desta Câmara para um conjunto de vicissitudes que a história da Universidade do Porto revela, as quais facilmente podem conduzir à ideia, porventura injusta, de que através dos tempos se tem procurado minimizar, prejudicar mesmo, o Porto no que diz respeito aos estudos universitários. Vejamos.

Apesar de em 1825 o Porto passar a ter uma Escola Régia de Cirurgia, transformada em 1836 em Escola Médico-Cirúrgica, e, em 1837, uma Escola Politécnica, sucessora da Aula Náutica, criada em 1762, e da Academia Real de Marinha e Comércio, que datava de 1803, foi a República, por Decreto de 24 de Março de 1911, quem veio a criar a Universidade do Porto, com as Faculdades de Ciências, de Medicina, com uma Escola Anexa de Farmácia, e de Comércio. Dizia-se no artigo 6.º desse decreto que «o quadro das Universidades completar-se-á oportuna e progressivamente pela criação de Faculdades de Ciências aplicadas ou Escolas Técnicas para os diferentes ramos de engenharia, comércio e indústria [...].» Efectivamente, vieram mais tarde a criar-se as Faculdades de Engenharia, de Farmácia e de Letras, esta em 1918, mas por razões políticas, de perseguição política, que constituíram um escândalo na época, a Faculdade de Letras foi extinta pela ditadura em 1928, só voltando a renascer em 1961. A Universidade do Porto manteve-se assim, durante dezenas de anos, impossibilitada de ensinar matérias que caracterizam uma Universidade clássica. Durante dezenas de anos, esteve reduzida ao ensino de Medicina, Farmácia, Ciência e Engenharia.

Só em 1953 se criou ali uma Faculdade de Economia. Agora, depois do 25 de Abril, com a fundação da Faculdade de Psicologia e da Escola Biomédica de Abel Salazar, a Universidade do Porto atingiu, finalmente, uma dimensão pluridisciplinar que a aproxima mas só aproximadamente, das restantes Universidades portuguesas. Parece assim que tem havido sempre o propósito de fazer da Universidade do Porto uma Universidade menor...

É neste quadro que a criação de uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto surge como uma necessidade da própria Universidade se completar alargando o seu ensino a uma matéria que é característica dos estudos clássicos; e surge também com uma velha e justa aspiração do povo e da juventude daquela cidade e daquela região. Velha e justa aspiração porque, como se diz na exposição de motivos que acompanha o projecto de lei, «o elevado crescimento da população escolar em busca de acesso a ensino superior; o consequente alargamento do leque de potenciais interessados na aprendizagem do Direito, forçados a uma deslocação para os centros universitários, onde o seu ensino vem processando-se (com um conhecido cortejo de inconvenientes económicos, sociais e pessoais, que se repercutem no próprio funcionamento das escolas, superlotadas); as limitações no acesso a estabelecimento de ensino privad-

já existente — tudo justificaria que há bem mais tempo o Estado Português tivesse dado cumprimento, no que diz respeito ao ensino do Direito no Norte, ao imperativo constitucional da cobertura pública do País». Mas alguns poucos números demonstraram melhor que as palavras as boas razões que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português invoca para justificar este projecto de lei que agora apresenta à Assembleia: na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra estão matriculados 2142 estudantes. Pois, Srs. Deputados, destes, 513 são do Porto, 171 de Braga, 70 de Vila Real e 96 de Bragança. Quer dizer: 850 alunos, 39,6% daqueles que frequentam a Faculdade de Coimbra poderiam estudar no Porto, mantendo-se junto das suas famílias ou bem mais próximos delas, com todas as vantagens de diversa natureza que daí decorreriam. E ainda com a vantagem de desuperlotar a Escola de Coimbra. Incrementar-se-ia assim a descentralização dos estudos jurídicos no País e permitir-se-ia a estudantes de fracos recursos económicos e a trabalhadores-estudantes do Norte que ascendessem ao ensino superior.

É por isso mesmo que esta iniciativa do Partido Comunista Português teve tão bom acolhimento nas gentes do Norte, acolhimento que se traduz nomeadamente nos expressivos abaixo-assinados dirigidos a esta Assembleia, que correram entre os estudantes nortenhos que frequentam a Faculdade de Direito de Coimbra e entre estudantes do ensino complementar, advogados e outros cidadãos daquela região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta aspiração do povo do Porto e do Norte não se resolve com a existência naquela cidade de estabelecimentos de índole privada onde se ministra o ensino do Direito. Refiro-me à chamada Universidade Livre e à Universidade Católica. Os números que há pouco acabei de citar são a prova disso. Mas a própria instalação na Universidade Católica, no Porto, em 1977, de uma Faculdade de Direito e o ministrar-se também o ensino do Direito na aludida Universidade Livre mostram a evidência que uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto se impunha há muito tempo. E continua a impor-se agora. Continua a impor-se porque, para além das razões que antes aludi, aquelas escolas são selectivas não só pelo custo do seu ensino como por não admitirem estudantes em regime de voluntariado o que desde logo exclui delas os estudantes-trabalhadores. Continua a impor-se ainda para garantir a liberdade de ensino — neste momento em que as funções docentes a científicas do Direito estão no Porto exclusivamente cometidas a estabelecimentos de índole privada.

Cremos que a apresentação do projecto de lei n.º 439/I está amplamente justificada. Por isso, e para terminar, quereria referir ter sido de propósito que do projecto só constam as normas mínimas indispensáveis para a realização do objectivo que ele se propõe, ou seja, criar, no mais curto espaço de tempo possível, uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto. É essa a razão por que no projecto se não delimitam cursos, nem se formulam planos de estudo a ministrar, nem se caiu na demagogia fácil de fixar vrazos para a entrada em funcionamento dessa nova escola. Confiou-se em que uma comissão instaladora competente seria a melhor garantia de que o povo

do Porto e do Norte poderá dispor num prazo razoável de uma Faculdade de Direito, assim se concretizando uma velha aspiração que, além de tudo o mais, dignificará a Universidade do Porto, sempre tão maltratada.

Aplausos do PCP, do PS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Deputado Lino Lima, ouvimo-lo falar de temas que, naturalmente, nos sensibilizam, designadamente da necessidade de obviar às carências individuais e sociais no âmbito da cultura e do ensino na região do Norte e, inclusivamente, do incremento dos estudos jurídicos e até dos argumentos relativos à proximidade dos estudantes de Direito das suas famílias. Em todo o caso há algumas dúvidas para as quais desde já desejaria pedir os seus esclarecimentos.

Para obviar a essas carências, que são muitas, por quê uma Faculdade de Direito e não qualquer outra escola? Por que haverá maior facilidade em recrutar docentes para esta Faculdade e escolher instalações adequadas? Por que haverá, aparentemente, maior procura por parte dos alunos? Que consistência pode apresentar o Partido Comunista relativamente a esses eventuais elementos em favor do seu projecto de lei?

Mais: será a criação de uma Faculdade de Direito o meio privilegiado e prioritário de acorrer às carências culturais e de formação profissional da juventude do Norte? A nível universitário ou no âmbito de qualquer outro grau de ensino, não haverá, na mesma região, outras carências que merecessem consideração?

Com que elementos pode o Partido Comunista esclarecer-nos relativamente à escolha deste objectivo para o seu projecto de lei, deixando de lado muitas outras hipóteses susceptíveis de discussão, seja a nível das Universidades, por exemplo uma Faculdade de Agronomia ou de Agricultura ou qualquer outra ou, eventualmente, de outros graus de ensino, desde o ensino primário ao ensino secundário, sem esquecer o ensino politécnico?

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Lá chegaremos!

O Orador: — Finalmente, o Sr. Deputado falou na selectividade — de que acusa sem quaisquer outros motivos — de que usariam as Universidades privadas relativamente à admissão dos seus alunos — penso que se trata de uma selectividade de ordem económica —, e pergunto-lhe se no seu entendimento não haveria outros meios susceptíveis de corrigir essa eventual actividade.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Oliveira Dias: As suas perguntas colocaram-me um problema difícil. E é um problema difícil não só para nós mas também para o seu grupo parlamentar, quando tiver qualquer iniciativa deste género ou outro qualquer sector.

Nessa altura vamos perguntar-lhe: ó Sr. Deputado Oliveira Dias, mas por que é que os senhores propõem isso e não propõem também mais isto e mais aquilo e mais aquello e mais aquello, que também fazem muita falta?

E nessa altura, aquilo que com certeza o Sr. Deputado Oliveira Dias me dirá é o seguinte: bem, nós, neste momento, consideramos este caso, porque não podemos propor tudo ao mesmo tempo e entendemos que isto, neste momento, tinha interesse.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — É só para precisar a minha pergunta.

Penso que o Sr. Deputado Lino Lima e o seu grupo parlamentar serão mais fiéis adeptos do planeamento neste e outros sectores do que eu próprio. Portanto, a minha pergunta limitava-se a isto: tem essa iniciativa qualquer fundamento em termos de planeamento do desenvolvimento cultural e educacional no Norte do País?

Era aí que eu queria localizar as minhas questões.

O Orador: — Sr. Deputado, nós somos fiéis, e já o demonstrámos em votações anteriores, relativamente, por exemplo, à criação da Universidade da Beira Interior e de Trás-os-Montes. Na descentralização universitária...

O Sr. Vital Moreira (POP): — Muito bem!

O Orador: — ..., na regionalização universitária, entendemos que a escola superior deve ir à procura do estudante, encontrar-se com o estudante na sua região, e não fazer com que a Universidade esteja centralizada e o estudante se tenha de deslocar para ir ter com a Universidade.

Portanto, é fiéis a este princípio que nós pensamos que a criação de uma Faculdade de Direito no Porto seria uma forma de regionalizar o ensino do Direito e essa forma é para nós tanto mais justificada quando verificamos, pelos números que eu forneci ao Sr. Deputado e à Câmara, que quase 40% dos estudantes de Direito de Faculdade de Coimbra são naturais e as suas famílias vivem nas regiões do Porto, Braga, Vila Real e Bragança.

Isto, só por si, justificaria a criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto. Mas isso mostra-se tão necessário, que foi naturalmente para ir ao encontro dessas necessidades que a Universidade Católica, em 1977, abriu uma Faculdade de Direito no Porto. Se a Universidade Católica não sentisse que era necessário, ali, ensinar Direito, não teria tomado a iniciativa que tomou, e o mesmo sucede com a Universidade Livre.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Mas nenhuma destas escolas, de índole privada, satisfaz as necessidades. E vê-se que as não satisfaz porque cerca de 40% dos alunos da Faculdade de Direito de Coimbra continuam a ser

do Norte, aliás, pela própria índole da Universidade Católica.

Se o Sr. Deputado ler uma entrevista dada pelo reitor da Universidade Católica ao semanário *O Tempo*, em 17 de Abril próximo passado, verá que é o Sr. Reitor que muito claramente diz o seguinte: «não pretendemos nem podemos ser uma instituição para massas». Portanto, é o próprio Sr. Reitor que diz que a nossa Universidade não é para massas. Nessas condições, penso que está por demais justificada a nossa iniciativa, o que não quer dizer que, infelizmente, se não imponham muitas outras da mesma natureza no Porto e a vários níveis de ensino.

Aplausos do PCP.

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Peço a palavra Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — É também para pedir esclarecimentos?

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Se fosse oportunuo pretendia. Mas se já está fora do tempo, prescindo.

O Sr. Presidente: — O Sr.ª Deputada, está mais ou menos estabelecido que quem pretende pedir esclarecimentos inscreve-se imediatamente a seguir à intervenção do orador. Assim, da próxima vez a Sr.ª Deputada terá de pedir a palavra logo a seguir à intervenção do Sr. Deputado que a anteceder.

Antes de continuar o debate, o Sr. Deputado Domingos da Silva Pereira vai ler um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Domingos da Silva Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Comissão de Regimento e Mandatos

Relatório e Parecer

1 — Em reunião realizada no dia 13 de Maio de 1980, pelas 15 horas e 30 minutos, foram apreciadas as seguintes substituições de Deputados, solicitadas pelo Partido Social-Democrata:

António Maria Pereira (Círculo Eleitoral de Fora da Europa), por José Luís Figueiredo Lopes. Esta substituição é pedida por um período não superior a um mês, a partir do próximo dia 15 do corrente mês, inclusive.

Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta (Círculo Eleitoral de Setúbal), por Francisco Mendes da Costa. Esta substituição é pedida por um período não superior a um mês, a partir de hoje, inclusive.

Mário Júlio Montalvão Machado (Círculo Eleitoral do Porto), por Hermenegildo José da Silva Tavares. Esta substituição é pedida por um período não superior a um mês, a partir de hoje, inclusive.

Fernando Raimundo Rodrigues (Círculo Eleitoral de Aveiro), por António Monteiro de Freitas. Esta substituição é pedida por um período não superior a um mês, a partir de hoje, inclusive.

Natália de Oliveira Correia (Círculo Eleitoral de Lisboa), por Carlos Miguel Maximiano de Almeida Coelho. Esta substituição é pedida por um período não superior a um mês, a partir de hoje, inclusive.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são real e actualmente os primeiros candidatos não eleitos ainda não solicitados na ordem de precedência da lista eleitoral de entre os apresentados a sufrágio pelos referidos partidos nos respectivos círculos eleitorais.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

5 — O presente relatório foi aprovado por unanimidade no que respeita às primeiras quatro substituições e por maioria (com os votos favoráveis do PSD, PCP, CDS, PPM, MDP/CDE e do Agrupamento Parlamentar dos Reformadores, votos contrários do PS e abstenção da UDP) no que respeita à última substituição.

A Comissão de Verificação de Poderes: *António Cândido Miranda Macedo* (PS), vice-presidente — *José Manuel Maria Nunes de Almeida* (PCP), secretário — *Alexandre Correia de Carvalho Reigoto* (CDS), secretário — *Fernando Monteiro do Amaral* (PSD) — *António Duarte e Duarte Chagas* (PSD) — *Bento Elísio de Azevedo* (PS) — *Herculano Ramos Rocha* (PS) — *Armando dos Santos Lopes* (PS) — *Álvaro Augusto Veiga de Oliveira* (PCP) — *João António Gonçalves do Amaral* (PCP) — *Victor Afonso Pinto da Cruz* (CDS) — *Francisco Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* (CDS) — *Domingos da Silva Pereira* (CDS) — *Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos* (Indep. ref.) — *Luis Manuel Alves de Campos Catrino* (MDP/CDE) — *Mário António Baptista Tomé* (UDP).

O Sr. Armando Lopes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Armando Lopes (PS): — Para requerer que a votação se faça em separado em relação às quatro primeiras substituições e à última, visto que a posição do meu partido é diferente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso vamos votar o relatório da Comissão de Regimento e Mandatos em relação às primeiras quatro substituições.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar o mesmo relatório em relação à quinta substituição.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PCP, do CDS, do PPM, do MDP/CDE e dos Deputados reformadores, votos contra ao PS e a abstenção da UDP.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço a palavra para formular um esclarecimento sobre a quinta substituição.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, desejava saber porque é que a quinta substituição mereceu uma diferença de apreciação. É que votei sem consciência. Tinha pedido a palavra antes da votação, porque queria saber qual era o problema.

O Sr. Presidente: — Como V. Ex.^a sabe, tem sido orientação do PS votar contra a substituição do Deputado da mesma dista quando ele pertence a partido diferente.

Creio que é esta a orientação do PS.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente, é apenas para esclarecer que a nossa posição é esta: é que nós entendemos que o Deputado substituto deve ser aquele que na sequência normal figura na lista e não através do salto dado para ir buscar um Deputado do partido daquele que foi substituído.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sousa Tavares, o problema não se põe, portanto, com a pessoa do Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Portanto, é a mesma questão que foi aqui debatida no início da sessão legislativa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos fazer agora o intervalo habitual.

Está suspensa a reunião.

Eram 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Está aberta a reunião.

Eram 18 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Na continuação do debate do projecto de lei n.º 439/I, tem a palavra o Sr. Deputado Pereira de Melo.

O Sr. Pereira de Melo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A criação de uma Faculdade de Direito na cidade do Porto era, desde há muito, não só uma ambição dos habitantes da «cidade invicta» como de toda a população nortenha.

Por esta razão, constituiu para o CDS motivo de júbilo o facto de num passado recente a Universidade Católica, após ter obtido autorização do Ministro da Educação da altura, pertencente ao PS, ter tomado esta louvável iniciativa.

A posterior decisão da Universidade Livre de criar uma segunda Faculdade de Direito no Porto foi também considerada pelo CDS uma feliz ocorrência, pois julgamos que, embora sejamos um partido filiado nas democracias cristãs e estejamos certos da absoluta isenção da igreja católica no relativo ao ensino de estudantes professando religião diversa, poderia haver por parte de alguns destes uma certa objecção em frequentar uma Universidade católica.

O projecto de lei n.º 439/I do PCP, propondo a criação de uma terceira Faculdade de Direito integrada na Universidade do Porto, pareceria, à partida, contribuir para o enriquecimento cultural desta cidade, além de que, no aspecto de propinas, e na conjuntura actual, que aliás não é justa, representaria uma solução complementar das instituições já previamente existentes. A coexistência de uma faculdade governamental com as congêneres privadas poderia também ser considerada pelo CDS como uma ocorrência salutar, pois acreditamos nas vantagens da concorrência entre os sectores público e privado a todos os níveis.

Uma análise rápida das premissas atrás expostas poderia levar à conclusão de que o CDS ia apoiar o projecto de lei apresentado pelo PCP. Assim procederia um partido que colocasse acima dos interesses nacionais os eleitoralistas como o está a fazer o PCP. A proposta do PCP não pode, contudo, merecer por parte do CDS uma atitude positiva, porque é profundamente demagógica, como facilmente se poderá concluir das razões que a seguir se expõem.

Trata-se de uma iniciativa vizando predominantemente intenções políticas, mormente de carácter eleitoralista e de *contrôle* de ensino. Esta proposta, por parte do PCP, teria sido oportuna no período de 1974 a 1976, quando este partido controlava o Governo.

A criação de uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto, por parte da Assembleia da República, constitui uma flagrante ingerência na autonomia das Universidades que o CDS tem vindo a defender intransigentemente. Julgamos que uma tal iniciativa tem de passar obrigatoriamente pela Universidade do Porto e não por um partido político.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Não temos conhecimento de que a Universidade do Porto tenha propósito ao Ministério da Educação a criação da Faculdade de Direito, além de que a sua intervenção não é prevista no articulado do projecto lei a não ser com carácter meramente consultivo. Note-se que não se trata de criação de uma Universidade nova, mas, sim, de uma Faculdade que o projecto do PCP apenas quer formalmente integrada na Universidade. Será o PCP pela autonomia das Faculdades e não das Universidades?

O argumento de que as propinas cobradas pelas Universidades privadas impedem o acesso dos estudantes pertencentes às classes economicamente desfavorecidos não procede. A Lei n.º 9/79, que estabelece as bases do ensino particular e cooperativo, prevê nos artigos 6.º e 8.º mecanismos que permitem resolver o problema. A Universidade Católica tem vindo a conceder isenção de propinas aos alunos economicamente débeis que nela ingressam,

mas não tem subsídios que lhe permitam praticar um nível de propinas idêntico ao da escola pública.

O argumento apresentado, de que as Universidades privadas não oferecem as garantias das «amplas liberdades», neste caso de ensino, tão apregoadas pelo Sr. Dr. Álvaro Cunhal e co-partidários, também não é aceitável, pois julgamos que uma Faculdade de Direito deve ensinar Direito e não marxismo. Fazemos esta afirmação, pois só com base nela se poderá compreender o súbito interesse do PCP pelo ensino do Direito, ramo do conhecimento que ainda recentemente era, em gíria revolucionária, considerado como burguês.

Admitindo uma ingerência nos direitos intrínsecos da Universidade do Porto, ocorre-nos perguntar: Onde vai a nova faouldade recrutar um corpo docente que lhe garanta uma qualidade de ensino igual ou superior ao ministrado nas já existentes? Será que o PCP pretende que se estabeleça uma Faculdade de 2.º categoria? Sabendo-se que o mercado de licenciados em Direito está saturado, perguntamos ainda por que motivo insiste o PCP em produzir mais graduados. Para serem lançados no desemprego ou subemprego?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Criar Faculdades não é tão simples como mudar nomes de ruas ou pontes! É preciso, primeiro, estudar a sua viabilidade e interesse dentro do contexto pré-existente. Possui o PCP um planeamento próprio do ensino superior? Ou entenderá que não deve haver planeamento do ensino?

Julgamos que esta Assembleia se deva abster de interferir na actividade administrativa do Governo. Uma tal prática determinaria a completa obsolescência do Plano e Orçamento do Executivo, pois a seguir ao pedido da criação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto teríamos o pedido de uma dependência desta em Barca de Alva, possível pelo projecto de lei apresentado pelo PCP, a electricificação da via férrea do vale do Tua, a rede nacional de água e, quiçá, pela mesma ordem de ideias, a criação de um posto da GNR em cada aldeia do Alentejo.

Risos do PCP.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Provocador.

O Orador: — O Plano e Orçamento do Governo seriam destruídos, mas os objectivos eleitoralistas dos partidos seriam atingidos.

As razões atrás expressas mostram que a iniciativa legislativa do PCP dificilmente se enquadraria no âmbito da natural intervenção desta Assembleia e é de índole profundamente eleitoralista, razões mais do que suficientes para determinarem que o CDS vote contra.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima para fazer pedidos de esclarecimento.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou referir-me à terminologia eleitoral que o Sr. Deputado do CDS usou na sua intervenção.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Isso que fique lá com ele e que se coce com essa terminologia, já que gostaria, simplesmente, de lhe fazer três perguntas muito concretas.

Risos do PCP.

A primeira, é se o Sr. Deputado nega que a Universidade Católica não é uma Universidade de massas e o que é que isso significa para si.

A segunda, é se nega que, quer a chamada Universidade Livre, quer a Universidade Católica, não aceitam alguns voluntários, o que portanto se proíbe, desde logo, aos estudantes-trabalhadores a sua frequência.

A terceira, é se o Sr. Deputado nega que cerca de 40% dos alunos de Direito da Faculdade de Coimbra são residentes nos distritos do Norte, como há pouco referi.

Para terminar, queria afirmar a esta Câmara que, com o nosso projecto, não queremos entrar, não entramos, nem temos a intenção de entrar em qualquer tipo de polémica acerca da Universidade Católica do Porto e da sua Faculdade de Direito. A Universidade Católica e a sua Faculdade de Direito estão criadas e desempenharão, com certeza, o seu papel e não vemos que haja nenhuma espécie de incompatibilidade entre a criação de uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto e a Faculdade de Direito existente na Universidade Católica ou os estudos de Direito existentes na chamada Universidade Livre.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Era preciso que isto ficasse muito bem claro e que, sem dificuldade, entrasse na cabeça do Sr. Deputado que me interpelou para ver se ele compreendia, de alguma forma, ou se fazia um melhor esforço para compreender, de alguma forma, a natureza do nosso projecto de lei.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Pereira de Melo.

O Sr. Pereira de Melo (CDS): — Sr. Deputado Lino Lima, em relação à sua primeira pergunta quero dizer que o termo «Universidade de massas» que empregou é um termo um pouco estranho, e não sei se são massas alimentícias, se é dinheiro ou se é o número de pessoas.

Protestos do PCP.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Vá perguntar à católica...

O Orador: — Ora, a universidade tem evoluído ultimamente para a utilização do *numerus clausus*, não se pretendendo por isso que todos os portugueses vão para a universidade.

Por outro lado, a Universidade Católica e a Universidade Livre do Porto — e tenho apenas dados referentes ao número de alunos da primeira — possuem apenas neste momento alunos dos primeiros anos, o que permite dar já uma resposta à sua última pergunta, sobre a razão por que ainda existem 40% de alunos das zonas do Norte em Coimbra, ou seja, porque é que os últimos anos do curso ainda não

existem nessas Universidades do Porto e também não existiriam de imediato se se criasse uma nova Faculdade de Direito do Estado no Porto, na medida em que não se criariam logo todos os anos. Portanto, só pouco a pouco é que haveria a ida de alunos de Coimbra para o Porto. O valor de 40% que referiu está, pois, viciado nesse aspecto.

Quanto à Universidade Católica poder prestar assistência a mais alunos, isso vai depender de um subsídio que o Ministério da Educação terá de dar. Já foi dado algum subsídio, a Universidade Católica no Porto tem neste momento 272 alunos e para os anos seguintes certamente que, à medida que tiver mais alunos e mais alunos continuará a ter. O que não pode é ter os anos a funcionar todos de uma vez, porque não foi criada dessa forma.

Quanto à questão dos alunos voluntários e trabalhadores-estudantes, isso terá de ser regulamentado com base numa lei aprovada nesta Assembleia, a Lei n.º 9/79, em que se prevê essa situação. Neste momento não está prevista, mas é solúvel o problema.

Assim, em relação às perguntas que me fez, estou em crer que lhe dei resposta.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Que pobreza!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio ser importante somar às razões que o meu camarada Lino Lima aqui apresentou, para termos, pela nossa parte, feito presente à Assembleia o projecto de lei sobre a criação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, algumas considerações não só tendentes a reforçar os argumentos já aqui trazidos mas também a prevenir alguns argumentos que presumivelmente poderiam ser invocados contra ele. Quando falo em argumentos, falo mesmo em argumentos, e não na indigência pretensamente argumentativa do Sr. Deputado Pereira de Melo, de quem, na realidade, ouvi tudo menos aquilo que razoavelmente seria lícito esperar de um deputado que ainda por cima é de um centro universitário.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não apoiado!

O Orador: — As razões para a criação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto são, a nosso ver, de duas ordens: por um lado, sob o ponto de vista da própria Universidade do Porto, para completar a sua estrutura institucional e curricular e, por outro lado, sob o ponto de vista do preenchimento das necessidades escolares do País em matéria de ensino do Direito e, sobretudo, da Região Norte do País.

No que respeita ao primeiro ponto, isto é, a perspectiva da compleição institucional da Universidade do Porto, gostaria apenas de acrescentar, repetindo em grande parte aquilo que já foi dito pelo meu camarada Lino Lima, algumas considerações.

Na realidade, das três Universidades clássicas por-

tuguesas — Lisboa, Porto e Coimbra —, a do Porto é a única que não possui Faculdade de Direito. Das licenciaturas do elenco clássico das Universidades — Direito, Medicina, Farmácia, Letras, Ciências, Engenharia e Economia — é Direito a única licenciatura que não existe na Universidade do Porto.

Em Portugal, bem ou mal, qualquer que seja o entendimento que tenhamos a respeito deste facto, o que é realidade é que as Faculdades de Direito continuam a ser um elemento nobre na estrutura de qualquer Universidade que pretenda elevar-se a um determinado prestígio e configuração institucional.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Por isso o Sr. Deputado a escolheu!...

O Orador: — Durante muito tempo tentou manter-se a Universidade do Porto como Universidade de «via reduzida», como Universidade menor, sem as Faculdades de Humanidade, e assim se terminou, por exemplo, com a Faculdade de Letras, que tinha sido criada com a República. Mas depois da criação da Faculdade de Economia, da restauração da Faculdade de Letras, da Faculdade de Psicologia e da recente criação da Faculdade de Arquitectura, torna-se uma necessidade, que se impõe por si mesma, a criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto.

Queiramos ou não, e por mais Universidades que se criem, o tempo e o prestígio pesam nas Universidades na diferenciação de prestígio que lhes é atribuída. A Universidade de Coimbra tem, como elemento do seu património, o prestígio ligado à sua antiguidade e as próprias Universidades de Lisboa e do Porto têm essa antiguidade e também o seu prestígio próprio. Impõe-se, portanto, como aliás em todos os países, como realidade de facto, essa hierarquização das Universidades. E o facto da Universidade do Porto ter sido privada das Faculdades de Humanidades e, designadamente, da Faculdade de Direito, é testemunho de uma política de marginalização da Universidade do Porto, como muito bem disse o meu camarada Lino Lima.

Mas mais importante do que isso, sob o ponto de vista do País, é que a criação desta escola é necessária para ir ao encontro da satisfação das necessidades escolares do País e, sobretudo, das necessidades do ensino do Direito no Norte do País. Na realidade, nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, «o Estado criará uma rede de estabelecimentos oficiais de ensino que cubra as necessidades de toda a população».

Por um lado, quase metade da população do País — a residente a norte do Vouga — tem no Porto o centro universitário mais adequado e refiro-me a a centros universitários clássicos, é óbvio, deixando de lado agora as novas Universidades.

Não restam dúvidas sobre o facto da carência de uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto, sob o ponto de vista de satisfação de carências escolares a nível do ensino universitário no Norte do País. Uma breve análise da origem geográfica dos actuais estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra mostra, por um lado, as necessidades do Norte quanto ao ensino do Direito, sobretudo se se tiver em conta os estudantes que iriam para Direito se Coimbra não ficasse tão longe,

isto é, abstraindo mesmo aqueles que não iriam para Coimbra se existisse a Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

A este propósito gostaria, aliás de corrigir um lapso na intervenção do meu camarada Lino Lima, na indicação dessa percentagem e dos alunos oriundos dos distritos do Norte que frequentam actualmente a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Com efeito, ele esqueceu-se de somar os estudantes oriundos de Viana do Castelo e uma parte daqueles que são oriundos do distrito de Aveiro — por exemplo os concelhos do Norte, que são os mais populosos, são dependentes neste campo do Porto — o que daria qualquer coisa como mil alunos e faria elevar a percentagem para bastante mais de 40% em estudantes oriundos dos distritos do Norte que actualmente frequentam a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Por outro lado, a criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto é uma resposta às necessidades de regionalização do ensino universitário, de aproximação das escolas das populações. As razões que levaram a criar centros universitários em Braga, Vila Real, Beira-Interior e Évora, valem, por identidade de razões, para a criação de uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto. O que é estranho é que aqueles que, com razão, lutaram pela criação dessas universidades regionais estejam agora contra a criação de uma Faculdade de Direito, que podemos considerar regional, no Norte do País, isto é, no Porto.

Risos do Sr. Deputado do PSD Pedro Roseta.

Além disso, trata-se de uma exigência de democratização. Diz o artigo 76.º da Constituição que o acesso à Universidade deve [...] estimular e favorecer a entrada dos trabalhadores e dos filhos das classes trabalhadoras». Ora, como é que os trabalhadores e os filhos das classes trabalhadoras do Porto e do Norte em geral que desejam cursar Direito podem fazê-lo quando a escola mais próxima está situada em Coimbra?

Sabe-se, e isto é importante, como o curso de Direito é, por variadas razões, algumas das quais óbvias, o ramo do ensino superior mais preferido para a chamada procura profissional ou procura tardia do ensino superior, isto é, já depois de obterem o seu emprego ou de estarem a trabalhar, nomeadamente, portanto por trabalhadores-estudantes.

É fácil dar números a esse respeito. Basta ver a idade dos estudantes por cursos e ver, por exemplo, para os dados actualmente disponíveis, que em 1964-1965 a percentagem de estudantes universitários com idade superior a 26 anos era para o conjunto dos cursos de ensino superior de 25,6%, mas em Direito era de 35,7%, o que constituía a percentagem mais alta entre todos os cursos; em 1966-1967, a percentagem de alunos do ensino superior com 30 a 34 anos era para o conjunto dos cursos de 7,4%, mas para Direito era de 10,7%; e com mais de 35 anos era para a generalidade dos cursos de ensino de 5,2%, mas para Direito era de 7,9%.

Outro indicador que nos poderia confirmar este facto é, por exemplo, a percentagem de estudantes casados em Direito. A prova indesmentível é que o curso de Direito é, obviamente, e por razões com-

preensíveis, aquele curso que é mais procurado por pessoas já empregadas, por pessoas que interromperam o seu curso ou por pessoas que depois de estarem emregadas resolvem reiniciar ou iniciar um curso de ensino superior. E para isso, obviamente, é preciso ter uma Universidade à mão para a poder frequentar. É por isso que, ao contrário do que acontece em Lisboa, onde a percentagem de trabalhadores-estudantes no número global de estudantes da Faculdade de Direito é extremamente elevada, em Coimbra essa percentagem é relativamente reduzida e a maior parte deles são alunos residentes no Porto que, estando inscritos na Faculdade de Direito de Coimbra, recebem, no entanto, apoio de professores desta escola através de mecanismos adrede criados para esse efeito. Não é difícil imaginar que no Porto e em toda a Região Norte, dado o desenvolvimento económico, é grande o número de trabalhadores, sobretudo do sector terciário, mas não só, que por variadas razões viram os seus cursos interrompidos ou nunca os iniciaram e que só agora com uma profissão estão em condições de os retomar ou iniciar.

A criação, pois, de uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto é um meio de garantir o acesso de trabalhadores a cursos superiores que de outro modo não terão quaisquer possibilidades.

Mas é claro que reconhecemos que pode haver, eventualmente, objecções à criação da Faculdade. Três poderiam ser elas a meu ver: em primeiro lugar, a ideia de que há Faculdades de Direito a mais em Portugal; em segundo lugar, um risco eventual para a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; em terceiro lugar, a ideia de que já existem Faculdades de Direito no Norte e concretamente no Porto. Vale a pena dizer alguma coisa em relação a cada um destes argumentos.

Em relação à primeira ideia de que existem Faculdades de Direito e juristas a mais em Portugal, salvo melhor opinião — e essa melhor opinião não é de certeza do Sr. Deputado Pereira de Melo —, é um argumento que não colhe. Não existem Faculdades de Direito a mais no País. O número médio de estudantes por Faculdade não é inferior ao de Faculdades de outros ramos do saber em Portugal, pelo contrário. As Faculdades de Direito da Universidade de Lisboa e de Coimbra estão evidentemente superlotadas e, portanto, a criação de mais uma Faculdade iria, ao invés, facilitar o funcionamento das escolas existentes e não tornar-se supérflua.

Nem se diga que em Portugal existem licenciados em Direito a mais ou estudantes de Direito a mais. É verdade que em comparação com outros países desenvolvidos isso é uma realidade. Temos uma proporção superior a muitos outros países mais desenvolvidos do que o nosso em termos de distribuição de estudantes do ensino superior, favorecendo no caso português aqueles que frequentam o curso de Direito. Mas isso não pode ser invocado, a nosso ver, para impedir a fundação de novas Faculdades de Direito, porque as razões de termos muitos licenciados em Direito ou muitos estudantes de Direito do que aquilo que seria, porventura, desejável não está propriamente em haver faculdades a mais ou a menos. Está a nosso ver, em duas razões fundamentais: em primeiro lugar, em razões culturais que atribuíram ao curso de Direito a crença de que é a via normal de acesso a determini-

nadas profissões mais prestigiadas na escala do *status* social e do prestígio social; em segundo lugar, pelo facto de no campo dos cursos que dão acesso às profissões de gestão, de administração, etc., ter havido durante todo o regime salazarista uma clara vontade de não fundar escolas nesse campo. Refiro-me a Faculdades de Economia, de Sociologia, de Ciência Política e de Administração.

Assim, a procura do curso de Direito era um meio e um sucedâneo para os cursos que não existiam. E não é por acaso que um inquérito feito em meados dos anos 60 revela que é nos cursos de Direito que existia um maior número de alunos insatisfeitos com o próprio curso. A razão não estava, obviamente, em terem-se dirigido para um curso errado, mas pura e simplesmente por se terem dirigido ao único curso certo que existia para a vocação profissional que tinham. E é fácil provar que, por exemplo, em Coimbra, a criação da Faculdade de Economia significou a perda de uma das vias de procura da Faculdade de Direito, tal como porventura a instalação de uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto implicará a perda relativa de uma das vias de procura da Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Existe, como se sabe, uma interdependência nesse campo e a criação de uma escola no País ao lado das escolas já existentes não vai implicar apenas uma redistribuição da população escolar que existe nas outras escolas; essa escola vai ser alimentada por pessoas que até aí procuravam esse curso, mas que iam para outras escolas e que a partir daí, por proximidade regional, vão passar a frequentar a nova escola criada.

Uma outra questão que tem de ser considerada é a daquelas pessoas que iam frequentar cursos diversos na mesma região por impossibilidade de irem frequentar o curso que queriam fora da sua região por dificuldades de deslocação ou financeiras. E, por último, há que considerar que a nova faculdade vai ser frequentada por pessoas que, à falta dessa escola, não frequentariam nenhum curso e provavelmente a criação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto vai ser alimentada em boa parte por pessoas, e sobretudo estudantes-trabalhadores, que à falta dessa escola não iriam frequentar qualquer escola do ensino superior, não iriam tirar qualquer curso superior.

É isto que é preciso ter em conta e não a mera manipulação de números ou a mera ideia de que a criação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto vai, por si mesma, empolar ou aumentar extraordinariamente o número de licenciados ou o número de estudantes em Direito. A alegada ou argumentada ideia de que Portugal tem estudantes de Direito a mais não se cria tirando às pessoas do Norte do País a possibilidade de terem uma escola de Direito com a mesma facilidade da população do Centro e do Sul — porque isso é discriminar contra eles, porque isso é violar um princípio da igualdade, porque isso é violar o princípio da proximidade da escola em relação às populações —, mas sim através da eliminação das condições culturais e das condições de estrutura da Universidade, que até agora tem privilegiado a procura do ensino de Direito em prejuízo da procura de outros cursos no campo das ciências sociais, designadamente, de economia, de sociologia, de ciênc-

cias políticas e de administração. A invocação deste argumento para provar as inconveniências de uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto significaria sacrificar as populações do Norte do País, sobretudo do Porto, e é uma ideia malthusianismo no acesso às Faculdades de Direito quando esse malthusianismo, a ser necessário — pela nossa parte entendemos que não é —, teria de ser feito por razões que não discriminassem essa enorme Região.

Aliás, há um elemento que me parece útil acrescentar: a Faculdade de Direito da Universidade do Porto não tem de copiar as suas predecessoras em Coimbra e em Lisboa. Não há razão nenhuma para que as Faculdades de Direito em Portugal ensinem apenas com o *approach* que continua a ser tradicional nas nossas escolas públicas de Direito e, se bem conheço, nas próprias escolas privadas. Qual a razão então para não seguir exemplos estrangeiros extremamente produtivos que têm levado a ensinar nas Faculdades de Direito não apenas o curso de Direito, tal como nós o temos, mas também cursos de Administração Pública? Qual a razão que leva a centralizar mais uma vez em Lisboa a Escola de Administração Pública que é necessário criar em Portugal? Qual a razão que leva a criar em Lisboa cursos que toda a gente está de acordo serem necessários e porque é que a Faculdade de Direito da Universidade do Porto não poderia ser munida não só com licenciaturas em Direito, mas também com licenciaturas noutras campos, sobretudo naquele que já citei? Qual a razão que leva a não criar no campo das ciências sociais cursos que neste momento fazem também falta no Norte e sobretudo na Universidade do Porto?

Também não tem, a nosso ver, qualquer fundamento a ideia do «risco» para a Faculdade de Coimbra. É óbvio que a Faculdade de Direito do Porto irá retirar uma parte dos potenciais estudantes da Universidade de Coimbra, mas certamente ninguém acredita que aqueles 1000 alunos, actualmente oriundos dos distritos do Norte e que frequentam a Universidade de Coimbra, deixariam de ser discentes em Coimbra por causa de uma escola de Direito do Porto. Tal como as Faculdades de Direito de Lisboa não impedem que na Universidade de Coimbra exista um número muito significativo de estudantes oriundos, ou seja, com os pais aí residentes, de distritos não só ao sul de Leiria, mas também a sul do Tejo, incluindo Faro, Lisboa, Santarém, Évora, Beja e Portalegre, que mantêm aí uma percentagem a considerar.

A verdade é que não é a proximidade regional e geográfica o único critério para a procura de uma escola. Há que ter em conta sobretudo aquilo que levou à manutenção e à procura da Faculdade de Direito de Coimbra por parte de pessoas oriundas de distritos do Sul, apesar da criação da Faculdade de Direito de Lisboa, e isso tem a ver fundamentalmente com aquilo que já referi e que é, se me permitem mais uma vez a expressão, o «prestígio de uma escola» e com o facto de se acreditar na sua qualidade superior em relação a outras escolas. Na verdade, a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra tem limitações físicas, está ela mesma em vias de superlotação, e mesmo que isso não acontecesse a capacidade de Coimbra para atrair estudantes de áreas de influência geográfica de outras Uni-

versidades continuaria. Mesmo em cursos técnicos, em cursos de licenciatura em Letras e em Ciências, Coimbra possui de longe a maior taxa favorável da relação entre estudantes que frequentaram ensino secundário fora da sede da Universidade que frequentam e isso não se deve apenas ao facto de Coimbra ser um aglomerado urbano menor do que o Porto e Lisboa, porque a diferença é tão grande que só pode explicar-se através de uma maior capacidade de atracção da Universidade de Coimbra, mesmo em relação às Universidades Clássicas de Lisboa e do Porto, para ir «caçar» estudantes a zonas de influência geográfica de outras escolas. Isso continuaria certamente numa percentagem importante em relação ao Porto, tal como tem acontecido em relação a Lisboa.

A criação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto não viria, pois, dividir homogeneousemente com Coimbra os candidatos ao curso de Direito que hoje residem no Centro e no Norte do País; viria sim permitir, a nosso ver, para além de uma distribuição mais racional e para além de permitir a estudantes que hoje procuram no Porto outros cursos à falta do curso de Direito, que tivessem acesso ao ensino superior outros estudantes.

Finalmente, acerca do argumento de que já existe outra Faculdade de Direito no Porto, gostaria de sublinhar o seguinte: disse «outra Faculdade», porque embora se tenha citado duas, uma da Universidade Católica, outra da Universidade Livre, confesso que Universidade Livre não conheço, porque livres, aliás, por enquanto, são apenas as escolas públicas. De qualquer modo, existe uma outra Faculdade de Direito no Norte, na Universidade Católica, que aproveitando, e bem, a passividade da Universidade do Porto e do Estado em cumprir as suas obrigações constitucionais neste campo, criou uma escola própria, uma Faculdade de Direito no Porto. Mas a criação da Faculdade de Direito na Universidade Católica do Porto é, por um lado, a prova de que o Norte precisa de escolas de Direito e de ensino de Direito e não é, por outro lado, um argumento contra a criação de uma Faculdade de Direito pública na Universidade do Porto, pelo contrário, é um argumento poderoso a favor da criação dessa escola pública. E porquê? Por duas razões:

a) Porque constitucionalmente é o ensino privado que deve ser subsidiário do ensino público, e não o contrário, como já aqui se pretendeu provar;

b) Porque, sobretudo, existindo uma escola privada — condicionalmente motivada e ideologicamente sectorizada —, a criação de uma escola pública é uma condição necessária e elementar de garantia da liberdade de ensino no Porto e no Norte do País no que respeita aos cursos e licenciaturas em Direito. A Faculdade de Direito da Universidade Católica é, como toda a gente sabe e como o próprio nome indica, uma escola que não garante condições iguais de acesso em matéria de docentes e discentes, visto que é ideologicamente orientada, facto que não garante, obviamente, as condições da liberdade de ensino e, sobretudo, de neutralidade ideológica que só a escola pública permite. A escola privada está no seu direito de ter uma orientação ideológica e de a fazer afirmar no recrutamento dos seus professores, no recrutamento dos seus discentes, na definição dos

curriculos e na orientação dos seus cursos. É um direito, até certo ponto, das escolas privadas, mas isso não pode ser um argumento, pelo contrário, para impedir a criação de uma escola pública.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, está terminado o seu tempo.

O Orador: — Estou a terminar, Sr. Presidente.

Só a escola pública está em condições de garantir esse pluralismo ideológico e essa isenção que a escola privada não pode assegurar. A existência solitária da Faculdade de Direito da Universidade Católica garante naturalmente um monopólio no Norte, mas esse monopólio implica uma entorse fundamental da liberdade de ensino e da liberdade de acesso ao ensino do Direito no Norte do País. Todos os que residem no Norte e que não estejam em condições de frequentar Coimbra, têm obrigatoriamente de se dirigir à Faculdade de Direito da Universidade Católica se para isso tiverem meios financeiros e se ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, acabou o seu tempo.

O Orador: — Estou a terminar, Sr. Presidente.

O problema que aqui se põe não é propriamente este. Nós estamos em condições de afirmar que, tal como em Lisboa existe lugar para a Faculdade de Direito e para Universidades privadas, também existem essas condições no Porto. Nós não queremos ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, pedia-lhe o favor de abreviar para não ter de lhe tirar a palavra. Há bastantes intervenções e não queria deixar de fazer respeitar os tempos.

O Orador: — Nós não queremos impedir o desenvolvimento da Faculdade de Direito em Universidades privadas, o que lamentamos é que, aparentemente, alguns queiram impedir a criação da Faculdade de Direito em Universidades públicas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Nós temos-nos por Deputados do povo em geral, não nos temos por representantes de interesses privados. Aparentemente, isto não pode ser dito por todos os Deputados.

Aplausos do PCP, do PS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente que ouvi com toda a atenção a intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira e o que me admirou mais é que, ao fazer a sua intervenção, disse que se ia adiantar desde logo aos argumentos que poderiam advir da outra bancada e que ia responder a esses mesmos argumentos. Deve tê-lo feito para nos poupar tempo!

Mas o que se notou é que ele próprio fabricou pseudo-argumentos, que não são realmente argumentos, não diria indígenas; mas sim ideias para encher a sua prosa, e isto porque tratou de compa-

rar a Universidade de Coimbra com a Universidade do Porto, tratou de trazer estatísticas, tratou de falar dos licenciados, tratou de fazer considerações que toda a gente conhece e que, por isso mesmo, não é necessário trazer aqui, visto que são factos notórios que não precisam de apresentação. Mas há exactamente uma coisa à qual não respondeu e que é a seguinte: em primeiro lugar, dissemos aqui desta bancada que nada temos contra a criação da Faculdade de Direito no Porto, no Algarve, em Trás-os-Montes, em Évora, ou onde quer que seja ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas que grande favor!

O Orador: — ... porque somos pela dispersão da cultura, porque somos pela descentralização das Universidades, porque somos pela criação de toda e qualquer espécie de cursos em todos e quaisquer pontos do País onde eles objectivamente possam ser criados e onde haja condições para a sua manutenção.

O que reivindicamos para nós é o seguinte: somos, como com certeza o Sr. Deputado Vital Moreira é, pela autonomia da Universidade. Autonomia da Universidade significa autogoverno da universidade, significa que a Universidade deve dizer o que quer e o que não quer, significa que é a própria Universidade que dentro dos seus muros deve dizer o que deve ensinar, como deve ensinar, quando deve ensinar. Por isso, o nosso argumento principal foi que «até agora a Universidade do Porto não mostrou o interesse que o Partido Comunista mostra na criação de uma Faculdade de Direito dentro dos seus muros». Ora, se é à Universidade que cabe definir os seus *curricula*, se é à Universidade que cabe dizer quais são os ramos da ciência que há-de cultivar, se é à Universidade que deve competir disciplinar a sua própria actividade ...

O Sr. Presidente: — Acabou o seu tempo, Sr. Deputado.

O Orador: — ..., deve ser a Universidade do Porto que deve dizer ao Governo, ou fazer saber aos órgãos legislativos competentes, a sua intenção, o seu propósito de querer no Porto uma Faculdade de Direito, que será estabelecida segundo critérios por ela definidos.

Parece-nos, portanto, que, na falta desta intenção, na falta deste propósito, ser esta Assembleia da República, ser o Partido Comunista, a impor à Universidade do Porto a Faculdade de Direito é uma atitude que vai contra a autonomia da Universidade, contra a própria razão de ser dessa Faculdade. Por isso mesmo, não temos outro termo para criticar este projecto de lei para além de «manobra eleitoralista».

Aplausos do CDS e do Sr. Deputado do PPM Ferreira do Amaral.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também eu ouvi com muita atenção a exposição do Sr. Deputado Vital Moreira e tenho duas ou três questões que desejaría colocar.

Em primeiro lugar, gostaria de referir um ponto acerca do qual não estamos de acordo, para afastarmos desde já essa discrepancy da nossa discussão e porque aí será difícil encontrarmo-nos, pelo menos nos tempos mais chegados... O Sr. Deputado Vital Moreira disse que a escola privada não é garante da liberdade.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E não é!

O Orador: — Eu, por mim, entendo que sim.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Da vossa. Do vosso privilégio!

O Orador: — Penso que estou no meu direito, e por isso não estou de acordo consigo. Reconheço a legitimidade da sua posição, mas mantenho a minha.

Para além deste aspecto, há muitos outros pontos acerca dos quais estamos de acordo, mas penso que tiramos conclusões diferentes, e é por isso que gostava de ouvir alguns esclarecimentos.

O Sr. Deputado abordou largamente e com algum pormenor, fazendo um esforço, a meu ver — desculpe-me —, para se situar numa perspectiva liberalizante quanto à criação de estabelecimentos de ensino, de Universidades, de escolas superiores, adiantando o argumento de que a um maior número de escolas corresponderia uma maior procura ao sabor das conveniências e ao sabor das pessoas. Isso acontece assim, mas não deve ser motivo para impedir o estabelecimento de prioridades na criação de escolas e na administração dos recursos afectos à educação, e é sobre esta matéria que lhe perguntava — entendendo que as Faculdades de Direito têm sido sucedâneos para muitos estudantes que espontaneamente tenderiam a procurar outras Faculdades e que em Portugal há uma percentagem relativamente grande de licenciados em Direito relativamente ao número de licenciados em profissões técnicas — por que motivo é que entende que se devem encaminhar os nossos esforços para a criação de uma Faculdade de Direito e não para a criação de Faculdades «técnicas» ou para facilitar o acesso às pessoas que vivem longe das Faculdades. Pergunto isto porque, de certo modo, criar Faculdades no Porto — entenderá isso — também é centralizar.

Para terminar, porque o tempo me escasseia, e como o Sr. Deputado abordou o tema da qualidade de ensino nas Faculdades de Direito portuguesas, gostava de perguntar, sem mais argumentação, quais são as garantias que nos dá de que as deficiências do ensino do Direito seriam minimizadas com a criação de uma nova Faculdade?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Rodrigues.

Sr. Deputado pedia-lhe o favor de não exceder os três minutos regimentais.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma planificação escolar exige actualmente técnicas de prospecção que permitam, a longa distância, projectar-se num futuro de pelo menos três a quatro dezenas de anos para, tendo em conta factores de evolução social, política e econó-

mica, que se possa dar resposta aos anseios regionais. Por isso, pergunto ao Sr. Deputado Vital Moreira, porque fiquei com dúvidas, uma vez que pôs os problemas em termos do presente, e que me sensibilizou, quais as garantias que tem para entender que a criação de mais um curso de Direito na Universidade do Porto é a resposta mais adequada aos condicionamentos futuros, quando, do ponto de vista social e económico, noutras países, inclusivamente socialistas, os cursos de Direito estão em regressão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Alberto de Sousa.

O Sr. Carlos Alberto de Sousa (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de colocar ao Sr. Deputado Vital Moreira algumas questões breves. No entanto, e antes de as fazer, há que referir que foi a Juventude Socialista — e para isso temos como provas documentais cartas e telegramas na altura recebidas — a primeira força de juventude deste país, na sequência de uma reunião nacional havida em meados de 1977, a propor e a pedir a criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Cabe também referir o papel desempenhado pelos estudantes socialistas neste processo.

Queria colocar-lhe uma série de perguntas concretas, e por isso gostaria de receber respostas concretas. Entende o Sr. Deputado que, com o actual Governo AD, nitidamente de direita...

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — É falso!

O Orador: — ... e atendendo à posição maximalista que o CDS aí exerce, será possível...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Isso está fora de propósito!

O Orador: — ... já que o CDS anunciou neste debate que votaria contra o projecto de lei n.º 439/1, do PCP, ultrapassar os obstáculos que impedem a criação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto?

Entenderá o Sr. Deputado ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, acabou o seu tempo.

O Orador: — Acabo já, Sr. Presidente.

Entende o Sr. Deputado que o actual Governo está interessado em regulamentar e a pôr a funcionar a Faculdade de Direito da Universidade do Porto?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira. Como V. Ex.^a sabe, dispõe de doze minutos para responder, visto que foram quatro as interpelações feitas. Se conseguisse, porque as perguntas foram muito poucas e os comentários à margem muitos, não esgotar o tempo, era melhor para o andamento dos trabalhos ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, não me atreveria a julgar tão negativamente o esforço que os nossos colegas Deputados fizeram para me interrogar ...

Risos do PCP.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Diz muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, como deve imaginar, não se trata de um julgamento, trata-se apenas de uma consideração bordada à volta de uma certa forma de pedir esclarecimentos.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É claro o motivo por que se levantaram três Deputados do CDS para, sob a forma de perguntas, contestar a criação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto: defendem os seus interesses, os seus privilégios, os seus interesses estabelecidos. Pela nossa parte, pretendemos ir ao encontro do respeito das normas constitucionais: garantir e facilitar o acesso ao ensino superior; regionalizar o ensino; diversificar a Universidade portuguesa.

O Sr. Deputado Narana Coissoró queixou-se de que eu tinha citado muitas estatísticas, invocado factos, considerações, etc., e estava manifestamente irritado por eu ter feito isto. Só que esse tipo de intervenção foi uma resposta *a posteriori* da queixa que o Sr. Deputado Oliveira Dias tinha feito momentos atrás e que ia no sentido de não termos provado a necessidade da Faculdade. Creio que a irritação do Sr. Deputado Narana Coissoró significa que estes factos notórios e os números provaram, por A mais B, que a criação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto não implica que venhamos a ter Faculdades de Direito em excesso, não implica que a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra corra riscos, não implica a liquidação da Faculdade de Direito da Universidade Católica, implica apenas ir ao encontro das necessidades do País nesta matéria e pôr fim a um privilégio, a um monopólio, que, esse sim, é ilegítimo e viola a liberdade de ensino no nosso país.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O problema da autonomia da Universidade é um problema completamente falso, toda a gente sabe que neste momento a Universidade — Universidade igual a um conjunto de Faculdades — não tem qualquer autonomia. O único órgão da Universidade é o reitor, que é nomeado pelo Governo; não é, portanto, um órgão da Universidade, mas sim do Governo na Universidade; a Universidade não tem neste momento qualquer unidade jurídica, visto que a única autonomia que existe é a das Faculdades, que têm órgãos eleitos, conselhos direc-tivos eleitos; a Universidade, como tal neste momento não existe em termos institucionais, não tem órgãos próprios, não tem órgãos eleitos não tem órgãos representativos. A única coisa que neste momento representa formalmente a Universidade como tal fora das escolas é o reitor, e esse não é, repito, um órgão da Universidade, não é um órgão da autonomia, é um órgão do Governo, é um órgão de negação da autonomia das Universidades.

Aplausos do PCP, do PS e do MDP/CDE.

É hipócrita e prosaico invocar a este propósito a autonomia da Universidade.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Fica-lhe bem opor-se à autonomia

O Orador: — Quando aqui o Governo, ou qualquer um, propuser a autonomia da Universidade ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Vocês hão-de a derrotar!

O Orador: — ..., aprová-la-emos, porque sempre nos manifestámos a favor disso. Há muito tempo que reivindicamos a eleição do reitor, e não será este Governo que a vai promover.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Oliveira Dias pergunta qual o porquê desta Faculdade de Direito. A resposta é fácil: porque no Porto e no Norte os outros domínios científicos estão relativamente cobertos pelo ensino superior, mas o Direito não está, apesar de ser dos mais importantes dos cursos clássicos. Enquanto todos os outros grandes domínios (Medicina, Economia, Farmácia, Engenharia, Ciências, Letras) já têm hoje, pelo menos, três centros universitários, Direito continua apenas com dois, quando é certo que a área de influência do Porto, aquela que vai do Vouga para o Norte, tem quase metade da população do País.

Deficiências no ensino do Direito em Portugal? Confesso que não afirmei tal coisa e provavelmente esse ensino terá até uma média inferior em matéria de deficiências em relação a outros ramos. Não invoquei tal argumento, esse argumento não é meu, e por isso acho que há garantias suficientes para que a criação da Faculdade de Direito do Porto tenha possibilidades de ser deacionada e gerida com menos deficiências do que outras escolas e outros ramos de ensino que foram criados sem as garantias que este tem. Se isso fosse um argumento razoável, então que argumentos não teríamos tido para votar contra a criação da Universidade da Beira Interior, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, quando sabemos que só podem ser alimentadas em boa parte com professores de outras Faculdades ou com professores de outros centros?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não é esse o problema!

O Orador: — Quem alimenta a Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto senão professores idos de outros centros universitários, incluindo da Faculdade de Direito de Coimbra?

Quero crer que neste campo a Faculdade não teria de recorrer tão maciçamente, como outras Faculdades e Universidades tiveram de recorrer, a outros centros universitários porque, como toda a gente sabe, há no Norte juristas suficientemente qualificados para alimentarem, suportarem e sustentarem as necessidades lectivas da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Aplausos do PCP e do PS.

Quanto ao Sr. Deputado Adriano Rodrigues, a sua pergunta é pertinente e é lógica para um problema de planificação. No entanto, se encarássemos esse argumento como decisivo, então como é que nós, nós Deputados do CDS, do PSD, do PCP...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Já agora, do PS também.

O Orador: — ..., criámos ou votámos, as Universidades da Beira Interior e de Trás-os-Montes?

O Sr. Avelino Zenha (PS): — Muito bem!

O Orador: — Fizemos essa planificação para vinte ou trinta anos? Isso foi feito? Considerará o Sr. Deputado que é um argumento decisivo contra, por exemplo, o Instituto Universitário da Beira Interior, o facto de neste ano lectivo se terem inscrito apenas cinco alunos num dos dois cursos que esse Instituto universitário está a leccionar, que isso é a prova provada de que tinham razão aqueles que se opuseram à criação dessa escola? Eu acho que não porque todos os institutos universitários têm de começar pelo princípio. O Instituto Universitário da Beira Interior não foi mal criado só pelo facto de não ter conseguido um efeito espectacular em termos de ter uma procura de milhares de estudantes. Foi bem criado pela Assembleia da República, tal como a Faculdade de Direito da Universidade do Porto, será bem criada pela Assembleia da República se os votos do partido do Sr. Deputado não o impedirem injustificada e inexplicavelmente, conforme se está a ver.

Finalmente, temos as respostas ao Sr. Deputado Carlos Alberto de Sousa, do Partido Socialista. Creio que é justo lembar aqui que a ideia da criação de uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto não é nenhuma ideia peregrina, é uma ideia que vem de há muito tempo. Eu comecei a ser estudante de Direito aí há uns vinte anos e já nessa altura me lembro da ideia de se criar uma Faculdade de Direito no Porto. Essa ideia tem muitos anos atrás dela, tem muitas pessoas que a defenderam.

O Sr. António Macedo (PS): — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado citou a posição da Juventude Socialista, eu não a conhecia, mas certamente há outras posições que toda a gente conhece. Desde que foi apresentado este projecto de lei à Assembleia da República que temos na nossa mão manifestações claras de apoio a essa criação e uma coisa é certa: até agora ninguém hostilizou a ideia, salvo aqueles que vêm os seus privilégios prejudicados. Só aqueles que defendem interesses de entidades privadas, privilégios privados, prerrogativas ilegítimas é que não compreendem que a Faculdade de Direito da Universidade do Porto é uma solução justa e necessária para dar ao Norte do País, à cidade do Porto e à Universidade em geral mais uma pedra no sentido do seu aperfeiçoamento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, falta um minuto!

O Orador: — Termino já. Sr. Presidente.

Perguntou-me ainda o Sr. Deputado se, dada a natureza deste Governo, os precedentes de relapsidão

— permitam-me a expressão — em não cumprir leis desta Assembleia da República, como foi o caso da Lei sobre as Comissões Consulares de Emigrantes — que o Governo continua a não querer cumprir —, a Lei da Televisão quanto ao direito de antena, a Lei do Serviço Nacional de Saúde, bem como outras leis que toda a gente conhece e que o Governo não cumpre, pretende o Governo criar a Faculdade de Direito no Porto. Este Governo não cumpre as leis porque não só é um Governo fora-da-lei, como até faz gala em ser fora-da-lei!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Creio que já não será este Governo a presidir à criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto. Ele não vai durar o tempo suficiente para lhe caber ainda a institucionalização concreta da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Aplausos do PCP, do PS e MDP/CDE.

Vozes do CDS: — Está enganado, está enganado.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Peço a palavra. Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Para responder a uma pergunta do Sr. Deputado Vital Moreira.

Vozes do PS: — Não pode!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado. V. Ex.^a não pode responder agora a perguntas.

Visto que o Sr. Deputado Sousa Tavares não se encontra presente neste momento, ficará com a palavra reservada para mais tarde.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O debate que neste momento se trava em relação à criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto é um debate muito sério. Não se espantarão os Srs. Deputados se, liminarmente, eu trouxer a esta Câmara algumas reflexões fundadas na análise histórica da Universidade portuguesa.

A Universidade portuguesa, sob a capa ideológica do corporativismo universitário, sempre foi considerada como um instrumento de formação das classes dirigentes portuguesas, entendidas no sentido que convinha ao fascismo — a que agora pudicamente se chama «antigo regime» — e que considerava, pelas palavras exactas de um dos seus fundadores, que um reitor «era o elemento da Universidade que representava o Governo, cuja vontade lhe cabia acatar e aplicar».

A autonomia universitária, em termos restritos, é certo, só existe em Portugal após o 25 de Abril. Foi na base do 25 de Abril que se criou em Portugal, ou se quebrou, o monopólio do Governo Central em relação às Universidades.

A Universidade foi fundada em Portugal, como se sabe, pelo Rei D. Dinis e foi confirmada por bula do Papa Nicolau IV em 1290. Isto quer dizer que esta

Universidade foi construída essencialmente na base de escolas conventuais anteriormente existentes, que não nasceu do nada. Mas, como notava determinado autor, a Universidade nasceu quase do nada.

A partir do momento da Fundação da Universidade de Coimbra, desenrolou-se à sua volta uma luta constante pelo seu domínio ideológico, bem como pelo domínio ideológico da estrutura universitária. Citarei apenas dois casos.

O primeiro, foi a transferência da Universidade — que se transferiu como um corpo, como estrutura autónoma — de Lisboa para Coimbra. Após a morte do seu protector e restaurador, que foi o Rei D. João III, entrou num capítulo de acentuada decadência que, Maximiliano de Lemos, na sua encyclopédia, caracterizou brilhantemente. A admissão dos Jesuítas e o estabelecimento da Inquisição deitaram tudo a perder.

Posteriormente, com o Marquês de Pombal, houve uma reforma dos estudos universitários que permitiu a esta Escola readquirir muito do seu prestígio e da sua capacidade.

Mas as crises académicas que então se travaram foram sempre as crises entre o pensamento das «luzes», o pensamento da razão e o pensamento da inteligência contra o pensamento do obscurantismo, contra o pensamento do irracionalismo e contra o pensamento da anti-razão.

Nessas batalhas estiveram homens importantíssimos. Recordo os nomes ...

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — De José Luís Nunes ...

O Orador: — ..., do Presidente Bernardino Machado, que foi Presidente da República Portuguesa e figura notável da crise de 1905, bem como anteriormente o nome de Antero de Quental, que tanto se distinguiu na chamada polémica «Bom Senso e do Bom Gosto», de que a Universidade de Coimbra foi palco. Recordo ainda Eça de Queirós, que, referindo-se a um certo ambiente que existia na Universidade, afirmava: «a Universidade era efectivamente uma grande escola de opressão.»

Contra estes pontos de vista levantaram-se os melhores espíritos da época. Assim, o Partido Socialista, no seu Congresso de 4 de Novembro de 1877, defendia a formação de Universidades e a organização do ensino superior de conta pública, integral e inteiramente suportado pelo erário público, descentralizado e de livre acesso para todos os portugueses. Uma grande figura da época, Heliodoro Salgado, defendia, em 15 de Agosto de 1904 e no seu jornal *A Vanguarda*, a formação de universidades a que tivessem acesso as classes populares, apontando a capital de Portugal e o Porto para serem centros desse ensino.

Não é que não houvesse ensino superior no Porto e em Lisboa. A formação da Escola Politécnica e da Escola Médica do Porto e em Lisboa constituiam, já nessa altura, um importante centro de ensino universitário, a que se juntou a chamada Aula de Comércio. No entanto, é sob o Governo da República que, em 24 de Março de 1911, se criam as Universidades do Porto e de Lisboa.

É importante dizer-se como estava formada nessa altura a Universidade do Porto: uma Faculdade de Ciências Matemáticas, Físico-Químicas e Histórico-

-Naturais, uma Faculdade de Medicina e uma escola anexa de Farmácia e uma Faculdade de Comércio, que era a continuação da antiga Aula de Comércio.

Porém, não foi tal construído a partir de uma realidade subjacente que não fossem as sentidas e prestigiadas Escolas Médica e Politécnica. Na verdade, recorda-se que no Porto e nessas escolas se verificou um acentuado nível de ensino, de que foram exemplo dois eminentes mestres, cujos nomes vou referir: o Prof. Amorim Viana, grande matemático e glória da ciência portuguesa na Faculdade de Ciências, e o Prof. Carlos Lopes, na Faculdade de Medicina, autoridade mundialmente reconhecida.

No entanto, o que é que se passou? Durante todo este período, as Faculdades de Lisboa e do Porto foram constantemente objecto da perseguição de certos poderes constituidos. É assim que a Faculdade de Letras do Porto, fundada em 1919 por Leonardo Coimbra, é extinta em 1929, tendo os seus mais eminentes mestres, como Leonardo Coimbra e Milton de Macedo, sido atacados e perseguidos. Muitas vezes era um anátema ser licenciado pela Faculdade de Letras do Porto.

No Porto, cidade eminentemente liberal, o livre pensamento, o culto das Humanidades, o culto da Filosofia, o culto das Letras e o Culto do Direito, eram algo que não agradava aos poderes ditoriais de então. É curioso até notar que as diligências que se fizeram para a simples reconstituição da Faculdade de Letras só culminaram em 1962.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sublinhadas estas realidades, importa dizer que tudo isto se enquadrava na política de ensino seguida pela ditadura. Recorde-se a ideia do preâmbulo daquele decreto-lei que falava na escola pequenina, onde se devia aprender a ler, a escrever e a contar ...

Eu recordo até que, numa viagem de curso efectuada pelo curso a Angola, um dos membros do Governo Provincial de Angola disse aos meus colegas que haveria Universidade em Angola, mas não Faculdade de Direito, porque era daqui que saíam as classes dirigentes e isso constituía um perigo para o regime de então!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Era a dependência colonial!

O Orador: — Importava recordar estas realidades para dizer que elas se mantêm claramente neste momento.

Nós sabemos que é necessário não fazer Universidades ou escolas superiores sem qualquer base. Simplesmente, desde há muito que se ensina Direito na Universidade do Porto. Como se sabe, na Faculdade de Economia existem excelentes juristas, a partir dos quais será possível reconstituir as cadeiras fundamentais curriculares.

É importante sublinhar desde logo que a instauração de uma Faculdade de Direito no Porto vem quebrar o monopólio das Faculdades de Direito de Coimbra e de Lisboa, e por outro lado, vai permitir uma efectiva descentralização do ensino do Direito.

Não me deterei muito sobre o que já aqui foi dito neste sentido e com o que estou de acordo. Mas a liberdade de ensino e o ensino privado só têm sentido se forem concorrentiais. Na realidade, só tem

sentido haver ensino privado se se constituir ou se houver um ensino público que com ele possa concorrer. Uma das liberdades fundamentais dos cidadãos e das famílias portuguesas é escolher o tipo de ensino que pretendem: ensino privado ou público, laico ou confessional. Neste sentido é que deve ser entendida a liberdade.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Existe uma manifesta saturação pelo número de alunos nas Faculdades de Direito de Coimbra e de Lisboa. É uma justa aspiração do povo do Porto e de todo o Norte do País que se crie nesta cidade uma Faculdade de Direito.

Fazemos votos para que o espírito mesquinho e censório que levou à destruição da Faculdade de Letras não sobreviva. Por outro lado, fazemos votos de que com o 25 de Abril seja possível constituir no Norte do País um ensino verdadeiramente universitário.

Interrogamo-nos muitas vezes sobre o que é o ensino verdadeiramente universitário. E nada melhor para se obter uma resposta do que irmos aos autores: dizem-nos estes que a palavra Universidade provém de *universitas*, que significa essencialmente uma totalidade. É essa totalidade que desejamos para o Norte do País. É ainda em nome dessa totalidade que faremos votos para que a futura Faculdade de Direito do Porto seja o estabelecimento de ensino superior que, na continuação da alta tradição científica das Faculdades de Direito em Portugal, possa defender a razão contra o irracionalismo, a verdade contra a mentira e a filosofia do livre pensamento contra a filosofia do obscurantismo.

Aplausos do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O direito de a cidade do Porto ter uma Faculdade de Direito parece indiscutível. Que a segunda cidade do País seja provida de uma Faculdade de Direito, onde todos os alunos possam nela cursar livremente em Direito, parece também indiscutível.

Posta esta questão de princípio, nenhuma argumentação a favor ou contra é para nós decisiva, a não ser uma argumentação de utilidade nacional e de essa necessidade estar já ou não suprida. Não temos questões de princípio, nem contra o ensino laico nem contra o ensino particular. Admitimos a perfeita liberdade do ensino e pensamos que ele não deve ser obrigatoriamente concorrencial, mas que pode ser perfeitamente supletivo.

Aliás, em todos os países do mundo onde há uma tradição de ensino livre esse ensino não se processa necessariamente na base concorrencial. Ninguém pensa, por exemplo, na cidade de Lovaina criar uma Faculdade ou uma Universidade para se opor à Universidade de Lovaina e esta é célebre em todo o mundo, cumprindo há largos anos uma missão cul-

tural perfeitamente ímpar na Europa; ninguém pensa, do mesmo modo, criar no estado de Nova Iorque uma Universidade para se opor à Universidade de Harvard — esta Universidade é particular e o seu ensino é célebre em todo o mundo; ninguém ainda se lembrou de falar da necessidade concorrencial para que se legitimasse a Universidade de Harvard ...

Além disto, pensamos que não é da competência desta Câmara criar Faculdades e que deve haver uma distinção entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Fazer objecto de lei actos cujo conteúdo é perfeitamente governativo e, como tal, pertencem a deliberações governamentais, que podem ou não ser fiscalizadas e censuradas por esta Câmara, é uma má política. Simplesmente, se a Câmara tomar a iniciativa de criar Faculdades, esse caminho levar-nos-á a acabar por criarmos nesta Câmara postos de polícia, bem como todas as instituições que não são de competência legislativa, como sejam escolas primárias ou secundárias!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por isso, pensamos que, uma vez que se encontra suprida a necessidade do ensino de Direito na Universidade do Porto, até com uma Faculdade que é neste momento oficializada — e não podemos deixar de reconhecer a importância da oficialização do ensino de uma Faculdade —, bem como atendendo à magreza dos nossos recursos e à estreiteza do orçamento do Ministério da Educação e Cultura, não é oportuno que esta Câmara esteja a tomar uma iniciativa legislativa que não lhe compete, ou seja, a criação de uma Faculdade.

Pensamos, isso sim, que esta Câmara deve fazer uma recomendação ao Governo no sentido de, desde já, se fazer um acordo com a Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto para que esta se torne uma Faculdade aberta e para que todos os alunos que queiram cursar Direito na cidade do Porto possam fazê-lo nessa faculdade, tornando esta o aspecto de uma Faculdade verdadeiramente aberta e livre.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — O Governo poderá fazer com a Universidade Católica o acordo financeiro que se tornará necessário para esse fim.

Portanto, entendemos que é apenas uma questão de suprimento de uma deficiência que existe. Não é preciso que neste momento se sobrecarregue o orçamento do Ministério da Educação e Cultura com a criação de uma nova Faculdade de Direito, que certamente será dez vezes mais cara do que o acordo financeiro com a Universidade Católica para que esta seja aberta a todos os alunos que queiram cursar Direito.

Nesse sentido, consideramos, em resumo, que não é da competência desta Assembleia criar Faculdades e que se encontra suprido o ensino de Direito da Universidade do Porto. Mais ainda: quando este

ensino foi criado houve promessas de não ser criado um ensino concorrencional...

Vozes do PCP: — Ah!

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Agora está mais claro!

O Orador: — ... num espaço de tempo que, pelo menos, desse tempo a esse ensino de se afirmar.

Por outro lado, a falta que possa haver no ensino de Direito no Porto pode ser perfeitamente suprida por acordo a celebrar entre o Estado e a Universidade Católica.

Atendendo a todos estes argumentos, votaremos contra a criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto.

Aplausos dos Deputados reformadores, do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimentos, tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Deputado Sousa Tavares, para além de considerações que não farei sobre a sua intervenção, gostaria apenas de lhe fazer uma pergunta.

O Sr. Deputado disse que foram feitas promessas, aquando da criação da Faculdade de Direito na Universidade Católica do Porto, no sentido de não ser criada uma Universidade pública num período de tempo curto. Por quem é que foram feitas essas promessas e quando?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado, a primeira pergunta que pretendia colocar já foi feita pela minha colega Sr.ª Deputada Zita Seabra...

Vozes do PSD e do CDS: — Ah!

O Orador: — ... e eu reafirmo-a.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Já sabíamos ...

O Orador: — Mas há uma segunda pergunta que gostaria de fazer: qual é o seu conceito de liberdade? O Sr. Deputado Sousa Tavares obriga o Estado, por um lado, a financiar e a laicizar uma escola confessional e, por outro, obriga os cidadãos a frequentar uma escola que eles não desejam frequentar?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Com que direito é que se obriga o Estado a dizer que a «Universidade Católica tem de receber toda a gente»?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Não precisa obrigar...

O Orador: — Que espécie de liberdade é esta? Com que direito é que se obriga um cidadão que, no uso dos direitos da sua livre opção, não a quer frequentar? Que espécie de liberdade é esta?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Não precisa de obrigar porque já há liberdade de acesso!

O Orador: — Não precisa de obrigar, não. Todo o direito é acompanhado das garantias práticas.

O Sr. Presidente: — Ainda para pedidos de esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

O Sr. Vítor Louro (POP): — Queria perguntar ao Sr. Deputado que orou...

Risos.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Não estamos em Fátima, Sr. Deputado!

O Orador: — ... se o seu conceito de livre concorrência é aquele que aqui expressou, isto é, se a livre concorrência acaba quando começa o direito e o dever de o Estado criar uma nova Faculdade.

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Serei muito breve e muito simples.

Quanto à pergunta sobre quem é que fez as promessas, penso que essa pergunta deve ser feita ao Governo que estava no poder em 1977, quando foi impulsionada e criada a Faculdade de Direito na Universidade Católica do Porto...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas o senhor é que invocou essas promessas!...

O Orador: — ..., a pedido e a rogo insistente do Governo...

O Sr. João Amaral (PCP): — Mas houve promessas ou não?

O Orador: — ..., em negociações directas com o Sr. Bispo do Porto e que, segundo este, envolveram também um certo compromisso, uma vez que a Universidade Católica não se encontrava disposta a criar no Porto a Faculdade de Direito. Foi a pedido insistente do Governo que essa criação foi feita.

Aplausos dos Deputados reformadores, do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Faz uma afirmação e não prova!?

O Orador: — Sei que esse compromisso não é válido no tempo, nem para outros Governos. Mas há um certo procedimento correcto entre pessoas de bem, sobretudo quando se procura impulsionar uma organização a suprir o que se considera uma necessidade.

nacional. Não se pode dizer depois que essa necessidade nacional se manteve, apesar da boa vontade posta pelas pessoas para a suprirem.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Quanto à segunda pergunta, que me foi feita pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, tanto quanto pude compreender é que o Sr. Deputado considera atentório da liberdade um acordo feito entre o Estado e a Universidade Católica ...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Não considero nada. Eu não disse nada disso!

O Orador: — ..., no sentido de esta passar a ser uma Universidade aberta. É um conceito que me parece bastante curioso ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Para dizer o menos ...

O Orador: — ... e que não atende ao que já é tradicionalmente o ensino naquilo que chama Universidades Católicas, ou protestantes, ou cristãs em todo o Mundo.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Estas são de facto Universidades abertas, como é, por exemplo, a Universidade de Lovaina, que já referi e que o Sr. Deputado certamente conhece. Esta Universidade é célebre em todo o mundo e é frequentada por católicos e por não católicos com a mesma integral liberdade.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Portanto, não se trata de um ensino confessional. Certamente que é absurdo considerar que uma Universidade de iniciativa católica, ou de cuja criação a igreja católica tomou a iniciativa, tem só por isso um ensino confessional. Isto é completamente absurdo e está fora de causa.

Assim, na medida em que essa faculdade foi criada, a pedido do Governo, para que fosse suprida uma falta, é natural que esse suprimento envolva o conceito de universidade aberta, de forma que o Governo possa suprir uma falta que continua a existir na cidade do Porto: o ensino livre de Direito.

De resto e para responder também à terceira pergunta que me foi feita, não penso de modo algum que seja necessário que existam duas ou três Faculdades a par para que exista o conceito de concorrência. A concorrência exerce-se em todo o território nacional.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Ora, uma nação é tanto mais rica quanto proliferarem as iniciativas, não só no campo do ensino, como em todos os outros campos. Eu sou contrário, como todas as pessoas com determinado tipo de formação, a um geometrizmo da sociedade.

Não comprehendo que para se considerar que haja ensino de Direito no Porto, tenha esse ensino de corresponder a um determinado tipo de faculdade, enquadrado dentro de determinadas regras, com toda a sociedade regada, geometrizada e piramidizada. Isso é um conceito jacobino de sociedade que nunca subscreverei.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Isso é verdade!

O Orador: — É o mesmo caso que, por exemplo, se manifesta na assistência social e na saúde. Que grande parte dos hospitais sejam de iniciativa particular é uma coisa que não me repugna nada; mas o que entendo ser necessário é que as carências hospitalares da Nação sejam supridas, quer por particulares, quer por forma pública. Assim, o Estado tem aí uma função supletiva a desempenhar.

Se o ensino de Direito já se exerce na cidade do Porto, em termos de dignidade e que cobrem a necessidade nacional de momento, não se comprehende como é que se exige a um Estado pobre, com carências financeiras e deficiências orçamentais, o esforço de criar uma outra Faculdade só para ser concorrential a uma Faculdade que é de iniciativa religiosa!...

Penso que existe nisto um espírito jacobino, que já era tempo de acabar neste país.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Devemos aceitar que uma Universidade Católica é uma Universidade como outra qualquer, assim como uma Universidade do Estado é a mesma coisa que uma Universidade Católica. Como tal, elas não precisam de fazer concorrência umas às outras.

Era isto o que queria dizer. É este o meu ponto de vista e parece-me que é perfeitamente claro.

Aplausos dos Deputados reformadores do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Para responder ao Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Presidente: — Mas, Sr. Deputado, neste momento o período destinado aos pedidos de esclarecimento já está encerrado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Nesse caso, inscrevo-me para nova intervenção.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a pode é protestar, se entender que tem legitimidade para tal.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, não tenho legitimidade alguma para o fazer. Como tal, inscrevo-me para outra intervenção.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Amélia Azevedo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mais uma delegada da Católica...

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei apresentado pelo PCP com vista à criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto consubstancia, na realidade, uma antiga aspiração da gente do Norte do País.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

A Oradora: — Com efeito, criada a Universidade do Porto em 1911, após a conversão da Escola Médica na Faculdade de Medicina, ainda hoje, decorridas várias décadas, subsiste essa importante lacuna no sistema público do ensino universitário do Porto.

Ninguém contestará que a cidade do Porto, está implantada numa das zonas mais densamente povoadas do território nacional, com uma população que tem dado sobejas provas da sua capacidade, tanto no domínio cultural como na actividade económica, justificando assim plenamente uma Universidade, no verdadeiro sentido desse termo, que abranja todos os ramos do saber.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — O PSD não pode deixar de afirmar aqui, com toda a clareza, que defende a criação de uma Faculdade de Direito, integrada na Universidade do Porto, que pode até redundar não uma Faculdade em sentido clássico, mas noutro tipo de estabelecimento mais diversificado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A primeira questão que se nos coloca é esta: devorá a iniciativa legislativa da sua criação partir da Assembleia da República?

É que se comprehende perfeitamente que deva ser este Órgão de Soberania a definir as bases do sistema educativo e comprehende-se até que esta matéria, pela importância de que se reveste, seja de sua competência exclusiva.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Mas já parece indiscutível que a criação de uma Faculdade, qualquer que ela seja, dentro de uma Universidade já instituída, é essencialmente um acto de execução da política educativa, que põe problemas de oportunidade, de meios e de interesses culturais, sociais e económicos concretos, que podem ser avaliados com maior justeza, segurança e profundidade pelo Governo na sua dupla natureza de órgão legislativo e executivo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Isto é tanto mais evidente quanto é certo que ninguém recusará que a Universidade não é uma ilha no seio da sociedade, devendo antes estar perfeitamente articulada com as actividades económico-sociais do todo nacional, sem esquecer as particularidades próprias da região em que está inserida.

Ora, sendo o escopo primordial da política do Governo a integração de Portugal na CEE, a adop-

ção de medidas concretas neste campo específico da educação, como noutras domínios, deve ser de molde a permitir que essa integração se processe nas melhores condições para o nosso país.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Em suma, entende o PSD que cabe ao Governo enquadrar essa carência de uma Faculdade de Direito numa escala de prioridades com vista à execução de uma política global e sectorial no campo educativo, tomando medidas e fazendo opções que favoreçam e acelerem o período de transição para a integração na CEE.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

A Oradora: — Em qualquer caso, nunca o Governo deve deixar de auscultar a própria Universidade em tais projectos.

Nesta linha de orientação já alguém aventou a hipótese de criação no Porto de um Instituto de Biologia Marítima e de um Instituto de Enologia, este último à semelhança do que existe em Bordéus.

Estes e outros válidos contributos serão por certo ponderados em decisão de tamanha envergadura.

No caso em apreço, não deixará de ser tomado em conta que no Porto existem legalmente duas Faculdades de Direito de natureza privada, estando a funcionar o primeiro ano dos cursos em 1979-1980.

Apraz-nos salientar que a hierarquia da igreja católica tem o mérito de se haver antecipado, abrindo no Porto uma secção da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica, para ministrar o curso de Direito.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Comunista apresentou um projecto de lei da criação de uma Faculdade de Direito que se fosse criada seria a terceira, sob o ponto de vista cronológico, sendo certo que as duas acima citadas são escolas privadas e esta seria pública.

Na sequência lógica da posição por nós assumida, o PSD recomenda ao Governo que emprenda e promova os estudos necessários tendentes à actualização da orgânica institucional do ensino superior.

Fazendo-o não fará mais do que cumprir aquilo a que se obrigou no seu Programa do Governo.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa permite-se recordar que os nossos trabalhos, como foi acordado, continuarão até se esgotar a ordem do dia.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A criação de uma Faculdade de Direito no Porto que sirva a zona norte do País, parece-nos um projecto correcto.

O MDP/CDE dificilmente assume a problemática da criação de uma instituição escolar, sem a relacionar com o mercado de trabalho, por um lado, e, por outro lado, sem a enquadrar no sistema geral de ensino e na sua viabilidade pedagógica.

É sempre num esquema de educação permanente,

de reconversão profissional e num sistema coerente que o MDP/CDE deseja encarar qualquer alteração institucional.

Preocupa também o nosso partido que cada nova instituição contribua para a actualização do ensino a nível universitário e que a sua estrutura se crie flexível quanto possível para servir e mesmo dinamizar a evolução do ensino e contribuir para uma mais correcta definição dos seus objectivos.

De acordo com estas coordenadas em que analisámos o projecto de lei da criação da Faculdade de Direito do Porto, encontrámos várias razões que justificam a nossa adesão a este projecto:

1.º — Faculdades privadas asseguram já hoje a privilegiados o ensino de Direito na cidade do Porto. Trata-se, portanto, de partir de uma situação de facto, criada, naturalmente, pelas necessidades sentidas pela população estudantil.

2.º — A cidade do Porto tem profissionais competentes que poderão assegurar, com vantagem para a formação profissional e para a cultura um quadro de pessoal docente que dê viabilidade científica ao projecto apresentado pelo Partido Comunista Português.

3.º — As necessidades específicas da população do Norte: a densidade da população, o regime de propriedade, as condições de trabalho são factores que levam a uma Faculdade de Direito, na zona norte, possa gerar uma dinâmica entre o meio e as instituições, extremamente útil. Também neste sentido se abre à investigação possibilidades de um novo campo.

O MDP/CDE entende grandes vantagens na diversificação do ensino superior, desde que com ela fiquem assegurados três objectivos fundamentais: uma rede mínima de ensino que dê implantação lógica à escola de ensino universitário; a dignidade de um corpo docente que assegure a função crítica e investigadora do ensino a este nível; a abertura de instituições ao motivo que justifique o dispêndio dos dinheiros públicos e os reconverta em benefício de um melhor serviço ao País.

Encontramos no projecto do PCP satisfeitos estes objectivos fundamentais.

Para além destes aspectos de ordem geral, há que vincar, no caso da Universidade do Porto, aquele que já foi denunciado aqui, mas por ser um ponto essencial, o meu partido gostaria de o retomar: a extinção da Faculdade de Letras da cidade do Porto, pelo fascismo, corresponde a uma política que agora se quer fazer retroceder. Era muito ampla a influência da Faculdade de Letras junto dela, nasceram e se alimentaram de movimentos como a Águia, a Renascença Portuguesa. A atenção pelo homem, o exercício do raciocínio conceptual, a extensão universitária não convinham à ditadura.

Privar o Norte de Faculdades humanistas é uma opção política que corresponde, de facto, à tentativa de divisão do País, de isolamento do Norte, de uma reserva de obscurantismo.

Esta política que serviu o fascismo não pode agora servir o caciquismo. Todos estamos de acordo em que o ensino tem de servir o povo português.

A Faculdade de Direito do Porto é importante para a população do Norte.

Aplausos do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não desejei usar da figura de protesto porque aquilo que o Sr. Deputado Sousa Tavares acabou de dizer não significava para mim motivo para qualquer forma de protesto. As ideias são livres, há liberdade de expressão de pensamento, o Sr. Deputado exprimiu-se de uma forma correcta e respeitosa para mim e para esta Câmara e, portanto, não há nenhum motivo para protesto.

Centudo, há motivos para reafirmar três ou quatro princípios que são essenciais.

Pensava eu que um dos principais deveres de um Deputado era ter sempre presente no seu espírito e na sua actuação as normas da Constituição da República Portuguesa. E, sobre esta matéria, os artigos 73.º a 79.º da Constituição são muito claros ao dizerem que todos têm direito à cultura, que o Estado promoverá a democratização da educação, que assegurará o ensino básico universal, obrigatório e gratuito, que estabelecerá progressivamente a gratuidade de todos os graus de ensino como incumbência prioritária, e que criará uma rede de estabelecimentos oficiais de ensino que cubra as necessidades de toda a população.

Pode, pois, um cidadão achar que estas disposições são boas ou são más: pessoalmente, acho que são magníficas, excelentes, e que muito do que de melhor havia na Assembleia Constituinte se reflectiu aqui. Todavia, também pode achar que são más e preferir outras, mas o que não pode é contestar que estas disposições são constitucionais, são vigentes, e que, até que não haja outras, é por estas que nos governamos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Existe um aspecto fundamental na vida do cidadão e na vida do homem que é a liberdade de escolhas e de opções. Muitas vezes esquece-se que o primeiro inimigo da Universidade Católica foi o Dr. António de Oliveira Salazar e foi o fascismo...

O Sr. Pedro Roseta (PSD) e o Sr. Narana Coissôr (CDS): — É verdade!

O Orador: — ..., que impediram sempre a criação de qualquer instituto universitário católico em Portugal.

É, pois, preciso dizer-se que a primeira tentativa que houve com algum fundamento de criação de uma Faculdade Católica que desse uma licenciatura foi, se não me engano, a da Faculdade de Filosofia de Braga onde, pela primeira vez, se ensinaram, com alguma profundidade, determinadas matérias de Filosofia consideradas heréticas, e que, no que equivalia à equiparação dos diplomas em relação ao ensino público, sempre foi mal vista pelos poderes constituídos da época. Daí que não assumamos nem eu receba lições de ninguém no que se refere ao problema da liberdade de ensino.

Centudo, o que é fundamental que se diga, e muito concretamente, é que a liberdade que incumbe

a cada cidadão e a cada instituição de criar as escolas que estiverem dentro do seu fim, é concorrente, não com o capricho mas sim com o dever que prioritariamente incumbe ao Estado de permitir o acesso a todos os graus de ensino de todos os portugueses sem distinção de classe, de raça, de credo ou de ideologia. Este é que é o ponto fundamental.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Sr.º Amélia de Azevedo (PSD): — E de sexo também.

O Orador: — Lembro-me da expressão de alguém que, na Convenção Francesa de 1789, dizia: «Não concordo com o que o senhor diz, mas defenderei para sempre o direito de o senhor o dizer.» Eu digo a mesma coisa em relação ao ensino universitário ou ao ensino *toutcourt*: compete ao Estado permitir e definir o quadro legal na base do qual os diversos cidadãos ou corpos institucionais do País podem criar as suas escolas de ensino. Competirá também ao Estado subsidiar essas escolas de forma a permitir uma livre escolha aos cidadãos portugueses. Mas, em nome da existência dessas escolas, em nome da existência desses subsídios, não se pode condenar a função prioritária do Estado...

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — ... de criar ele as suas próprias escolas, porque se não faltaria ao seu fundamental e indeclinável dever.

Aplausos do PS.

Vozes do PSD: — É falso!

O Orador: — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Digo estas coisas com um certo calor e com uma certa veemência, mas, como devem ter reparado, não fui excessivo em nenhuma das palavras que acabei de usar. E não fui de forma nenhuma excessivo porque, em primeiro lugar, o predomínio da razão no discurso impõe a serenidade e a moderação; em segundo lugar, porque a certeza de se ter razão não afasta de forma nenhuma a veemência e a firmeza na defesa dos princípios.

E, pois, na base dessa firmeza e dessa veemência na defesa dos princípios que penso que esta Assembleia da República pode ter todas as motivações para não votar como nós vamos votar a proposta apresentada pelos Srs. Deputados do Partido Comunista. Contudo, há duas motivações que não pode ter: uma é a razão de pôr em causa a liberdade do Estado de dirigir e fundamentar as suas escolas, tal como lhe compete à face da Constituição — dever esse fundamental e indeclinável; a segunda causa é a de que não se podem usar dois pesos e duas medidas: não se pode vir aqui aprovar — com razão — as Universidades das Beiras e a Universidade do Algarve, e não se pode recusar depois a criação da Faculdade de Direito do Porto.

Aplausos do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Confunde Universidades com Faculdades!

O Orador: — Oh, Sr. Deputado, não me interrompa, faz favor!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É só um aparte.

O Orador: — Não se pode vir dizer que viola a autonomia universitária o facto de se criar uma Faculdade de Direito no Porto e, ao mesmo tempo, calmamente, vir aqui e interferir nessa autonomia universitária *soi-disant*, criando Universidades e, sobretudo, — como se passou na relação da Universidade de Évora — interferindo até directamente — quanto a mim correctamente — na definição dos seus órgãos dirigentes. Não há nada que justifique isto; não pode haver dois pesos nem pode haver duas medidas.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, sou Deputado eleito pelo Porto e acontece que, como tal, me compete defender os interesses de toda a população do Porto tal como puder e souber entendê-los. E em toda a população do Porto cujos interesses me compete defender cabem aqueles que votaram no Partido Socialista, aqueles que votaram no Partido Comunista ou na UDP ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muitos, muitos.

O Orador: — ..., e cabem também aqueles que votaram CDS ou PSD sem embargo de aceitar que os Srs. Deputados deste partido entendam que os defendam melhor do que eu.

Portanto, é na base dessa defesa dos interesses da população do Porto, é na base da defesa dos princípios constitucionais e é na base da defesa dos princípios da razão e do combate contra o irracionnalismo que aqui perpassou em algumas intervenções, que eu, gostosamente e com muito orgulho, vou votar a proposta da criação da Faculdade de Direito do Porto.

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

Aplausos do Sr. Deputado do CDS Narana Coissoró.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com o maior gosto a palavra fluente e a oratória brilhante do Sr. Deputado José Luís Nunes.

Vozes do CDS: — As vezes!

O Orador: — Mas foi «muita parra e pouca uva» porque, no fundo, estou de acordo com ele e o que é pena é que ele também não tenha estado de acordo comigo quando apenas coloquei aqui uma questão de oportunidade e de necessidade. Não discuto os princípios, pois é evidente que o Estado tem a obrigação de assegurar o ensino universitário, etc., em todo o território nacional. Simplesmente, a única coisa que perguntei é se essa obrigação do Estado tem de ser obrigatoriamente cumprida pelo Estado e se só quando é cumprida por este é que se considera que ele está a cumprir a sua obrigação.

Quer dizer: o princípio fundamental e, no fundo,

a única distinção que há entre o meu pensamento e o do Sr. Deputado José Luís Nunes é que eu digo que as necessidades estão supridas se o Estado está a cumprir a sua obrigação ...

Risos do PCP.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Que risinhos ...

O Orador: — ... quer seja por iniciativa particular quer seja por iniciativa colectiva, para o Sr. Deputado, as necessidades só estão supridas quando é por iniciativa colectiva. Isto é o tipo acabado do pensamento jacobino, e afi não o posso acompanhar.

O Sr. António Maria Pereira (PSD): — Muito bem!

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Já chega ...

O Orador: — Esta é, assim, a única coisa que nos distingue, o que é pena porque, de resto, estamos de acordo.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Penso mesmo que a oportunidade de o Estado criar a Faculdade de Direito do Porto talvez venha a surgir, até porque a população do Norte continua a aumentar e torna-se necessário que venha a ser criada uma nova Faculdade de Direito. Contudo, só relembo que há cinco anos não existia no Porto nenhuma Faculdade, neste momento há duas e agora é absolutamente reconhecido que tem de passar a haver três. Então, gostaria de saber o seguinte: por que é o Governo que estava no poder em 1977 não tomou a iniciativa de criar a Faculdade de Direito quando não havia nenhuma e impulsionou a criação de uma Faculdade particular? Para agora criar outra? Quer dizer: este dispêndio de recursos nacionais não impressiona ninguém? Isso faz-me um bocado de confusão!...

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

Há um raciocínio do Dr. José Luís Nunes que para mim é um bocadinho vicioso e que é o seguinte: o Sr. Deputado diz que o Estado tem que criar uma Faculdade de Direito no Porto para que se cumpra a Constituição. Vamos lá devagar porque então o Estado tem obrigação de criar uma Faculdade de Direito em toda a parte ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Claro.

O Orador: — ... porque em Castelo Branco, Bragança, Faro, Setúbal há gente que quer estudar Direito. Quer dizer: tem que se criar uma Faculdade por distrito, ou seja dezoito Faculdades de Direito de repente.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Dessa forma, essas obrigações que se põem ao Estado têm de ser aceites com uma certa inteligência da obrigação em si própria. Portanto, ela parece-me que está cumprida se as necessidades

que a sociedade tem daquele ensino e naquela hora estiverem supridas. Se estiverem supridas é uma economia obrigatória, pelo que o Estado neste momento não deve tomar a iniciativa da criação da Faculdade; se esse suprimento vier a verificar-se como insuficiente, então o Estado tem obrigação de criar a Faculdade de Direito, como já devia ter criado há muito tempo, como já referir, em 1977.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — É para fazer uma nova intervenção sobre esta matéria, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não pode fazer mais do que uma segunda intervenção. Contudo, vou-lhe conceder a palavra e V. Ex.^a usá-la à título de pedido de esclarecimento ou de protesto.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se o Sr. Deputado Sousa Tavares pensasse todas as coisas que diz ...

Risos do Sr. Deputado do PCP Vítor Louro.

..., estas ficariam numa situação diferente e o seu brilho oratório teria, efectivamente, uma aplicação muito melhor porque, por essa ordem de ideias, as iniciativas do Estado funcionam quando é necessário e não quando não é necessário ... Assim, tiraríamos esta conclusão: nas zonas do País em que o ensino público é bastante, o Estado não tem que subsidiar o ensino confessional.

Isso é o contrário de uma lei que aqui votámos e a propósito da qual todos os Srs. Deputados defendiam que, efectivamente, o ensino confessional, a possibilidade de ensino privado não era só algo de real mas sim um direito de opção, um direito do homem.

Portanto, não é isso que está em jogo; o que está em jogo são coisas completamente diversas. Também não está em jogo dizer-se que tínhamos que criar dezoito Faculdades de Direito. Certamente que o Sr. Deputado não pensa que a Câmara se deixa levar por esse tipo de argumentos, a que um grande parlamentar — que eu e o Sr. Deputado admiramos e que era Churchill — chamou de «falsa analogia».

A questão que se põe não é criar dezoito Faculdades de Direito, mas sim as necessárias nos centros geograficamente convenientes para que todas as pessoas a elas tenham acesso. E os números que aqui foram trazidos sobre saturação, presenças, frequências, são perfeitamente devastadores e evidentes. As pessoas dizem: «queremos criar a Faculdade de Direito no Porto, mas a coisa não compete a nós e sim ao Governo, a coisa não serve porque já lá estão duas que poderão ser superadas ou ser supletivas, e dá-se um subsídio, etc. ...»

Contudo, a questão fundamental é que para a existência do ensino privado não se pode invocar os direitos do homem e a liberdade de opção, e, pura

e simplesmente, num debate em que se confronta a iniciativa pública com a iniciativa privada, vem pôr-se em causa essa liberdade de opção considerando-a de somenos.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares para responder.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Realmente não podemos levar mais longe esta questão que seria óptima para conversarmos os dois durante muito tempo, mas que a Câmara não terá, talvez, obrigação de seguir.

Portanto, direi simplesmente ao Dr. José Luís Nunes aquilo que já disse: é que quando ele fala de direito, eu falo de obrigação. Quer dizer, ele põe o problema dizendo que o Estado tem o direito de criar uma Faculdade de Direito no Porto, e eu digo que tem; contudo, não é isso que está em causa, a isso nenhum de nós se opõe.

O problema que coloco é o de se saber se o Estado tem obrigação de a criar neste momento. O Sr. Deputado José Luís Nunes acha que sim e eu acho que não porque não é necessário.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Este argumento é que me parece que o Sr. Deputado não transpõe porque imagina que estou a querer limitar esse direito de o Estado criar a Faculdade. Não estou de maneira nenhuma a querer limitar esse direito, estou até a reconhecê-lo integralmente; o que sustento é que esse direito deve ser exercido quando é preciso e, sociologicamente, parece-me que neste momento não é preciso.

Portanto, é apenas uma questão de conveniência e não uma questão de direito nem de princípios — sobre os princípios estamos integralmente de acordo. Dr. José Luís Nunes.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para uma intervenção.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta minha intervenção pretendia apenas esclarecer alguns problemas que foram levantados por intervenções posteriores àquela que eu próprio fiz. Aliás, são argumentos, questões e pontos de dois tipos fundamentais.

Em primeiro lugar, gostaria de me referir ao argumento de que não competiria à Assembleia aprovar a criação de uma Faculdade, e até se chegou a dizer — com certo ar triunfal — de que, por esta lógica, estariamos qualquer dia na Assembleia a propor a criação de postos de polícia não sei aonde...

Salvo melhor opinião, este argumento é gratuito — para não dizer que é chocanteiro. Na verdade, a Assembleia, que criou institutos universitários, que elevou vilas a cidades, que tem neste momento presentes centenas de projectos para criar freguesias, mudar concelhos de primeira para segunda ordem, e que, por exemplo, tem proposta pelos Deputados reformadores a criação de um Museu...

Risos da Sr.ª Deputada do PCP Zita Seabra.

..., é dito por um Deputado reformador que não é da competência desta Assembleia — que eles propõem que crie um Museu — criar uma Faculdade de Direito no Porto. Entenda quem for capaz... É óbvio que a coerência é só de quem utiliza os argumentos coerentemente e, ao fim e ao cabo, nem todos se podem sacrificar a ela, mas seria bom que a ligeireza na argumentação não caisse em situações tão ridículas como estas!

Os Srs. Deputados do PSD podem não ter a clareza e a coragem do CDS para dizerem claramente por que é que não votam a favor deste projecto a transparência de dizer que, como eles, querem defender a situação de privilégio e de prerrogativa injustificada que seriaposta em causa com a criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto, mas parece que não lucram muito é em adiantar com esse triste argumento qual seja o de que não compete à Assembleia criar Faculdades de Direito...

É óbvio que ao ter em conta as razões de oportunidade e de conveniência, talvez viéssemos a ter a Faculdade de Direito na Universidade do Porto lá para 1995, que é quando o Governo, por exemplo, se propõe alcançar os seus projectos em matéria de sistema educativo. Em matéria de educação, o Governo prefere as grandes bases abstractas, que não implicam qualquer dever em concreto, qualquer iniciativa eficaz e real, prefere as grandes afirmações, que não implicam qualquer obrigação, mas que julga trazerem lucros eleitorais, e assim apresenta projectos de lei de bases gerais — e depois os seus Deputados votam contra a criação imediata de uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto, onde é necessária.

Outro tipo de argumentos — e esses vale a pena discutir — é a questão da existência já de uma Faculdade de Direito e a questão da liberdade de ensino. Assentemos numa coisa em que me parece que podemos estar de acordo: a Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto é uma Faculdade ideologicamente orientada — a igreja católica está no seu direito e ninguém lhe põe isso em causa. É óbvio que está no direito de seleccionar os professores ideológica, religiosa, filosófica, política e partidariamente, e está no seu direito de, de igual modo, fixar os programas segundo a orientação que dá aos cursos ministrados nessa Faculdade.

Contudo, ao que todo o estudante português tem direito é, precisamente, a um ensino não ideologicamente orientado, a uma escola em que os estudantes, os docentes e os currículos não sejam ideológica, religiosa ou partidariamente seleccionados, como acontece na Faculdade de Direito da Universidade Católica.

Aplausos do PCP, do PS e do MDP/CDE.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Foi o que sucedeu em 1975.

O Orador: — Por isso, é óbvio que afirmar que a Universidade Católica é a Universidade do Estado é igual é uma pura tolice porque toda a gente sabe que não é. E é por não ser igual que a Universidade Católica funda as suas próprias Faculdades, e é por isso que há estudantes e professores que não

querem ir para Universidades Católicas porque sabem que não é igual a uma Universidade do Estado; porque sabem que esta última não selecciona ideológica ou politicamente os seus estudantes nem os seus docentes nem os seus currículos, não estabelece uma orientação ideológica para os seus cursos e os seus estudantes sabem que não estão obrigados a seguir uma determinada orientação. E como a liberdade religiosa ainda tem valor em Portugal, todo o estudante português tem o direito de não ter de frequentar uma Universidade Católica para poder frequentar um curso de Direito.

Por isso é ridículo dizer que o ensino de Direito no Porto está satisfeito com a existência de uma Universidade privada e ainda por cima ideologicamente demarcada. E é ridículo, para não dizer uma tolice sem limites, dizer que o problema se resolvia com um acordo entre o Estado para transformar a Universidade Católica numa Universidade aberta e livre. Mas transformar a Universidade Católica numa Universidade aberta e livre como uma escola pública era fazer uma violência à Universidade Católica, porque o que a define é ela não ser aberta e livre mas sim orientada religiosa e catolicamente — de outro modo não seria católica!

É óbvio que se o Estado fizesse isso era uma violência porque, em vez de seleccionar os seus professores de acordo com a cor ideológica ou religiosa, vai seleccioná-los por um concurso público; em vez de seleccionar os seus estudantes em função de motivos ideológicos ou religiosos, vai seleccioná-los por concurso público; em vez de definir os seus programas ideológica ou religiosamente, vai admitir o pluralismo total de ideias dentro da escola para que possamos reconhecer a essa Faculdade o seu carácter aberto e livre. Isto é pura e simplesmente ridículo, é brincar com as pessoas e só custa admitir que um Deputado que se gaba da sua seriedade, sensatez, etc., tenha a desfaçatez de apresentar argumentos deste com ar de serem argumentos que as pessoas sejam obrigadas a ouvir e, sobretudo, a aceitar. Há limites para as coisas!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. José Cardoso (PSD): — Nós é que somos obrigados a ouvi-lo.

O Orador: — Sr. Deputado, se eu até galinhas oijo, porque é que o Sr. Deputado não há-de estar disposto a ouvir-me? Mas, se não quiser, pode sair...

Risos do PCP e do PS.

Eu de galinhas não percebo, mas de Universidades percebo alguma coisa.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não parece.

O Orador: — Tal como é ridículo, não tem sentido nenhum e é insensato dizer que é igual, só porque existe uma Faculdade privada e ideologicamente orientada, isto é, dizer que a necessidade do ensino do Direito no Porto está satisfeita só pelo facto de existir a Faculdade de Direito em Braga. É o mesmo que dizer que o facto de existir uma clínica privada

satisfaz a, necessidade, da Saúde! E que, que eu saiba, as aspirinas não têm cor ideológica e o ensino de Direito tem; um médico ao fazer uma operação fá-la qualquer que seja a sua orientação ideológica, mas ao dar um curso de Direito Constitucional ou de Direito Civil não o dá da mesma maneira e foi porque os cursos de Direito têm a importância ideológica que têm é que as Universidades privadas começaram pelo ensino do Direito. Não começaram por outros cursos, começaram pelo Direito, porque sabem que é aí que começa o controlo ideológico, a sectorização ideológica.

Aplausos do PCP, do PS, do MDP/CDE e da UDP.

Protestos do PSD e do CDS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Começaram pela filosofia.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Isso não é verdade, Sr. Deputado. Começaram pelo ensino de Filosofia.

O Orador: — Srs. Deputados, não se irritem porque se não têm de irritar-se muito mais com aquilo que vou dizer para terminar. É que aqui deste lado nós entendemos-nos como Deputados da República, não nos entendemos como Deputados da Universidade Católica!

Vozes do PSD: — Oh!

O Orador: — Aqui há Deputados eleitos por Beja, por Lisboa, por Coimbra ou por Aveiro, não há Deputados que se tenham por delegados de interesses privados. É essa a diferença. Os senhores podem ganhar, mas nós temos a nossa razão.

Aplausos do PCP, do PS, do MDP/CDE e da UDP.

Protestos do PSD e do CDS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Os interesses de Moscovo ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Custa a ouvir, custa a ouvir ...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Irei fazer uma intervenção muito curta para não deixar sem resposta a acusação do Sr. Deputado Vital Moreira de que o Partido Social-Democrata agiu por falta de coragem.

O Sr. Deputado deve estar habituado à actuação do Partido Social-Democrata e nunca ela foi pautada por falta de coragem, mesmo quando o PCP, atacando a democracia, encontrou exactamente pela sua frente o Partido Social-Democrata.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Risos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

A posição do Partido Social-Democrata está perfeita e claramente definida e em termos de total transparência. Afirmando com toda a clareza que

somos a favor da criação de uma Faculdade de Direito no Porto ...

A Sr.ª Ercilia Talhadas (PCP): — Vê-se!

O Orador: — ..., afirmamos com toda a clareza que o facto de existirem Universidades livres, Universidades privadas, não impede que se continue a sentir a necessidade da criação de uma Faculdade integrada na Universidade do Porto ...

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Conversal

O Orador: — ... e afirmamos também com toda a clareza que a forma mais correcta de preencher esta lacuna não é através de uma iniciativa da Assembleia da República, mas sim através de um acto do Governo.

Vozes do PS: — Ah!...

O Orador: — O Sr. Deputado Vital Moreira, e não me vou alongar, invocou até um exemplo que só vem confirmar as nossas posições. Sr. Deputado, todos nós — batamos com a mão no peito — já tivemos a plena consciência de quanta demagogia se fez nesta Assembleia com a criação de cidades e coisas que jandas que não tinham nada a ver com uma política correcta de desenvolvimento do País, mas sim com os intuições eleitoralistas um pouco de todos os partidos representados nesta Assembleia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É exactamente para que os interesses do País não sejam postos de lado, para que os partidos venham a satisfazer os seus apetites eleitorais que entendemos que assuntos desta natureza, que põem em jogo questões e interesses para cuja ponderação a Assembleia não está naturalmente vocacionada, devem ser resolvidos pelo Governo.

Risos do PS.

Mas nós dizemos já hoje aqui muito claramente a um Governo que apoiamos que os estudos devem ser feitos, que o problema deve ser analisado, e que, tão depressa quanto possível, de acordo com os interesses nacionais, a Faculdade de Direito do Porto deverá ser criada.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, se bem entendi, V. Ex.^a fez uma intervenção, não é verdade?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Exacto, Sr. Presidente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado Castro Caldas.

O Sr. Castro Caldas (PSD): — Sr. Presidente, eu deseo fazer um protesto e através dele trazer à Câ-

mara a reflexão sobre se terá esta Assembleia recaído na velha questão do ensino laico e do ensino religioso, sobre se teremos regressado cem anos atrás nesse debate ... É que da intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira parece extrair-se precisamente esse conceito. Eu estou de acordo com o Sr. Deputado quando diz que de facto o ensino do Direito é um ensino ideológico e nós sabemos que o ensino ideológico foi o timbre das Faculdades de Direito em Portugal, como também sabemos que houve correntes ideológicas que dominaram as Faculdades de Direito em Portugal e que houve correntes ideológicas divergentes entre a Faculdade de Direito de Coimbra e a Faculdade de Direito de Lisboa. Não tenho dúvidas nenhuma a esse respeito, tal como não tenho dúvidas nenhuma de que efectivamente o ensino do Direito na Faculdade de Direito na Universidade Católica é um ensino ideológico. Também não tenha dúvidas nenhuma em considerar que é possível que haja necessidade de satisfação por parte do Estado na criação de novos locais de ensino do Direito, mas o que me parece é que o Partido Comunista ao trazer a esta Assembleia o projecto de criação da Faculdade de Direito do Porto pretende, ele sim, que fez a afirmação de que o ensino do Direito era um ensino ideológico, criar uma Faculdade laica que tenha, ela também, um ensino ideológico a contrapor ao ensino ideológico da Faculdade de Direito da Universidade Católica, porque a essa afirmação não consegue o Partido Comunista fugir.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Essa Faculdade de Direito que vir a ser criada, quer pelo Estado, quer por qualquer outra instituição, será sempre uma Faculdade de Direito ideológico. Não existe o conceito de uma Universidade neutra, seja laica, seja religiosa — é sempre ideológica. O que se discute é a natureza das Universidades e esse, sim, seria um debate que conviria que esta Assembleia fizesse.

Relativamente ao segundo ponto desta minha intervenção, protesto em relação ao desvio conceptual e filosófico introduzido pelo Sr. Deputado Vital Moreira. E que o Partido Comunista não veio demonstrar a esta Assembleia que a sociedade e o Estado portugueses careciam de mais bacharéis; não veio aqui dizer que o desenvolvimento da economia portuguesa carecia de mais bacharéis, de mais licenciados em Direito; não veio aqui justificar estatisticamente que existe carência de emprego de licenciados em Direito. E eu, pessoalmente, a minha bancada e o Governo entendemos que de facto seria necessário rever o problema do ensino do Direito, eventualmente no âmbito de uma Faculdade de Ciências Sociais e Humanas no Porto, que haveria que discutir se a Faculdade de Economia do Porto deveria ou não ampliar os seus ramos de ensino a sectores das Ciências da Administração, ou do Direito Público, ou do Direito Económico.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Isso, sim, é que era um projecto moderno, isso, sim, é que satisfaria as necessidades de desenvolvimento da economia portuguesa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O projecto do Partido Comunista é uma proposta profundamente reaccionária ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

Risos do PCP.

O Orador: — ..., é uma proposta que não está virada para o desenvolvimento do ensino.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E isso é que era preciso trazer aqui: era a fundamentação técnica de se efectivamente o País precisa ou não de bacharéis e licenciados em Direito, era saber se o ensino do Direito está ou não adaptado às necessidades de desenvolvimento do País, era saber se não seria a oportunidade de a Universidade do Porto apresentar esquemas de ensino mais modernos e mais virados para as necessidades do desenvolvimento económico português.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Igrejas Caeiro, V. Ex.^a pediu a palavra para que efeito?

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Sr. Presidente, quando o Sr. Deputado Castro Caldas pediu a palavra para formular um protesto julguei que ia protestar contra a intervenção do seu camarada de bancada Amândio de Azevedo. Não entendo como se possa fazer um protesto depois de já ter havido pelo meio outra intervenção à qual havia pedidos de esclarecimentos a formular, nomeadamente pelo meu camarada Luís Filipe Madeira!

Aliás, devo dizer-l-o, ouvi com o maior gosto a intervenção do Sr. Deputado Castro Caldas.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a tem razão, Sr. Deputado. De facto, a seguir à intervenção do Sr. Deputado Amândio de Azevedo, segundo me esclarece o Sr. Secretário, inscreveram-se alguns Srs. Deputados para pedir esclarecimentos mas não me apercebi desse facto. Porém, ser-lhe-á concedida imediatamente a palavra.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Assim pergunto aos Srs. Deputados Vital Moreira e Luís Filipe Madeira se mantêm o seu pedido de palavra para solicitar esclarecimentos ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sim, Sr. Presidente. Aliás, eu tinha pedido a palavra em duas ocasiões: imediatamente a seguir à intervenção do Sr. Deputado Amândio de Azevedo e a seguir ao protesto do Sr. Deputado Castro Caldas para um contraprotesto e mantenho o pedido para esses dois efeitos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente. Já pedi a palavra há muito tempo ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, antes de lhe conceder a palavra, uma vez que o Sr. Deputado Narana Coissoró insiste no pedido da palavra, pergunto-lhe para que efeito a pretende usar.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Insisto sim, Sr. Presidente, porque logo que o Sr. Deputado Vital Moreira acabou a sua intervenção eu pedi a palavra para protestar contra ela. A Mesa tomou nota disso mas em vez de me conceder a palavra deu-a ao Sr. Deputado Vital Moreira para uma nova intervenção. Portanto, não posso deixar de dizer a V. Ex.^a que tenho o direito de usar da palavra porque ela é de protesto contra a primeira intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa regista os sucessivos pedidos de intervenção, mas não me foi possível, e tanto quanto creio aos Srs. Secretários também não, anotar a simultaneidade dos pedidos de palavra que foram formulados e portanto, neste momento, concedo a palavra ao Sr. Deputado Vital Moreira para formular o protesto e o contraprotesto em relação às duas intervenções do PSD.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Narana Coissoró, eu proponho-lhe que já agora que me foi concedida a palavra V. Ex.^a aguarde e faça a protesto depois de eu falar.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Mas isso não é assim: troma lá dá cá ...

O Sr. Presidente: — Mas eu já decidi que era assim, Sr. Deputado Narana Coissoró.

Pode continuar, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou começar pelo contraprotesto em relação às afirmações do Sr. Deputado Castro Caldas que não necessitariam de qualquer observação se ele se tivesse limitado a expor um argumento, que aliás já não tinha nada a ver com aquilo que tinha sido dito, e se não fosse além e para dizer que o nosso projecto era reaccionário. E porquê? Porque não avançava um novo esquema de ensino para a Universidade do Porto e para a Faculdade de Direito.

Ora bem, nós não temos essa concepção totalitária da Faculdade de Direito ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

O Orador: — Isso deixamos à Universidade e à Faculdade. Cremos que é a elas que compete encontrar esses novos esquemas. Nós limitávamo-nos a propor a criação da Universidade.

Quanto a apontar o esquema e porventura o curri-

cum, o número de cadeiras e o método de as dar, isso propomos que seja o PSD a propô-las.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Ah!...

O Orador: — Da nossa parte não temos essa conceção totalitária das relações entre o poder político e o ensino.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Nós prezamos, de facto, a liberdade de ensino ...

Risos do PSD e do CDS.

... e foi por isso que propusemos este projecto, e é porque os partidos da direita não prezam a liberdade de ensino é que eles são contra ele.

Protestos do PSD e do CDS.

Porque o Sr. Deputado Castro Caldas sabe que há uma diferença entre uma escola ideologicamente orientada e uma escola pública. É que uma escola pública admite todas as ideologias, não selecciona, enquanto a escola privada tem uma.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Não percebeu nada do que o homem disse.

O Orador: — Sr. Deputado Borges de Carvalho, eu convidou-o a uma pequena reflexão: proponho que no próximo recrutamento de professores pela Universidade Católica ela os faça por concurso público, «independentemente de opções políticas, ideológicas, confessionais ou religiosas». É um pequeno desafio. E a partir daí, se isso acontecer, então estaremos de acordo em que de facto não há diferenças entre a Universidade Católica e a Universidade pública.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Não é nada disso.

O Orador: — É um desafio, Sr. Deputado. Ou será que não percebeu nada daquilo que eu quis dizer? Percebeu, sim, mas não quer perceber ...

Aplausos do PCP.

Percebeu muito bem que não é o mesmo dizer «todo o ensino de Direito é ideológico» ou dizer «que é igual uma Universidade privada e uma Universidade pública».

Não, não basta todo o Direito ser ideológico. A diferença é que a Universidade pública admite todo o pluralismo ideológico, enquanto a Universidade privada só admite um. Essa é a grande diferença.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O Sr. Deputado quer é ir para o Porto ...

O Orador: — O Sr. Deputado só admite é Universidades fascistas e eu nessas não quero entrar!

Aplausos do PCP, do PS, do MDP/CDE e da UDP.

Protestos do CDS.

A diferença entre a escola pública é que o senhor pode ser aluno de uma escola pública e ter-me como professor e na Universidade privada não me poderia ter.

Vozes do CDS: — Mau professor ...

O Orador: — Em relação à intervenção do Sr. Deputado Amândio de Azevedo: estou de acordo em que na realidade a posição do Partido Social-Democrata até é mais hábil. Começa por dizer que, sim, senhor, nós até estamos de acordo em que haja uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto, mas aquilo que vai acontecer é que a Universidade do Porto vai continuar sem Faculdade por causa do voto contra do PSD e isso é que as pessoas vão saber.

Vozes do PSD: — Olhe que não.

O Orador: — E as pessoas perguntam-se: será que se a Universidade Católica estivesse interessada em hotelaria e em recursos marítimos o PSD teria proposto a criação da Universidade do Algarve?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Castro Caldas, V. Ex.^a também deseja usar da palavra?

O Sr. Castro Caldas (PSD): — Sr. Presidente, não sei se V. Ex.^a contou os tempos de intervenção. De qualquer maneira, se me fosse possível, desejaria intervir depois dos Srs. Deputados que estão inscritos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró para formular o seu protesto, dispondo para o efeito de três minutos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito obrigado pela informação, Sr. Presidente, mas eu conheço o Regimento.

Em primeiro lugar, quero dizer que os protestos só têm pertinência quando feitos imediatamente a seguir às intervenções, mas, como hoje a minha bancada está em maré de azar quanto às decisões tomadas pela Mesa...

Risos.

... só depois de toda a gente falar e de eu ter perdido a oportunidade é que me é concedida a palavra para protestar sobre uma intervenção que há muito foi produzida...

Acontece que eu desejava protestar contra as palavras do Sr. Deputado Vital Moreira pelo seguinte: o Sr. Deputado começou a sua segunda intervenção — porque agora já vai na quinta ou na sexta — em altos gritos, e quando o Sr. Deputado Vital Moreira fala em altos gritos é sinal certo e seguro de que lhe faltam argumentos...

Eu julguei, quando ele começou essa segunda intervenção, que a fazia porque já tinha aproveitado o tempo para reflectir melhor sobre os argumentos do CDS e que já estava munido deles para contrapor a sua argumentação à nossa, mas infelizmente ele começou a falar de galinhas e isso trouxe-me à

cabeça uma frase idiomática inglesa que não tem nada de ofensivo. É que toda a intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira foi aquilo a que os ingleses chamam «*A dog chasing his own tail!*» (um cão perseguindo a sua própria cauda)... Parecia que a cauda eram os nossos argumentos e a boca do Sr. Deputado Vital Moreira andava a perseguir esta cauda sem a encontrar, e nunca a encontrará. Por isso mesmo lançou-se em diatribe falando de interesses fascistas, interesses disto e interesses daquilo, sem que mais uma vez respondesse, na sua segunda intervenção, na sua terceira intervenção, na sua quarta intervenção — e assim continuará — àquilo que lhe perguntámos, mas, ao contrário, lançando os insultos que lhe são habituais.

Ora coisa que queria dizer: o Sr. Deputado Vital Moreira quer apresentar nesta Assembleia o ensino da Universidade Católica como se fosse um ensino partidário...

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Veja lá se percebe...

O Orador: — ... mas quanto ao ensino que a Universidade Católica dá, sobre se é ideológico ou não — até porque não ensino lá, nem sou católico, nem baptizado...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas olhe que não lhe ficava nada mal...

Risos.

... porque falo não em defesa do catolicismo, não em defesa do Cristianismo, não em defesa da Igreja, nem em defesa de qualquer coisa ligada ao carácter confessional e porque não tenho nenhum interesses ligados a ela, o que lhe posso dizer é que não existe na Universidade Católica o controlo ideológico que o Sr. Deputado Vital Moreira ferreamente exerce na Universidade de Coimbra, apesar de ela não estar ao serviço do Partido Comunista.

Aplausos do CDS.

Risos do PCP.

É esse o controlo ideológico e político que o Partido Comunista certamente quer exercer no Porto e daí que lhe tenha fugido a boca para a verdade quando disse que queria uma Universidade onde pudesse exercer o seu próprio controlo ideológico...

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu não pretendo bater-me, porque é impossível bater o Sr. Deputado Narana Coissoró quanto a duas coisas: em volume de decibéis sonoros...

Risos do PCP.

... e em descaramento e falta de respeito.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Na realidade, é um insulto inaudito a todos os meus colegas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra dizer — porque nem por piada o admito — dizer que eu, como simples docente, aliás investigador emprestado a dar aulas, exerce qualquer tipo de controlo ideológico sobre a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Eu falei só de si...

O Orador: — ... que, como toda a gente sabe, tem pessoas de todas as origens ideológicas e isso faz a sua riqueza. E é isso que o Sr. Deputado Narana Coissoró não admite. O conceito de liberdade dele é o conceito de que as Universidades só o têm a ele e aos seus parceiros ideológicos. Mas a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra é uma Faculdade livre, onde existem pessoas como docentes de Direito independentemente das suas ideologias e da sua opção partidária.

O Sr. Deputado Narana Coissoró exaltou-se e deixou a nu, de corpo inteiro, estateladamente, qual é a sua concepção de pluralismo ideológico na Escola. Se ele tivesse responsabilidades na educação a nível do Estado já se sabe qual seria a primeira medida que tomaria: era começar por expulsar os comunistas das Faculdades de Direito do nosso país...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Foi o que o senhor fez em 1975.

Protestos do PCP.

O Orador: — O Sr. Deputado Narana Coissoró nem consegue negar... Basta isso!

Risos do PCP.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Pois não! Nunca fui saneado nem sancionado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Narana Coissoró, antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, gostaria de lhe dizer que se por qualquer circunstância aconteceu — e não tenho consciência de ter lesado os direitos da sua bancada — não ter sido imediatamente atendido um pedido de palavra de V. Ex.^a, como aliás aconteceu com outros grupos parlamentares, isso deveu-se exclusivamente, e como V. Ex.^a disse, a azar, que não foi seu mas meu e só meu, com certeza.

Tem então a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira, ficando agora, julgo eu, regularizada a situação que há pouco criou.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu pedido de intervenção visa dirigir alguns pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

Efectivamente, o que ele disse na sua intervenção causou-me alguma perplexidade.

Será que o PSD mudou de atitude do ano passado para este ano?

Será que o PSD quando propôs aqui, na Assembleia da República, a criação da Universidade do Algarve, a criação da Universidade das Beiras e a

elevação da Régua a cidade pensava da forma como se exprimiu o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, que aliás é subscritor do documento em que se pede a elevação de Régua a cidade?

Risos do PS.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — O PS absente-se.

O Orador: — Podemos tomar as palavras do Sr. Deputado Amândio de Azevedo como uma confissão de uma evidência aos olhos de todos de que o PSD tem uma cara na oposição e outra no Governo, ou, usando a linguagem do PSD, dois pesos e duas medidas?

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Olha quem fala!

O Orador: — Ou significará apenas que o PSD quando interveio pela boca do Sr. Deputado Amândio de Azevedo estava apenas a falar para nós ouvirmos no mesmo tom de autoflagelação «doce» com que se referiu à resistência que não opôs ao PCP em 1975?

Vozes do PS: — Muito bem!

Vozes do PSD: — Oh! oh!...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou evidentemente, falar aqui do que fiz e do que não fiz em luta pelos meus ideais que são de liberdade, de democracia e de social-democracia. Posso afirmá-lo perante toda esta Câmara.

Uma voz do PS: — Vê-se!

O Orador: — Quanto às outras questões levantadas, devo dizer ao Sr. Deputado Luís Filipe Madeira que a linguagem do PSD é uma só, o peso e a medida do PSD são um só.

No que respeita à criação de cidades, se o Sr. Deputado tivesse estado devidamente atento teria verificado que eu disse que nesta Câmara não há ninguém que esteja isento de responsabilidades. Eu assumo as responsabilidades do PSD, e pela nossa parte já manifestámos claramente a intenção de que é imprescindível pôr termo a esta prática, legislar na matéria, criar condições objectivas para a elevação de vilas a cidades e para a criação de freguesias e concelhos e não continuar na via que temos seguido até aqui. Aceito, portanto, a minha quota-parte de responsabilidade como a aceita a minha bancada.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — No que respeita às votações do PSD sobre os Institutos Universitários de Vila Real e da Covilhã e da Universidade do Algarve, peço-lhe para tomar em consideração que, pelo menos do nosso

ponto de vista, se trata de questões completamente diferentes.

Vozes do PS: — Ah!...

O Orador: — Eu explico.

Quanto a Vila Real e à Covilhã, do que se tratou foi de manter, como nos parece ser essencialmente justo, as expectativas que foram criadas nas populações dessas terras, longínquas e constantemente discriminadas em favor das capitais, satisfazer aquilo que tinham sido as promessas dos Governos anteriores. Depois de se acenar com a criação de Universidades e de Institutos Universitários em Vila Real e na Covilhã, houve um Governo, inclusivamente o seu Governo, que pretendeu transformá-las em simples escolas de ensino superior curto, vedando-lhes completamente o caminho ao ensino universitário que dantes lhes tinha sido prometido.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Certo!

O Orador: — Foi, pois, na sequência de um processo, que não foi por nós iniciado, que tomámos a iniciativa de defender a solução que tinha sido prometida a estas terras que mereceram um tratamento da parte da Assembleia a fim de saírem do atraso em que injustamente têm vivido no nosso país.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — No que respeita à Universidade do Algarve há diferenças, Srs. Deputados, entre a criação de uma Faculdade e a criação de uma Universidade. Nós aqui, na Assembleia, não tomámos nenhuma medida que não fosse a afirmação da vontade política da descentralização do ensino universitário no que respeita às Universidades. Nós tínhamos Universidades apenas em Lisboa, Porto e Coimbra, surgiram depois Institutos Universitários em Vila Real e na Covilhã. Entendemos que numa política de descentralização universitária deveria ser criada uma Universidade no Algarve, mas não dissemos quais as faculdades que aí deveriam ser criadas ...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Disseram, disseram!

O Orador: — ... deixando isso remetido para a tarefa do Executivo.

Vozes do PCP: — Disseram, disseram!...

O Orador: — Não está na lei, Srs. Deputados, façam favor de a consultar.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Está no projecto.

O Orador: — É, pois, muito diferente a Assembleia da República deliberar e tomar iniciativas que têm que ver, embora de uma forma parcial, com questões que se prendem com a definição de normas fundamentais do sistema educativo e diplomas ou iniciativas que têm que ver com a execução dessa política definida de uma forma geral ou parcial, por esta Assembleia.

As nossas intervenções foram muito claras no sentido de que nos parece que o mais conveniente para a defesa dos interesses do País e para um sistema de ensino devidamente organizado, é que a Assembleia da República se confine na definição das grandes bases do sistema educativo e que deixe ao Governo a sua implementação. E já agora, lembrava ao Sr. Deputado Vital Moreira que começo a ficar um pouco perturbado e perplexo com a tendéncia que há de certas forças políticas — primeiro, da Primeiro-Ministro Maria de Lourdes Pintasilgo, agora, do Partido Comunista — para se lancarem iniciativas para as quais querem colher determinados louros a fim de que elas sejam depois realizadas à custa de outras pessoas.

Aplausos do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está encerrado o debate na generalidade. Vamos proceder à votação na generalidade do projecto de lei n.º 439/I, que cria a Faculdade de Direito na Universidade do Porto, do PCP.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Cumpre agora continuarmos os trabalhos até esgotarmos a ordem do dia, mas parece humano que se faça uma pausa nos nossos trabalhos. Está suspensa a reunião, até às 22 horas.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado? Eu já suspendi a reunião ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, eu queria fazer uma proposta, se os outros grupos parlamentares aceitassem, no sentido de que as declarações de voto ficassem para quinta-feira e que, logo depois do intervalo, começássemos a debater o projecto de lei n.º 455/I na especialidade. Isto para não ficarmos aqui até de madrugada.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, às 22 horas, V. Ex.^a suscitará a questão.

Eram 21 horas e 3 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a reunião.

Eram 22 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, não poderá haver consenso quanto às declarações de voto serem proferidas na sessão de quinta-feira, dado que o Partido Comunista, tal como há pouco disseram, gostaria que fossem feitas já.

O Sr. João Amaral (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, nós temos uma declaração de voto relativamente curta. O que se tem passado no Plenário, no que toca a declarações de voto, não abona em favor da proposta do Sr. Deputado Narana Coissoró.

O que tem acontecido é que os adiamentos têm impedido a produção das declarações de voto. Parece-me mais útil que em vez de estarmos a discutir isto, que no fundo nos vai fazer protelar o reconcejo dos trabalhos e a consequente entrada nas matérias que constam da ordem de trabalhos, se passasse às declarações de voto, com simplicidade e directamente.

O Sr. Presidente: — Não havendo consenso, tem a palavra o Sr. Deputado António Mota para uma declaração de voto.

O Sr. António Mota (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As razões de voto favorável do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português ao seu projecto de lei n.º 439/I, de criação da Faculdade de Direito do Porto, foram já expostas pelos meus camaradas durante a discussão.

Pensa o Grupo Parlamentar do meu partido que não há nenhuma razão válida para manter a Universidade do Porto sem uma Faculdade de Direito e que, ao contrário, existem fortes razões justificativas para a sua criação.

Situando-se, como se situa, numa região de forte densidade populacional, afigura-se ao PCP que a inexistência de uma Faculdade de Direito naquela zona do País condiciona a escolha de muitos candidatos ao ensino superior e limita, contra o que estabelece a Constituição, o acesso dos jovens aos mais elevados graus de ensino.

Além disso, aqueles que, apesar das dificuldades, optam pela sua inscrição na Faculdade de Direito de Coimbra ou de Lisboa são obrigados a despesas e sacrifícios suplementares que a criação da Faculdade de Direito do Porto pode evitar. E, ao salientar isto, nós não esquecemos que uma elevada percentagem de alunos de Direito do Norte do País são trabalhadores-estudantes.

Diga-se, de passagem, que a necessidade de apoio regional aos alunos da região do Porto inscritos na Faculdade de Direito de Coimbra é sentida há já alguns anos e tem tido alguma expressão na deslocação voluntária ao Porto de vários docentes de Coimbra.

Depois, entende o PCP que o País ganha com o incremento do estudo e da investigação descentralizada e não vê, no caso concreto, que dessa finalidade deva ficar excluído o estudo e a investigação do Direito.

Com a criação de uma Faculdade de Direito no Porto, zona de maior desenvolvimento industrial e comercial, procurava-se também permitir a estudantes de menores recursos económicos e designadamente aos que, por falta deles, se viram obrigados a procurar emprego, o acesso ao ensino superior de que têm estado excluídos ou marginalizados. Diga-se de passagem que os estabelecimentos de ensino do Direito, de índole privada, actualmente existentes, não dão resposta às necessidades gerais dos estudantes do Norte pelas suas próprias limitações de capacidade e não dão resposta, particularmente, aos estudantes das famílias de mais fracos recursos por se tratar de um

ensino incomparavelmente mais caro do que o ensino público.

O crescimento da população escolar no Norte e nas restantes regiões do País e o previsível aumento dos estudantes interessados no estudo do Direito são outros motivos justificativos do voto favorável do PCP do seu projecto de lei de criação da Faculdade de Direito do Porto.

Não estranhamos que os partidos da AD votassem contra esta grande aspiração da juventude e população nortenha.

E não estranhamos porque estes partidos que integram a AD sempre estiveram de costas para os interesses das populações e da juventude, embora demagogicamente tenham prometido um paraíso aos Portugueses.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — E quando vem aqui um partido como o CDS — que deixou bem claro que liderou este processo dentro da AD (e, diga-se, com sucesso, fazendo alterar a posição de voto de algumas forças políticas aqui presentes) — chamar demagogia à apresentação desta proposta, nós perguntamos, Srs. Deputados: quem faz demagogia barata senão os partidos da AD quando tanto falam em defesa das populações, mas na prática votam contra os seus reais interesses?! Então quem faz demagogia?!

Vozes do CDS: — É o PCP!

O Orador: — Não é o CDS e os partidos de direita que tanto falam em descentralização e regionalização...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Falam sim!

O Orador: — ... mas que logo se verifica não ser nada disso que defendem (pelo contrário)?!

O Sr. Moreira da Silva (PSD): — Que cegueira!

O Orador: — Houve Deputados que se portaram como fiéis serventuários dos privilégios de meia dúzia contra os interesses de milhares.

Vozes do PSD: — Isso é convosco!

O Orador: — O voto contra vai receber o aplauso de meia dúzia de privilegiados, mas vai ter o repúdio de milhares de jovens que vêm os seus interesses mais uma vez espezinhados e esquecidos pelos partidos da chamada AD (e aqui sim podemos dizer que esta atitude é de facto profundamente reaccionária, Sr. Deputado Castro Caldas!).

As populações em geral e a juventude em particular julgarão os actos dos partidos que agora rejeitaram o projecto de lei de criação da Faculdade de Direito do Porto!

Aplausos do PCP.

Vozes do CDS: — Demagogia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós votámos a favor do projecto de lei apresentado pelo Partido Comunista Português por razões que foram expostas durante o debate e que creio ser desnecessário reproduzir. É nossa convicção que as aspirações da população do Porto e do Norte do País a uma Faculdade de Direito se mantêm. Para tanto a única coisa que há a fazer é mudar a maioria e mudar o Governo!

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pereira de Melo.

O Sr. Pereira de Melo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS votou contra o projecto de lei n.º 439/I do PCP pelas razões que apresantou e que focavam, prioritariamente, os seguintes pontos:

1) O projecto de lei apresentado constitui um atentado à autonomia da Universidade portuguesa;

2) Não concordamos que a liberdade de ensino esteja a ser violada pelas Faculdades preexistentes;

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Podias disfarçar um bocadinho!

O Orador: — 3) Não é apresentado um estudo actualizado sobre a viabilidade de mais uma Faculdade de Direito no Porto;

4) Verifica-se uma flagrante interferência desta Assembleia na actividade administrativa do Governo;

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ah!

O Orador: — 5) No relativo a subsídios concedidos sob a forma de isenção, redução de propinas e bolsas, praticados pelas Universidades privadas portuguesas, estes têm alcançado valores significativos pelo menos no que concerne à Universidade Católica que, por exemplo, em 1979-1980 concedeu 24 300 contos de subsídios. Se estes fossem apenas concedidos sob a forma de isenção de propinas corresponderiam às seguintes percentagens de alunos beneficiados, por Faculdade:

Faculdade de Ciências Humanas:

Lisboa — 26 %;
Porto — 15 %.

Faculdade de Filosofia (Braga + Lisboa) — 21 %;
Faculdade de Teologia (Lisboa + Braga) — 26 %.

Números estes que não causam vergonha perante os praticados por muitas Faculdades estaduais portuguesas.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Podias disfarçar um bocadinho ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Calma! Calma!

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Não tendes vergonha?! Podias disfarçar um bocadinho ...

Vozes do CDS: — Calma! Máscaras, só convosco.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — É de mais!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Que pouca vergonha ...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu partido votou conscientemente — e depois de estudar o assunto — a favor do projecto de lei do Partido Comunista Português. Fê-lo com a consciência de que servia os interesses das populações e que — ao contrário do que dizem os Deputados do CDS — servia uma dinâmica democrática do ensino. De facto, temos ideias muito contrárias sobre regionalização do ensino e sobre a autonomia da Universidade. É evidente que isso são pontos consequentes. Compreende-se perfeitamente que os pontos de vista sejam diametralmente contrários. Sobre a necessidade da Faculdade de Direito no Porto: na cidade do Porto há 541 advogados — eu não consegui saber o número de licenciados em Direito — e na restante parte deste distrito judicial, 606 advogados. É evidente que o distrito judicial do Porto tem uma área, segundo me informam, que abrange as cidades do Porto, Braga, Viana do Castelo, Vila Real e Bragança.

Só quem não conhece o drama das populações do Norte ou quem propositadamente lhes é alheio não entende o que quer dizer esta falta de advogados que dê apoio a essas populações. Pelo contrário, em Lisboa onde há também uma Faculdade de Direito pública e uma Faculdade Católica que também dá licenciatura em Direito, há 1997 advogados e no restante distrito judicial há apenas 246. Há aqui, de facto, forte poder de escolha ou uma opção de classe de serviço dos advogados bem nítida.

Eu penso que diversificar as Faculdades de Direito e colocar uma numa zona onde os conflitos são diárias e onde a luta pela sobrevivência é muito grande seria muito importante. Para além disso e retomando, de novo o exercício de um ensino como o Direito como o exercício da actividade praticada em todas as faculdades de Ciências Humanas, que foi durante o fascismo afastado da cidade do Porto, parecia que devia ser do consenso de todos os Deputados — havendo até uma grande percentagem de advogados da AD que são dessa zona — a criação dessa Faculdade. Mas possivelmente ficaremos à espera de um novo projecto de lei vindo das bancadas da AD, atabalhoado e mal feito, que será aprovado por esta Assembleia da República.

Aplausos do MDP/CDE, do PCP e de alguns Deputados do PS e da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira do Amaral.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os Deputados do PPM votaram contra o projecto de lei n.º 439/I, apresentado pelo PCP, pelas seguintes razões fundamentais.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — E as propostas de alteração?!

O Orador: — Entendemos não ser boa prática dos regimes representativos que decisões que deviam integrar-se na planificação do departamento competente do Executivo, como é a criação de Faculdades em Universidades, sejam tomadas concretamente pelo Parlamento. Em última análise, iniciativas como esta poderiam ser consideradas uma violação do princípio contido no artigo 170.º, n.º 2, da Constituição.

Por outro lado, sabendo do esforço que está sendo feito pelo Ministério da Educação e Ciência no sentido de na necessária exiguidade de meios humanos e financeiros poder assegurar a mais económica cobertura de instituições de ensino que as circunstâncias permitem e aconselham, poderia uma deliberação favorável ao projecto prejudicar o equilíbrio do conjunto.

Acresce que a criação de uma Faculdade numa Universidade deverá razoavelmente levar em conta, com especial atenção a vontade desta, em ordem a assegurar-se, na medida do possível, a autonomia universitária.

Pensamos que importa procurar assegurar às populações do Norte do País e designadamente da zona do Porto, o ensino jurídico universitário, não confessional, em termos de liberdade, acesso e facilidades praticadas nas restantes Universidades públicas que dispõem de Faculdades de Direito.

Mas pensamos igualmente que o Governo, sensibilizado para esse objectivo, e dispondo de informação geral e especial, estará em melhores condições para o atingir com a brevidade possível, na forma mais adequada.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — E aquela das propostas de alteração?

Vozes do PPM: — Era só se passasse ...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Amaral.

O Sr. Rui Amaral (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata acaba de votar contra a aprovação na generalidade do projecto de lei n.º 439/I, que visava a criação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Será útil começar por deixar perfeitamente claro, ainda que isto constitua repetição do que já se disse, que o Partido Social-Democrata não votou o presente projecto de lei ainda que tal não possa ser reconduzido à conclusão simplista de que terá impedido por esse facto que a Universidade do Porto e a juventude do Norte do País viessem a dispor imediatamente de uma Faculdade de Direito.

Esperamos que os órgãos de comunicação social aqui presentes saibam ter a coragem de exprimir junto das populações o autêntico sentido de um voto e mesmo das suas consequências...

Protestos do PCP.

... abstendo-se de desvirtuar uma atitude que tem, como já se viu, a sua justificação.

Protestos do PCP.

E nem se diga que essa justificação é meramente uma *nuance* literária visando um objectivo que se pretendeu atingir por detrás de argumentos falaciosos.

É, pois, indispensável que fique claro que o Partido Social-Democrata é de parecer que a Universidade do Porto não pode deixar de vir a incluir um departamento onde se proceda ao ensino e à investigação da ciência jurídica.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas, se assim é, dir-se-á, porque votámos contra o projecto de lei n.º 439/I?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Porque era um projecto do Partido Comunista?

Aplausos do PCP.

Eu fiz uma pergunta e vou agora responder, Srs. Deputados.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não perceberam!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É de raciocínio lento!

O Orador: — Cremos existirem exemplos de sobra mesmo recentes, de coincidência circunstancial das posições políticas do PCP e do PSD e, neste caso, cremos mesmo que se o essencial do projecto de lei do PCP era a criação da Faculdade de Direito então também aqui poderia ter havido coincidência de pontos de vista ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — De pontos de vista felizmente não houve!

O Orador: — ... temos porém dúvidas sobre se o PCP desejava mesmo que este projecto de lei fosse aprovado, agora e aqui, e as dúvidas radicam na particular ansiedade e insistência com que, em curto prazo de tempo, pretendeu agendar este projecto.

Risos do PCP.

Não terá, ao invés, o PCP meramente pretendido o efeito eleitoralista de uma criação apressada e não fundamentada em sede, que não é, obviamente, a adequada para este tipo de actuação?

Risos do PCP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: o PSD tem sido inúmeras vezes aqui acusado da prática de um eleitoralismo fácil e puramente demagógico. Ao assumir esta posição perante este projecto de lei estaremos nós novamente a fazer eleitoralismo ou serão os que disso nos acusam os que o estão a fazer de uma forma perfeitamente inadequada?

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É evidente que nos seria extremamente simples votar a favor do projecto de lei...

A Sr.ª Zita Senbra (PCP): — Ai era?!

O Orador: — ... refugiando-nos na demagogia dos autores e lançando nas mãos do Governo um projecto de lei cuja exequibilidade, cujo destino, nos escaparia completamente. Não, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a nossa missão de Deputados não a assumimos como mera acção de propaganda permanente...

Risos do PS e do PCP.

... em defesa aparente de interesses que até podem ser legítimos mas que sujeitariam às conveniências do voto de uns tantos, muitos ou poucos, porque estamos em véspera de eleições. Neste caso, ninguém poderá ter a ousadia de nos acusar que pretendemos caçar votos no Porto e na região do Norte do País. As populações do Porto e do Norte do País saberão compreender quem é capaz de dizer em momentos adequados um não, ainda que isso possa à primeira vista parecer traduzir uma preterição dos seus interesses.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Serão bem compensados!

O Orador: — Não tememos perder votos por esta decisão e não auguramos aos que votaram a favor um sucesso eleitoral significativo.

Mas, como na fábula do lobo e do cordeiro, alguns dirão então que votámos contra porque, na linha da defesa dos grandes interesses privados, estamos aqui a proteger pretensos interesses de entidades ou instituições, que no caso assumiram recentemente responsabilidades no ensino do Direito no Porto.

Mas, também por aqui, tranquilizem-se os Srs. Deputados, não chegarão onde pretendem.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Temos a consciência e afirmamos sem reservas que o Estado não pode demitir-se de dotar o País da rede de instituições de ensino superior que cubram as áreas de conhecimento indispensáveis ao progresso económico e social da comunidade nacional e das comunidades regionais. Neste particular entendemos que a ciência jurídica, atenta a sua especial natureza não pode ser esquecida num contexto adequado de prioridades nacionais e regionais.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Por outras palavras, não se nos oferece qualquer dúvida de que a cidade do Porto e todo o Norte do País justificam de há muito a introdução na sua Universidade de um curso de Direito ...

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Votaram mal?!

O Orador: — ..., independentemente das funções que nesse ou outros ramos desempenhem ou venham a desempenhar instituições privadas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Então votaram errado ...

O Orador: — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Somos nós os que defendemos uma saudável competição entre o sector público e o sector privado ...

Risos do PS e do PCP.

..., neste caso uma competição que há-de aferir-se pela qualidade do ensino ministrado e dos diplomas que vierem a ser feitos.

O Sr. António Mota (PCP): — Isso é que se chama demagogia barata!

Protestos do PSD e do CDS.

O Orador: — Se não entenderam, eu repito ...

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Repita lá, que o seu repetir tem graça ...

O Orador: — Somos nós que defendemos uma saudável competição entre o sector público e o sector privado.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Aplausos do Sr. Deputado do PS Eduardo Pereira.

Neste caso, uma competição que há-de aferir-se pela qualidade do ensino ministrado e dos diplomas que dele resultarem. Tal como na actividade económica produtiva, somos nós que nos temos mantido firmemente defensores desse princípio fundamental.

Risos do PCP.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Basta, Sr. Deputado! É tão ridículo ...

Protestos do PSD e do CDS.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Onde é que jantou? Está muito alegre ...

O Orador: — Não permitiremos também aqui a dualidade de critérios das oposições passe sem uma vigorosa denúncia. Srs. Deputados das oposições, é tempo de tornarmos perfeitamente claro onde está a coerência de princípios, mas sobretudo a coerência de atitudes. Tal como com os amigos, é nas ocasiões em que a frontalidade perante o povo nos é exigida que importa não escondamos a cabeça na areia.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Claro, claro ...

O Orador: — E nós, hoje e aqui, acabamos de provar que, na tribuna nacional do povo, não receamos a coerência, mesmo assumindo os riscos de incompreensões, limitadas, embora.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — CDS oblige!

O Orador: — E também é fundamental que se afirme que não acreditamos que as instituições já hoje empenhadas no ensino do Direito no Porto se oponham ou sequer receiem a competição da Universidade pública.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem! Apoiado!

O Orador: — É sabido em Portugal, como noutras países, que o ensino universitário privado desempenha um papel, em muitos casos, verdadeiramente de vanguarda no domínio do progresso da ciência e da técnica. Não sendo por regra uma actividade com fins lucrativos, fundamenta a sua existência exclusivamente na qualidade. Não cremos que as referidas instituições possam situar-se em plano diferente deste. E assim atrevemo-nos mesmo a admitir que, embora pretendendo legitimamente igualdade de tratamento por parte do Estado, lhes seja não meramente indiferente mas claramente favorável o desafio da competição de uma escola pública.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Apoiado!

O Orador: — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Mas o que está hoje aqui em causa é fundamentalmente sabermos responder a questões cuja pertinência não pode ser posta em causa:

1) É um curso de Direito a primeira prioridade que ao Estado compete dar seguimento no âmbito da Universidade do Porto?

2) Será adequado, no início da década de 80, que se crie *ex novo* uma Faculdade autónoma de Direito, ou não seria mais adequada aos tempos e às necessidades uma Faculdade com um âmbito curricular mais vasto e pluridisciplinar, ainda que incluindo no seu âmbito um curso de Direito?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Fui eu que sugeri isso. Exijo, tem direitos de autor...

O Orador: — ... 3) Quais os fundamentos sociais e económicos sobre os quais assentou a opção do PCP, aqui consubstanciada neste projecto de lei ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Nenhuns!

O Orador: — ... — será que o PCP dispõe de estudos fundamentados sobre as projecções das necessidades do País em diplomados em Direito e noutras áreas para a próxima década?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — De nenhuns.

O Orador: — E se dispõe desses estudos, sobre que modelo de desenvolvimento económico e social foram essas projecções construídas — o seu próprio modelo minoritário e sem hipóteses de realização ou que outro ou outros modelos? Ou, em alternativa, o PCP entende que ao Estado não compete rentabilizar socialmente os seus investimentos em educação mesmo que isso possa colidir com interesses ou aspirações individuais legítimas?

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Deixámos aqui algumas questões fundamentais em aberto e não foi possível encontrar para elas resposta dos que propuseram ou votaram favoravelmente este projecto de lei.

Também nós não temos, infelizmente, as respostas para estas questões e sentimos ter que o afirmar de uma forma clara e crua.

É sabido que somos um País pobre de recursos humanos e materiais. É sabido que existe uma gravíssima falta de quadros superiores na nossa socie-

dade e que a Universidade vai ter de se expandir rapidamente, sobre pena de assistirmos, a breve trecho, a um estrangulamento inaceitável do nosso processo de desenvolvimento económico e social. É sabido ainda que no Porto não existem, o que é espantoso, quaisquer estudos superiores nas áreas das Ciências Sociais e Políticas, da Administração Pública, da Gestão de Empresas, do Direito, da Sociologia, da Ciência Política, da Antropologia, da Psicologia Social, das Relações de Trabalho, das Ciências da Educação, etc. Mas fora das ciências humanas e sociais existem igualmente carências gritantes. E vamos mesmo mais longe, não podemos também confundir uma Faculdade com algo que de isso só tenha o nome a que não disponha dos meios científicos e pedagógicos que são condição essencial da sua utilidade social.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata opõe-se sempre a que se criem instituições de ensino, mormente universitário, sem que as questões que aqui foram postas e outras, complementares destas, tenham obtido resposta adequada.

Essa resposta pressupõe, como é de elementar senso, que haja previamente um plano de desenvolvimento económico e social que seja um suporte de contabilização das projecções quantitativas e qualitativas de recursos humanos nos mais variados níveis. Se não dispomos desse plano, é óbvio que isso não nos pode ser accedido. Este Governo não poderia ter em quatro meses produzido um plano, mas outros partidos que foram Governo durante anos poderiam e deveriam tê-lo feito se para tanto tivessem tido talento, capacidade e coerência de ideias e objectivos.

Ainda assim pensamos ser útil registar que não vimos os Governos gonçalistas criarem esta Faculdade de Direito nem os Governos socialistas ou de inspiração socialista fazerem o mesmo. Ao contrário, foi o Governo socialista que autorizou, por exemplo, o curso de Direito na Universidade Católica no Porto. Não lhe perguntaremos porquê nem pelo que deixou que se criasse nem pelo que deixou de criar. O seu silêncio, mais uma vez, basta-nos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Existem no Porto e no Norte carências sociais e económicas que importa preencher adequadamente com quadros superiores em qualidade, em quantidade e com oportunidade, tanto na área do Direito como inúmeras outras áreas das ciências e das técnicas.

Esta Assembleia da República não pode tomar deliberações menos responsáveis a este respeito e sobretudo entendemos que não lhe pode competir, por total ausência de fundamento, de que só o Governo pode dispor, criar Faculdades. Trata-se de um acto que, como já se viu, só pode legitimar-se para além das aspirações das populações e da juventude, num plano consertado onde sejam tidos em conta com rigor e sem demagogia os recursos humanos e materiais disponíveis e a rentabilidade social dos investimentos a fazer. Uma Faculdade de Direito não pode ser, sobretudo num país pobre de recursos, a realização de um sonho ou mesmo de uma aspiração legítima de alguns, muitos ou poucos. Há outros com idênticas aspirações igualmente legítimas em outros campos e importa que quem

tem autoridade e fundamento para o fazer decida quanto às prioridades e aos planos de execução.

Ao Governo, que apoiamos, formulamos assim o desafio de apresentação urgente de um plano de criação de escolas do ensino superior na Universidade do Porto, em consonância com um plano de desenvolvimento económico e social adequado.

A licenciatura em Direito na Universidade do Porto será, a seu tempo, mas seguramente a muito curto prazo, um dos objectivos a inscrever na respectiva escala de prioridades.

Resta-nos formular o voto de que quem hoje votou a favor do presente projecto de lei seja capaz de apoiar, nessa altura, a iniciativa do Governo.

Cá estaremos para verificar.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Foi pior a emenda que o orador!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado não fez já a sua declaração de voto?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, efectivamente já fiz a minha declaração de voto. Mas afastado há algum tempo das lides regimentais, tentava abusar da paciência de V. Ex.^a para pedir que autorizasse a fazer um protesto perante o tipo de declaração que acabei de ouvir ..

Vozes do PSD: — Ah!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Luís Nunes, para fazer um protesto em relação à declaração de voto que acaba de ser feita, tem V. Ex.^a todo o direito de usar da palavra.

Faça favor, Sr. Deputado. É-lhe concedido o tempo regimental de três minutos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Serei breve, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer um protesto perfeitamente insólito. Esse protesto é insólito porque não farei um protesto ideológico.

Prestarei liminarmente homenagem a todos os Srs. Deputados desta Câmara que, embora divergindo das opiniões que habitualmente expresso, embora sendo conservadores, pelo seu nível intelectual e pela sua capacidade conseguem ser estimulantes.

Uma voz do CDS: — Obrigado!

O Orador: — Direi também que, em relação à declaração de voto que acabo de ouvir, não há pobres senão de espírito e que a probreza de espírito é mais grave do que a probreza, em base de riqueza, do nosso país.

Vozes do PS: — Muito bem!

Risos do PCP.

O Sr. Moreira da Silva (PSD): — É autocritica!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Estamos a ver ...

O Orador: — A conjugação destes dois factores — a probreza de espírito e a incapacidade — não dá ao Sr. Deputado Dr. Barradas do Amaral a possibilidade de me dar a mim pessoalmente e ao meu grupo parlamentar qualquer espécie de lições, de conselhos ou de observações, e temos essas lições, esses conselhos e essas observações como pequenas traquinices que se desculpam, mas que se não aceitam ...

Risos do PS e do PCP.

... porque para insultar é necessário ter alguma capacidade.

Direi ainda que, se não conhecesse o alto nível da Faculdade de Economia do Porto e o excelente nível dos seus licenciados, poderia afirmar que o Sr. Deputado Barradas do Amaral era um produto de uma má escola, o que não lhe serve de atenuante porque efectivamente conheço a capacidade e o nível da Faculdade de Economia do Porto...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Tudo é admissível, o que não é admissível, nem ninguém tem o direito, mesmo em democracia, é de me obrigar a ouvir coisas de um nível tão rasteiro e tão inconsequente!

Devo dizer-lhes, Srs. Deputados, sobre isto, que em relação ao Parlamento sempre adoptei um princípio fundamental: sejam reaccionários, sejam conservadores, sejam o que quiserem, mas, ao menos, adoptem como princípio um certo nível e, se não puderam, uma certa ironia ...

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

Protestos do PSD.

O Sr. Rui Amaral (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Cautela..., porque senão dou-te o resto!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Rui Amaral, deseja fazer um contraprotesto?

O Sr. Rui Amaral (PSD): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado José Luís Nunes, cuja fama conheço há muitos anos no Porto, começou por falar em pobreza de espírito, dizendo depois unhas tantas vacuidades na sequência daquela que acabei de referir.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Cautela ...

O Orador: — Queria só declarar que não faço um contraprotesto por que não comento autocritica.

Aplausos do PSD e do PPM.

Aplausos do Sr. Deputado do PS José Luis Nunes.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP votou favoravelmente o projecto de lei n.º 439/I, do PCP, na medida em que o

mesmo visava dotar a cidade do Porto e toda a região norte de uma Faculdade de Direito.

Esta medida pretendia, pois, em primeiro lugar, responder às necessidades de uma região em pleno desenvolvimento e colmatar uma falha do próprio ensino universitário, e, em segundo lugar, permitir aos estudantes do Norte, e muito especialmente aos estudantes trabalhadores, terem na sua região, mais próximo das suas casas e das suas famílias, a escola de direito que lhes permitisse optar em condições de efetiva liberdade e igualdade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto iria seguramente ao encontro das exigências mais sentidas dos estudantes e da população do Norte, dando igualmente cumprimento aos preceitos constitucionais da descentralização e da democratização do ensino.

Não são, porém, esses os interesses da AD.

Ciente do peso ainda actual dos licenciados em Direito no funcionamento do Estado, na organização do Estado, nos aparelhos ideológicos do Estado, natural é que a AD se oponha com unhas e dentes à liquidação que neste campo detém, no Norte, a hierarquia da Igreja e os gestores e propagandistas da ideologia reaccionária com que se pretende manter manietado o nosso povo, especialmente numa região onde as tensões sociais e os conflitos de classe vão intensificar-se e multiplicar-se.

Talvez, por isso, a preocupação da Sr.ª Deputada Amélia de Azevedo com a subordinação do processo de criação de escolas à integração na CEE.

Vozes do PSD: — Eh!

O Orador: — Isto é, ficou claramente demonstrado para quem ainda não o sabia que quem vai decidir da formação, organização, articulação e orientação do nosso sistema educativo serão os interesses, dos monopólios da CEE e a divisão internacional do trabalho, e não os reais interesses do povo português.

Nesse sentido, a AD quer ser a fiel execadora da definição e orientação dos cursos e por isso não lhe chega ser Governo, dado que, por enquanto, existem limites constitucionais à sua actuação, mas precisa, como continuará a precisar, dos apoios solidários e generosos da hierarquia da Igreja e de outros redutos ideológicos da classe dominante, enquanto vai usando a sua actual maioria parlamentar para sabotar a realização dos interesses das populações.

As populações do Norte e os trabalhadores estudantes, mais do que quaisquer outros, precisam da Faculdade de Direito, na Universidade do Porto.

De uma Faculdade laica, aberta, livre, estatal, que garanta o seu direito a um ensino democrático por forma que os seus conhecimentos sejam úteis às populações do Norte e ao povo português em geral e não aqueles que pretendem servir-se do direito como instrumento de alienação e exploração.

Mas para isso necessário se torna, obviamente, derribar o Governo!

Aplausos do MDP/CDE e de alguns Deputados do PCP.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Boa leitura!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — É para fazer uma declaração de voto, não é verdade, Sr. Deputado?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, o meu grupo parlamentar já fez uma declaração de voto. É apenas para informar a Mesa e, através dela, a Assembleia de que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, consagrando o que se passou, vai apresentar a seguinte proposta de resolução, que passo a ler:

Proposta de resolução

A Assembleia da República delibera recomendar ao Governo a adopção das providências legislativas e técnicas tendentes à criação, no mais curto prazo, na Universidade do Porto, das escolas que permitam, entre outras, a licenciatura em Direito.

Assembleia da República, 13 de Maio de 1980.
— Vital Moreira — Lino Lima — António Mota
— Carlos Brito — Zita Seabra.

Aplausos do PCP, do PS e do MDP/CDE.

Uma voz do PS: — E agora?!

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os Deputados reformadores votaram contra a aprovação do projecto de lei n.º 439/I, apresentado pelo PCP, pelas razões apresentadas no debate prévio.

Nada mais.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Não foram todos!

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Agora vão votar a favor da resolução...

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a proposta de resolução apresentada pelo PCP na Mesa será oportunamente discutida e votada.

Entramos na discussão e votação na especialidade do projecto de lei n.º 455/I, sobre o processo de recenseamento dos cidadãos residentes no estrangeiro, do PSD, do CDS e do PPM.

Vou dar a palavra ao Sr. Secretário para anunciar as propostas existentes quanto ao artigo 1.º

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — Quanto ao artigo 1.º, há duas propostas: uma de eliminação, do MDP/CDE, e outra de emenda, do PS.

A proposta de eliminação do MDP/CDE é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Movimento Democrático Português — MDP/CDE, abaixo assinados, propõem:

A eliminação do artigo 1.º do referido projecto de lei.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma simples explicação muito sucinta da razão da nossa proposta de eliminação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O artigo 1.º do projecto de lei apresentado é o primeiro passo para a alteração do regime jurídico estabelecido relativamente ao recenseamento dos nacionais residentes no estrangeiro, passo esse que leva a uma anomalia que entendemos dever ser recusada e que é a da inscrição no recenseamento por via postal.

Através do articulado do projecto de lei, não vemos suficiente garantia de que efectivamente o recenseamento seja genuíno, correcto e seguro e, consequentemente — aliás, na linha da posição das oposições aquando da discussão na generalidade —, entendemos que é de recusar liminarmente o texto deste artigo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para dizer que era nesse sentido que ia o meu coração, como decorre necessariamente da minha intervenção na generalidade. Simplesmente, estou convencido, penso que bem, que este artigo 1.º consagra uma das linhas-mestras do diploma em análise e por isso considero que terá sido adquirido na discussão na generalidade. Se assim não foi, estou de acordo em que se eliminate. Era mesmo a única terapêutica adequada.

Não obstante, propusemos algumas alterações na especialidade com a preocupação de, apesar de tudo, melhorar o diploma no sentido de que esta Assembleia não seja reprovada em português e no sentido de que não demos o espectáculo de um diploma que é todo ele tecnicamente bastante imperfeito, a reflectir, aliás, a pessoa com que deve ter sido conhecido ...

Neste artigo 1.º parece-nos que a instituição do recenseamento postal com o laconismo deste artigo é, evidentemente, muito perigosa, sobretudo se não a rodearmos das cautelas mínimas, como é o caso.

Dizer que a inscrição no recenseamento dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro será feita sob registo e dirigida à entidade recenseadora é manifestamente pouco. Como é que se regula o registo? Quais são as formalidades desse registo em postal? Sobre isso nada se diz. Apenas se consagra o princípio esta lei para poder funcionar precisa de outra e não vejo que haja tempo para ela.

Por outro lado, o que é feito sob registo é o envio à entidade recensadora do verbete de inscrição e não a própria inscrição em si, que, necessariamente, tem de depender de um juízo mínimo valorativo da parte da comissão de recenseamento, quanto mais não fosse para saber se o cidadão é ou não português, se tem ou não 18 anos, se se reveste ou não das condições mínimas de exigibilidade. Não houve sequer essa cautela elementar e parece que a inscrição surge como um direito potestativo do reque-

rente que se limita a poder ser eleitor desde que disponha de uma caneta, de um envelope e de um selo para enviar pelo correio o seu pedido.

A redacção é assim defeituosa e nessa medida propusemos uma ligeira alteração. E digo defeituosa porque a expressão «[...] sempre que a distância [...] não permita ao eleitor a inscrição pessoal sem grave transtorno» é totalmente vaga e carece de objectividade. Qual é a situação que se deve entender como causando ao eleitor grave transtorno? Não há aqui um mínimo de objectividade, não há a marcação de uma distância, não há nenhum critério objectivo que permita à comissão de recenseamento saber se o transtorno alegado existe ou não.

Por outro lado também qual é o critério objectivo? Obviamente que ele não existe. Quando é que o transtorno é grave? Também não se sabe. Como é que se alega o grave transtorno? Que provas se exige dessa alegação? Basta alegar? Quando se proceder à alegação, como é que se faz? O que é que acontece? Devolve-se a carta? Diz-se: O senhor não foi inscrito? Há recurso? Não há recurso? Devolve-se o verbete? Recusa-se pura e simplesmente a inscrição? Tudo são, como o Sr. Presidente e os Srs. Deputados vêem, perplexidades que me parecem que justificariam a reprovação total. Mas como parece que essa reprovação já não vai a tempo, porque foi rejeitada aquando da votação na generalidade, dai as alterações que propusemos..

Fala-se também em inscrição pessoal. É evidente que, por ser por via postal, ela não deixaria de ser pessoal. Deve ter querido dizer-se presencial e, nesse sentido, uma das nossas alterações formais.

Como se vê, o artigo 1.º é, portanto, supinamente lacônico, não chega para regular a nova figura que queria, deixa toda uma margem de discricionariedade justificada pelas suas imprecisões e facunas, que se encontram redigidas sem o mínimo rigor técnico.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Há muitos, há.

O Orador: — Para suprir todos estes defeitos, não bastam simples alterações na especialidade, era preciso uma nova lei, eram precisos muitos artigos a complementar e a substituir este artigo 1.º. Mas, no mínimo, que ao menos se concorde com as nossas alterações, uma das quais nos parece da maior importância e que consiste em se aditar um número novo redigido nos seguintes termos:

Presume-se que ocorre grave transtorno sempre que o eleitor resida em localidade que diste mais de 50 km da sede da comissão recenseadora, com normais meios de comunicação, ou a mais de 10 km, sem esses meios.

Parece-nos que isto, não salvando de modo nenhum o diploma, que, espero, tropece no obstáculo da constitucionalidade, de qualquer modo salvar-nos-ia de uma maior vergonha relativamente às deficiências técnicas deste artigo.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Bem dito, bem dito!

O Sr. João Amaral (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, era só para dizer que fazer uma discussão na especialidade, sem o conhecimento exacto de todas as propostas de alteração que existem, torna-se naturalmente difícil. E o que se passa é que, tanto quanto percebi, além das propostas apresentadas pelo MDP/CDE, e que já foram distribuídas, existem outras. E tanto quanto sei, não foi feito nenhum trabalho de organização das propostas, nem sequer a sua divulgação.

Estamos, portanto, numa situação que não me parece que facilite os trabalhos e, nesse sentido, pedia ao Sr. Presidente que me informasse se de facto essas propostas já entraram na Mesa, em que condições estão e se já está organizado o trabalho da sua discussão, nomeadamente no que toca à ordem de precedência, à sua discussão e votação.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Foram distribuídas!

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — Sr. Deputado João Amaral, quanto às propostas de alteração que entraram na Mesa, foram apresentadas quatro pelo MDP/CDE, relativas aos artigos 1.º, 2.º, 6.º e 14.º, respectivamente; seguidamente, e entradas às 20 horas e 25 minutos, foram apresentadas pelo PS dezassete propostas de emenda. São estas as únicas que entraram na Mesa, com despacho à mesma hora em que as recebeu para distribuição, por fotocópia, aos grupos parlamentares. Se ainda as não têm, a culpa não é da Mesa.

O Sr. João Amaral (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, era só para dizer e para confirmar que não era uma questão de culpas. O que eu estava a invocar era uma questão de facilidade dos trabalhos e, dado não nos terem sido distribuídas as propostas existentes — e a questão não é a de saber de quem é a culpa —, o que pedíamos é que nos fossem distribuídas em termos de as podermos analisar.

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — Sr. Deputado João Amaral, a Mesa acaba de ser informada pelos serviços competentes de que as propostas foram oportunamente distribuídas aos grupos parlamentares.

Vozes do PCP: — É falso!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Era o que faltava! Acabámos de garantir que elas não foram distribuídas!

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, desculpe, mas acabo de dizer que as propostas não nos foram distribuídas. Evidentemente que não está em questão a eficiência dos serviços, o que está em questão é dizer que de facto, ao nível da direcção do meu grupo parlamentar, não há conhecimento das pro-

postas e por isso, independentemente de qualquer outra questão, podíamos que nos fosse dado conhecimento das mesmas. Era só isso o que pedímos.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Já perderam os papéis!

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço a palavra Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, era para dizer que também só nos foram distribuídas fotocópias de propostas de alteração do PS até ao artigo 14.^º

O Sr. Secretário da Mesa falou em alterações até ao artigo 17.^º Queria saber se isso foi engano do Sr. Secretário ou se de facto há mais três propostas de alteração que não conheço e, em caso afirmativo, que nos fossem fornecidas as respectivas fotocópias.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o Sr. Secretário vai prestar-lhe o esclarecimento correspondente.

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — Sr. Deputado Sousa Tavares, apenas disse que foram recebidas na Mesa dezassete propostas de alteração e que todas elas se referem até ao artigo 14.^º do projecto de lei em discussão.

O Sr. Presidente: — Não havendo inscrições, passamos imediatamente à votação.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, em virtude de só agora termos recebido as propostas de alteração do Partido Socialista de que não tínhamos conhecimento, pedímos que, pelo menos, nos dessem algum tempo para as ler, o que não é de mais para votar ...

O Sr. Presidente: — Certamente que se V. Ex.^a só recebeu agora a proposta terá o tempo razoável para proceder à sua leitura e apreciação. Mas como os proponentes já tiveram a ocasião de intervir, expondo as razões da apresentação das propostas, suponho que estas já são minimamente conhecidas.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora este artigo seja significativo em termos de generalidade deste projecto de lei, entendemos que não poderá passar-se à votação sem sobre ele dizermos alguma coisa.

Os Deputados da AD autonomizaram as alterações à Lei do Recenseamento Eleitoral em termos for-

mais e, portanto, propuseram um projecto de lei que não é apresentado como projecto de lei de alteração, mas como um projecto de lei autónomo. E é bastante curioso que um projecto de lei sobre recenseamento comece por um artigo do teor daquele que é apresentado pelos Deputados da AD. De facto, sobre uma operação que exigirá o maior cuidado, a fim de se garantir a fidelidade do recenseamento, a AD apresenta um projecto de lei em cujo primeiro artigo se anuncia que a inscrição pode ser feita por via postal!

Em nosso entendimento, este artigo não tem arranjo, na medida em que não há a mínima garantia quanto à genuinidade do recenseamento, sobretudo no estrangeiro, onde as entidades recenseadoras não são eleitas e onde dificilmente há a fiscalização dos delegados dos partidos. É neste sentido que pensamos não haver arranjo possível para este artigo 1.^º, a não ser que se altere por completo o seu sentido. E entendemos que este artigo dá o tom e o perfil deste projecto de lei ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O retrato de corpo inteiro...

O Orador: — E mesmo que o Sr. Deputado Narana Coissoró não concorde, entendemos que ele é extremamente significativo dos objectivos que estão por detrás deste projecto de lei.

De facto, o recenseamento é uma operação que se quer séria a todos os níveis e não vemos como é que uma inscrição por via postal, ainda por cima cuja comprovação pode ser feita por simples comparação de uma fotocópia do bilhete de identidade o garante. Portanto, não vemos que este artigo ofereça qualquer seriedade de que o recenseamento feito nestes termos possa garantir o mínimo de genuinidade.

Nós votaremos por isso contra este artigo, que não tem nenhum sentido e que é perigoso porque é, só por si, susceptível de pôr em causa ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Leite, desculpe-me interrompê-lo ...

O Orador: — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Eu pedia aos Srs. Deputados o favor de tomarem os lugares que lhe correspondem na Câmara, que está no prosseguimento dos trabalhos, e pedia-lhes ainda que fizessem um pouco mais de silêncio.

Queria ter a bondade de continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Vou terminar já, Sr. Presidente.

Dizia eu que este artigo é, só por si, susceptível de causar as maiores apreensões quanto à genuinidade do recenseamento que vier a ser feito nos termos deste projecto, nomeadamente através desta operação por via postal.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, quando pedi a palavra há momentos era no sentido de pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Almeida Santos. Entretanto, interpõe-se o problema da falta de cópia das propostas de alterações apresentadas pelo Partido Socialista no Grupo Parlamentar do Partido Comunista e passou a ocasião em que seria normal fazê-lo. Sr. V. Ex.^a me permite, eu faria agora o pedido de esclarecimento que pretendia ver respondido.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Nós apreciamos o esforço do Partido Socialista no sentido de recuperar uma norma que é uma má norma e uma má intenção política. Isto é característico de alguma indulgência do meu amigo Deputado Almeida Santos, decerto, em querer recuperar uma coisa de tão má valia... E por isso — se existe vacuidade e indeterminação nos critérios fixados no enunciado do artigo 1.º do projecto e sobretudo quanto a saber em que situação é que sucedia o grave transtorno para alguém poder, então, arrogar-se o direito de votar por via postal, no correio —, perguntava ao Sr. Deputado Almeida Santos se, em face disso, vê resolvidos os problemas que dali decorriam com a proposta do vosso aditamento n.º 3.

Queria portanto saber se o Sr. Deputado Almeida Santos pensa que a distância de mais de 50 km da sede da comissão recenseadora já pode ser uma presunção de impossibilidade ou de razoabilidade no envio do pedido de inscrição por via postal, e se, consideradas as distâncias de milhares de quilómetros a que vivem nalguns países muitos milhares dos nossos emigrantes, isto não é a mesma vacuidade e a mesma imprecisão de critérios.

Fazia-lhe esta pergunta porque realmente me confunde a dedução dos quilómetros que aparece neste n.º 3, que é novo aditamento do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Eu pedia a V. Ex.^a, Sr. Deputado Almeida Santos, antes de lhe conceder a palavra, e à Câmara atenção para os dois seguintes pontos: a Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração recebe amanhã o Sr. Embaixador do Brasil e o Sr. Deputado Borges de Carvalho, presidente desta Comissão, conseguiu que, em razão do adiantado da hora a que é de prever que esta sessão vai acabar, essa visita, inicialmente marcada para as 9 horas e 30 minutos fosse marcada para as 11 horas. E pedia, em todo o caso, a todos os Srs. Deputados que integram essa Comissão o sacrifício de estarem presentes a essa hora para que a recepção seja condigna, dada a importância da pessoa a receber.

Por outro lado, pediram-me ainda que informasse a Câmara de que a Comissão de Segurança Social, Saúde e Família não reunirá amanhã, mas sim na quinta-feira, às 11 horas da manhã.

Depois de dar, muito gostosamente, satisfação a estes pedidos dos dois Srs. Deputados que presidem a essas comissões, tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado Almeida Santos, para responder ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Luis Catarino.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: é para dar um esclarecimento ao meu

querido amigo e colega Dr. Catarino e para lhe dizer o seguinte: creio que ninguém foi mais enfático do que eu na condenação na generalidade deste projecto de lei.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É evidente!

O Orador: — Simplesmente, estou convencido — talvez mal — de que quando se aprova na generalidade um projecto de lei ficam adquiridos os seus princípios e soluções básicas. A circunstância de estarmos aqui, apesar de tudo, a tentar minimizar os defeitos do referido projecto, não significa que tenhamos deixado de discordar veementemente da solução apontada da inscrição postal. Simplesmente, a discordância não deve ser rançorosa e entendemos que a um critério totalmente vago, sem nenhuma espécie de objectividade, deve substituir-se um critério minimamente objectivo que não salva de modo nenhum a solução. A lei não fica aceitável — e eu repeti há pouco que espero que ela tropiece no obstáculo da inconstitucionalidade —, mas parece-me efectivamente que se constar aqui um critério minimamente objectivo pediremos amanhã, se assim não vier a acontecer e se esta lei vier a ser lei, defender-nos minimamente contra o arbitrio dos senhores embaixadores, cônsules e agentes consulares.

Ora, uma coisa é sermos diferentes à possibilidade de amanhã termos algumas armas contra esse arbitrio e outra é não jogarmos no quanto pior melhor, que é o caso da intenção que preside às minhas propostas de alteração.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Teodoro da Silva, que tinha pedido a palavra.

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — Prescindo, Sr. Presidente.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — O Sr. Presidente anunciou há momentos que a Comissão de Segurança Social, Saúde e Família reuniria na quinta-feira de manhã em vez de quarta-feira, como estava previsto, mas nós não fomos consultados e quinta-feira de manhã é dia da reunião do nosso grupo parlamentar. Portanto, eu lamento que na verdade tenha sido feito um anúncio desses sem, sequer, termos sido consultados para se saber se podíamos ou não comparecer.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada Zita Seabra, eu não fazia a mínima ideia de quem tinha ou não sido consultado. O Sr. Deputado Sousa Tavares é o presidente dessa Comissão e pediu-me que transmitisse a informação e eu não fiz mais do que corresponder prontamente a uma solicitação de um Sr. Deputado, como corresponderia à de qualquer outro.

A Sr.ª Deputada Zita Seabra faz parte dessa Comissão?

A Oradora: — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, uma vez que o Sr. Deputado Sousa Tavares é o presidente dessa Comissão, talvez ele a pudesse esclarecer sobre o assunto ...

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Mas ele é estranho a isto tudo!

A Oradora: — Sim, Sr. Presidente. Eu só acho estranho é que o Sr. Presidente da Comissão de Segurança Social e Saúde não conheça o Regimento.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — É natural!

Vozes do PCP: — Não está habituado!

O Sr. Presidente: — Se não há mais inscrições para o debate desta proposta de eliminação, apresentada pelo MDP/CDE, vamos proceder à sua votação.

Pausa.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, eu queria pedir para que a proposta de alteração do Partido Socialista a este artigo seja votada alínea por alínea.

O Sr. Presidente: — A proposta que o Sr. Deputado referiu vai primeiro entrar em discussão, mas o seu pedido fica, desde já, considerado.

Encontra-se em discussão a proposta de alteração ao artigo 1.º do Partido Socialista e, como esta pode ainda não ser do conhecimento de todos os Srs. Deputados, vai proceder-se à sua leitura.

Foi lida. É a seguinte.

Proposta de alteração

ARTIGO 1.º

1 — Em vez de «a inscrição no recenseamento [...]», diga-se «o pedido de inscrição no recenseamento [...].» Em vez de «sempre que a distância [...]», diga-se «sempre que, comprovadamente, a distância [...].» Em vez de «inscrição pessoal», diga-se «inscrição presencial».

2 — Em vez de «a inscrição por via postal», diga-se «o pedido de inscrição por via postal».

3 (Novo) — «Presume-se que ocorre grave transtorno sempre que o eleitor resida em localidade que diste mais de 50 km da sede da comissão recenseadora, com normais meios de comunicação, ou a mais de 10 km sem esses meios.»

Entretanto assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Martins Canaverde.

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — A redacção do n.º 1 do artigo 1.º, com a alteração do PS, será, portanto, a seguinte:

O pedido de inscrição no recenseamento dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro

poderá ser feita por via postal sempre que, comprovadamente, a distância a que se encontra da entidade recenseadora não permita ao eleitor a inscrição presencial sem grave transtorno.

O Sr. Presidente: — Não havendo inscrições, vamos imediatamente à votação.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Só no final da votação é que lhe posso conceder a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Mas eu peço a palavra agora, Sr. Presidente, porque é uma questão que interessa à votação. É que eu queria votar afirmativamente a segunda alteração proposta pelo PS que é «sempre que, comprovadamente, a distância [...]» e queria votar contra as outras. De maneira que agora expliquem-me como é que eu hei-de fazer...

Risos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pediu a votação por alíneas e não por subalíneas, não foi? E como ninguém se opôs é o que estamos a fazer.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, nós temos de votar emenda por emenda, porque não é a mesma coisa votar contra a expressão «a inscrição no recenseamento» ser substituída por «pedidos de inscrição no recenseamento» e depois ter de votar da mesma maneira a expressão «sempre que a distância» e «sempre que, comprovadamente, a distância [...]». Trata-se de duas emendas completamente diferentes e não posso estar a votar tudo como quem deita bolas para um cesto ...

O Sr. Presidente: — Bom, Srs. Deputados, o n.º 1 do artigo 1.º, proposto pelo PS, tem três alterações e, como querem votar alteração por alteração, vamos votar em primeiro lugar a primeira alteração apresentada pelo Partido Socialista.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a segunda alteração ao n.º 1 do artigo 1.º, proposta pelo PS.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a terceira e última alteração do n.º 1 do mesmo artigo, do PS.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS, do PPM e dos Srs. Deputados reformadores Nuno Godinho de Matos e Adão e Silva, com votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP e com a abstenção do Sr. Deputado reformador Sousa Tavares.

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — Quanto ao n.º 2 do artigo 1.º, há também uma alteração proposta pelo Partido Socialista. O original diz: «A inscrição por via postal será feita sob registo», e a alteração diz: «Em vez de inscrição por via postal», diga-se «o pedido de inscrição por via postal.»

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar esta proposta de alteração do PS.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — Há ainda uma adenda a este artigo e que consta da introdução de um n.º 3, novo, ao artigo 1.º:

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS e dos Srs. Deputados do PPM Borges de Carvalho e Ferreira do Amaral, com votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP e as abstenções dos Srs. Deputados do PPM Luís Coimbra, Gonçalo Ribeiro Teles e Barrilero Ruas e do Sr. Deputado do CDS Leal Loureiro.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

É que eu tenho dúvidas sobre a contagem desta votação.

O Sr. Presidente: — Então nesse caso, havendo dúvidas, vamos proceder à votação fila por fila e à contagem dos votos.

Procedeu-se de novo à votação.

O Sr. Presidente: — O resultado da nova votação confirma que a referida proposta foi rejeitada. 115 votos contra (do PSD, do CDS e dos Srs. Deputados do PPM Borges de Carvalho e Ferreira do Amaral), 98 votos a favor (do PS, do PCP, do MDP/CDE, da UDP e dos Deputados reformadores) e com 4 abstenções (dos Srs. Deputados do PPM Luís Coimbra, Barrilero Ruas e Ribeiro Teles e do Sr. Deputado do CDS Leal Loureiro).

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Peço a palavra para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais uma vez ficou aqui bem demonstrado o espírito de democraticidade existente na maioria parlamentar desta Assembleia e isto deveria ser uma lição para a própria oposição.

Risos do PS e do PCP.

E, com o mesmo espírito de democraticidade que esteve presente a esta votação, gostaria de lembrar aos Srs. Deputados da maioria que votaram contra e que se abstiveram que foram, de facto, incoerentes porque no momento em que votaram contra a alteração proposta pelo Partido Socialista que refere...

O Sr. João Amaral (PCP): — O Sr. Deputado, mas isso é uma declaração de voto?

O Orador: — Sr. Deputado João Amaral, dá-me licença, eu não estou a falar para si mas sim para a maioria ...

Protestos do PCP.

A maioria desta Assembleia funciona assim e não tem discussões clandestinas.

Risos do PCP.

Quer dizer: a maioria pode perfeitamente debater os seus problemas em público.

Protestos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, tenho que lhes chamar a atenção para o orador e tenho que lhes pedir que mantenham a calma.

Queira continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Efectivamente considero que houve uma incoerência da parte dos Srs. Deputados ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Foi uma ras- teira ...

O Orador: — ... que votaram contra e que se abstiveram porque, ao rejeitarem a proposta de alteração ao n.º 1 apresentada pelo Partido Socialista em que se fala da inscrição no recenseamento e em que a proposta dizia «o pedido de inscrição no recenseamento», automaticamente admitiram que o recenseamento é um direito pote stativo dos cidadãos e que, portanto, não está sujeito a qualquer pedido, na medida em que se trata do exercício de um direito que está efectivamente sujeito ao controlo das condições de exercício desse mesmo direito.

Ao requererem agora que a inscrição por via postal seja feita a pedido, eu pergunto como é que se pode fazer uma inscrição de recenseamento sem ser a pedido e depois a inscrição por via postal já ser feita a pedido?

O Sr. Almeida Santos (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — É também para uma declaração de voto, Sr. Deputado?

O Sr. Almeida Santos (PS): — É sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para dizer que, do nosso lado, quando alguém não vota com a maioria não é por incoerência mas por liberdade.

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Só que nunca vimos essa liberdade no PS ...

O Orador: — É um bom conceito o nosso de liberdade, de que esse lado tem feito bastante uso ...

O recenseamento é pois um direito potestativo e não um direito condicionado e é, obviamente, um direito que depende da verificação de determinados requisitos e condições que têm de ser verificados: o individuo tem de ter 18 anos, a nacionalidade portuguesa e tem de se inscrever no lugar próprio. Há, portanto, requisitos que têm de ser cumpridos e há, evidentemente, um requerimento para a inscrição e um controlo dos formalismos necessários para essa mesma inscrição.

A lei geral em vigor no território nacional usa várias vezes e bem, a meu ver, a expressão «pedido de inscrição». E até por coerência sistemática entendi que a expressão correcta é «o pedido de inscrição» e não «a inscrição». Não é a inscrição que se faz por via postal mas sim o envio do verbete de inscrição que, necessariamente, só se faz quando a inscrição é realizada e passa aos cadernos de recenseamento.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Isso é um preciosismo. Admiro a sua preocupação formal ...

O Orador: — É preciso, é preciso ...

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço a palavra. Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares, certamente para uma declaração de voto.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Queria dizer que os Deputados reformadores votaram a favor da introdução do advérbio «comprovadamente» na definição de distância da mesma maneira e pelas mesmas razões porque também votaram o n.º 3 proposto pelo Partido Socialista. É porque entendem que a lei não deve deixar advérbios vagos e pensarmos portanto que dizer que a distância pode — já não me lembro bem qual era a expressão da lei — dificultar ou que não pode permitir a inscrição pessoal sem grave transtorno, deixa duas expressões completamente vagas, uma que é a «distância» e outra que é o «grave transtorno».

E isto é sempre um inconveniente legal porque deixa absolutamente ao critério subjectivo de quem procede à inscrição o avaliar quando é que há distâncias e quando é que há transtorno. Por isso nós até gostaríamos que essa questão da distância fosse mais além na proposta do PS e que fosse portanto não só «comprovadamente» como uma distância mínima.

E, por outro lado, gostaríamos que tivesse ficado estipulado um critério qualquer a delimitar o que é que se entende por grave transtorno. Tudo isto porque entendemos que as leis devem ser precisas e concretas e não vagas.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É para um protesto muito breve em relação à declaração de voto do Sr. Deputado Azevedo Soares e para dizer que é uma impertinência da parte do Sr. Deputado pôr-se aqui a tratar de questões da maioria quando aquilo que a votação acabou por demonstrar é que a maioria carece em absoluto da presença da oposição porque, de contrário, não tem quórum para continuar a votar as alterações à Lei do Recenseamento!

Vozes do CDS: — Querem fazer nova greve?

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para dizer ao Sr. Deputado Carlos Brito que não é função de qualquer maioria assegurar quórum numa Assembleia, porque se fosse essa a função, de facto, a oposição não tinha função nenhuma a desempenhar na Assembleia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quer dizer: a Assembleia tem obrigação, porque integra um órgão democrático, de assegurar com a maioria o funcionamento desse mesmo órgão democrático. Se entende que não tem de colaborar para o funcionamento de um órgão democrático, pergunto então qual é o espírito com que a oposição se encontra nesta Assembleia?

Aplausos do PSD, do CDS e dos Srs. Deputados do PPM Borges de Carvalho e Ferreira do Amaral.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É para um muito breve contraprotesto.

Protestos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Carlos Brito conhece o Regimento...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É para fazer um protesto em relação às palavras do Sr. Deputado Azevedo Soares.

O Sr. Presidente: — Quais são as causas do protesto, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, foram aqui aduzidas razões por um representante da maioria de que talvez todos os campos que gravitam em torno desta Assembleia ...

Protestos do PSD e do CDS.

..., que eu gostava de ver demonstradas.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra para formular o seu protesto.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria protestar enquanto presidente de um conselho de informação e enquanto Deputado, porque se tem verificado que a maioria desta Assembleia de facto não representa a maioria do povo português ...

Protestos do PSD e do CDS, batendo com as mãos nas bancadas.

O Orador: — ..., e que, quando se sente em minoria em órgãos que dependem directamente desta Assembleia da República, abandona as sessões desses mesmos órgãos, designadamente dos conselhos de informação, para impedir que órgãos democráticos possam funcionar.

Aí está a prova da democraticidade desta maioria!

Aplausos do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Protestos do PSD e do CDS, batendo com as mãos nas bancadas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, tenha paciência. Esse assunto dos conselhos de informação não foi chamado à colação e temos de prosseguir nos trabalhos ...

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, se me permite, eu só chamei este argumento à colação porque um elemento da maioria desta Assembleia ...

Protestos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu não lhe dei agora a palavra. V. Ex.^a fez um protesto fora da matéria que está aqui em discussão e agradeço que se sente.

Sr. Deputado Oliveira Dias, para que efeito pretende usar da palavra?

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Para perguntar à Mesa ao abrigo de que disposição regimental é que usam da palavra nesta Sala pessoas que se prevalecem da sua posição, seja nos conselhos de informação, seja em quaisquer outros órgãos em funcionamento nesta Casa.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sou Deputado.

O Sr. Presidente: — É evidente que o Sr. Deputado Jorge Lemos não usou da palavra ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Abusou da palavra!

O Orador: — ... ao abrigo de nenhuma figura regimental. Simplesmente, daqui é difícil, quando as pessoas pedem a palavra, adivinhar o que é que se vai dizer ...

Os Srs. Deputados acompanharam o que se passou e penso que o incidente está ultrapassado.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, em nome dos Deputados reformadores, que estão aqui numa discussão que julgam útil e séria, para a qual até têm estado a procurar contribuir, para que se possa corrigir o projecto de lei dos defeitos que tem ...

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Muito bem!

O Orador: — ..., pedia à Mesa que cumprisse rigorosamente o Regimento nesta questão de protestos e contraprotestos, porque senão vamos sair daqui às 8 horas da manhã ...

Risos.

... e todos temos que fazer. Esta discussão abrange catorze artigos, é bom que se cinja aquilo que é útil, que é a discussão da letra da lei e daquilo que fica aprovado ou reprovado, e que não venham para aqui outras questões porque, como Chesterton diz, não se pode discutir uma coisa sem discutir tudo e temos aqui uma noite de *charivari* até de madrugada, não sei para quê e sem interesse para ninguém.

O Sr. Presidente — Srs. Deputados, vai ser lido o n.º 1 do artigo 1.º, já com a inclusão das alterações aprovadas.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º

I — A inscrição no recenseamento dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro poderá ser feita por via postal sempre que comprovadamente a distância a que se encontra da entidade recenseadora não permita ao eleitor a inscrição pessoal sem grave transtorno.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o n.º 1 do artigo 1.º, que acaba de ser lido.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra o artigo 1.º da proposta — eu dizia da proposta, porque de facto é a cópia disfarçada da proposta de lei do Governo — ou seja, do projecto de lei do PPD/PSD e do CDS, da maioria AD, porque, obviamente, o artigo, tal qual ficou, não garante suficientemente a genuinidade do recenseamento. E aproveitamos para lembrar, a quem o duvide, que esta votação foi apesar de tudo consentida pelos partidos da oposição, que podiam, democraticamente e no uso dos seus direitos, retirar o quórum a esta Assembleia porque acho que ela está contra a Constituição, votar por uma lei que é em si mesma iníqua.

Aplausos do PCP.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Vai-se proceder à leitura do n.º 2 do mesmo artigo.

Foi lido. É o seguinte:

2 — A inscrição por via postal será feita sob registo e dirigida à entidade recenseadora.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra, para fazer uma declaração de voto em nome do Grupo Parlamentar do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição prescreve, conforme já aqui referi noutra altura, que o recenseamento além de oficioso é obrigatório. E a lei anda vigente dispõe que o recenseamento dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro é facultativo.

Esta disposição da lei vigente foi julgada constitucional depois de, no parecer da Comissão Constitucional, se ter dito que a obrigatoriedade do recenseamento quanto aos cidadãos residentes no estrangeiro era excluída por outra disposição da Constituição, que submete os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro aos mesmos deveres dos cidadãos residentes no País, a não ser que daí resultem graves prejuízos. Ora bem, foi precisamente para compatibilizar este artigo da Constituição, que acabo de citar que os partidos que constituem a coligação governamental introduziram a possibilidade de se fazer o recenseamento por via postal, isto é, para tirar as dificuldades aos cidadãos residentes no estrangeiro que até aí existiam. Desta forma, e como mais adiante se irá votar, suponho que majoritariamente, se revoga o artigo da lei vigente que dispõe ainda que o recenseamento é voluntário para os cidadãos residentes no estrangeiro, e não se repõe em vigor, é evidente, a obrigatoriedade desse mesmo recenseamento. Quer isto significar que o artigo 1.º, na sua essência, salvo alguns pormenores de redacção, destina-se precisamente a pôr em condições iguais e equitativas os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro com os cidadãos portugueses residentes no território nacional. Esta disposição não é iníqua. É, pelo contrário, bastante favorável.

Aplausos do PSD e do PPM.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, peço a palavra para formular um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Luís Catarino, como V. Ex.^a sabe, as declarações de voto não são susceptíveis de esclarecimento ...

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — É possível e eu peço desculpas, Sr. Presidente. Todavia, parece-me

que o Sr. Deputado Meneses Pimentel incorreu num erro grave que daqui a pouco talvez haja ocasião de verificar ...

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, tenho o maior prazer de desfazer a argumentação do meu colega Luís Catarino ...

O Sr. Germano Domingues (PSD): — É o que eles não fazem...

O Sr. Presidente: — Mas não pode ser, Sr. Deputado.

Vamos passar à discussão do artigo 2.º

O Sr. Secretário: — O Sr. Secretário vai anunciar as propostas de alteração.

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — Srs. Deputados, em relação ao artigo 2.º há uma proposta de eliminação deste artigo, do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão a proposta de eliminação de artigo 2.º, formulada pelo MDP/CDE.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa posição relativamente ao artigo 2.º decorre em linha recta da posição que tomámos através da proposta apresentada quanto ao artigo 1.º Ele é a regulamentação processual do novo direito de requerer o recenseamento através da via postal, mas deixa em aberto alguns problemas graves. Por exemplo este: diz o artigo 2.º que:

No caso de o cidadão eleitor estar validamente inscrito no respectivo consulado, a comprovação da identidade, da assinatura e da naturalidade serão levadas a cabo por comparação com os elementos constantes dos registos consulares.

Muito bem, há que perguntar como resolver o problema do envio por via postal de um pedido de recenseamento de alguém que, entretanto, ficou sofrendo supreviamente de uma incapacidade de assinar. Como se compararam os sinais de autenticação deste boletim de voto com os elementos que existam no consulado?

Depois, no n.º 2, e o Partido Socialista já atentou nessa deficiência grave, não se indica com cautela mínima que as fotocópias devem ser autenticadas e talvez a forma juridicamente mais correcta seria a de exigir o acompanhamento de certidão dos referidos documentos. Certidão que, naturalmente, incluiria o conceito englobado que era das fotocópias autenticadas. Isto é evidente e como disse há pouco, o Sr. Deputado Meneses Pimentel tem a finalidade última de revogar o artigo 6.º da actual lei do recenseamento. Disse-o expressa e claramente, e suponho que desprevidamente, o Sr. Deputado Meneses Pimentel.

E por isso eu pergunto-lhe: se realmente ficou revogado o artigo 6.º da Lei n.º 69/78, será que a AD tirou o seu artigo 14.º do projecto de lei, que prevê expressamente a revogação do artigo 6.º?

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É só para dizer que apesar de termos apresentado uma proposta de alteração deste artigo, basicamente, estamos de acordo com a sua eliminação. Partimos do princípio de que a eliminação era ou inviável praticamente, porque a maioria a vetaria, ou porque considerávamos também este princípio implicitamente aprovado pela aprovação do diploma na generalidade.

Obviamente, que a melhor terapêutica seria a eliminação. Votaremos a eliminação. Se a eliminação não obtiver maioria, discutiremos então a nossa proposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estava a reservar-me um pouco para o fim, porque estava convencido de que os Deputados da AD iriam justificar, minimamente, algumas destas propostas de alteração. E esta é uma daquelas que é suficientemente grave para merecer da AD ou dos Deputados da AD um mínimo de justificação perante a Câmara.

De facto esta proposta é grave. É grave porquê? É grave porque permite-se com esta proposta tudo, todas as chapeladas, permite-se que se recenseie quem entretanto perdeu a capacidade. Recordo que diversas instituições têm que enviar mensalmente uma lista das pessoas que entretanto perderam a capacidade ou porque faleceram, ou porque estão internadas e há declaração do respectivo hospital, etc.

Bom, isto é extremamente difícil fazer-se para os residentes no estrangeiro. Aliás, se eles estiverem internados no estrangeiro, os estabelecimentos públicos ou privados estrangeiros não têm, naturalmente, a obrigação de fazer isso e no entanto eles, à face da nossa lei, perderam a capacidade eleitoral.

Isto permite tudo. Mais, permite todas as fraudes. Portanto até pode-se recensear quem tenha entretanto perdido a capacidade. Pode enviar-se uma fotocópia — pasme-se, isto é de facto de passar! —, admite-se que a comprovação da identidade, da assinatura e da naturalidade por acaso não se diz da nacionalidade se faça por mera fotocópia, nem sequer autenticada. Isto significa que podem votar, ou porventura recensear alguém por eles, cidadãos que já faleceram — pode estar lá o bilhete de identidade, é muito fácil. E eu repito que estas comissões recenseadoras não são eleitas, são entidades administrativas, que aqui a fiscalização é extremamente mais difícil do que nas comissões recenseadoras do continente, e, no entanto, impavidamente, os cento e vinte e tal Deputados da AD não apresentam sequer uma justificação para esta proposta.

De facto, Srs. Deputados, por mais esforço que a gente faça não chega a outra conclusão de que

com isto não pretendem um recenseamento genuíno. Com isto pretendem batota eleitoral!

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

Protestos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Continua em discussão.

Pausa.

Vamos votar a proposta de eliminação do artigo 2.º, apresentado pelo MDP/CDE.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

A proposta de eliminação era a seguinte:

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Movimento Democrático Português — MDP/CDE abaixo assinados propõem a eliminação do artigo 2.º do referido projecto de lei.

O Sr. Presidente: — Vamos votar agora o n.º 1 do artigo 2.º do projecto de Lei n.º 455/I, em relação ao qual não há qualquer proposta de alteração.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai ler a proposta de alteração do PS relativa ao n.º 2 do artigo 2.º

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — Quanto ao n.º 2 do artigo 2.º há uma proposta de emenda do seguinte teor:

2 — Em vez de «fotocópia» diga-se «fotocópia autenticada».

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Talvez valha, efectivamente, a pena dizer alguma coisa sobre isto. Todo este artigo é a revelação de que na verdade para o interior se exigem cautelas e para o exterior é «meia bola e força»...

O sistema que se consagra neste artigo e no seu n.º 1, contra o qual votamos, é o de se fazer a inscrição por comparação nos próprios consulados. Ninguém sabe aqui, penso que ninguém saberá, quais são as garantias de genuinidade, de verdade e de rigor da inscrição dos emigrantes no consulado. Não se conhece que exista nenhum registo mercador de crédito, mas, não obstante, inventou-se agora esta equiparação; chega-se lá, o eleitor diz eu chamo-me assim, nasci em tal parte, tenho tantos anos, sou português. Se isto coincidir com a inscrição que consta do consulado, que, porventura, já terá sido feita com a ideia de mais tarde explorar

a comparação, porque, como sabem, a inscrição no consulado não é sequer a regra dos nossos emigrantes, aí temos convalidada uma fraude através de outra fraude.

Portanto, não podíamos deixar de votar contra este artigo. Consideramos que ele vai consagrar, como disse aqui um Sr. Deputado, a «chapelada» — vai pelo menos permiti-la. Esperemos que o uso dessa faculdade não seja tão generalizado como isso. Esperemos nós próprios, num caso ou outro, estar lá para impedir que assim aconteça.

No mínimo, entendemos que efectivamente no artigo 2.º se exija ao menos que a fotocópia seja autenticada, sob pena de o n.º 2 ser também risível. Quer dizer, isto não é coisa nenhuma, não se exige nenhuma espécie de garantia, não existe nenhuma espécie de *contrôle* e foi bom que esta discussão na especialidade surgisse para se evidenciar a justificação dos ataques que fizemos na generalidade a esta lei. Como ela é feita à pressa, como ela é feita para comprovar a um Governo que se viu derrotado por circunstâncias excepcionais na sua própria formulação, mas em que, apesar de tudo, havia algumas cautelas... Lembro, por exemplo, que havia uma cláusula de *contrôle* da circunstância de não estar comprovada ou haver dúvidas sobre a nacionalidade portuguesa do emigrante. Essa cautela desapareceu. Suponho que, desaparecendo a cláusula, terão desaparecido as dúvidas e, portanto, a maioria deve estar feliz com a lei que está aqui a forjar, que vai com certeza conduzir, se não for travada pela inconstitucionalidade, como espero, às maiores arbitrariedades, às maiores injustiças, às maiores inverdades, à maior fraude eleitoral.

Aplausos do PS.

Entretanto reassumiu a presidência o Sr. Presidente Leonardo Ribeiro de Almeida.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, entendemos que a alteração proposta de fazer autenticar as fotocópias dos documentos quando os emigrantes não tenham o registo de inscrição no Consulado devidamente efectuado se impõe, porque enviar apenas uma fotocópia de um bilhete de identidade ou de um passaporte não é o mais conveniente. Quer dizer, ao passo que no n.º 1 deste artigo se diz que há uma inscrição consular devidamente efectuada e que pode servir de *contrôle* dos elementos enviados por via postal, no n.º 2 esse elemento de contraste não existe, isto é, não existe uma inscrição consular. E, portanto, o envio de uma fotocópia de um simples bilhete de identidade ou de um simples passaporte não me parece que possa servir de documentação suficiente para a inscrição como eleitor.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Assim, impõe-se em absoluto que essa fotocópia seja autenticada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Soares.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — O Sr. Deputado Almeida Santos colocou a questão de uma forma completamente errada quanto à essência da questão.

Efectivamente, o que se diz no artigo 2.º não é que a inscrição seja feita de qualquer forma, pois apenas se refere à comprovação dos elementos dessa inscrição. Isto porque a inscrição é sempre feita com a assinatura do eleitor recenseante ou feita por duas testemunhas no caso de ser por apresentação. O que está em causa não é o acto de recenseamento em si, mas apenas a comprovação dos elementos de identidade, de assinatura e de nacionalidade. Ora esses elementos, seja qual for o critério de inscrição no consulado, são perfeitamente suficientes para fazer a comprovação da identidade, da assinatura e da nacionalidade. Não há, portanto, aqui qualquer arbitrariedade, não há aqui qualquer tentativa de recensar quaisquer pessoas, há apenas uma intenção de facilitar a comprovação dos elementos daqueles que, apondo, a sua assinatura voluntariamente no verbete de inscrição, podem, por essa via, ver facilitado o seu acto de recenseamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Permito-me discordar em absoluto da opinião emitida pelo Sr. Deputado Azevedo Soares, porque me parece que leu mal o articulado da lei.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Isto porquanto não se trata de elementos de comparação. A redacção é bastante clara: «Na falta de inscrição consular válida o eleitor deverá fazer acompanhar o verbete de inscrição...» Ora bem, há aqui várias questões como a de não haver inscrição consular para fazer a comparação e a de que se pode enviar por via postal um verbete assinado e que é acompanhado de uma simples fotocópia de um bilhete de identidade ou de passaporte.

Sr. Deputado Azevedo Soares, peço-lhe o favor de me dizer como é que se verifica a autenticidade dos elementos, pois não há verificação. Portanto não se trata de dizer da minha parte que existe aqui qualquer intenção de fraude; o que existe é, com certeza, uma imprudência, e nós estamos aqui para evitar as imprudências legislativas e corrigir as imperfeições da lei. E só ficará bem aos Deputados dos partidos que integram a maioria corrigir uma lei que talvez tenha sido redigida com uma certa pressa.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Assim, entendo e insisto em que estas fotocópias sejam devidamente autenticadas. Parece-me perfeitamente indiscutível e será triste que isso não fique na lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Soares.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Queria apenas referir ao Sr. Deputado Sousa Tavares que quando falei não estava a ter em conta a sua intervenção, mas

a do Sr. Deputado Almeida Santos a respeito do n.º 1 do artigo 2.º e não a respeito do n.º 2 do artigo 2.º

Vozes do PS: — Mas o n.º 1 já está votado!

O Orador: — A questão da autenticação da fotocópia coloca-se em relação ao n.º 2 do artigo 2.º e não em relação ao n.º 1, e era a este que me estava a referir, pois foi sobre ele que o Sr. Deputado Almeida Santos interveio. Admito que o erro tenha sido meu, mas referi-me ao Sr. Deputado Almeida Santos nesse sentido.

Vozes do PS: — O n.º 1 já está votado!

O Orador: — Mas foi em termos de declaração de voto que a questão se levantou.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não é, com certeza, para se referir ao n.º 1, Sr. Deputado?...

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado do CDS referiu-se por duas vezes ao n.º 1 e se não tenho esse privilégio resigno-me...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, apenas inquiero é sobre o alcance prático, quando faltam 10 minutos para a 1 hora, desta troca de palavras. Em todo o caso, não lhe nego a palavra.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Então intervirei depois em relação ao n.º 2 do artigo em causa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça então o favor.

O Sr. Almeida Santos (PS): — É só para perguntar ao Sr. Deputado Azevedo Soares se conhece alguma repartição que aceite como documento válido uma fotocópia que não seja autenticada ou se a qualidade de embaixador, cônsul ou agente consular confere autenticidade a uma fotocópia que não a tenha nos termos gerais do Código Civil.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, era só para lembrar ao distinto advogado que é o Dr. Almeida Santos que, nos termos da lei civil, qualquer pessoa pode apresentar uma cópia ou fotocópia e, em caso de dúvida, a única coisa que a autoridade lhe pode exigir é que mostre o original e o deposite na secretaria respectiva fixando-lhe um prazo. V. Ex.ª conhece, certamente, esta disposição...

Risos do PS.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Se se ressalvar a aplicação da lei geral neste caso, concordo. Se a comissão de recenseamento tiver a possibilidade de exigir o original da fotocópia não autenticada, estou de acordo.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É a lei geral...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira do Amaral.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Sr. Presidente, é para, ao abrigo das disposições regimentais, solicitar uma interrupção dos trabalhos por 5 minutos.

O Sr. Presidente: — É regimental e está concedida. Está interrompida a reunião.

Eram 0 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a reunião.

Era 1 hora.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão a proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 2.º apresentada pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, as propostas de alteração do meu partido foram apresentadas com um espírito que me parece que não foi devidamente valorizado e apreciado por parte das bancadas da maioria.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Nestas circunstâncias, dado o adiantado da hora e dado que nunca mais saímos daqui para fazer uma discussão como deve ser e que provavelmente não conduzirá a nada a não ser à substituição de uma palavra por outra, mas não há melhoria efectiva deste projecto de lei, penso que o melhor, e faço-o como primeiro signatário e com o acordo de todos os meus camaradas, é desistir de todas as propostas por nós apresentadas.

Aplausos do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É só para dizer que nos reservamos o direito de retomar as propostas retiradas e que entendemos que merecem ser aprovadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, entendemos que muitas propostas do PS devem ser consideradas e até aprovadas. Assim, se o PS as retirar, nós tomamo-las como nossas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Só tenho que felicitar esta acção e pode ser que assim adreguemos melhor êxito.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Espero bem que sim.
Em relação à proposta de alteração do artigo 2.º retirada pelo PS há mais alguma intervenção?

Pausa.

Como não há, está encerrada a discussão.

Há agora uma proposta de aditamento ao artigo 2.º apresentada pelo PSD e que consiste no aditamento de um n.º 3, que é do seguinte teor:

Proposta de aditamento

ARTIGO 2.º

3 — (Novo) Em caso de dúvidas a entidade reensoradora poderá exigir a autenticação das fotocópias enviadas ou a apresentação dos documentos originais.

Chamo a atenção, e com toda a oportunidade, para o facto de que, uma vez que o texto do projecto contém dois artigos, que o primeiro deles já está aprovado e o segundo não é objecto de qualquer modificação, visto que foi retirada a proposta de alteração antes de abrir a discussão sobre esta proposta de aditamento, devemos votar o texto do artigo com o teor que dele resulta.

Vamos votar o n.º 2 do art.º 2.º

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, a proposta que foi agora lida pretende-se intimamente com o n.º 2 e, portanto, acho que se tem de fazer a discussão em conjunto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Isto, porque, se se votar a favor deste n.º 3, é evidente que o n.º 2 ficará na mesma; se se vota o n.º 2 já corrigido, a proposta de um n.º 3 não tem interesse.

De maneira que entendo que a discussão dos dois números ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a questão é que o n.º 2 foi objecto de uma proposta de alteração do PS que foi retirada. Perguntei se alguém retomava tal proposta e ninguém se manifestou.

Portanto vamos votar o n.º 2 sem qualquer proposta de alteração, pois foi essa a decisão da Mesa, e a seguir, a proposta de aditamento de um n.º 3.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Perdão, Sr. Presidente. As propostas do PS foram retomadas pelos Deputados reformadores.

O Sr. Presidente: — V. Ex.ª disse que retomaria as propostas do PS, mas tem que as retomar e anunciar caso a caso.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Então retomo a proposta de alteração do PS ao n.º 2 do artigo 2.º

O Sr. Presidente: — Mas, Sr. Deputado, a Mesa pôs muito claramente a questão, perguntando se alguém retomava a proposta do PS de alteração ao n.º 2 ...

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço desculpa ao Sr. Presidente, mas não ouvi a sua informação.

O Sr. Presidente: — É possível que não tenha ouvido. Simplesmente, na sequência de ninguém me dizer nada, declarei a discussão do n.º 2 encerrada e neste momento só há que votar o texto original constante do projecto de lei e a seguir a proposta de aditamento de um n.º 3.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Não posso aceitar essa maneira de ver, Sr. Presidente, porque apoiamos a proposta do PS, intervimos na discussão, não podemos ser silenciados dessa forma e essa alteração ao n.º 2 é extraordinariamente importante.

O Sr. Presidente: — V. Ex.ª teve a oportunidade de o fazer quando eu muito claramente perguntei se, a respeito desta proposta, alguém a retomava e ninguém respondeu firmativamente. A Câmara conservou um completo silêncio e nessa altura dei por encerrada a discussão do n.º 2.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, não comprehendi, pois V. Ex.ª não foi suficientemente claro no sentido de que as propostas tinham de ser retomadas uma por uma. Nem sequer ouvi a Mesa pronunciar-se nesse sentido.

Assim, insisto em que desejo retomar a proposta do PS e considero uma violência feita à Assembleia que a proposta de alteração do PS não possa ser "retomada por quem tomou parte na discussão e a apoiou.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, efectivamente penso que terá havido aqui um mal-entendido. Creio ter percebido que os Deputados reformadores tomariam todas as propostas retiradas pelo PS. Sendo assim, deve-se tomar essa proposta como retomada. Pela nossa parte, estamos de acordo em que o equívoco seja desfeito e que os Deputados reformadores possam retomar a proposta e que ela sejaposta à votação.

O Sr. Presidente: — Se a Câmara entender na sua maioria nesse sentido, a Mesa não tem dúvidas em revogar uma deliberação que tinha já tomado.

Pausa.

Se ninguém tem oposição a fazer, a Mesa, o mais abertamente possível, está perfeitamente de acordo em que se retome e se reabra a discussão da proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 2.º

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não tem nada que agradecer, Sr. Deputado, pois não é mais do que o cumprimento de um dever regimental.

Está em discussão a proposta de alteração ao n.º 2 e tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, propunha que se fizesse a discussão conjunta da proposta do PSD de introdução de um n.º 3 a este artigo e desta proposta de alteração, porque se prende intimamente uma coisa com a outra.

Entrava agora na discussão destas duas propostas.

O que está em causa é a possibilidade de verificar ou não a autenticidade dos documentos enviados por via postal pelos emigrantes quando não existe registo consular prévio, ou quando não existe registo consular devidamente feito.

Ora, segundo a proposta de alteração do PS, todos esses documentos deveriam constar de fotocópia devidamente autenticada, quando não for enviado o próprio documento. A proposta de alteração do PSD, que só tem sentido mantendo-se a literalidade do artigo, tal como está neste momento, portanto sem a aprovação da proposta do PS, diz que em caso de dúvida a entidade recenseadora poderá exigir a autenticação das fotocópias enviadas ou a apresentação dos documentos originais. Esta expressão «em caso de dúvida» é perfeitamente redundante, porque tal caso aqui é universal, existe sempre. Isto porque é evidente que sempre que se faz o envio por via postal sem registo consular prévio, tal como está escrito no n.º 2, de um documento por fotocópia, o caso de dúvida põe-se imediatamente. E portanto esta alteração só teria sentido irando a expressão «em caso de dúvida» e dizendo «sempre que estes documentos forem enviados sem registo consular prévio a entidade recenseadora deverá exigir a apresentação dos originais». Como isto ainda será mais duro, mais laborioso e mais difícil que a autenticação proposta pelo PS, entendo que é de votar a emenda proposta pelo PS e retomada pelos Deputados reformadores no sentido de se fazer autenticar as fotocópias enviadas por via postal.

Penso que a Câmara se nobilita a si própria como entidade legisladora, e não aqui como entidade política, fazendo uma lei com dignidade própria. A lei com dignidade própria não pode admitir que este caso não seja sempre duvidoso e, por isso, não posso compreender a expressão «em caso de dúvida». Será uma aberração que essa expressão possa vir a ser admitida.

Entendo, assim, que devemos votar a alteração proposta de fazer autenticar as fotocópias comprovativas dos documentos enviados por via postal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A única razão pelo qual o Grupo Parlamentar do PSD não pode aceitar a proposta do Partido Socialista agora retomada pelos Deputados reformadores é a de que ela envolve despesas importantes e dificuldades exageradas para o recenseamento dos emigrantes. É preciso ter em conta que, enquanto no continente a documentação necessária para o recenseamento se obtém gratuitamente e com grande facilidade, no estrangeiro não só não é gratuita como também acarreta toda uma

série de deslocações e actos incômodos que podem causar dificuldades muito graves ao recenseamento. O facto de se permitir no n.º 3, no caso de dúvidas — e nem sempre há dúvidas porque embora uma fotocópia seja susceptível de fraude e de alteração pode, também, ser sujeita à verificação dessa mesma fraude —, à entidade recenseadora a exigência do documento original, ou de uma fotocópia autenticada, é, em termos práticos e tendo em conta as realidades da vida, uma solução que se paresenta como equilibrada e demonstra que, da parte do PSD e dos partidos que apoiam o Governo, não há qualquer intenção de fazer ou facilitar fraudes, pelo contrário, há, sim, a intenção de tornar praticamente possível o recenseamento dos emigrantes em condições semelhantes àquelas em que se faz no continente.

Vozes do PSD, do CDS e do PPM: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria ver se conseguia compreender qual é a grande despesa que se exige ao emigrante para autenticar uma fotocópia. Se é a autenticação notarial, conforme estou a pensar, não comprehendo que seja insusceptível a um emigrante interessado em votar em Portugal até porque só me interessam os emigrantes que querem votar e não aqueles que seriam fabricados como votantes...

Aplausos do PS.

Portanto, se só me interessam os emigrantes que estejam interessados em votar e que sejam eleitores, estou convencido de que nenhum emigrante se recusará a fazer a autenticação da fotocópia dos seus documentos, ou então a enviar os originais.

Acho caricato o argumento de que isso representa uma grande despesa.

Vozes do PCP: — E é!

O Orador: — Qual é a grande despesa de uma autenticação notarial feita em França, nos Estados Unidos ou no Brasil? Gostaria que me fosse respondida esta pergunta.

Aplausos de alguns Deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Sousa Tavares: Para autenticar uma fotocópia é necessária a deslocação a um notário e, porventura, a perda de um dia, ou pelo menos de uma parte do dia de trabalho. Em segundo lugar, as despesas notariais, não lhe posso dizer exactamente qual é o montante, mas são seguramente de umas centenas largas de escudos. Cabe lembrar agora o que isso significa para um emigrante, com a perda de um dia de trabalho, de três ou quatro contos, e o que isso poderá significar para qualquer um de nós. Penso que é preciso ter em conta que os emigrantes suportam sacrifícios muito pesados para

amealhar algum dinheiro no estrangeiro, para o enviar para as suas famílias e para poder organizar a sua vida ...

Protestos do PS e do PCP.

O Orador: — Posso falar com conhecimento de causa porque sou nativo de uma terra de emigrantes; sei que a importância de um conto de reis pode ser despicada para os Deputados de Lisboa, mas não o é com certeza para pessoas das aldeias que lá fora trabalham duramente para o ganhar!

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todo o raciocínio do Sr. Deputado Sousa Tavares partiu do princípio de que quem envia pelo correio os documentos é necessariamente a entidade recenseadora que terá obrigatoriamente de ter dúvidas e por isso afirma que é preferível tirar logo à nascença essas dúvidas autenticando os tais documentos. No entanto, sabemos que os documentos que envia para a entidade recenseadora são documentos portugueses (bilhete de identidade, passaporte, ou qualquer outro) e sabemos que a entidade recenseadora é uma entidade portuguesa, logo, sabe qual é o modelo do bilhete de identidade e do passaporte, estando assim habilitada a identificar se houve qualquer traço de falsificação ou não.

Se se tratasse de documentos estrangeiros poderia haver qualquer dúvida sobre a autenticação; tratando-se de documentos portugueses, tratando-se de uma entidade negociadora portuguesa, pode-se facilmente verificar a veracidade desses documentos. Mas se se pede a uma autoridade estrangeira, a um notário (inglês, francês, holandês, ou alemão) que autentique documentos portugueses, vejo aí muita dificuldade na medida em que, como sucede aqui entre nós — apresentar, por exemplo, a um notário português um passaporte alemão para ser autenticado — não há nenhum notário que o autentique sem que primeiro o passaporte seja traduzido.

Risos do Sr. Deputado do PS Herculano Pires.

O Orador: — O Sr. Deputado está hoje muito bem disposto ...

O Sr. Herculano Pires (PS): — Tem razão, tem razão ...

O Orador: — Esta lei é uma lei universal, é uma lei geral, e o notário francês, o notário alemão, o notário holandês, há-de necessariamente obrigar o emigrante a traduzir o documento que quer autenticar para depois poder dar-lhe esta prova. Por este motivo acho que o pressuposto de que partiu o Sr. Deputado Sousa Tavares está totalmente errado. Portanto, com base nesta consideração penso que o Sr. Deputado poderá reconsiderar a sua própria argumentação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Godinho de Matos.

O Sr. Godinho de Matos (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta questão surgem dois problemas: um, que foi agora levantado, é o da tradução: este argumento colheria se o documento cuja autenticação se solicita fosse destinada a uma autoridade estrangeira, caso em que era exigida a tradução, não pelo notário mas pela autoridade a quem se destinava o documento; mas se o documento tiver como destino uma autoridade portuguesa não é exigida a tradução.

Vozes do CDS: — Olhe que não ...

O Orador: — Logo, o notário inglês, americano, judaico, autentica-me a fotocópia que ele próprio faz. Agora o que eu quero é que essa fotocópia seja feita perante uma autoridade e que não possa ser eu, personalidade interessada na fotocópia, a colocar o passaporte entre duas folhas transparentes com uma fotografia que é falsa ...

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Muito bem!

O Orador: — É por isso que existe a autenticação.

O outro argumento é o dos custos da autenticação. Esse argumento é capaz de proceder mas como o Sr. Deputado Sousa Tavares disse, e muito bem, queremos que se recenseiem aqueles emigrantes que estão dispostos a gastar os custos da autenticação e não qualquer indivíduo. Se for necessário gastar algumas centenas de escudos numa certidão, pois que se gastem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que posso dar aqui um exemplo da minha vida pessoal que servirá para rebater as afirmações do Sr. Deputado Godinho de Matos. Perdi o meu passaporte em França, e precisando de o apresentar às autoridades policiais, e tendo comigo uma certidão de nascimento, pedi a uma autoridade local que me autenticasse esse documento para eu mandar para Paris para que me fosse passado novo passaporte. Não houve nenhum notário, dos dois que tive de recorrer, que me autenticasse a certidão de nascimento sem a tradução respetiva.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Lima.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que na origem desta discussão está a ignorância total e absoluta do que se passa no estrangeiro em relação à situação dos portugueses que aí vivem ou, então, está a má fé de quem aqui vem propor normas jurídicas para regulamentar a situação dos cidadãos portugueses enquanto cidadãos recenseados.

Tudo o que foi exposto pelo Sr. Deputado Godinho de Matos é a mais pura das verdades, pois qualquer notário inglês, francês ou alemão, na autenticação, só certifica que a fotocópia está de acordo com o original, mais nada, sem qualquer espécie de tradução. Por outro lado a defesa aqui pura e simples — e isto é uma questão de honestidade pessoal e política que não tem a ver com a

discussão geral dos problemas aqui trazidos — da não autenticação das fotocópias é a consagração legal da desonestidade de alguns emigrantes é a consagração da desonestidade de muitos dos cônsciles que são funcionários políticos e que não são funcionários administrativos.

E isto que é preciso dizer, esta é a realidade. Se se quer consagrar a desonestidade, institucionalizá-la, que se faça, mas não na base de argumentos referentes ao quotidiano pessoal ou jurídico da vida dos emigrantes.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria mais uma vez recordar que há uma alternativa, já prevista, para a autenticação do documento: o envio do original. Portanto, o eleitor que não quiser sequer fazer a despesa de autenticar a fotocópia envia o original.

Temos nós, os reformadores, de recordar aqui, mais uma vez, os princípios que nos têm norteado em toda esta cristalina questão do recenseamento e do voto dos emigrantes, que somos partidários do voto dos emigrantes em plena igualdade com os cidadãos portugueses, que queremos que esse voto seja facilitado. Por isso votámos a Lei do Recenseamento, só que desejamos que esse recenseamento seja auténtico, sério e que, acima de tudo, assente nos dois pilares-base de qualquer acção dessa natureza: o acto volitivo e a autenticidade.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sem a autenticidade e o acto volitivo não podemos subscrever nenhuma lei de recenseamento.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — É por isso que fazemos cavalo de batalha nisto — é uma questão de princípio e uma questão de ser sério.

Aplausos do PS e do MDP/CDE.

Não preciso de palmas porque em muitas coisas também sei que discordo. Gosto mais de ter razão do que ter palmas. Neste caso, sei que tenho razão e por isso lutarei por isto até que não possa regimentalmente usar da palavra.

Para mim é uma questão de se ser ou não autêntico no recenseamento dos emigrantes. Que se faça o recenseamento de todos os cidadãos portugueses no estrangeiro, pois óptimo, mas que seja um recenseamento sério e autêntico. Depois que se crie uma lei eleitoral que lhes dê a expressão eleitoral que devem ter, ou seja, através dos seus círculos originaários.

Continuamos a insistir e a bater nestes cavalos de batalha, queremos a autenticidade do recenseamento dos eleitores e por isso exigimos, quando os documentos sejam enviados por via postal, o próprio original do documento ou uma fotocópia autenti-

cada. Não é pedir muito e é esquisito que se oponha uma barreira — e não quero usar outras palavras — tremenda a uma simples autenticação de documentos!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Soares.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Presidente, nos termos regimentais, peço por meia hora a interrupção dos trabalhos.

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Está suspensa a reunião.

Eram 1 hora e 30 minutos.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a sessão está suspensa.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, era exactamente sobre o problema da suspensão. Nós consideramos ser uma coacção e uma indignidade para esta Assembleia obrigar-nos a trabalhar até estas horas e ainda por cima com as complicações, inconvenientes e desencontros que a própria maioria tem entre si. Acho mais correcto suspender-se a sessão e fazê-la amanhã ou quinta-feira.

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, há um consenso ...

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, consideramos intolerável esta situação, a nossa paciência tem limites e o nosso sentido de colaboração também, e por isso reclamamos à Mesa que dê esta reunião por encerrada e que marque horas normais para os trabalhadores desta Assembleia!

Esta situação não pode repetir-se, ao sabor dos interesses da maioria!

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a reunião está suspensa. Quando a reunião reabrir responderei a V. Ex.^a Tomei conhecimento particular da pretensão de V. Ex.^a, que a apresentará quando os trabalhos forem reabertos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a reunião.

Eram 2 horas e 5 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para constatar que esta sessão já não está a decorrer a horas normais, nem em condições de dignidade para o funcionamento desta Assembleia.

É possível que os partidos da maioria não estejam preocupados com o prestígio dos trabalhos parlamen-

tares, mas nós estamos. Como tal, consideramos que já não são horas adequadas para esta Assembleia estar a funcionar e que é uma coacção intolerável aquela que está a ser exercida sobre os Deputados, através do prolongamento das sessões, com este método e com este ritmo de trabalho.

Dá-se ainda o caso de a maioria não ter ainda acertado entre si as suas propostas de alteração e que entende fazer ao seu projecto de lei, aliás unconstitutional, e os seus Deputados obrigam-nos a permanecer durante quarenta minutos à espera que entre eles ultrapassem as suas dissidências e as suas dificuldades.

Assim, para melhor rendimento dos trabalhos desta Assembleia, para a dignificação dos seus trabalhos, nós requeremos que se encerre a reunião e que se marque a próxima para quinta-feira, às 10 horas. Isto dará oportunidade a que durante a manhã de quarta-feira funcionem as Comissões, que são imprescindíveis ao bom funcionamento da Assembleia, e a que os Srs. Deputados da maioria possam estudar melhor as propostas que acaso queiram fazer ao projecto de lei em causa.

Requeremos, portanto, que o Sr. Presidente encerre a reunião e que marque a continuação dos nossos trabalhos no Plenário para a próxima quinta-feira, às 10 horas, o que permitirá que durante as reuniões de quinta e de sexta-feira se possa continuar com esta discussão, cumprindo-se assim a ordem de trabalhos para hoje, bem como as restantes matérias agendadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Sr. Presidente, queria apenas dizer que penso que é comum à maioria e ao Partido Socialista a defesa da democracia parlamentar.

Como tal, agradecia que o Sr. Deputado Carlos Lage me informasse se conhece algum Parlamento europeu que encerre os seus trabalhos às 24 horas. Eu não conheço nenhum.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD não pode aceitar de modo algum as afirmações feitas pelo Sr. Deputado Carlos Lage. Ninguém está em piores condições neste Plenário para fazer aquelas afirmações do que um representante do PS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Nós não temos a memória tão curta que nos impeça de nos lembrarmos do que foi a parte final da sessão legislativa do ano passado.

Protestos do PS e do PCP.

Vozes do PS: — Você insiste nisso!

O Orador: — Por outro lado, não admitimos ao Sr. Deputado Carlos Lage que exerce críticas sobre a forma como os outros grupos parlamentares exercem os seus direitos. O Sr. Deputado não tem qual-

quer razão quando diz que a maioria não tinha preparada a discussão na especialidade deste projecto de lei. Ela estava preparada.

O que aconteceu foi que a discussão de um determinado artigo deste diploma desencadeou posições demasiado extremadas e críticas, que se nos afiguraram dignas de ponderação e que nos podem levar, muito justamente, a modificar a posição que inicialmente tínhamos acordado.

Este é um trabalho sério. É indiscutível que a aprovação desta lei se reveste de urgência, pois que o prazo para o recenseamento se aproxima rapidamente do seu termo. Como tal, o Sr. Deputado Carlos Lage não tem razão alguma. Não é a primeira vez que os trabalhos da Assembleia se prolongam para horas tardias.

Devo dizer-lhe também que este é um facto que não acontece apenas no Parlamento português. Estamos, aliás, muito longe nesta sessão legislativa de chegar aos exageros — repito — a que se chegou no final da sessão legislativa passada.

Constituiu um acordo unânime desta Assembleia que se votaria o projecto de lei em causa na sessão de hoje, não se tendo fixado qualquer limite para o termo dos trabalhos. Portanto, todos nós estamos previnidos contra esta eventualidade. Assim, pensamos que os trabalhos devem continuar. Pela nossa parte tudo faremos para que eles continuem dentro do melhor espírito e com a possibilidade de todos se manifestarem sobre as propostas que aqui são discutidas e votadas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não sei se o que lamentavelmente o Sr. Deputado Carlos Lage acaba de dizer é um novo pré-aviso de greve parlamentar.

Queria apenas lembrar ao Sr. Deputado Carlos Lage que foi o PS quem depositou as suas propostas de alteração apenas às 20 horas e 20 minutos de hoje.

Protestos do PS.

Só a essa hora teve a maioria conhecimento dos mesmos. Deste modo, não poderia haver tempo para quaisquer consertações ou para quaisquer estudos feitos em conjunto pelos grupos parlamentares que formam a maioria, de forma a aparecerem aqui a tomar posições uniformes.

Por outro lado, não é nosso hábito — já o dissemos — fazer consertações clandestinas e aparecer monoliticamente, com um centralismo democrático, a dizer que somos muito democráticos e impor assim as nossas votações a todos os grupos parlamentares.

Portanto, o Sr. Deputado Carlos Lage é a última pessoa que devia falar em coacção, em tempos perdidos e em noite avançada, etc. É devido à demora na apresentação das propostas de alteração do PS que aqui estamos até esta hora.

Risos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estou confrontado com uma situação que é a seguinte: na última reunião estabeleceu-se o consenso de que o Presidente

manteria a sessão em funcionamento até se esgotar a ordem do dia. Consequentemente, só se se formar um sentido contrário ou se a Assembleia tomar a deliberação de suspender os nossos trabalhos é que eu o poderei fazer.

Devo dizer à Câmara, aliás, que, embora seja uma nota puramente pessoal e por razões particulares, na noite de 12 para 13 não me deitei. Começo a estar aqui com um sacrifício que, suponho, ultrapassa o de qualquer de V. Ex.^{as}

No entanto, estarei o tempo que for necessário. Parece-me é que estamos a perder muito tempo. Deveríamos procurar imediatamente andar para a frente, tentando ultrapassar as dificuldades, pois parece-me que talvez seja possível encontrarmos uma maneira mais célebre de resolvemos o problema.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A reflexão que foi permitida neste intervalo levou-nos à conclusão, sem prejuízo de continuarmos a considerar os argumentos que expendemos e a proposta que adiantámos como a mais correcta para a resolução dos problemas, de que a forma como esta solução é criticada e as sujeições que sobre ela são levantadas não aconselhariam a renunciarmos ao nosso ponto de vista e a votarmos favoravelmente a proposta de alteração do PS, agora reassumida pelos Deputados reformadores.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à votação da proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 2.º, que era inicialmente do PS e que foi retomada pelos Srs. Deputados reformadores.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS, dos Deputados reformadores e com as abstenções do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Soares.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sentido desta votação é a prova de quem é que está interessado em criar a melhor lei, com os melhores fundamentos e com a melhor redacção, e quem é que não está interessado em tal.

Quando o PS faz uma proposta de alteração, depois amua e abstém-se na votação de propostas rigorosamente iguais às suas, pergunto se o problema que o preocupa será apenas o da paternidade das leis ou o do próprio conteúdo dessas leis.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Justificando agora o voto do meu partido, devo dizer que o CDS assinou também uma proposta de aditamento ao n.º 3, pois entendia que era perfeitamente suficiente que apenas em casos de dúvida fosse exigida a autenticação dos documentos ou o envio dos documentos originais. Na verdade, a bancada do CDS não desconfia dos próprios emigrantes. A presunção é de autenticidade dos documentos. Pela nossa parte continuamos a presumir que os emigrantes portugueses não falsificam documentos.

Como tal, entendíamos que essa presunção era suficiente nesse sentido.

Mas, porque não queremos deixar quaisquer margens para dúvidas quanto à ética política por que nos procuramos nortear, não queremos que essa questão seja minimamente beliscada. Assim, aceitamos esta alteração, sabendo dos encargos e das dificuldades que isso vai trazer ao recenseamento dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, foi feita uma declaração de voto em estilo de acusação e nós entendemos que temos a liberdade de votar como entendemos.

Necessariamente que enquanto as propostas foram nossas a maioria opõe-se. Quando nós entendemos não fazer o jogo que nos era imposto, que era discutir palavras e não soluções, resolveram chamar a si as nossas propostas, que assim deixaram de nos dizer respeito.

Por outro lado, nós não votámos contra elas, não as inviabilizámos. Contudo, pensamos que nesta situação a atitude mais coerente continua a ser — e provavelmente continuará a ser essa — a de abstenção.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Agrupamento dos Reformadores regozija-se com a deliberação que foi tomada pela Câmara, pois entendemos que esta alteração da lei era importante.

Devo dizer que me fez um pouco de confusão o voto de abstenção do PS e que não considero inteiramente lógicos os argumentos do meu amigo e Deputado Almeida Santos. Com efeito, eles não têm muita lógica.

Em primeiro lugar, não é verdade que toda a maioria tenha votado contra as propostas apresentadas pelo PS. A prova é que uma alteração proposta pelo PS ao artigo 1.º foi aprovada. Portanto, a batalha teria sido travada da mesma maneira em relação a este artigo 2.º e, provavelmente, se a proposta votada fosse ainda da autoria do PS, também seria aprovada. Como tal, não há lógica em que o PS se tenha agora abolido simplesmente por a paternidade da proposta ser diferente. Enfim, são jogos parlamentares que eu ainda não entendo completamente, porque devo dizer que vim para esta Casa com um instinto de pureza que não fica aqui muito bem.

Risos do PS e do PCP.

Os Srs. Deputados riem-se, mas é verdade. Eu votei num determinado sentido quando entendo que assim devo fazer, voto contra quando entendo que devo votar contra.

Vozes do PCP: — E os outros?

O Orador: — Faz-me confusão ver determinado tipo de atitudes que excedem a minha compreensão.

Devo dizer que entendo que a lei ficou melhorada porque — insisto na simplicidade deste argumento — a autenticidade eleitoral é a garantia de uma democracia. Como tal, esteja onde estiver o eleitor, dentro ou fora do País, a garantia da sua autenticidade é a garantia do próprio sistema democrático em que queremos viver.

Ora, na medida em que é possível corrigir um artigo da lei, no sentido de que essa garantia seja obtida, nós regozijamo-nos por considerar que houve um triunfo da democracia. Não foi um triunfo deste ou daquele partido; foi sim, um triunfo do bom senso e da razão democrática.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Nós, Deputados reformadores, apenas nos podemos orgulhar de termos sido o veículo dessa vitória da democracia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP absteve-se, não obstante entender que esta proposta de alteração melhora a lei.

Simplesmente, entendemos que a maioria não votou esta proposta de alteração por razões de melhoria da lei. A maioria votou positivamente esta proposta para superar as suas próprias dificuldades internas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Risos do PSD e do CDS.

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — O que é que você sabe?

O Orador: — É a minha opinião, Sr.º Deputada. Por mais que a Sr.º Deputada se irrite com isso é esta a minha opinião sincera.

Risos do PSD e do CDS.

Vozes do CDS: — É a sua!

O Orador: — Nunca fui advogado do CDS nem dos interesses que o CDS representa. Assim, estamos entendidos.

Aplausos do PCP.

Se assim não foi não compreendemos por que razão se aprova o n.º 1, onde se diz que a comprovação da assinatura se fará pelos elementos que o eleitor residente no estrangeiro tenha no consulado. É que o cidadão pode estar inscrito no consulado e não constar lá a sua assinatura. Como tal, não há a mínima garantia de que quem preenche o boletim é a pessoa em cujo nome ele vai preenchido.

Como tal, não é esta alteração que vem modificar os objectivos fundamentais da maioria com esta lei, que continua, salvo se houver profundas alterações — do que duvidamos —, a ser uma autêntica lei-burla em termos de recenseamento.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP absteve-se apesar de considerar que a proposta de alteração em si mesma continha o mínimo de razoabilidade, embora esteja convencido de que não ia em nada beneficiar uma lei que não tem qualquer benefício e que não pode de qualquer forma ser admitida.

Estamos, pois, convencidos de que a AD mudou o seu sentido de actuação em relação a este artigo e a esta proposta porque, com a discussão, tornou-se de tal forma clara a escandalosa burla que tudo isto representa que, efectivamente, teve de aceitar essa alteração. E ela é tão grande que leva à demagogia mais disparatada — como ouvimos há pouco o Sr. Deputado Azevedo Soares do CDS dizer que de forma alguma admitiria que os emigrantes falsificassem o documento. Claro que admite que os não emigrantes, os que vivem em Portugal, falsifiquem documentos — toda a lei que exige as autenticações existe. Mas tem de esconder com a sua demagogia todo o funcionamento que querem impor ao recenseamento com estas demagogias absolutamente disparatadas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, visto não haverem mais declarações de voto, vamos proceder à votação do n.º 2 do artigo 2.º com a alteração já aprovada.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores, votos contra do PCP, do MDP/CDE e da UDP e a abstenção do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há uma proposta de aditamento ao artigo 2.º originária do PS e retomada pelos Srs. Deputados reformadores, que é do seguinte teor:

ARTIGO 2.º

1 — ...
2 — Em vez de «fotocópia», diga-se «fotocópia autenticada».

3 — (Novo) — «Considera-se validamente inscrito no consulado, para os efeitos do n.º 1, o eleitor cuja inscrição se tenha revestido das garantias de rigor e verdade exigíveis para a sua inscrição no recenseamento.»

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Nós retiramos essa proposta de aditamento porque entendemos que está redigida de uma forma vaga e não jurídica, o que também já foi criticado pelo PS em relação a outras partes da lei. Quer dizer, por exemplo, não sabemos o que é que quer dizer a expressão «garantias de rigor e verdade». É muito vaga e, portanto, prestaria-se-a às maiores confusões e a julgamentos de tipo subjectivo.

Por isso, retiramos essa proposta e não a fazemos nossa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agora sou eu a estranhar a atitude do Sr. Deputado e meu querido amigo Sousa Tavares. Fizemos bem em não colaborar na farsa.

Quer dizer, quando se trata de trocar uma palavra por outra consegue-se uma aprovação. Quando, na verdade, se trata da introdução de um princípio tão válido como este, que é o de evitar a vacuidade que havia na expressão «validamente inscrito no consulado», ninguém aqui sabe se há não ou não e em que consiste uma inscrição no consulado ou de que garantias de dignidade se reveste.

Tentando nós melhorar esse vazio, prefere-se o nada a alguma coisa. Se o Sr. Deputado Sousa Tavares acha que isto não chega, proponha outra solução e provavelmente estaremos de acordo com ela. Simplesmente, preferir o zero a alguma coisa, preferir a total indecisão, o total arbítrio a uma tentativa séria e honesta de melhoria, isso é que não podemos compreender.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontra-se na Mesa uma outra proposta de aditamento de um n.º 3 ao artigo 2.º subscrita pelos Srs. Deputados do PSD, que é do seguinte teor:

Proposta de editamento

ARTIGO 2.º

3.º — Em caso de dúvida a entidade recenseadora poderá exigir a autenticação das fotocópias enviadas ou a apresentação dos documentos originais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, essa proposta está prejudicada pela votação do n.º 2 anterior,

Todavia, pedia a palavra para fazer algumas considerações sobre a última intervenção do Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As considerações que gostaria de fazer é para, desde logo, estranhar que se tenha aberto discussão sobre uma proposta que foi retirada e não foi retomada. Portanto, o Sr. Deputado Almeida Santos não deveria sequer ter-se pronunciado acerca do problema. E teria sido preferível porque escusava de fazer acusações — que noutras ocasiões teriam uma resposta mais adequada — ao dizer que estamos aqui a fazer uma farsa.

Sr. Deputado Almeida Santos, acredite que não está aqui nenhuma farsa em causa, pois se farsa existe ela só pode ser accionada por parte dos partidos da oposição. Nós estamos aqui seriamente a votar uma lei, estamos aqui séria e honestamente a manifestar — como é o nosso direito legítimo — a nossa vontade

política acerca dos artigos dessa lei, e era bom que não houvessem insistências desse género porque a paciência também tem limites e naturalmente que as acusações feitas desta forma infundada também podem ter resposta.

Todavia, devo dizer-lhe que para não prejudicar mais os trabalhos desta sessão, daqui para o futuro, em nome do meu grupo parlamentar, declaro desde já que passaremos completamente em claro essas e outras provocações.

Aplausos do PSD

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Almeida Santos (PS): — É para fazer um protesto, ou um contraprotesto se o Sr. Deputado Amândio de Azevedo usou a figura de protesto porque também não qualificou a figura regimental pela qual usou a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra para um contraprotesto, mas peço-lhe o favor de ser breve.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, é só para dizer que não vale a pena fazerem-se ameaças de que vai terminar a paciência, pois não somos bebés nem crianças intimidáveis.

Vozes do PSD: — Parece!

O Orador: — Se a paciência acabar, paciência! Teremos mesmo de enfrentar essa situação e, na verdade, não vale a pena tratarmo-nos como se fôssemos de menor idade.

Contudo, queria dizer ao meu querido amigo Deputado Amândio de Azevedo que para que a votação ou a maneira como se está a processar não fosse uma farsa, não é preciso que o não seja; é preciso que também não o aparente e que não retiremos dessa aparência justificação bastante para pelo menos duvidarmos que o possa ser.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos agora o artigo 3.º em relação ao qual não há nenhuma proposta de alteração. Portanto, pode imediatamente ser votado.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, é preciso pôr-se este artigo à discussão. Pode ser que ninguém esteja interessado em discuti-lo, mas antes é necessário perguntá-lo.

O Sr. Presidente: — O artigo 3.º é do seguinte teor:

ARTIGO 3.º

Relativamente aos cidadãos que estejam validamente inscritos nos consulados, estes enviarão pelo correio para as respectivas moradas os verbetes de recenseamento para efeito de preenchimento e assinatura pelos eleitores.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Continua a dizer a mesma coisa, ou seja, que esperaria justificações da maioria sobre o seu projecto de lei, patenteamente feito à pressa, confrontada agora com algumas dificuldades de ocasião. No entanto, a maioria continua a não fazer qualquer intervenção a não ser quando as dificuldades das suas propostas são, de facto, excessivas.

Na realidade, esta norma do artigo 3.º, assim como as restantes, não podem entender-se sem serem lidas conjuntamente com as restantes normas deste articulado. E, relativamente a este artigo, onde logo no início se fala em «inscrição válida no consulado», continua sem se saber o que é que se entende por esta expressão. A maioria continua a não dar explicações e não sei se é porque as não tem ou se é porque não está interessada em dá-las.

Depois, este artigo coloca alguns problemas: é que, segundo esta norma, os verbetes de recenseamento são enviados para as residências dos emigrantes portugueses indicadas no consulado, só que os emigrantes, de facto, mudam frequentemente de residência. Isto é mais um motivo que objectivamente vai possibilitar as fraudes.

Já agora queria dizer ao Sr. Deputado Azevedo Soares que não estamos a pôr em dúvida que o emigrante cometa fraudes; o problema nunca foi esse. O que queremos é fazer uma lei que evite a fraude ou do emigrante, ou do cônsul, ou de algum apaniguado da maioria, seja de quem for. Queremos é que se evite a fraude e, de facto, esta lei não a evita.

Por exemplo, são enviados os verbetes de recenseamento para a morada do emigrante, mas este pode não morar lá. Então, que garantias é que há de que esse verbete não vai ser preenchido por outra pessoa que não é esse emigrante?

Embora este não seja o artigo mais grave, o que continuo a dizer é que o mínimo que se pedia em relação a uma lei tão mal articulada como é esta é que os proponentes apresentassem a sua justificação. E não a apresentam. E não a apresentam porquê? Porque não estão para se dar ao incômodo de apresentar as suas razões, ou porque as não têm ou até porque as razões que têm não são apresentáveis.

Aplausos do PCP

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Lima.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de retomar um pouco a argumentação expendida pelo meu camarada Almeida Santos em relação à questão da validade da inscrição porque realmente, continua sem se saber o que é uma inscrição válida.

Em segundo lugar, ignora-se quem julga da validade da inscrição e, sendo assim, o agente consular cuja idoneidade não é uma presunção — infelizmente para nós e para os emigrantes —, pode julgar válidas as inscrições que nem sequer existam. Daí que também perguntarmos, na economia do próprio artigo 3.º, se é certo que uma inscrição sendo válida pode permitir que o agente consular envie ao interessado o verbete de recenseamento e como é que

aqueles que não têm inscrições válidas mas que são portugueses recebem, efectivamente, o verbete de recenseamento.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Aqui, os Srs. Deputados do PSD, além de terem perdido já a paciência, dizem agora que nós temos falta de ética. É a opinião que eles têm. Tanto se me dá que eles pensam assim como não, tanto se me dá que percam ou não a paciência. Lastimo que V. Ex.º, Sr. Presidente, esteja cansado mas também nós estamos e isto é um problema sério e, tal como V. Ex.º está a dar o exemplo, todos aguentaremos.

Portanto, não podemos calar a nossa opinião sobre questões de fundo que os Srs. Deputados da maioria prefeririam que nos calássemos. Isto, porque gostaríamos que para além da luta que aqui se está a travar sobre questões de fundo, as pessoas se pudessem deitar, uns com boa consciência, outros com má consciência.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O MDP/CDE irá votar contra esta disposição. As principais razões do nosso voto já foram apontadas pelos meus colegas da oposição em crítica a este preceito. Efectivamente, não está determinado o mínimo critério nem a mínima segurança para avaliar o que são cidadãos validamente inscritos, e depois parece que a AD não tem possibilidades de resolver aquela anomalia que já aqui foi indicada e que sucede com frequência relativamente aos nossos emigrantes.

Sabemos, pois, das condições sociais, culturais, económicas e de pressão de emprego que os nossos emigrantes na generalidade sofrem quando chegam a um país estrangeiro. Sabemos que eles se inscrevem no primeiro consulado que é o do irmão, o do parente ou o do amigo que se encontra há algum tempo no estrangeiro. Com tudo, sabemos também da sua grande mobilidade, exactamente pelas dificuldades de emprego que os nossos emigrantes têm, passando sucessivamente de cidade em cidade, e para facilitar a sua vida e para alcançar alguma protecção vão-se inscrevendo em vários consulados.

Portanto, qual é a posição da AD relativamente a esta situação que é notória e que é do conhecimento generalizado de todas as pessoas e que deveria ser muito acauteladamente ponderada pelo redactor desta lei? Mais: como é que a AD vai resolver em relação aos milhares de emigrantes que estão inscritos em postos consulares no estrangeiro mas que já regressaram a Portugal e não tiveram o cuidado — e os senhores sabem que, efectivamente, isso sucede — de cancelar as suas inscrições pelos variadíssimos consulados do estrangeiro? Como é que estando estas questões em aberto se podem resolver com o articulado agora apresentado?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação a algumas dúvidas que aqui têm sido postas sobre o que é a inscrição válida num consulado, devo dizer à Assembleia que é intenção do Grupo de Deputados reformadores apresentar, como mais um artigo deste projecto de lei, a definição do que se entende por inscrição válida no consulado. Esse artigo deveria ser um dos primeiros, mas, como neste momento é impossível, será o 16.º artigo, a habitar no final do projecto de lei.

Se o Sr. Presidente entender, poderemos apresentar já a proposta desse novo artigo, que será o 16.º, e no qual se prevê a definição do que é uma inscrição válida num consulado.

O Sr. Presidente: — Agradece a V. Ex.ª a gentileza de o fazer chegar à Mesa com a maior brevidade possível.

O Orador: — Sim, Sr. Presidente. O meu colega Dr. Godinho de Matos está a redigí-lo e será imediatamente apresentado.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Visto mais ninguém pretender usar da palavra, vamos passar à votação do artigo 3.º

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Srs. Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar ao artigo 4.º

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, desejava informar que retiramos a proposta de eliminação relativa aos artigos 4.º e 5.º e a proposta de eliminação da expressão «ou pela área de jurisdição eleitoral dos postos consulares para o efeito definidos por portaria do Ministro dos Negócios Estrangeiros», referente ao artigo 6.º

O Sr. Presidente: — Vamos então passar à apreciação do artigo 4.º, em relação ao qual não há propostas de alteração e que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte.

ARTIGO 4.º

A inscrição poderá também ser efectuada através de apresentante nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 69/78, de 3 de Novembro.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos votar o artigo 4.º em apreço.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores, votos contra do PS, do PCP e da UDP e a abstenção do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para dizer que totalmente por razões técnicas não entendo como se pode aprovar este artigo.

O n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 69/78 diz que a inscrição poderá ser efectuada através de representante. Obviamente que se neste projecto de lei, que é uma lei especial em relação a essa lei, que é a lei geral não se dissesse nada, essa norma era de aplicação genérica.

Dizer-se aqui que a inscrição também poderá ser efectuada através de representante, ou seja, dizer o mesmo que diz uma norma não revogada, é uma duplicação inútil de uma norma e nunca poderíamos votá-la.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para nós, esta aparente desatenção tem um significado especial. A preocupação foi de tal ordem que porventura não se deram conta de que o n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 69/78 tinha aplicação mesmo que esta norma não existisse. Simplesmente a preocupação era de facto demasiado grande.

Já agora queria recordar o seguinte: há pouco pareceu-me perceber que havia aqui quem julgasse que os residentes no estrangeiro, entretanto regressados ao País, não votavam lá. Podem votar cá, mas lá pode votar alguém por eles. É que o voto lá também é por correspondência. Lá onde, porventura, as garantias são menores tudo joga assim e este artigo está a reforçar toda essa tonalidade de grande falta de genuinidade, não apenas do recentemente como também, naturalmente, do próprio voto.

Portanto, nós entendemos que este artigo 4.º é o resultado de uma certa necessidade, de uma certa pressão da própria AD para forjar eleitores, e, continuo a dizer, esta é a minha opinião.

Uma voz do PSD: — Não faça juízos de intenção, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luis Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há pouco o meu colega Sr. Deputado Almeida Santos, disse que a AD neste articulado usava meia bola e força mas eu entendo que usa meia bola e muita força.

Votei por uma abstenção pela seguinte razão: é que havendo na lei que está em vigor a inscrição presencial e a inscrição por terceira pessoa apresentante e criando-se agora uma nova figura que é a inscrição através da via postal, não fosse ser entendido — e foi neste sentido que me abstive, apesar da imperfeição técnica já apontada pelo meu colega Sr. Deputado Almeida Santos — que de alguma vez a via da inscrição não pessoal ficasse reduzida à via postal.

Neste entendimento, por uma questão de cautela, embora relevando de uma interpretação tecnicamente imperfeita da lei, abstive-me.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais declarações de voto, vamos passar à apreciação do artigo 5.º, a que também não foram apresentadas propostas de alteração, e que vai ser lido.

Foi lido. É a seguinte:

ARTIGO 5.º

Os cadernos de recenseamento no estrangeiro são obrigatoriamente dactilografados.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De facto — e espero que me não falte a paciência até ao fim, de certo que não vai faltar —, eu contava e continuava a esperar uma justificação deste artigo, até porque na generalidade este foi um dos artigos objecto de críticas violentas devido ao interesse que as oposições tinham em ver clarificado o sentido deste projecto de lei.

É que, de facto, nós continuamos a não compreender porque é que só lá fora, só no estrangeiro, é que os cadernos de recenseamento têm de ser obrigatoriamente dactilografados.

Durante a discussão na generalidade fiz, acerca deste artigo, acusações graves aos subscritores deste projecto de lei, e fi-las na esperança de que sentindo-se com essas acusações a maioria respondesse e explicasse.

Eu continuo convencido de que a maioria não dá explicações porque as explicações que ela tem para dar não lhe interessam revelá-las.

Aplausos do PCP.

Aquilo que eu disse na discussão na generalidade traduz-se fundamentalmente no seguinte: a AD está interessada em que não se conheçam os eventuais autores materiais das fraudes nos cadernos eleitorais. E está interessado nisso porque a AD é a autora moral das eventuais fraudes nos cadernos eleitorais.

De contrário, não percebo porque é que se estabelece esta obrigatoriedade apenas para os cadernos de recenseamento no estrangeiro e porque é que não se apresenta uma única justificação sobre esta obrigação.

Protestos do PSD.

A Sr.ª Deputada Amélia de Azevedo pode estar incomodada, porventura tem razões para estar incomodada, mas...

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Agora todo o povo é réu e o senhor é o incriminador.

O Orador: — Sr.ª Deputada, eu tenho naturalmente o direito de, na falta de explicação, pôr as hipóteses plausíveis acerca desta norma. A Sr.ª Deputada está a sentir-se incomodada e eu julgo que com razão, e ainda bem, é bom sinal.

Assim, se a Sr.ª Deputada me quiser convencer de que não tenho razão, eu estou interessado em ouvir essa explicação, mas olhe que estou mesmo interessado, e insisto nesta questão porque ela é importante, não apenas para a AD, não apenas para o PCP, mas sim para todo o povo português.

Aplausos do PCP.

Vozes do PCP: — Explique, Sr.ª Deputada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Lima.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho quase a certeza de que os Deputados da maioria, se não interviessem antes da votação, vão explicar o conteúdo desta norma na sua declaração de voto, porque realmente sem isso nós teremos de concluir que esta é uma disposição preventiva da fraude.

Não existe nenhuma disposição que obrigue a que os cadernos de recenseamento no território português sejam manuscritos e não se divisa qualquer razão válida para que se elimine o caderno manuscrito ou dactilografado no estrangeiro.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Parece mal aos estrangeiros.

O Orador: — Quanto mais não seja, votaremos contra esta disposição em homenagem a alguns agentes consulares, que ainda os há, que são realmente honestos e que não precisavam ou que se sentem ofendidos com uma disposição preventiva desta natureza sobre a sua hipotética desonestidade, quer queiram, quer não.

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Se quando o Sr. Deputado foi secretário de Estado sabia que alguns eram desonestos, porque é que não os processou?

O Sr. Presidente: — Uma vez que não há mais inscrições, vamos votar este artigo 5.º

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votei este artigo porque não o percebo.

Risos do PS e do PCP.

Quer dizer, não percebo nem a importância nem a não importância da obrigatoriedade de os cadernos eleitorais serem dactilografados. Penso tratar-se de uma questão de limpeza e de ordem.

Risos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Esta maioria há-de morrer à gargalhada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Confesso que esta declaração de voto do Sr. Deputado Sousa Tavares é de facto elucidativa, embora eu entendesse que no caso dele a posição mais cautelosa e mais prudente fosse a abstenção, mas o Sr. Deputado faz o que muito bem entende. Mas é de facto uma declaração de voto elucidativa.

O problema é este: eu quero que aqui fique bem sublinhado que não se trata de pôr em causa a honestidade ou a desonestade de ninguém. Se fosse isso, Sr. Deputado, para que servia a lei? A lei visa também evitar situações de desonestade e nós temos obrigação de as prevenir.

Portanto, não se trata de estar a desconfiar de *a* ou de *b*, não é isso, porque se fosse isso porque é que obrigam a dactilografar os cadernos?

Quem dactilografa os cadernos é uma pessoa que não se sabe quem é e por outro lado a dactilografia pode não corresponder aos verbetes de inscrição. De modo que nós continuamos a não perceber porque é que se estabelece esta obrigação. Nós acreditamos que se trata de uma explicação clandestina, como aqui disseram. Acreditamos até que, agora, em declaração de voto, alguém da AD venha explicar as razões justificativas desta norma, mas confessamos que é tarde, confessamos que se tivessem explicações a dar as deveriam lealmente ter dado antes da votação.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — O PCP nunca explica nada!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Teodoro da Silva.

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este artigo que acabamos de votar destina-se pura e simplesmente a facilitar que se escrevam correctamente os endereços dos envelopes para o envio dos votos aos emigrantes, porque as dificuldades encontradas nesse endereçamento originaram a devolução de quatro mil votos que não foram contados nas últimas eleições.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Passamos ao artigo 6.º, em relação ao qual foi apresentada uma proposta de eliminação subscrita pelo Grupo Parlamentar do MDP/CDE que está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós propusemos a eliminação deste artigo pura e simplesmente porque a sua primeira parte, referente às unidades geográficas coincidentes com os distritos consulares e o país de residência, se nele houver apenas embaixada, já é uma norma que existe na actual Lei do Recenseamento, no artigo 9.º, alínea c).

Relativamente à parte que agora é inovação, a definição da área de jurisdição eleitoral dos postos consulares, através de portaria do Ministro dos Negócios Estrangeiros entendemos que é uma norma perigosíssima porque não se fixam de forma nenhuma critérios de constituição dessas zonas novas para efeito de recenseamento eleitoral, nem se indicam por que regras é que esses postos vão funcionar nem quais as pessoas que vão ser nomeadas como responsáveis.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tínhamos feito, antes do nosso gesto de desencanto, uma tentativa de salvação desta disposição legal, que na verdade reproduz em parte a que já está em vigor, e propusemos, portanto, que se eliminasse o acrescendo, que é perfeitamente injustificado. O que hoje existe é uma lei que define claramente o que é a unidade geográfica para efeitos de recenseamento e o que se introduz neste artigo é a indefinição e o arbitrio. Fala-se aqui em área de jurisdição eleitoral dos postos consulares, que ninguém sabe o que é. Sabe-se qual é a sua área administrativa, mas nunca, que eu saiba, foi definida a área de jurisdição eleitoral dos postos consulares. E exactamente porque o não foi, o que se pretende é que ela venha a sê-lo por portaria do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros. Quer dizer, um agente político, um líder de um partido passaria a seu bel-prazer a definir a área de jurisdição eleitoral de postos consulares, que até hoje, que eu saiba, só tinham uma área de jurisdição administrativa.

De modo que como não foi possível consagrar, por desistência posterior dos Srs. Deputados reformadores, o acrescendo que tínhamos inicialmente proposto, necessariamente teremos de votar contra este artigo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Algumas das observações acerca deste artigo estão feitas e portanto não as repetirei.

Todavia, quero lembrar que a interpretação deste artigo é aquela que já foi dada pelo Sr. Vice-Pri-meiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros com a criação dos tais postos suplementares de recenseamento, à revelia, aliás, da lei ou pressupondo existente já uma lei que de facto ainda não existe.

Realmente, nós também não sabemos o que é área de jurisdição eleitoral. Ela, se existir ou quando existir, será devidamente definida, mas ainda o não foi. Porventura virá a ser definida em termos administrativos e nesse caso não vai ser já esta Assembleia que o vai fazer, será o presidente de um partido, funcionando na qualidade de Ministro dos Negócios Estrangeiros, que a vai definir, e não nos parece, de facto, que esta seja a forma mais correcta de tratar uma lei de recenseamento, tanto no território nacional, como no estrangeiro. Por isso, votaremos contra ela, por isso entendemos que esta norma se enquadra no objectivo de forjar a todo o custo

eleitores, neste caso de forjar a todo o custo recenseados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós entendemos que devíamos manter o artigo tal como está porque a definição de circunscrições eleitorais no estrangeiro é de facto difícil e só se pode chegar a um aperfeiçoamento técnico com muita prática, muito uso e muita identificação dos emigrantes e dos círculos de emigrantes que está por fazer.

Portanto tem de se partir de um empirismo qualquer, porque se se quiser atingir desde logo uma perfeição legal é esbarrar na impossibilidade de conseguir uma identificação qualquer dos emigrantes.

Portanto, essa identificação tem de fazer-se a partir de qualquer coisa, tem de ter uma base empírica, e assim está perfeitamente correcto que se entregue a iniciativa ao Governo democraticamente eleito da Nação para proceder à identificação dos seus naturais espalhados pelo Mundo inteiro.

Não vemos outra hipótese de realmente isso se realizar que não seja através de uma iniciativa administrativa que de certo tem de ter uma base empírica.

Portanto, as críticas formuladas pela Oposição são críticas a um sistema de perfeição, que ela também não diz como se poderia obter. Daí que não as consideremos válidas, o que nos levou a considerar que este articulado seria de manter.

O Sr. Presidente: — Está encerrada a discussão.

Vamos votar a proposta de eliminação do artigo 6.º subscrita pelo MDP/CDE.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos a favor do PS, do PCP, do MDP e da UDP e votos contra do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Presidente: — Vai agora ser lido o texto do artigo, tal como consta do projecto de lei.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 6.º

A unidade geográfica para efeitos de recenseamento no estrangeiro será constituída pelo distrito consular, pelo país de residência, se nele houver apenas embaixada, ou pela área de jurisdição eleitoral dos postos consulares para o efeito definidos por portaria do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

O Sr. Presidente: — Vamos votá-lo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite para uma declaração de voto.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós consideramos que a parte final deste artigo permite, de facto, todas as manobras.

E não estamos com isto a dizer que vão ser feitas. Estamos a dizer que permite todas as manobras assumidas, neste caso, por representantes de partidos no Governo.

De facto, a área de jurisdição eleitoral é definida, nos termos desta lei, por portaria do Ministro dos Negócios Estrangeiros. Isso significa que ele pode usar de toda a discricionariedade na definição destas áreas de jurisdição eleitoral, que pode criar mais áreas de jurisdição eleitoral nos países e nas zonas que ele considera eventualmente mais afectas à sua posição política, dos residentes nessa zona, desse país, e que não cria as mesmas facilidades em zonas de outros países que ele considera menos afectos às suas posições políticas. Em todo o caso, o que isto significa é que a Assembleia da República transfere — ou melhor, a AD, maioria apoiante do Governo — para o Ministro dos Negócios Estrangeiros um poder discricionário, um poder, diríamos mesmo, arbitrário num domínio tão relevante como é este do recenseamento.

O Sr. Presidente: — Quanto ao artigo 7.º, pedia aos Srs. Deputados reformadores um esclarecimento sobre se mantêm ou não a proposta de alteração inicialmente formulada pelo Partido Socialista.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Mantemos sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O artigo 7.º é o do seguinte teor:

ARTIGO 7.º

1 — Os cidadãos eleitores no estrangeiro deverão comunicar obrigatoriamente à respectiva comissão recenseadora qualquer mudança de residência.

2 — Em caso de mudança de residência da área de uma para outra unidade geográfica, a comissão recenseadora que recebe a respectiva comunicação promoverá obrigatoriamente a转移ência da inscrição para a nova comissão.

A proposta de alteração inicialmente formulada pelo Partido Socialista, agora retomada pelos Deputados reformadores, é do seguinte teor:

Proposta de alteração

ARTIGO 7.º

1 — ...

2 — Propõe-se o seguinte aditamento ao n.º 2, *in fine*: «sem prejuízo das formalidades previstas no final do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 69/78, de 3 de Novembro.»

Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém deseja usar da palavra, vamos votar o n.º 1 do artigo 7.º, em relação ao qual não existe qualquer proposta.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e com votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — A proposta, relativa ao n.º 2 deste artigo, tal como chegou à Mesa, diz no topo o seguinte: «proposta de alteração». Mais abaixo diz: «propõe-se o aditamento». Daqui resulta que o artigo 7.º será votado no seu teor inicialmente constante do projecto de lei, sendo depois votada a proposta de aditamento ao seu n.º 2.

Vamos pois proceder à votação do artigo 7.º no seu teor inicial.

Pausa.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Passamos à votação da proposta de aditamento proposta pelos Srs. Deputados do Agrupamento dos Reformadores em relação ao n.º 2 do artigo que acaba de ser votado.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS e do PPM, votos a favor dos Deputados reformadores e abstenções do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite, para uma declaração de voto.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estabelece-se neste artigo uma discriminação relativamente aos eleitores residentes no território nacional e estabelece-se uma discriminação acrescentando agora a maioria da AD este cilindro compressor que não obriga sequer o residente no estrangeiro a enviar o seu cartão de eleitor quando muda de residência. E essa mudança de residência implica mudança de residência da área de recenseamento. Isto significa que, naturalmente, o residente no estrangeiro poderá ser portador ou possuidor de mais do que um cartão de eleitor. Além disso, estabelece-se aqui uma obrigatoriedade para a qual não há qualquer sanção. Este artigo é mais uma peça da pressa e da necessidade da AD, em termos eleitoralistas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Nós mantivemos o aditamento que só foi votado pelo Agrupamento Reformador porque entendímos que, de facto, algumas formalidades deviam acompanhar a mudança de residência para além de simples notificação. E essas formalidades são as que a Lei do recenseamento eleitoral, actualmente em vigor, prevê.

Não compreendemos as críticas do Sr. Deputado Jorge Leite nem a abstenção dos outros partidos da oposição na medida em que este aditamento poderia concorrer para que essas formalidades fossem preenchidas. Não tem sentido a crítica de que não se pretendem introduzir na lei formalidades que rodeiam de cautela a notificação de modificação de residência.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É só para informar, como já tinha sido anunciado pelo meu companheiro Amândio de Azevedo, que o Partido Social-Democrata retoma — julgo que também de acordo ou em simultâneo com os Deputados do Agrupamento Reformador — a proposta de alteração do Partido Socialista em relação ao artigo 8.º e vai votá-la.

O Sr. Presidente: — A proposta de alteração em relação ao artigo 8.º é do seguinte teor:

Proposta de alteração

ARTIGO 8.º

Propõe-se o seguinte aditamento final: «...coadjuvados pelos cônsules e agentes consulares na área da respectiva jurisdição.»

O texto do artigo 8.º é o seguinte:

ARTIGO 8.º

As funções de coordenação e apoio das operações de recenseamento competem, no estrangeiro, aos embaixadores.

Vamos votá-lo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP e da UDP.

Vamos votar a proposta de aditamento, cujo teor já foi lido.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e as abstenções do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Lima para uma declaração de voto.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, nunca será demais repetir que o sentido do nosso voto se deve à circunstância de termos aberto mão das propostas que nós próprios fizemos e não têm que ver com o fundo das questões. Mas será sempre de dizer àquelas que à última hora retomaram estas propostas que mesmo assim este aditamento não resolve os problemas todos, dado que existe mais do que um país estrangeiro onde residem portugueses e onde não há embaixada portuguesa. Simplesmente há cônsules ou vice-cônsules e a própria expressão «coadjuvada pelos cônsules e agentes consulares» não chegará, dado que a coadjuvação pressupõe a existência de um embaixador.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — A deficiência foi vossa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós consideramos que é significativo

que a AD, a maioria, tenha tomado como boa esta proposta que não adianta coisa nenhuma àquilo que está no artigo.

De facto, apesar de tudo, os embaixadores — dada a relação hierárquica que existe em cada país — sempre poderiam ser coadjuvados pelos respectivos consules e agentes consulares. Em todo o caso, é de facto significativo que em relação a uma proposta de aditamento tão inocente como esta e só em relação a ela — salvo em relação à da «fotocópia», mas que, como disse, resultou de dificuldades internas da própria AD —, a AD a vote favoravelmente.

O Sr. Narana Coissoré (CDS): — Esperto!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É só para dizer, entre outras razões, que é inquietante esta função administrativa cometida aos embaixadores quando eles têm funções jurisdicionais no contencioso eleitoral.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Queria informar, e para não estar a repetir-me, que o Partido Social-Democrata retoma as propostas do Partido Socialista em relação aos artigos 9.º, 10.º e 11.º

O Sr. Presidente: — Em relação ao artigo 9.º, a proposta de alteração é quase apenas de alteração de redacção.

É do seguinte teor:

Proposta de alteração

ARTIGO 9.º

Em vez de: «inscrição do recenseamento», diga-se: «inscrição no recenseamento.»

Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A AD continua a aceitar propostas antes apresentadas pelo Partido Socialista que de facto — e salvo melhor opinião — seriam questões de redacção e não propriamente propostas de alteração.

O Sr. Narana Coissoré (CDS): — Concordo!

O Orador: — Concorda? Ainda bem.

Nós, em relação a este artigo, temos esta objecção fundamental: como é sabido, os postos de recenseamento, estando abertos todo o ano no estrangeiro — ao contrário, aliás, do que acontece em território nacional, em que estão abertos apenas durante um mês, e isto por razões óbvias —, têm esta dificuldade adicional: é que facilmente as operações de inscrição podem ser objecto de fiscalização dos delegados

dos partidos políticos porque, por um lado, na alguns países nem sequer os partidos políticos poderão designar os seus delegados ou, designando-os, não poderão exercer essa actividade em alguns deles. Por outro lado, porque cria uma dificuldade óbvia aos partidos políticos, a de terem permanentemente, nas Embaixadas, nos consulados, nas áreas de jurisdição eleitoral, como se diz no artigo 6.º, delegados seus nessas circunscrições.

Nós entendemos, por isso, que este artigo é mais uma medida de discriminação não justificada e que torna mais problemática ainda a genuinidade do recenseamento que venha a realizar-se no estrangeiro.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Como mais ninguém quer usar da palavra, vamos votar a proposta, já lida, de alteração ao artigo 9.º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e as abstenções do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Vai agora ser lida uma outra proposta de alteração também ao artigo 9.º

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de alteração

ARTIGO 9.º

Em vez de: «inscrições realizadas», diga-se: «inscrições nos cadernos realizadas.» Vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e as abstenções do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Passo a ler o artigo 9.º que consta no projecto de lei.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 9.º

A inscrição do recenseamento no estrangeiro está aberta todo o ano, procedendo-se à sua actualização com referência às inscrições realizadas até 30 de Abril.

Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar este artigo com as duas emendas já aprovadas.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Passo a ler uma das propostas de alteração ao artigo 10.º

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de alteração

ARTIGO 10.^o

Anteponha-se a: «As cópias [...]», a expressão: «No estrangeiro [...]».

Está em discussão

Pausa.

Vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e as abstenções do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Passo agora a ler a outra proposta de alteração, também em relação ao artigo 10.^o

Foi lida. É o seguinte:

Proposta de alteração

ARTIGO 10.^o

Acrescente-se no final: «[...] para efeito de consulta e reclamação dos interessados.»

Está em discussão.

Pausa

Vamos votar.

Submetida à votação foi aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e as abstenções do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Vai ser lido o artigo 10.^o

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 10.^o

As cópias dos cadernos de recenseamento serão expostas nas sedes das comissões recenseadoras entre o dia 5 e o dia 31 de Maio de cada ano.

Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar, com as duas emendas já aprovadas.

Submetido à votação foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Srs. Deputados, em relação ao artigo 11.^o existe também uma proposta de alteração do PS retomada pelos Srs. Deputados do PSD e pelos Srs. Deputados reformadores. Não é verdade?

O Sr. Sousa Tavares (DR): — É sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Vai então ser lida a proposta de alteração ao artigo 11.^o

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de alteração

ARTIGO 11.^o

Em vez de: «infracções cometidas ao recenseamento», diga-se: «infracções ao recenseamento cometidas [...]»

Está em discussão

Pausa.

Vamos votar.

Submetida à votação foi aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e as abstenções do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Passo a ler o artigo 11.^o do projecto de lei em discussão.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 11.^o

O tribunal competente para julgar das infracções cometidas ao recenseamento no estrangeiro é o tribunal da comarca de Lisboa.

Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar com a respectiva emenda já aprovada.

Submetida à votação foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Vai ser lido o artigo 12.^o, em relação ao qual não existe qualquer proposta.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 12.^o

Das decisões do embaixador proferidas em recurso das deliberações das comissões recenseadoras no estrangeiro pode recorrer-se, no prazo de dez dias, para o Tribunal da Relação de Lisboa.

Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Quanto ao artigo 13.^o há uma proposta de alteração apresentada pelos Deputados reformadores.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, era para anunciar que, em relação ao artigo 13.º, retiramos a nossa proposta de alteração.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Vai então ser lido o artigo 13.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 13.º

1 — No ano em curso, o período de inscrição no recenseamento dos cidadãos residentes no estrangeiro é prorrogado até 30 de Junho.

2 — A exposição das cópias dos cadernos de recenseamento será feita durante vinte dias, iniciando-se dez dias após o termo da inscrição.

Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Vai ser lida uma proposta de aditamento de um artigo 13.º-A, apresentada pelos Deputados reformadores.

Foi lido. É a seguinte:

ARTIGO 13.º-A

Entende-se por inscrição válida no consulado aquela de que conste o nome completo do cidadão eleitor residente no estrangeiro, a nacionalidade, o endereço, a idade e a profissão, desde que estes elementos tenham sido confirmados, mediante a apresentação dos documentos necessários, perante as autoridades portuguesas.

Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer algumas perguntas ao Sr. Deputado Sousa Tavares mas, já que ele também pediu a palavra, penso que talvez seja preferível o Sr. Deputado apresentar primeiro a sua proposta e depois então far-lhe-ei as perguntas.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra, Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Eu tenho a impressão de que o Sr. Deputado João Amaral tinha pedido a palavra antes de mim. Em todo o caso o que vou dizer é muito simples: é que eu penso que se deveria ainda acrescentar a palavra «naturalidade» na proposta e ficaria portanto [...] nacionalidade, naturalidade [...].

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, como esta proposta foi apresentada agora mesmo e lida há apenas cinco minutos, nós não tivemos tempo para sobre ela reflectir pelo que pedímos um intervalo não superior a dez minutos.

Protestos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado, V. Ex.ª já hoje usou da faculdade regimental de pedir tempo. A Mesa não pode deferir o seu pedido porque V. Ex.ª já usou desse direito hoje e, como a sessão é a mesma, não pode tornar a pedir mais tempo. Mas eu vou voltar a ler e, se V. Ex.ª quiser, posso até facultar-lhe uma fotocópia.

O Sr. Deputado Sousa Tavares sugeriu portanto, se entendi bem a sua posição, que o teor do artigo ficasse desta forma: «Entende-se por inscrição válida no consulado aquela de que conste o nome completo do cidadão eleitor residente no estrangeiro, a sua nacionalidade e naturalidade, o endereço, a idade e a profissão ...»

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Exactamente.

O Sr. Presidente: — ..., desde que esses elementos tenham sido confirmados mediante apresentação dos documentos necessários perante as autoridades portuguesas.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Exacto, Sr. Presidente. Devo dizer que esta redacção se aproxima, creio eu, daquilo que já se encontra legislado para a inscrição de cidadãos portugueses nos consulados no estrangeiro. Mas creio que não é redundante que fique na lei porque, embora exista já no regulamento consular, nós sabemos que muitas vezes estes regulamentos não são exactamente cumpridos e, dada a importância desta lei de recenseamento, penso ser bom que essas determinações que regulam a inscrição de cidadãos portugueses, e que se encontram estipuladas no regulamento consular, sejam aqui transcritas.

O Sr. Presidente: — Pergunto aos Srs. Deputados reformadores se me autorizam a que, pelo meu próprio punho, substitua a palavra «pelas» pela palavra «perante».

O Sr. Nuno Godinho de Matos (DR): — Sim, Sr. Presidente. É evidente!

O Sr. Presidente: — Muito obrigado.

E, também com a sua concordância, acrescentarei a expressão «e naturalidade», depois da palavra «nacionalidade».

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Era apenas para lembrar a V. Ex.ª a sua amável oferta de nos fornecer uma fotocópia da proposta de aditamento de um artigo 13.º-A, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Suponho que estará neste momento a chegar-lhe à mão. Creio que não podia ser mais rápido.

Srs. Deputados, está em discussão a proposta de aditamento dos Deputados reformadores que propõe um novo artigo 13.º-A.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, desejava fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Sousa Tavares em relação à proposta apresentada pelo Agrupamento dos Reformadores.

Sr. Deputado Sousa Tavares, suponho que lerei bem a proposta se entender que a afirmação de que estes elementos devem ser confirmados perante a apresentação dos documentos necessários é feita pessoalmente e que provavelmente será confirmada em termos ou de um registo de assinatura ou de outro equivalente que permita, efectivamente, confirmar externamente a presença desse emigrante nesse consulado. Suponho que é este o entendimento que quer dar à sua proposta.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. Castro Caldas (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Castro Caldas (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, pedi a palavra apenas para pedir aos Srs. Deputados reformadores que introduzissem uma mera correção na sua proposta: que se substituisse a palavra «endereço» pela palavra «residência», que é o termo técnico.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, sem se considerar isto como uma intervenção no debate eu queria fazer uma sugestão, na medida em que se me afigura que a palavra «endereço» talvez seja preferível porque muitas vezes o endereço pode ser o local de trabalho, ou o local de uma pessoa de família que não seja a residência e portanto dá-me a impressão de que com a expressão «endereço» fica talvez mais expresso e mais compreensível o sentido.

O Sr. João Amaral (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Deputado Sousa Tavares, eu perguntava-lhe se o seu silêncio pode ser entendido como uma resposta afirmativa à pergunta que lhe formulei?

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Eu dei uma resposta afirmativa, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — No caso de não haver mais inscrições, passaríamos de imediato à votação da proposta de aditamento deste artigo 13.º-A.

Entretanto, Srs. Deputados, não sei se valeria a pena que este artigo passasse a ser o artigo 14.º e

os subsequentes, no caso de serem aprovados, passarem a ter a numeração acrescida de uma unidade.

O Sr. Nuno Godinho de Matos (DR): — Creio que sim, Sr. Presidente, mas penso que a própria comissão de redacção final o pode fazer.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a razão.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Sousa Tavares ou a qualquer outro Deputado do Grupo Reformador.

Considero pertinente a introdução da palavra «naturalidade» na sua proposta mas queria que me confirmasse se isso visa exactamente o mesmo que a Lei Geral do Recenseamento, isto é, que a entidade recenseadora confirme junto da freguesia da naturalidade do recenseado se há um caso de duplo recenseamento.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos.

O Sr. Nuno Godinho de Matos (DR): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, neste momento e com este aditamento não está em causa o problema que foi agora levantado. Mas como a actual Lei Eleitoral não deixa de estar em vigor, e como o presente projecto de lei é omisso nesta matéria, parece-me que é evidente que essas disposições terão também de ser aplicadas.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Eu concordo inteiramente com o Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos, salvo numa coisa, é que isso será assim se o legislador ou o intérprete da lei assim o entender, porque me parece que haverá outra interpretação muito mais forçosa. Tratando-se esta de uma lei especial, há um princípio e um direito geralmente acatado segundo a qual a lei especial revoga a lei geral.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos.

O Sr. Nuno Godinho de Matos (DR): — Isso é verdade. Acontece é que esta lei, embora especial, não traz matéria alguma que contrarie esse princípio previsto na lei geral. E, para reforçar este meu entendimento, esta lei especial faz derrogações expressas da lei geral, donde se se quisesse derrogar esses princípios também teria de se fazer a derrogação. E para a interpretação histórica, pelo menos, está aqui proclamado esse entendimento.

O Sr. Presidente: — Se mais ninguém deseja usar da palavra, vamos votar a proposta de aditamento

de um novo artigo 13.º-A, de cujo teor já têm conhecimento, apresentada pelos Deputados reformadores.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor dos Deputados reformadores e com as abstenções do PSD, do PS, do PCP, do CDS, do PPM, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando uma lei emprega, em variados dos seus artigos, uma determinada locução, que é o caso desta lei, que faz referência em variados artigos a uma coisa chamada inscrição válida no consulado, impõe-se que essa lei, ela própria, dê a definição do que entende por tal. Foi neste sentido, para esclarecimento de uma expressão que poderia ser considerada equívoca — e que por alguns brilhantes Srs. Deputados foi considerada como equívoca, dizendo-se que não se sabia o que era —, que nós fizemos o esforço de apresentar este artigo da lei para que não ficasse dúvida legal na própria lei do que se entendia por uma locução variadas vezes empregada.

Lamentamos que um artigo tão claro na sua intenção e tão correcto, penso eu, na sua expressão só tenha recolhido realmente o voto dos seus proponentes. Penso que esta Câmara se teria nobilitado — embora muitos não concordem com a lei, outros discordem, outros não se sintam sintonizados com ela a 100%, e eu também não me sinto — se tivesse compreendido que perante uma lei desta importância convinha que um artigo destes existisse e que ficaria bem que uma maioria da Câmara o tivesse aprovado e não se tivesse limitado a abster comodamente.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela nossa parte, consideramos plausível e louvável o esforço que os Deputados reformadores fizeram para clarificar este conceito, só que entendemos que de facto não altera nada em relação à lei, porque um residente no estrangeiro pode estar validamente inscrito ao mesmo tempo em vários consulados.

Ainda nos termos desta proposta de aditamento, um não residente actualmente no estrangeiro, mas que já residiu no estrangeiro, pode continuar lá, nos termos desta proposta, validamente inscrito no consulado. E portanto esta proposta, apesar de ter atráns de si uma boa vontade para clarificar uma determinada situação, não vai alterar nada em relação ao conjunto desta lei. Depois, e nisso peço desculpa porque de facto só reparei tardivamente, por comparação com o artigo, vejo agora que na proposta — e aqui também eu me penitencio, porque deveria ter visto a tempo —, a inscrição é válida mesmo que não haja no consulado a assinatura do residente no estrangeiro. Ora, nos termos do artigo 2.º, a assinatura é importante, porque é através da assinatura existente no consulado que se vai fazer a comparação da assi-

natura do verbete de recenseamento. Mas aqui todos os Deputados poderiam ter contribuído para preencher essa lacuna, só que nós estávamos, e eu pessoalmente, convencidos do seguinte: é que realmente pode haver dupla, tripla, quádrupla, quíntupla, inscrição válida no consulado, desde que por necessidade do próprio residente no estrangeiro ele tenha que mudar de área. É que aqui não se exige também que uma cancele obrigatoriamente a outra. De modo que entendemos que, apesar da boa vontade, ela não vai alterar em nada a lei do recenseamento no estrangeiro.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Quem mal pensa, mal cuida!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em relação ao artigo 14.º havia uma proposta de inclusão de um novo artigo. Suponho que seria uma proposta de substituição total e não sei se os Srs. Deputados reformadores ou alguém a subscreve.

Em todo o caso, em relação ao artigo 14.º há também uma proposta de eliminação total do artigo, formulada pelo MDP/CDE.

Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Chegados aqui ao artigo 14.º do projecto de lei e ao tardio da hora, fica completamente destapada a cara do Governo e da sua maioria parlamentar. Já sabíamos o que vinham querendo desde a apresentação da proposta governamental, derrotada no dia 22 pelas forças democráticas desta Assembleia. Conquistado o poder, contados os ganhos e pagas, as facturas de curto prazo, havia que trancar o resto, nos cofres da avareza política, onde morrem sempre a liberdade e a democracia.

O povo português sabe como é. Sabe como os avarentos do poder quebram as regras do comércio político, isto é, como usurparam à sociedade política as regras da boa fé, da lealdade, da convivência e da disponibilidade social. O povo sabe como o poder político é assim configurado à imagem, à semelhança e ao serviço dos que um dia o conseguiram obter dele. Sabe, enfim, como o poder deixou de ser a sua vontade.

A Aliança Democrática, no fim desta discussão, mostra claramente o seu projecto de aferrolhar o poder na burra do seu monopólio eleitoral e fechá-lo, pelo sim pelo não, com as sete chaves da sua insecuridade política. Contra todos os bons princípios, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Que coisa é um Governo que não tem o voto da maioria dos cidadãos e que tem a tarefa de governar por uns meses, assentar arraiais na democracia jovem e logo começar a entortar-lhe os caminhos?

Que coisa é os homens de negócios políticos alterarem a seu favor as regras do jogo logo na primeira desforra que têm de dar ao derrotado?

Que coisa é os políticos recusarem, com urgência e a longo prazo, a regra de ouro de repartir, no tempo, o poder com os adversários?

Coisas mínimas, no entender dos pretores ... Coisas graves, no entender do povo.

A Aliança Democrática clama que se trata do simples, inalienável, indiscutível direito de voto dos nossos emigrantes. Bom propósito, diga-se! Seria até a redenção de alguns pecados mortais da maioria. Mas não é disso que se trata, Sr. Presidente e Srs. Deputados. Trata-se, apenas, de aldrabar os emigrantes e empalmar-lhes o voto.

Como dissemos na discussão da admissão deste projecto, o problema de fundo roda à volta do artigo 6.º da actual Lei do Recenseamento, que estabelece que ele é voluntário para os cidadãos residentes no território de Macau e no estrangeiro.

A AD pretende que se torne obrigatório, nos termos do artigo 1.º da Lei Eleitoral e propõe a esta Assembleia que revogue aquele artigo 6.º E isso que se volta a discutir neste momento.

Independentemente do resto, é evidente, seja para quem for, que este projecto trata a mesmíssima matéria que tratava a proposta de lei do Governo derrotada no dia 22: a matéria de tornar obrigatório o recenseamento dos nossos emigrantes.

Serão capazes os Srs. Deputados da maioria de demonstrar-nos que não é a mesma matéria? Sendo seguramente difícil demonstrá-lo, estarão os Srs. Deputados da maioria, para retirar suspeitas, dispostos a largar mão do artigo 14.º, agora em discussão, do seu projecto, que prevê a revogação expressa do artigo 6.º da Lei do Recenseamento Eleitoral?

Se não estão dispostos a fazê-lo, agora que encerramos a discussão na especialidade, é altura de perguntar-vos, Srs. Deputados da maioria: onde previam, então, serem possíveis as alterações na especialidade que pudessem demonstrar à oposição que a proposta do Governo e este projecto versavam matérias diferentes?

Então, qual a vossa boa fé quando convidaram a oposição a acelar a possibilidade de alterações que podiam modificar o sentido do texto, como condição da nossa anuência à admissão do projecto na Assembleia da República?

Sabemos qual é a resposta a todas as perguntas: o recenseamento dos emigrantes tem de ser obrigatório!

Porquê? O Sr. Secretário de Estado já cá veio dizer porquê:

Primeiro: O artigo 6.º da actual Lei do Recenseamento Eleitoral, que prescreve a natureza facultativa do reconhecimento para os residentes no estrangeiro, é contraditório com o artigo 1.º da mesma Lei, por este fixar o princípio da sua obrigatoriedade;

Segundo: O artigo 6.º é discriminatório para os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, por estabelecer um regime diferente do estabelecido para os cidadãos residentes no território nacional;

Terceiro: O artigo 6.º é de duvidosa constitucionalidade em face da norma do artigo 116.º, n.º 2, da Constituição, que estabelece a regra geral do recenseamento obrigatório para todos os cidadãos.

Esta a baixaria montada por um dos capitães do Governo para uso da sua tropa parlamentar...

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o artigo 6.º da actual Lei do Recenseamento Eleitoral, que a maioria pretende revogar, não é contraditório, não é discriminativo, não é inconstitucional.

O legislador estabeleceu um regime excepcional para os nacionais residentes no estrangeiro, abrindo um tratamento diferente do princípio geral, porque entendeu — e bem! — que a situação sócio-jurídica desses nacionais impunha essa diferenciação.

Só quem das realidades jurídicas, sociais e políticas tenha uma visão abstractizada e da vida nada conheça ou tudo lhe convenha ignorar não compreende que as condições de vida social, jurídica e política da generalidade dos nossos concidadãos no estrangeiro impunham que eles fossem dispensados do dever de inscrição no recenseamento.

A insuficiência ou inexistência mesmo do aparelho consular em muitos pontos do mundo, a sua conhecida incapacidade de oferecer um cadastro aproximado dos nossos compatriotas no estrangeiro, devido a imperfeições funcionais e às dificuldades naturais das inscrições consulares desactualizadas, das inscrições repetidas em vários consulados, da mudança de nacionalidades, da clandestinidade de muitos emigrantes; a insuficiência e a deterioração da informação política que, nalguns países da imigração, assume aspectos hediondos de pressão sobre todos os cidadãos; as dificuldades e mesmo a proibição, em muitos casos, de operações de recenseamento e de propagação eleitoral de outros países; a dificuldade e, nalguns casos, a impossibilidade de partidos políticos acompanharem e fiscalizarem as operações do processo eleitoral; a segurança e os riscos da inscrição e do voto por correspondência; as alterações culturais e psicológicas de tantos, atirados assim para o distanciamento cívico das coisas da Pátria: tudo isso aconselhou o legislador a tomar cauteis e, num acto de elementar sabedoria e de justiça, impediu-o de impor comportamentos não exigíveis e de aplicar sanções criminais a condutas não censuráveis.

Não é, assim, contraditório o artigo 6.º da Lei do Recenseamento actual, pese embora a lição do Sr. Secretário de Estado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já não é a primeira vez que se demonstra, nesta Assembleia, que o regime de recenseamento não é discriminatório para os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, pois a eles atribui exactamente os mesmos direitos que atribui aos cidadãos residentes no território nacional: o direito de se inscreverem no recenseamento e o consequente direito de votarem.

Simplesmente, enquanto a inscrição no recenseamento é, para os residentes no território nacional, além de um direito, também um dever, para os residentes no estrangeiro é apenas uma faculdade e nunca uma obrigação.

É evidente que o regime não é discriminatório, pois só o seria se os direitos fixados para uns não fossem fixados para outros o que, manifestamente, não é o caso.

Mas o argumento releva, logo à primeira vista, de uma boa carga demagógica e de uma infelizmente já outra vez menos acautelada manipulação emocional dos sentimentos patrióticos de uns quantos portugueses.

Há que denunciar o fenômeno, por característico do lastro cultural de algumas propostas políticas, velhas conhecidas.

E também o artigo 6.º da Lei em vigor não é desconforme à Constituição.

Certo que o artigo 116.º, n.º 2, do diploma fundamental diz que o recenseamento eleitoral é oficioso, obrigatório e único para todas as eleições por sufrágio directo e universal, de onde se poderia considerar inconstitucional qualquer norma, como o artigo 6.º da lei actual, que estabeleça o recenseamento facultativo. Estaria certo se, na própria Constituição, não existisse um preceito já hoje citado pelas vossas bancadas, Srs. Deputados da AD, o artigo 14.º, que só impõe aos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro aqueles deveres que não sejam incompatíveis com a sua ausência do País. E vimos, claramente, que em concreto, as condições culturais, sociais, psicológicas, humanas da generalidade dos nossos emigrantes são incompatíveis com o dever de inscrição no recenseamento eleitoral.

Srs. Deputados da maioria, sinto, apesar de tudo, que a vossa sanha se mantém contra o artigo 6.º da Lei do Recenseamento. Se é verdade, gostaria de saber porquê.

Não acreditarão, decerto, nos argumentos do Sr. Secretário de Estado de que a lei é contraditória, discriminativa e anticonstitucional. Por serem maus argumentos e porque não creio, Srs. Deputados, que vos causem também grandes engulhos os actos contraditórios, discriminativos e anticonstitucionais.

Ficamos a aguardar os vossos esclarecimentos.

Pelo ar da carruagem, não se espera grande coisa.

Já tendes a inscrição por via postal, sem sabermos quando se pode usar, como se controlam as assinaturas e as impressões digitais, a sanidade mental de cada cidadão, a unicidade de inscrição, mas certos do rendimento da máquina de fazer votos.

Já tendes os cadernos em boa ou má dactilografia, mas certos de que são fáceis a emenda e a rasura.

Até 30 de Junho teréis todos os emigrantes a participar na vida nacional, de qualquer forma: inscritos no recenseamento eleitoral por si; inscritos à força, inscritos sem saber, inscritos em grupo, inscritos em duplicado; ou, de outra forma, inscritos no registo criminal por não aparecerem inscritos no recenseamento até 30 de Junho. Tereis também, para descredito do projecto, o embaixador a desempenhar funções administrativas de coordenação e de apoio das operações do recenseamento e a exercer funções judiciais no contencioso eleitoral.

Mesmo derrotada a proposta do Governo e antes de aprovado este projecto, já temos cento e trinta e oito postos suplementares de recenseamento, em dezasseis países, nenhum em França, na certeza do alto rendimento destes interpostos eleitorais da AD!

A área de jurisdição eleitoral dos postos consulares será definida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, mas nada se sabe dos critérios de criação de tais postos, da escolha dos locais em que vão actuar, da qualidade política e técnica dos seus responsáveis, mas temos a certeza de que a AD irá bater cuidadosamente as zonas de melhor caça eleitoral.

Por tudo, não é grande a nossa esperança, na discussão do artigo 14.º do projecto da maioria.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Com a aprovação do artigo 14.º do projecto, a AD fechará o cerco que, agora, lhe é possível construir, contra a livre expressão política dos cidadãos portugueses.

E monta a guarda que recrutou, para ocupar, no futuro, o terreno que ocasionalmente, conseguiu conquistar.

É grave, porque passa pelo propósito de o guardar por todo o tempo e subtraí-lo ao destino que só o povo português poderá marcar-lhe.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Está a fazer uma autocritica!

O Orador: — Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, também a razão da nossa proposta de eliminação do artigo 14.º do projecto em discussão. A nossa proposta é, contra a manipulação dos emigrantes, o manobrismo eleitoral e a acumulação política dos especuladores do poder.

Aplausos do MDP/CDE, do PS, do PCP e da UDP.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.º a palavra.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou formular um protesto em relação à intervenção do Sr. Deputado Luís Catarino, que me parece até fora da ordem dos trabalhos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Só faltava essa!

O Orador: — Julgo que o debate, tal como tem decorrido na especialidade, evidenciou, e agora claramente, quem é que está a favor do reconhecimento dos plenos direitos políticos dos emigrantes e quem é que está desesperadamente contra o reconhecimento do elementar direito que todo o emigrante deve ter mesmo por maioria de razão, por estar fora do território nacional e por estar a apoiar os portugueses.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Isso ficou mais do que nunca evidenciado nesta discussão. Ficou evidenciado quem é que está a favor de uma lei do recenseamento e quem é que está pura e simplesmente interessado numa lei contra a fraude do recenseamento.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que confusão!

O Orador: — Ficou evidenciado quem é que sabe como é que se fazem as fraudes ao recenseamento, porque foram aqui trazidas, com a amplitude que eu penso que só a imaginação poderia trazer, as modalidades mais complicadas, mais subtils de fraude e que vieram a ser ensinadas a esta Câmara e ao povo português — e nós não as sabíamos.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

De uma vez por todas, pretendímos dizer que não aceitamos lições sobre matéria de moral de recenseamento e matéria de moral de voto a Deputados comunistas...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ponha umas asas!

O Orador: — ..., porque nos países que os senhores consideram que são o «nossa sol» nem sequer é preciso recenseamento porque nem sequer há oposição.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Finalmente, o nosso protesto é porque nesta matéria, que diz respeito ao artigo 14.º — foi dito pelo Sr. Deputado Luís Catarino que é uma matéria essencial —, qualquer alteração na especialidade seria contrariar o voto na generalidade e todos nós sabemos que não é possível neste momento alterar esse voto. Seria, portanto, adulterar totalmente a votação, e já hoje o Sr. Deputado Almeida Santos reconheceu que alterar na especialidade artigos que têm esse carácter e esse conteúdo seria de facto ir contra uma votação já feita.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Luís Catarino, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que devo ter ouvido mal, quando o Sr. Deputado Luís Catarino disse que a proposta inicial sobre a nova Lei do Recenseamento eleitoral tinha sido rejeitada nesta Câmara pelas forças democráticas. Assim, gostava que o Sr. Deputado me esclarecesse de que forças democráticas se trataram, se são essas as únicas, porque então passarei a tirar várias ilações, que poderão talvez não ser tão agradáveis para os ouvidos do Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que ameaça! Parece mal a esta hora da noite!

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Barbosa.

O Sr. Luís Barbosa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Luís Catarino referiu em determinada altura da sua intervenção que a Aliança Democrática pretendia empalmar os votos dos emigrantes. A afirmação é do Sr. Deputado Luís Catarino ...

O Sr. Sousa Marques (PCP): — É muito boa!

O Orador: — ..., está no direito de a fazer, mas gostaria de perguntar-lhe por que é que os partidos da oposição tanto temem os votos dos emigrantes. Por que é que se tenta destruir uma lei do recenseamento como aquela que aqui foi apresentada?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — E realmente talvez seja nesta altura importante salientar um aspecto que até agora não foi ventilado, mas que é importante. Não sabemos se alguém quererá empalmar os votos dos emigrantes — e não será de certeza a Aliança Democrática

que quererá fazê-lo —, mas o que nós não poderemos com certeza querer é empalmar os emigrantes como se tem feito nos últimos anos, porque de facto há a considerar que os emigrantes enviam para este País mais de 100 milhões de contos por ano.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Foi à custa deles que vocês construíram as vossas fortunas!

O Orador: — E se deixarem de vir 100 milhões de contos por ano para este país, este país fecha. Este país não tem capacidade de sobrevivência para poder passar sem o dinheiro que lhe enviam os seus emigrantes.

Srs. Deputados, façam política e que Deus os ajude.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Tinha pedido a palavra para um protesto, mas como faço tensões de intervir ainda na discussão do artigo 14.º, prescindo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder. o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — O Sr. Deputado Ferreira do Amaral pôs, logo de início, o problema da propriedade da minha intervenção dentro da discussão que estava a decorrer. E disse que possivelmente a minha intervenção se situava fora da ordem de trabalhos. Não vi esta objecção ou algum reparo por parte do Sr. Presidente e parece-me que, efectivamente, a minha intervenção se centrou perfeitamente dentro da ordem de trabalhos que estava a decorrer. No debate na especialidade qualquer Deputado pode fazer uma intervenção com a utilização de tempo de quinze minutos e eu não tinha feito ainda nenhuma intervenção. Tinha sim usado da palavra por várias vezes para pedir esclarecimentos ou para fazer declarações de voto. Ora ainda tenho direito a fazer uma outra intervenção de menor tempo e que estará nítida e claramente cabida dentro da ordem de trabalhos que está em curso.

Diz o Sr. Deputado Ferreira do Amaral que o problema agora é de discutir quem é que atribui direitos ou não atribui direitos aos emigrantes portugueses. É evidente que a AD, pela natureza difícil do seu próprio projecto, pelo seu propósito político, que está por detrás de tudo o que realmente veio já proposto pelo Governo e agora é reiterado neste projecto, vai dizer que o problema é de atribuir direitos aos nossos emigrantes. Na minha intervenção parece que já usei todos os argumentos que tinha agora à mão para provar que o problema não é, de forma nenhuma, o de atribuir direitos aos emigrantes. Pelo contrário, Srs. Deputados, é impor-lhe sanções e impor-lhe o cumprimento de um dever e de uma obrigação, inclusivamente através de sanções criminais.

Não sei como é que a AD — agora em aparte — vai resolver o problema da competência criminal dos nossos tribunais em território estrangeiro, como corre de uma norma do vosso projecto. Mas esse é um problema técnico que os senhores depois têm de resolver. Nem se levantou na discussão, mas em parênteses sempre vos chamo a atenção para isso.

O problema é, ao fim e ao cabo, o de saber se realmente os emigrantes estão ou não em condições de cumprir um dever que está estabelecido na lei fundamental e que está estabelecido na lei geral do recenseamento — Lei n.º 69/78. O problema é apenas este e só demagogicamente é que é arrastado para o ponto da expoliação de direitos aos emigrantes. Aos emigrantes não queremos retirar nenhum direito, não queremos retirar especialmente o direito de se recensearem e o direito de votarem. Queremos apenas ressalvar-lhes a possibilidade ou ressalvar-lhes o risco de serem manipulados, de salvá-los do risco de poderem exprimir um voto que não corresponde à sua vontade política.

Os argumentos a favor dessa posição já foram copiosamente expressos na discussão, quer do recurso sobre este projecto, quer na discussão da generalidade e da especialidade deste projecto.

Estranho todavia bastante, e a propósito da intervenção do Sr. Deputado Ferreira do Amaral, que só agora é que num tom vivaz, e útil talvez para a discussão, a AD tenha deslocado um dos seus dirigentes para vir à luta discutir as propostas que estavam em cima da mesa. Passámos toda esta sessão — sessão longa como todos nós sentimos e sofremos — e a AD não se dignou dar um esclarecimento, não se dignou dar um adiantamento às dúvidas, às objecções que sistematicamente a oposição lhe foi pondo. Apenas consentiu, para mostrar a sua boa fé — não sei se num acto meramente formal e num acto de circunstância —, aceitar uma alteração que realmente bradava aos céus e que podia ser inculcadora de uma má fé e de uma grande reserva mental, relativamente à questão das fotocópias autenticadas ou não. Foi aquilo que tudo de útil a oposição com a sua batalha e com a sua luta contra a maioria conseguiu dela, em termos de razoabilidade e em termos de melhoramento de texto e de fixação de direitos.

O Sr. Deputado Luís Coimbra pergunta se realmente eu disse que as forças democráticas derrotaram a proposta de lei do Governo no dia 22. Disse exactamente que as forças democráticas derrotaram a proposta do dia 22, porque entendo que as forças da oposição são forças democráticas ...

Vozes do PSD e CDS: — Essa agora!

O Orador: — ..., porque entendo, inclusivamente, que a decisão das forças democráticas que derrotou essa proposta foi uma decisão dirigida a um diploma antidemocrático, demagógico e contra os interesses do povo português e era necessariamente uma votação de uma maioria ocasional verdadeiramente democrática.

Todavia, Sr. Deputado Luís Coimbra, tenho a dizer-lhe, e apraz-me reconhecer isso, que aceito a existência de democratas na vossa bancada. A oposição reiteradamente tem afirmado isso. É gostoso nós todos reconhecermos isso. Seria gostoso, seria mais grato reconhecermos que os democratas hoje

eram capazes de ser mais numerosos nessas bancadas. Todavia ainda hoje a minha colega de bancada, Helena Cidade Moura, disse a uma mulher que tem toda uma tradição de luta antifascista: «Que pena, Sr. Deputada, hoje mostrar-se do lado da contra-revolução.» Temos de avaliar as posições políticas das pessoas nos actos concretos que tomam e nas situações reais que elas assumem. E se realmente esse é o critério válido — e parece que não há outro — para avaliar as situações políticas e as determinações políticas de cada um, parece-me que correctamente usei a expressão «que as forças democráticas tinhão derrotado a proposta do Governo no dia 22».

Vozes do PS: — Muito bem!

Protestos do PSD.

O Orador: — O Sr. Deputado Luís Barbosa disse que os emigrantes remetiam 100 milhões de contos por ano para equilibrar a nossa balança de pagamentos. Sem dúvida que esse é um argumento básico — já o sabíamos e não era preciso sermos adivinhos para o saber — que os senhores utilizam e que nem foi muito esgrimido, talvez com alguma incúria ou com uma grande preguiça vossa ou a certeza da maioria só contada do vosso lado, o que dá uma certa segurança. Talvez por isso nem esgrimiram este argumento na discussão desta matéria. Não há dúvida nenhuma de que é um argumento que vai ressoando, que vai fazendo som pelos ouvidos mais desprevenidos.

No entanto, Sr. Deputado Luís Barbosa, tenho a dizer-lhe que quando falamos dos emigrantes e dos 100 milhões de contos que eles mandam por ano para equilíbrio das nossas balanças, deveríamos talvez pensar no que é que temos feito para apoiar as pequenas e médias empresas onde os emigrantes pôdiam investir os seus aforros, podemos perguntar, por exemplo, o que é que se tem feito relativamente ao juro para empréstimo de empresas a formar por esses emigrantes que estão sempre na disposição de regressar. Já repararam, Srs. Deputados da maioria que os senhores têm uma visão fatalista e uma frustração de visão sebástica em considerar os emigrantes como pessoas no estrangeiro perdidos definitivamente e que não têm como ponto principal do seu interesse em regressar à sua terra. Esta é a finalidade primeira e o interesse primeiro dos emigrantes que deviam ser protegidos com medidas internas de governação pública deste país. Ai é que efectivamente estava a atenção para os emigrantes.

Para concluir, queria dizer que talvez os 100 milhões de contos pudessem ser versados pelo Sr. Deputado Luís Barbosa e teria, talvez, a obrigação de o fazer com menos demagogia.

Vozes do PCP e do MDP/CDE: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares, para uma intervenção.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Chegados ao fim desta discussão na especialidade da lei do recenseamento, depara-se o artigo 14.º, com a declaração de que fica revogado o artigo 6.º da Lei n.º 69/78.

Ao contrário do Sr. Deputado Luís Catarino, regozijo-me que fique revogado o artigo 6º. E regozijo-me não porque o recenseamento tenha sido tornado obrigatório para os emigrantes, porque não foi tornado obrigatório, mas sim oficioso, o que são noções diferentes. Pelo menos quebrou-se uma disparidade e uma desigualdade fundamentais que havia entre os cidadãos portugueses e os emigrantes.

Não vale a pena negar nem contrariar a evidência. Há aqueles que querem que os emigrantes sejam cidadãos portugueses como os outros e há aqueles que, tal como Salazar, consideram que os emigrantes são elementos perdidos fora do País e que pouco mais se deve fazer por eles. Pertendo ao primeiro número, talvez o Sr. Deputado Luís Catarino pertença ao segundo.

Vozes do PSD e do PPM: — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Nesse aspecto está bem acompanhado desse lado!

O Orador: — Na realidade, em redor de toda esta questão do voto dos emigrantes, em tudo quanto laboriosamente ouvi à oposição durante dias e noites em sessões bem compridas, não estava um só esforço no sentido de corresponder a uma maior amplitude dos direitos dos emigrantes. Todo o seu esforço foi, sim, no sentido de coarctar esse direito, com razões válidas ou não, até admito que muitas vezes as razões fossem válidas de determinadas críticas de aspecto técnico à lei. Mas até agora não vi um único esforço em sentido contrário, e no sentido de melhorar, de apresentar uma proposta, de corresponder de qualquer forma ao desejo profundo que os emigrantes possam ter de continuar ligados à vida portuguesa. Isso não vi e isso é que é grave, isso é que torna todas as palavras do Sr. Deputado Luís Catarino um fogo-fátuo, feito para intruzar papalvos, mas que não convencem ninguém.

Aplausos dos Deputados reformadores, do PSD, do CDS e do PPM.

O que gostaríamos de encontrar na oposição era aquele espírito com que têm procedido aqui os Deputados reformadores. É que se lutam pela genuinidade do voto, se se mantém fiéis a princípios e a determinada pureza, também lutam, pelo contrário, para que a extensão dos direitos dos emigrantes seja uma realidade. Não é cercando esse direito, não é negando permanentemente, não é levantando toda a montanha de obstáculos para que isso nunca seja real, nem procurando apenas manter sem qualquer justificação esta lei absurda e estúpida que dá quatro Deputados aos emigrantes. Ora eu queria que alguém inteligente da oposição se levantasse com coragem e honestidade e me dissesse porque é que são quatro e não seis, oito ou dez. Qual foi o critério, qual a razão, qual a justificação jurídica, sociológica, mental ou constitucional para um abuso deste esforço? Qual é o princípio? A que é que obedece a oposição em querer que haja quatro Deputados pela emigração? É uma esmola ou osso que se dá a um cão? Trata-se um milhão de portugueses que vão ganhar a vida para fora do País como se tratam cães? Qual é o reconhecimento de direitos, Sr. Deputado Luís Cata-

rino? Onde é que está a vossa boa vontade em relação aos emigrantes?

Vozes do CDS, dos Deputados reformadores, do PSD e do PPM: — Muito bem!

O Orador: — Nós batemo-nos por princípios, mas queremos que eles sejam uma realidade. Lutamos para que os emigrantes sejam portugueses, para que possam voltar a Portugal. Correspondemos ao mais profundo anel que eles fazem, e que é o de ter direitos eleitorais iguais aos nossos.

Vozes dos Deputados reformadores, do PSD e do PPM: — Muito bem!

O Orador: — Sempre ouvi isso, até numa manifestação ao general Eanes de emigrantes comunistas manipulados, em que o grito que ouvi foi o de que também eles queriam ter voto como os Portugueses.

Aplausos dos Deputados reformadores, do PSD, do CDS e do PPM.

A isso a oposição nunca respondeu e nunca a oposição aqui veio trazer nada que correspondesse a esse anel, porque não lhe convém. Porque pode manipular pequenos grupos, mas não pode talvez manipular a grande massa dos emigrantes. E sabe que a grande massa de emigrantes não está emigrada em países socialistas, porque para esses nunca ninguém emigrou.

Aplausos dos Deputados reformadores, do PSD, do CDS e do PPM.

Está emigrada em países onde se pode ganhar livremente a vida, onde podem construir um futuro melhor do que aquele que a ditadura e o fascismo lhes criou em Portugal e por isso escolheu os países da liberdade e não os países da tirania, porque fartos de tirania estavam eles quando saíram de Portugal.

Já basta de fazer especulação literária acerca dos emigrantes.

O Sr. João Lima (PS): — Isso é verdade!

O Orador: — Todos gostamos muito dos emigrantes. Mas o que é que fazemos por eles, ou o que é que fizemos até agora? Que espécie de assistência lhes demos sob o aspecto escolar? Que espécie de assistência lhes demos para que os filhos continuem a falar português e continuem ligados à terra-mãe? Que espécie de assistência técnica, social e moral é que temos dado aos emigrantes portugueses? O que é que nós temos feito para que eles continuem a considerar-se filhos de Portugal? Que mentira é esta e até quando se continuará impunemente no parlamento português a vomitar mentiras e demagogia sem nunca se ter feito nada de sério por irmandades que são também nossos?

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Proponho o Sr. Deputado Sousa Tavares para emigrante!

O Orador: — Estou farto de declarações de antifascismo. Relembrou o Sr. Deputado Luís Catarino

uma troca de palavras entre duas Deputadas, uma da sua bancada, acerca de passados antifascistas. Porque é que a sua Deputada não recordou o passado antifascista dela?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas não falemos mais disso porque não me interessam questões pessoais. O que me interessa no fim deste longuissimo debate, em que eu pelo menos trabalhei honesta e seriamente para conseguir um fim, é ampliar o direito de voto dos emigrantes. Nós não estamos aqui para manipular votos, estamos aqui perante uma declaração prévia anteriormente divulgada: continuaremos a opormo-nos a uma lei eleitoral que represente uma falsidade e uma batota. Os Deputados reformadores cumprem a sua palavra quando estamos a defender que só se faça o recenseamento em bases mais correctas do que tem sido feito até agora. Porque havemos de recusar ao Estado português o direito de proceder oficialmente a esse recenseamento? Porque havemos de deixar ao «deus-dará» ou à iniciativa difícil de emigrantes o esforço voluntário de se irem recensar e de pensarem no recenseamento para poderem adquirir o direito pleno dos cidadãos portugueses votantes? Porque é que não havemos de fazer o esforço de ir ao seu encontro procurando proporcionar e facilitar esse recenseamento? O que é que isso tem de batota ou de antidemocracia?

Isto é estender a democracia àqueles que até agora não podiam usufruir dela. É preciso procurar que esses homens tenham voz como nós, que tragam até aqui as suas reivindicações, os seus elos, o seu patriotismo, e, inclusivamente, as suas opções acerca daquilo que deve ser o Governo português.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Dispõe de três minutos. Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Naturalmente que vou protestar contra as afirmações do Sr. Deputado Sousa Tavares.

Para começar, Sr. Deputado Sousa Tavares, recordo-lhe um facto recente: há minutos disse bem alto e energicamente aqui nesta Câmara que queria um recenseamento sério e disse-o não para as bancadas da oposição, disse-o para as suas bancadas. Tanto que estava preocupado com a seriedade do projecto de lei apresentado pela AD que, pela vossa influência na consideração que era um risco sério cairmos em situações de falta de seriedade, forçou a única aceitação por parte das vossas bancadas de uma proposta da oposição. Se aqui alguém apareceu nesta discussão com o intuito de intrujar papalvos foi a bancada de V. Ex.^a, conforme a acusação que lhes moveu,

isto porque não dei nota que o tivesse feito em relação às propostas da oposição e à discussão «avançada» por parte destas bancadas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Já sabemos o que são os cidadãos de segunda, como já sabemos, também, o que são os 100 milhões de sacrificados que lá fora trabalham para nós. Sabemos tudo isso porque não é uma afirmação de agora. Sabemos que, embora seja verdadeira e corresponda ao sacrifício e heroísmo de muitos milhões de compatriotas, é uma manipulação de sentimentos, do respeito e da consideração que devemos ter pelas pessoas mais desfavorecidas da nossa sociedade como também pela utilidade que transmitem à nossa vida económica, cultural e social.

Relativamente a manipulações, a bancada da AD deu um exemplo que ficará histórico. Refiro-me às filmagens promovidas pelo Governo quando se começou a discutir este assunto. Foi um acontecimento denunciado pela oposição e que até agora ainda não mereceu uma explicação. Quereis, Srs. Deputados, maior e mais clara manifestação de manobrismo político, de falta de respeito para com os emigrantes, do que esse acto que ficará gravado em letras muito más na história desta Assembleia.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

Não é um problema — já o repeti mas parece que temos de continuar a dizê-lo — de votar ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, acabou o seu tempo.

Para um contraprotesto tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Embora esteja muito cansado gostaria de dizer ao Sr. Deputado Luís Catarino que não concordo com nenhuma manipulação e espero que este recenseamento não se preste a manipulações. Se ele vier a manifestar-se como manipulação — e eu procurei, tanto quanto possível, que fosse melhorado no sentido de não se prestar a isso — estarei ao seu lado, como, aliás, já o tenho provado, a lutar contra um recenseamento imperfeito.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas, pergunto honestamente ao Sr. Deputado Luís Catarino, se entende que o que existia era honesto. Não, não era, nem muito, nem pouco, nem honesto, nem significativo, nem representativo: era, portanto, um recenseamento pior do que aquele que vai existir.

Se o recenseamento que vai vigorar se pode ou não prestar a ser manipulado pelo Governo, como diz o Sr. Deputado Luís Catarino, pergunto-lhe: vão ser identificadas umas zonas de emigrantes mais do que outras? Outro Governo virá que corrigirá e que identificará outras zonas.

Além disso, será como um mapa que se vai abrindo: cobrem-se mais umas zonas, mas os outros depois saberão reclamar, e terão muitas pessoas que lhes ensinarão como o devem fazer. Tornar-se-á cada vez mais importante o recenseamento, estamos no cami-

nho certo, ainda imperfeito, cheio de pedras, mas que poderá ser melhorado cada vez mais no sentido de uma identificação genuína dos emigrantes. É por isso que, no final desta discussão, no final da aprovação desta lei, penso que se deu um passo em frente no encontro com essa gente, e compete-nos a todos nós que estamos nesta Sala que esse passo seja bem dado e cada vez mais perfeito. Que o recenseamento dos emigrantes venha a ser uma coisa séria, condigna, inteiramente total e cada vez mais extensa era o que eu queria.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, V. Ex.^a fez protesto, o Sr. Deputado Sousa Tavares contraprotestou, por isso não pode regimentalmente intervir de imediato porque há outros Srs. Deputados inscritos ainda para se pronunciarem sobre este artigo.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, penso que tenho direito a uma segunda intervenção na especialidade.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Tem agora a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começando por fazer uma referência à última intervenção do Sr. Deputado Sousa Tavares, devo dizer o seguinte: entendo que ele se entusiasmou e que no entusiasmo se excedeu. Supunha, aliás, que o Sr. Deputado Sousa Tavares tinha, a certo momento da discussão deste projecto de lei, reparado que este documento não era, pelo menos, claro; estava convencido disso porque o Sr. Deputado Sousa Tavares disse a certa altura que votou a favor porque — pasme-se — não percebia o sentido da norma de um dos artigos do projecto de lei.

Este projecto de lei, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não garante o mínimo de seriedade do recenseamento dos residentes no estrangeiro, este é que é o problema; o outro problema, que é produto de uma confusão porventura autoprovocada, diz respeito ao «antes se retirar direitos aos emigrantes».

Já se disse na discussão da anterior lei e já se disse na discussão desta lei que face à lei actual os emigrantes têm todo o direito, como qualquer cidadão residente no território nacional, de proceder ao seu recenseamento; o que a lei actual não faz é dizer-lhes: vocês têm o direito e quer queiram quer não têm de se recensear. A lei actual não «puxa pela arreata» para obrigar o emigrante a proceder ao recenseamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pode agora a direita chorar lágrimas acerca dos sacrifícios dos emigrantes. Está dito e redito que a Câmara comprehende, que os diferentes grupos parlamentares comprehendem, que os Deputados comprehendem, os sacrifícios dos emigrantes; está dito e redito muita coisa acerca da contribuição dos emigrantes para o País; mas, Srs. Deputados, não pode isso por si só servir de argumento para uma qualquer lei. Isso há-de estar pre-

sente em nós para alargar ao máximo a possibilidade de o emigrante se recensear, mas não pode ser isso justificativo para aprovar uma lei que seja um convite à burla do recenseamento.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — Vamos para Moscovo fazer campanha eleitoral!

O Orador: — Aliás, estas lágrimas são curiosas visto que o Governo se apressou a criar cento e trinta e oito postos suplementares de recenseamento, mas, por exemplo, continuam por pôr de pé as comissões consulares de recenseamento do emigrante. Porquê?

Um dos argumentos que tem sido invocado acerca do artigo 6.^º da lei actual e agora do artigo 14.^º deste projecto de lei é de que o artigo 6.^º seria inconstitucional. Bom, o órgão competente para se pronunciar, isto sem prejuízo de diferentes opiniões que os partidos sempre tiveram e agora mantêm, manifestou-se pela constitucionalidade da norma do artigo 6.^º, e nós entendemos sempre que o fez com boas razões. De facto, estabelece a Constituição que os deveres dos nacionais residentes no estrangeiro não precludem desde que sejam incompatíveis com a circunstância da sua própria residência no estrangeiro, aliás é preciso não esquecer que o recenseamento é instrumental em relação ao acto eleitoral e nós ainda não vimos aqui os Deputados da AD dizer que iriam pugnar até ao fim para que lá fora exista liberdade de propaganda, para que lá fora exista igualdade de oportunidades e de tratamento das diversas candidaturas, para que lá fora exista imparcialidade das entidades públicas perante as candidaturas, tudo isto é condicionante desse mesmo dever de recenseamento. Não o disseram porque os Deputados da AD não mandam lá fora — entendo que mandam mal aqui — e não podiam naturalmente mandar porque não há de facto as mesmas condições, por mais que barafustiem, de propaganda eleitoral. Além disso, as dificuldades de exercício do próprio direito são muito maiores no estrangeiro.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Naturalmente isso é na União Soviética.

O Orador: — Foi por isso que a Comissão Constitucional e o Conselho da Revolução se não se pronunciaram pela inconstitucionalidade.

Protestos do Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD).

O Orador: — Sr. Deputado Pedro Roseta pode dizer alto o que estava a dizer porque permito que me interrompa.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Estava a referir-me às liberdades, por exemplo, na Bulgária e na União Soviética!

O Orador: — Eu entendi sempre ...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — A gente sabe muito bem o que o senhor pensa.

O Orador: — ... Eu entendi sempre que as invocações do que se passa ou não passa noutras países

não são justificações dos nossos actos. Isso são, quando muito, culpas e desculpas de mau pagador ...

Vozes do PCP: — Desculpas da AD!

O Orador: — Nós estamos a discutir aquilo que deve ser um recenseamento em Portugal e aquilo que deve ser um recenseamento dos portugueses residentes no estrangeiro e é com isso que nós nos preocupamos. Se os senhores vêm invocar aquilo que se passa ou não passa noutras países sem adiantarem nada sobre o vosso projecto de lei, o que isto significa é que estão a desculpar-se e não estão a justificar as vossas propostas.

Aplausos do PCP.

O Orador: — Mas dizia eu que, se a Comissão Constitucional entendeu, aliás, como o Conselho da Revolução, que não existe para os residentes no estrangeiro tal obrigação, o dever jurídico de recenseamento, então podemos concluir com boas razões que o antigo 14.^º é inconstitucional. Pelo menos sobram dúvidas de que o não seja, pois, perante o espanto do Sr. Deputado Meneres Pimentel, a lei vai criar para os nacionais residentes no estrangeiro uma obrigação que, na interpretação da Comissão Constitucional e do Conselho da Revolução, não tem cobertura constitucional. Ou seja, a Comissão Constitucional e o Conselho da Revolução dizem que é inconstitucional.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Não, não ...

O Orador: — Sr. Deputado Meneres Pimentel, eu admito que haja dúvidas. Não estou aqui a dizer que é assim.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Vá lá. Caso raro!

O Orador: — Estou a dizer-lhe é que é mais do que legítima a dúvida de que o artigo que vem criar uma obrigação não seja inconstitucional, obrigação essa que, no entender da Comissão Constitucional e do Conselho da Revolução, não tem cobertura constitucional.

Vozes do PSD: — Ah!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Mas que grande confusão!

O Orador: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, autorizo-o a que me interrompa. Diga lá o que tem a dizer.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não podem estabelecer diálogo.

O Orador: — O PCP está interessado numa lei séria.

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Continua a percorrer...

Vozes do PSD: — Já chega ...

O Orador: — Por isso, entendemos que a actual lei não estabelece nenhuma discriminação negativa em relação aos nacionais residentes no estrangeiro. Pelo contrário, a actual lei estabelece uma discriminação positiva favorável aos nacionais residentes no estrangeiro. Com efeito, reconhecendo-lhes por inteiro o direito de se recensearem, não lhes impõe uma obrigação que terão dificuldade em cumprir.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Vozes do PSD: — Uf!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Eles não entendem isso!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tarda a hora, estamos cansados e parece que já tudo está mais ou menos dito. Esta minha intervenção será, sobretudo, dirigida ao Sr. Deputado Sousa Tavares.

Eu concedo ao Sr. Deputado Sousa Tavares alguma boa fé, mas não toda, nos seus propósitos evidenciados durante a discussão desta matéria. Talvez até tenha demonstrado essa boa fé em algumas atitudes teóricas ou em algumas das suas intervenções. Sem dúvida que tal sucedeu.

Todavia, é o próprio Sr. Deputado quem agora tem dúvidas de que esta seja uma boa lei. O Sr. Deputado tem dúvidas de que a esta lei consiga fazer corresponder um recenseamento sério e honesto, e não um recenseamento manipulador dos emigrantes. Foi o próprio Sr. Deputado quem o disse.

Disse ainda que tem agora dúvidas, mas ainda resta finalmente o voto que formula, de que todos nós façamos um esforço para que a aplicação desta lei resulte num recenseamento sério, resulte numa participação política honesta dos nossos emigrantes.

Risos do PSD.

O Sr. Deputado não está certo que isso decorra do texto da lei que não deixe de fazer um apelo a um voto para que tal suceda...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Amém!

O Orador: — Essas dúvidas eu torna-as a repetir. O Sr. Deputado Sousa Tavares nunca as dirigiu às bancadas da oposição e essas dúvidas sobre a possível falta de seriedade do recenseamento e da lei em si, da impropriedade do texto legal e da manipulação que daí podia resultar para com os emigrantes foram dirigidas à bancada da maioria.

O Sr. Deputado pergunta depois se o regime anterior era defeituoso ou perfeito. É evidente que após cinquenta anos de fascismo, depois de não haver recenseamento eleitoral ou de haver apenas uma farsa, depois de não haver...

Vozes do PSD e do CDS: — Outra vez!...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe que me desculpe a interrupção, mas V. Ex.^a está a fazer um

contra contraprotesto à intervenção do Sr. Deputado Sousa Tavares.

Peço-lhe, pois, o favor de se cingir à sua intervenção, visto que regimentalmente já não o pode fazer. Peço-lhe para se cingir às razões de fundo que possam justificar a sua posição quanto à matéria em discussão. O Sr. Deputado sabe quanto eu respeito o direito de expressão dos Srs. Deputados, mas queria fazer-lhe essa observação.

Queira continuar, Sr. Deputado Luis Catarino.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente, mas esta é a feição que resolvi dar à minha intervenção.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Pergunta-me ainda o Sr. Deputado se o regime anterior era defeituoso ou não. Depois de cinquenta anos de fascismo, em que não havia recenseamento, em que não havia votantes e em que não havia recenseados, era difícil fazer uma lei boa. Muito mais difícil ainda era fazer funcionar com perfeição uma lei relativa aos emigrantes sem apoio consular, sem apoio social, sem apoio cultural, sem apoio económico, com ligações deficientíssimas à Pátria, com uma informação desvirtuada, com proibição de actividades políticas em muitos países onde esses emigrantes trabalham e vivem.

É evidente e não há dúvida alguma de que essa lei teria necessariamente de ser uma lei defeituosa e a sua aplicação não poderia ter sido correctamente todos os interesses dos emigrantes.

Mas, Sr. Deputado Sousa Tavares, nunca essa lei foi acusada de ter permitido ou ocasionado fraudes, nunca essa lei, que ainda está em vigor, foi acusada de ter permitido ou ter sido aprovada de forma a provocar manipulações de votos. Disso está defesa essa lei, que pode ter sido defeituosa, pode ter sido incompleta, que ainda é incompleta, mas que nunca foi acusada de ter permitido essas irregularidades.

Qual o remédio, pergunta o Sr. Deputado Sousa Tavares, para esta situação deficiente dos emigrantes relativamente ao exercício do seu direito de voto? Parece-me que a solução não é impor uma obrigação, não é sancionar o procedimento omissivo desses emigrantes, não é repetir que eles têm o direito de se recensem, punindo-se agora a sua falta. Parece-me que o remédio é diferente. Terá de consistir num melhor apoio consular, no mais vasto, honesto e eficaz apoio consular, em se criarem melhores condições culturais, em se prestar uma melhor informação cultural e política do cidadão, em se tentar negociar com outros países a fiscalização efectiva pelos partidos políticos das operações de recenseamento e de eleições.

Este é que deveria ser o caminho para se remediar as deficiências que têm de existir, depois de cinquenta anos de fascismo, na primeira lei aprovada após se alcançar a democracia.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Registei — e suponho que todos o fizemos — as boas intenções das palavras do Sr. Deputado Sousa Tavares.

Com efeito, o Sr. Deputado Sousa Tavares apercebeu-se de que esta lei era uma fraude, mas não avançou o suficiente, naturalmente que por necessidade de compromisso para com os restantes Deputados da maioria.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Meu Deus!...

O Orador: — É evidente que a fraude se mantém. Nem o Sr. Deputado Sousa Tavares, nem nenhum dos Deputados que votarem a favor desta lei pode demonstrar que, apesar de algumas melhorias que lhe foram introduzidas pela inspiração das propostas do PS, o grande espaço aberto à manipulação e à fraude neste recenseamento se alterou.

Por exemplo: o facto de os documentos de identidade serem autenticados não impede que se remetam para os consulados documentos de identidade respeitantes a cidadãos mortos. E isto continua a ser perfeitamente possível.

Continua a ser concebível que haja na apreciação dos documentos de recenseamento discriminação, isto é, pode-se considerar uns processos como correctamente elaborados e que outros processos, de pessoas connotadas com certas áreas políticas, sejam considerados como incorrectamente formalizados.

Por exemplo: esta lei não garante o controlo pelos interessados. Se nós reconhecermos aqui ou, melhor ainda, se a AD reconhecer aqui que os emigrantes têm dificuldade em se deslocarem pessoalmente aos consulados para se recensem, também tem de reconhecer que os emigrantes terão as mesmíssimas dificuldades para se deslocarem aos consulados a fim de controlarem os cadernos de recenseamento. Ora, a lei não prevê que os consulados remetam a cada interessado os cadernos de recenseamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que está aqui em causa é, sobretudo, o facto de não dispormos de uma lei de nacionalidade apta a resolver uma série de problemas que se levantam com a emigração, em especial com a emigração de longa permanência, para não dizer de definitiva ausência, como acontece com a generalidade dos países da América Latina. Aqui, há emigrantes portugueses há trinta, quarenta, cinquenta e sessenta anos, que nunca mais vieram a Portugal, que lá têm filhos, netos e bisnetos. Como controlar a nacionalidade dessa gente?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — É fácil aplicar-se a lei!

O Orador: — Aproveito para dizer ao Sr. Deputado Sousa Tavares, bem como para avivar os conhecimentos de ignorância tão claramente demonstrados pelo Sr. Deputado Ferreira do Amaral quando confessou que ele — e presumivelmente a maioria — ignorava que era possível a prática de todas as fraudes e cabalas, que a oposição, nomeadamente o PS, está em condições de lhe dar sobre a matéria alguns conselhos. É fácil de encontrar na área dos apaniguados da AD muita gente versada, uséira, vezeira e experiente em processos de fraudes em recenseamentos eleitorais. Nós, socialistas, conhecemos na carne esses processos.

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

Protestos do PSD, do CDS e do PPM.

Pessoalmente, sou testemunha das fraudes eleitorais de pessoas que hoje militam activamente na área de acção da AD. O Sr. Deputado pode dirigir-se a eles. Lá encontrará um longo repositório de fraudes em recenseamento, de burlas eleitorais. Então sim, o Sr. Deputado Ferreira do Amaral verá que a oposição tem razão para desconfiar dos alçapões das leis que os Srs. Deputados criam!

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Lima.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu orgulho-me de me apelidar a mim próprio de democrata, assim como me orgulho de representar um partido político que defende e sempre defendeu a democracia política.

Risos do PSD e do CDS.

De modo que não recebo lições de democracia nem sobre o exercício dos direitos fundamentais de ninguém, e só dialogo com aqueles que militam ou sempre militaram comigo e com os meus camaradas de democracia na luta pela democracia.

Vozes do PSD: — É assim mesmo, Sr. Deputado ...

O Orador: — Com os outros não dialogo pois não vale a pena.

Vozes do PSD: — Então cale-se!

O Orador: — Tanto faz que hoje se discuta nesta Casa o recenseamento dos emigrantes, se, ele deve ser assim ou de outra forma, ou como fazê-lo, porque uma coisa é certa: amanhã ou daqui a pouco, na comunicação social falada ou escrita, para uso interno ou uso externo, há uma coisa que vai sair em letras garrafais: «A oposição e os socialistas são contra os direitos dos emigrantes.»

Vozes do PSD e do CDS: — E é verdade!

O Orador: — E vai sair, Sr. Presidente e Srs. Deputados, porque esta é a estratégia e a tática da AD. Nem que seja preciso mentir ou delapidar espíritos em intenções, o que é preciso é seguir uma linha política que é a de caçar os votos dos emigrantes e, acima de tudo, internamente, os votos das famílias dos emigrantes dentro do território português. Por isso, é preciso intoxicá-los, é preciso dizer aquilo, mesmo que não seja verdade.

O Sr. Deputado Sousa Tavares na sua allocução patriótica não fez mais do que repetir aquilo que muita gente tem feito no nosso país, e, geralmente, num tom tanto mais elevado quanto menos se conhece a natureza dos problemas e o modo de os resolver ...

Vozes do PSD: — Essa agora!

O Orador: — Os emigrantes têm sido plenamente utilizados pelas pessoas que menos responsabilidade possam ter pela gestão dos seus próprios interesses, como actores de um falso patriótico-político que mais

não tem em vista senão a sua manipulação total e absoluta. E é hábito alguém — nos momentos em que lhes pareça mais conveniente — perguntar «quem é que está com eles, quem é que está contra eles»...

Sr. Presidente, fica mal falar-se naquilo que cada um faz, mas já não ficará mal falar naquilo que os outros fazem ou deixam de fazer. Assim, em três ou quatro simples frases, pergunto quem é que recusou nesta Casa as Bases Gerais do Ensino do Português no estrangeiro ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ..., quem é que na prática impede as comissões consulares de emigrantes no seu funcionamento ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ..., quem recusou a Constituição e a implementação do Instituto de Apoio à Emigração e quem recusou o Congresso das Comunidades da Emigração?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Quem recusou, na discussão orçamental, a concessão de isenções de impostos alfandegários aos emigrantes relativamente aos seus automóveis para, em Julho, vir fazer a mesma história através de uma autorização legislativa aparecida à pressa, em vésperas de eleições?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Quem, Sr. Presidente, se recusou a ir à Conferência Europeia sobre os Regulamentos Emigratórios e sobre as Migrações, no Conselho da Europa, trocando essa visita e essa permanência essencial à política nacional por viagens aos Estados Unidos, ao Canadá, ao Brasil e à Argentina e, futuramente, à África do Sul, senão o Sr. Secretário de Estado da Emigração?

Quem lá esteve para defender a política nacional de emigração do Governo AD? Não foi o Sr. Secretário de Estado da Emigração mas foi, certamente, o Sr. Secretário de Estado do Emprego, depois de o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros ter dito aos representantes do povo português e dos emigrantes, na Comissão dos Negócios Estrangeiros e Emigração, que o Sr. Secretário de Estado — tal como era seu dever — iria a essa Conferência que Portugal patrocinou e apoiou, de iniciativa da Suécia e da Turquia.

Com que dinheiro é que se foi a essas viagens dos Estados Unidos e do Canadá senão com os dinheiros não utilizados na revista 25 de Abril, que se cancelou por motivo de reestruturação que não se verificou?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quem quer estabelecer uma «maioria administrativa», para usar as expressões dos Srs. Deputados reformadores, e, propor uma lei eleitoral que visa a duplicação de Deputados nos territórios em que a maioria dos votos vão no sentido da AD? Ou alguma vez a AD proporá, por exemplo, um círculo justaposto com a França?

Em meia dúzia de palavras, e omitindo sempre o que outros talvez tenham feito e com a responsabi-

lidade pública assumida, a pergunta aqui fica feita. Contudo, ficará, naturalmente, entre nós, porque os Srs. Deputados da Aliança Democrática, previamente, também usaram certa política de comunicação social que visa impedir a divulgação de muitas das coisas que aqui se dizem, de muitas coisas que aqui se fazem, e de muitas coisas que não se fazem no Governo.

Portanto, Srs. Deputados, não cabe dizer-se que com a não concordância com esta lei que hoje aqui se discute se visa retirar direitos aos emigrantes. O que aqui se quer dizer é que é mais fácil usar demagogia e dizer-se: «Vamos atribuir o recenseamento aos emigrantes», e não se fazer o resto. O que é grave é que se queira estabelecer um mecanismo para o recenseamento dos emigrantes que, eventualmente, pode não ser sério e pode desvirtuar a vontade popular, desde que se tenha em vista que ele pode funcionar a favor de uma maioria política.

Portanto, Sr. Deputado Sousa Tavares, não está em causa impedir-se a participação política dos emigrantes portugueses na vida pública. Ninguém aqui falou na defesa que devia ser feita dos emigrantes, da sua participação nas eleições locais nos países onde eles, efectivamente, estão estacionados e cujos problemas se discutem hoje nessas conferências — de que falei e a que o Governo AD falta —, juntamente com os países de acolhimento ou os países em que a fraternidade surge pela coincidência de condições em relação aos respectivos nacionais emigrados.

De modo que, ainda que ninguém ouça, ficaria bem para a minha própria consciência, de Deputado eleito pelos emigrantes, dizer isso para mim e para toda esta Câmara, invocando um direito que me advém das minhas convicções democráticas de defesa intratigente dos direitos fundamentais, que não são promessas como as de certas pessoas que hoje fazem votações desta natureza, os quais sempre espezinharam e que no futuro procurarão espezinhar, para vergonha e desonra de nós próprios, democratas, quer sejam AD, quer não sejam AD.

Aplausos do PS e do MDP/CDE.

Vozes do PSD e do CDS: — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneses Pimentel para uma intervenção.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A propósito do penúltimo artigo deste projecto de lei, creio que as variadas oposições felizmente existentes nesta Casa centraram e convergiram os seus ataques sobre um projecto de lei que, do meu ponto de vista, o único defeito que tem é ser demasiado curto e não compreender todas as necessidades que o recenseamento dos emigrantes requeria.

A propósito do artigo 14.º, que se limita a revogar dois artigos — o segundo não tem interesse e o primeiro diz apenas que o recenseamento dos portugueses residentes no estrangeiro é voluntário —, levantou-se toda a girândola oposicionista e chegou-se mesmo a pôr dúvidas sobre se este artigo 14.º não será inconstitucional.

O artigo 6.º que se revoga com este artigo 14.º diz tão-somente que o recenseamento dos emigrantes é voluntário. Em nenhuma parte deste projecto de lei se diz o contrário, isto é, que o recenseamento dos

emigrantes é obrigatório. Af, sim, embora com algumas dúvidas, poder-se-ia pôr o problema da constitucionalidade. E chego-me a interrogar como é que este simples artigo gastou tantas palavras à oposição, uma vez que para todos os restantes se limitam — repito, timidamente — a adiantar alguns processos, não direi os mais eficazes, mas com alguma eficácia, no sentido de alargar o universo eleitoral dos portugueses residentes no estrangeiro.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Para além do recenseamento por via postal que aqui foi acusado de proporcionar certas fraudes sem se atentar que já existia e continua a existir na Lei do Recenseamento uma outra disposição que permite esse mesmo recenseamento por representantes, essas fraudes possíveis — segundo as oposições — serão tão possíveis no recenseamento por via postal como no recenseamento por via de um representante.

Não percebo, pois, repito, como é que este projecto de lei levantou tanta celeuma ao ponto de ser apelidado e qualificado como não garantindo o mínimo de seriedade, por «pretender trazer os emigrantes à arreata, etc.» — as palavras são da oposição.

Será que os ataques da oposição se limitam ao recenseamento por via postal? Creio já ter demonstrado que isso não será suficiente. Será pelo artigo 2.º, que se limita a facilitar esse mesmo recenseamento, fazendo corresponder os recenseados com aqueles que já estejam validamente inscritos nos respectivos consulados? Será também por se reafirmar, a meu ver, desnecessariamente, o recenseamento por apresentação? Será por se estabelecer que os cadernos de recenseamento no estrangeiro são obrigatoriamente dactilografados, depois da explicação que aqui foi dada — a meu ver desnecessariamente, mas ela aí ficou —, de que têm apenas o objectivo de evitar que certos votos sejam inutilizados? Será pelo facto de a unidade geográfica para efeitos de recenseamento no estrangeiro, para além daquilo que já estava previsto na lei actual, ser acrescentada, para facilitar o recenseamento aos emigrantes, com a criação de postos consulares para além dos distritos consulares?

Será por no artigo 7.º, se prescreverem certas normas que de uma forma talvez menos correcta ou menos precisa já se continha na lei vigente? Será por as funções de coordenação pertencerem, de facto, a um embaixador — nem todos da confiança política deste Governo — e com recurso até para os Tribunais?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ainda não foram substituídos!

O Orador: — Será por se permitir o alargamento do prazo do recenseamento, dado o atraso com que este projecto vem a ser aprovado?

Será por um pseudodefeto de ordem técnica de não se estabelecer o tribunal competente para julgar as infracções cometidas relativamente a este recenseamento, quando este defeito é apenas aparente, uma vez que as infracções criminais cometidas no estrangeiro podem ser julgadas em Portugal quando essas pessoas se encontrarem cá?

Risos do PCP.

Será por se permitir o recurso das decisões de um embaixador para o Tribunal da Relação de Lisboa? Será ainda por no ano em curso se procurar alargar o prazo? E, finalmente, será o artigo que tanta celeuma suscitou pelo facto de o recenseamento continuar a não ser obrigatório, ou será por a lei entrar imediatamente em vigor?

Não percebo porque é que a oposição levantou tantos problemas e tantas qualificações a este projecto de lei que, a meu ver, é bastante inocente, até muito mais do que eu julgava.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Isto deve ser da hora ... Delicioso!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Meneres Pimentel.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Maneres Pimentel pôs com alguma habilidade muitas hipóteses sobre as razões porque a oposição teria levantado tanta celeuma à volta desta lei. Para já quero clarificar o seguinte: o artigo 6.º, como reparou, não foi o artigo que mais polémica levantou. Levantou alguma porque alguns partidos, nomeadamente o MDP/CDE e os Deputados reformadores, deixaram para este momento as suas mais importantes declarações.

Todavia, o Sr. Deputado Meneres Pimentel não pôs uma outra hipótese, que seria esta: não se terá a oposição pronunciado contra este projecto de lei em virtude do somatório do que significam todos esses artigos que o Sr. Deputado Meneres Pimentel enunciou e de que, pelos vistos, também para si alguns serão um pouco inocentes, mas outros já não?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Meneres Pimentel.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma vez que, surpreendentemente, não há mais pedidos de esclarecimento, respondo que não pus muitas hipóteses, pus tantas quantas as dos artigos deste projecto de lei, incluindo a da sua entrada em vigor. Não inventei.

Aliás, a oposição não votou contra este projecto de lei em resultado do somatório de nenhuma destas hipóteses que formulei, pois fui claramente arredando qualquer possibilidade de qualquer desses artigos ir contra a Constituição, ir contra a ética política, permitir as fraudes e esses outros nomes feios que os senhores chamaram ... Foi somente isto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece que guardamos para o fim uma espécie de resumo de tudo o que se tinha discutido e eu penso, sem querer fazer um resumo, que a esta hora já não basta ter razão, é preciso não ter sono e, contra o que é habitual, a intervenção do

Sr. Deputado e meu querido amigo Meneres Pimentel não me tirou o sono.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O tom de voz não é propício ...

O Orador: — Quero, em todo o caso, referir-me a algumas confusões que aqui foram estabelecidas fundamentalmente no discurso do Sr. Deputado, e também meu querido amigo Sousa Tavares.

Fez um discurso hamletiano, cheio de vibração emocional, como é seu timbre — o que, aliás, só lhe fica bem, e nós gostamos de o ouvir. Mas cometeu, no meio do seu entusiasmo, algumas inexactidões que gostaria de corrigir, se me permite, e se tenho razão para o fazer.

Em primeiro lugar, confundiu abertamente o direito de voto dos emigrantes e o exercício desse direito. Ora este diploma não cria nem tira direitos. Isso não está em causa. O direito de voto do emigrante de que tanto se fala aqui não é tratado nem tem nada a ver com este projecto. Os emigrantes têm o direito de voto que têm, não é disso que se trata agora, embora provavelmente tenhamos que tratar dele dentro de alguns dias.

Do que se trata agora é da forma do exercício desse direito e, desde logo, da forma de preenchimento de uma formalidade condicionante desse exercício que é a sua inscrição no recenseamento. Não tem nada que ver se damos mais ou menos direitos aos emigrantes. Põe-se, sim, o problema de saber se devemos ou não aligeirar as cautelas que já eram poucas acerca da forma como exerciam o seu direito de voto. O problema é o de saber quem é eleitor e quem não é eleitor e se esta lei é uma peneira que deixa passar não apenas o sol, mas a possibilidade de todas as fraudes, a possibilidade de todas as manigâncias, para que estrangeiros, para que loucos, para que condenados, para que homens que estão dispostos a cometer fraudes eleitorais, na verdade, encontrem aqui total cobertura e total impunidade. Este é o problema, e não venham agora dizer-nos que nós não gostamos dos emigrantes, que não lhes reconhecemos direitos. Nós queremos é que os emigrantes não sejam confundidos com aqueles que o não são. Nós não queremos que os emigrantes sejam objecto de fraude, de mistificação, de antidemocracia. Queremos a verdade do voto, queremos a genuinidade do voto, a começar pela verdade e genuinidade do recenseamento.

Esta é a verdade simples, não vale a pena confundi-la com ditirampos políticos, com tiradas emocionais mais hamletianas, menos hamletianas. Isto é tão simples e tão claro que não vale a pena confundi-lo com aquilo que foi aqui trazido.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, disse também o Sr. Deputado Sousa Tavares que com esta lei o recenseamento não é obrigatório, mas é óbvio que o recenseamento é obrigatório, porque, na medida em que deixou de ser voluntário pela revogação da norma excepcional do artigo 6.º, entra em vigor a norma geral que diz que o eleitor tem o dever de se inscrever no recenseamento, e o dever é tão vivo que até, se

não se recensear, é-lhe aplicada uma multa, que, em relação ao estrangeiro, não provoca nenhuma espécie de pavor ao nosso emigrante porque nunca a pagará, até porque, além do mais, a prescrição é de um ano. Eu, na minha tentativa de melhorar um pouco a lei, tinha proposto que a prescrição passasse para cinco anos, mas a bancada da maioria viu-se bastante embaraçada com a discussão na especialidade deste diploma. Já se tinha visto embaraçada na generalidade, mas na especialidade mostrou ainda maior embaraço ...

Começou por aceitar apenas das alterações propostas pela minha bancada aquelas que se resumiam a exercícios de gramática: tudo o que era correção de português, mais ou menos insossos, iam adiantando. Porém, quando se tratava de uma alteração de fundo, apesar de bem-intencionada, apesar de dirigida a corrigir os defeitos do projecto, apesar de dirigida a evitar que, na verdade, o recenseamento possa ser uma fraude — independentemente de a intenção ser ou não essa, porque eu não faço processos de intenção —, procurou que o diploma ficasse como estava porque podia o Governo zangar-se por terem introduzido alterações que não fossem simples lições de português!

Evidentemente que não embarcamos nisso e a primeira atitude heróica foi quando disseram: fazemos nossas as vossas propostas. Fiquei naturalmente lisonjeado, óptimo, pode ser que assim as alterações passem, pois como passam a ser vossas agora necessariamente votareis aquilo que perfitastes. Mas logo se viu que não. O primeiro gesto foi o de passar a paternidade para os Deputados reformadores, fundamentalmente para o Sr. Deputado Sousa Tavares, para depois poderem votar a favor ou contra, a favor naquelas que têm perfeitamente nenhum sal, e contra aquelas que tinham algum significado no sentido de tapar os buracos de permissão à fraude.

N numa altura final, viram que a coisa estava a ser chocante, chamaram a si mais duas ou três alterações insossas mas as fundamentais, aquelas que tinham algum sentido, aquelas que podiam corrigir esta lei, dar-lhe alguma unidade, dar-lhe alguma garantia de que efectivamente o recenseamento seria um verdadeiro recenseamento, essas foram pura e simplesmente rejeitadas.

Quer dizer, não houve, portanto, a preocupação de salvaguardar aquele mínimo em que nós quisimos melhorar o projecto — este projecto de resto, nunca era melhorável sem a sua substituição por outro projecto —, e não quiseram sequer aceitar as mínimas garantias que eram propostas pela bancada do meu partido, que foram retomadas e logo a seguir abandonadas. Portanto, isto parece-me que é laborar em confusão.

Quando o Sr. Deputado Sousa Tavares disse que o recenseamento não era obrigatório — obviamente que passa a ser obrigatório, sancionado, se o eleitor não se recensear —, disse que ele era oficioso. E a gravidade é essa: é que ele não é apenas obrigatório, é também oficioso. E para nós a gravidade está mais na oficiosidade do que na obrigatoriedade, porque já sabemos que o emigrante liga tanto à obrigatoriedade como nada, mas na oficiosidade é que está o risco, porque, em primeiro lugar, sabemos que a nossa «geringonça» diplomática não está preparada, nem de corpo, nem de espírito, nem de

experiência, para poder, daqui até ao fim de Junho — suponho mesmo que poderá começar a fazê-lo desde já —, fazer um recenseamento digno desse nome. Mas nem sequer isso.

A pressa com que a maioria está faz com que ela se sujeite a si, ao País e à democracia ao risco de este recenseamento vir a ser feito oficiosamente por quem não tem alma democrática ou pode não a ter — a grande maioria provavelmente não a terá —, que tem experiência, não tem vivência democrática, em países que porventura até odeiam a democracia, em que prescrevem tudo o que seja democracia e que eventualmente terão de fazer este recenseamento oficiosamente numa semana ou duas. Se isto é sério, então nós estamos enganados e séria é a maioria; mas se isto não é sério, então temos a certeza de que quem está enganado é a maioria!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Perguntou-me também o Sr. Deputado Sousa Tavares no seu entusiasmo hamletiano porquê quatro Deputados. Isso não está aqui em causa, oportunamente iremos a essa questão, mas respondo-lhe porquê esse número: porque quando a Constituição libertou o legislador ordinário da obrigação de converter os votos em mandatos no exterior segundo a regra da proporcionalidade, é óbvio que não quis que o número de Deputados fosse o mesmo resultante da proporcionalidade, que fosse à volta desse número, mas necessariamente menos. Isto parece-me tão claro e tão evidente que não merece discussão.

É claro que o número de quatro é convencional, o número de cinco também seria convencional e o número de seis também. Mas foram exactamente quatro em atenção à circunstância de que a campanha eleitoral nos países do exterior será uma fraude, será uma mistificação, não será nada. Não há colaboração de entidades públicas, os tribunais portugueses não funcionam, a ilicitude eleitoral não funciona, a mentira eleitoral é impune. Se isto não impressiona os democratas daquelas bancadas, fico muito espantado por efectivamente não conseguirem espantá-los. A mim impressiona vivamente e devo dizer que entre muitos e verdadeiros votos, que entre muitos eleitores e verdadeiros eleitores, eu vou pela verdade, pela genuinidade; sou contra a fraude, contra a mistificação e contra o arbitrio. E vamos confiar nos nossos embaixadores, nos nossos cônsules, nos nossos agentes consulares, que, por vezes, não sabem falar português ou o falam muito deficientemente, que desconhecem as leis portuguesas, que vão com certeza convencer-se de que a Lei Eleitoral são estes catorze artigos que aqui estão...

O Sr. Deputado Menezes Pimentel — e muito bem —, depois de ter dito que o defeito deste projecto é ser curto — e o seu defeito é tão grande quanto o tamanho que nele falta! —, acabou por tentar justificar que, afinal de contas, ele é inocente, o que já seria outro defeito, porque as leis não devem ser inocentes, mas, sim, eficazes, devem ser objectivas, devem ser claras. O Sr. Deputado acabou por dizer depois que este diploma nem sequer consagra a obrigatoriedade do recenseamento. Isto não é verdade. Ele consagra a obrigatoriedade do recen-

seamento na medida em que revoga a excepção que existia para o exterior do País.

Portanto, de essencial nisto há de facto duas grandes inovações: a consagração da obrigatoriedade do recenseamento, a consagração do recenseamento postal, que não se confunde de maneira nenhuma com o recenseamento por apresentante, porque este responsabiliza-se pela apresentação, assina ele próprio o verbete de inscrição, tem de exhibir os seus próprios documentos de identificação e se cometer fraude responde por ela. Ora os correios não respondem por nenhuma fraude, o envelope não responde por nenhuma fraude, num recenseamento postal o eleitor também é postal, o voto também é postal, a democracia também é postal, a verdade também é postal, é tudo postal, é tudo uma farsa, é tudo uma mistificação!

Aplausos do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Perguntou também o Sr. Deputado Sousa Tavares se até agora o recenseamento era honesto. Respondo sem nenhuma hesitação: não era perfeito, mas era mais honesto do que passa a ser agora, e isto pela razão simples de que a honestidade estava na voluntariedade. Na medida que o indivíduo tinha que ele próprio tomar a atitude de querer votar, de querer inscrever-se, era um acto voluntário, era um indivíduo que se sentia português, que se sentia ligado às coisas do seu país, que se sentia minimamente ligado aos fenómenos políticos do seu país. Não acontece isso com os emigrantes que os Srs. Embaixadores, os Srs. Cônsules, os Srs. Agentes Consulares, segundos, terceiros, quatro e quintos oficiais dos Consulados, sem saberem escrever português, sem terem a mínima noção de grafologia, poderem, por comparação, saber o que é exacto e o que é fraudulento.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, penso que não é preciso dizer mais para justificar a maneira como votámos um projecto que continua não apenas mau mas pior do que era a proposta de lei do Governo, porque, na verdade, é mais curto, mais confuso, mais intencionalmente confuso. E devo dizer que, apesar de tudo, preferia mais a proposta de lei do Governo a este projecto de lei.

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sousa Tavares, poder-me-á dizer para que efeito pretende usar da palavra?

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, não sei que figura regimental posso usar, se pedir esclarecimentos, se protestar ou até continuar a intervir na discussão, como fez o Sr. Deputado Luís Catarino ...

O Sr. Presidente: — Intervir não pode, porque já interveio duas vezes, Sr. Deputado.

Portanto, nem V. Ex.^a nem o Sr. Deputado Almeida Santos podem já intervir no debate sobre este artigo.

Quando muito, V. Ex.^a poderá é fazer um protesto.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Então farei um protesto muito breve, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Eu queria dizer ao Sr. Deputado Almeida Santos que não sou nada hamletiano porque Hamlet foi um homem cujo pensamento paralisou a acção e eu ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É um homem cuja acção paralisou o pensamento!

O Orador: — ... tenho a impressão que às vezes a acção precede o pensamento, que é um dos meus defeitos e que lamento. De maneira que não me sinto nada hamletiano.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Nota-se, nota-se ...

O Orador: — Queria dizer-lhe também outra coisa: é que tudo o que disse, em parte, tem razão de ser. Mas também têm razão de ser as razões que têm sido aqui aduzidas de que a situação em que nós nos encontrávamos não estava certa. Era preciso romper o caminho de qualquer maneira. Os emigrantes voluntariamente não se identificam, não se recenseiam, não procuram o recenseamento nem procuram o exercício do seu direito. É preciso facultar-lhes isso. É preciso facilitar-lhes isso. Não se atingiu a perfeição nessa forma de facilitação, concedo perfeitamente. A lei é defeituosa e apressada, pois é. Mas não é também uma intenção de fraude como se lhe tem chamado.

É uma lei que tem de ser corrigida, que há-de ser aperfeiçoada, se Deus quiser.

Com certeza que para o ano poderá haver leis eleitorais novas se houver uma revisão da Constituição que o permita porque nós estamos encadeados, inclusivamente, em princípios constitucionais que condicionam absurdamente as próprias leis eleitorais. Portanto, se o caminho não é perfeito é pelo menos, ou foi para já, um caminho possível e eu continuo a insistir numa coisa que disse há pouco ao Dr. Luís Catarino, e que queria repetir agora ao Dr. Almeida Santos: é que, de facto, eu gostaria que a oposição tivesse travado aqui uma batalha pela perfeição do recenseamento mas inspirada no princípio de que realmente era preciso alargar o voto aos emigrantes. Ora, tenho a impressão que isso é que foi a falha da oposição. Pode ser que a falha da maioria tenha sido uma certa precipitação, mas a falha da oposição foi a de não se pôr no mesmo terreno.

Pois sim senhor, temos de alargar o voto aos emigrantes, temos de reconhecer esse direito de voto. Vamos lá fazê-lo da melhor maneira possível, e então a oposição teria tido autoridade moral para dizer metade das coisas que disse. Assim, não tem.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Mas o direito está reconhecido!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Eu penso que posso estar de acordo com o Sr. Deputado Sousa Tavares

quando pretende que seria desejável que pudéssemos aumentar o voto do emigrante. Simplesmente, penso que estamos aqui num dualismo entre quantidade e qualidade. Se este projecto de lei se apresentasse aqui com garantias, pelo menos, equivalentes às da lei que vigora no interior do País, provavelmente não diríamos contra ela as frechas que dirigimos. O problema é que para o interior do País há um mínimo de cautelas, e para o exterior não houve a preocupação de salvaguardar nem esse mínimo, nem todas as outras que eram necessárias em virtude de no exterior, necessariamente, o ambiente ser muito mais desfavorável à verdade e à genuinidade do recenseamento e do voto. O nosso problema é esse. É a defesa da qualidade do voto, a defesa da verdade do voto, a efesa da verdade e genuinidade dos processos democráticos. É só isto. É a opção entre qualidade e quantidade. Para nós, a quantidade não conta se não puder ter garantias de genuinidade e de verdade democrática. O problema é só este: se efectivamente nós queremos, e sempre o quisemos, que os nossos emigrantes tenham a livre faculdade de se inscrever no recenseamento com um mínimo de cautelas para que tenhamos a certeza de que eles têm o direito de voto, todos veremos isso com a maior alegria. O problema é que não foram tomadas essas cautelas, antes pelo contrário. Quis-se, atabalhoadamente, aumentar o número de eleitores, aumentar o número de votos, no pressuposto de que esses votos serão favoráveis a quem os aumenta, mas não houve o mínimo de cautelas, nem sequer o mínimo das que vigoravam no território nacional, nem sequer a adequação dessas ao exterior, nem sequer algumas complementares ditadas pela situação excepcional que se vive nesses países. Este é que é o problema.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Julgo que, devido ao adiantado da hora, o Sr. Deputado Almeida Santos, à falta de melhores argumentos, colocou-se num plano extremamente movediço que é o de fazer a distinção entre quantidade de votos e qualidade de votos. Eu julgo que o Sr. Deputado, se prefere a qualidade de votos à quantidade, se coloca numa perspectiva orgânica da democracia e julgo que isso poderá conduzir, de facto, a terrenos menos próprios. Penso que o Sr. Deputado Almeida Santos não terá pensado nessas implicações e lembro que o problema da qualidade do voto e da quantidade do voto é próprio de outros tipos de regimes políticos, que não de regimes democráticos.

Vozes do PS: — Oh, oh ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Falou com conhecimento de causa!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero só dizer que nesses regimes que foram referidos, passa-se o contrário: utilizam a qualidade para diminuir a quantidade. Não é o nosso caso. Não há qualquer espécie de paralelismo com a nossa posição.

De qualquer modo, acho que invocar contra nós um argumento deste género é esquecer todo o nosso passado, o nosso presente, aquilo que representa toda a nossa vida, e não posso deixar de formular um veemente protesto porque não aceito lições deste género de ninguém.

Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação da proposta de eliminação do artigo 14.º, apresentada pelo MDP/CDE.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Mantém-se, pois, o artigo 14.º do projecto de lei, que vamos votar.

ARTIGO 14.º

Ficam revogados os artigos 6.º e 27.º da Lei n.º 69/78.

Submetidos à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Passemos ao artigo 15.º e último, que é do seguinte teor:

ARTIGO 15.º

Esta lei entra imediatamente em vigor.

Submetidos à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite para uma declaração de voto.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mesmo a propósito do artigo 15.º, que se limita a dizer que esta lei entrará imediatamente em vigor, se revela de facto toda a pressa da AD. Esta lei cria obrigações para os emigrantes, esta lei cria deveres públicos para os emigrantes, não se estabelece qualquer prazo de vacatio para que ela seja conhecida e possa ser cumprida pelos emigrantes. A pressa é de facto grande.

Mas a AD, ou alguns senhores da AD, inclusivamente o Sr. Deputado Luís Barbosa, chorou aqui lágrimas pelos emigrantes ... O Sr. Deputado Luís Barbosa e outros Srs. Deputados não disseram aqui que o grande surto da emigração foi devido aos senhores da banca privada de antes do 25 de Abril, aos senhores das companhias de seguros de antes do

25 de Abril e aos senhores das companhias de cimentos de antes do 25 de Abril.

Aplausos do PCP e do PS.

Risos do CDS.

E são agora os novos senhores da banca, os novos senhores dos seguros, os novos senhores dos cimentos, que vêm aqui chorar lágrimas pelos sacrifícios dos emigrantes!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós entendemos que o Sr. Deputado Teodoro da Silva pode dar luz verde à exibição do seu filme e do filme do seu Governo.

Risos do PSD e do CDS.

A AD tem um decreto, ainda não tem uma lei. Tem apenas um decreto desta Assembleia, pode vir a ter uma lei, mas esta lei não garante, de facto, a genuinidade do recenseamento. Esta lei permite e, porventura, estimula a fraude do recenseamento. Esta lei é, por isso, uma lei-burla do recenseamento!

Aplausos do PCP e do PS.

O Sr. Presidente: — Peço ao Sr. Vice-Presidente Nuno Rodrigues dos Santos o favor de ocupar o meu lugar por uns momentos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé para uma declaração de voto.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP votou contra o projecto de lei da AD que repõe a proposta de lei do Governo e mais não visava que a alteração da Lei n.º 69/78, de 3 de Novembro — Lei do Recenseamento Eleitoral —, para manter no poder, de forma autodemocrática e anticonstitucional, a actual coligação de direita.

Neste momento assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Nuno Rodrigues dos Santos.

Aplausos do PSD, do PS, do PCP, do CDS, do PPM, do MDP/CDE e dos Deputados reformadores.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O Tomé julgava que os aplausos eram para ele ...

Risos.

O Orador: — Na verdade, as reais intenções deste Governo de permanecer, de forma ilegitima, e à revelia da vontade do povo, a dirigir os destinos dos Portugueses — que têm demonstrado de forma inequívoca que não querem este Governo e esta política — ficaram exuberantemente demonstradas com a apresentação da proposta de lei do Governo e do projecto AD e através da discussão que teve lugar.

Mais do que a caça ao voto dos emigrantes, o Governo AD pretende, igualmente, de forma abusiva e a nosso ver intolerável, ver referendada a sua impopular política pelos emigrantes.

As declarações demagógicas deste Governo e da AD relativas ao direito de voto dos nossos emigrantes são verdadeiramente suspeitas.

E suspeitas porque nunca este Governo, nem as forças que o apoiam, dentro e fora do território nacional, se preocuparam com os reais problemas dos nossos emigrantes.

Vozes do PSD e do CDS: — Falso!

O Orador: — Nunca as suas reivindicações foram satisfeitas. Nunca os seus problemas foram encarados de forma a permitir-lhes um regresso em condições de dignidade e de bem-estar.

E, são este Governo e esta maioria que agora, apressadamente, aparecem a impor-lhes o recenseamento eleitoral.

O que a AD pretende é hoje claro para todos os Portugueses. Com menos votos, e, admitamos o absurdo, com os mesmos votos — mais Deputados. É esta a democracia da AD. É afinal isto que o Governo de Sá Carneiro pretende.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: São inúteis e ridículas as declarações do Governo quanto aos direitos dos nossos emigrantes. São inúteis as suas declarações de fidelidade ao regime democrático e à Constituição. Hipócritas as afirmações do reconhecimento dos direitos dos emigrantes a quem não reconhece os direitos dos trabalhadores dentro do próprio País.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Barbosa.

O Sr. Luís Barbosa (CDS): — Sr. Presidente, quero fazer um curto protesto. O Sr. Presidente não teve ocasião de tomar nota dele e ele vem um pouco fora de propósito, pois diz respeito à intervenção do Sr. Deputado Jorge Leite.

Verifico que a curtíssima intervenção que aqui fiz mereceu da oposição alguns comentários — muitos mais do que estava à espera —, síntoma de que realmente os 100 milhões de contos dos nossos emigrantes são talvez mais preocupantes que muitos argumentos de ordem jurídica que aqui foram postos hoje.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — De qualquer maneira, queria salientar que nem sequer falei do sacrifício dos emigrantes. O sacrifício existe, mas eu não o referi, talvez por respeito por esse mesmo sacrifício, pois tenho ouvido falar muito do sacrifício dos emigrantes, tenho ouvido cantar muitas cantigas, mais ou menos bem engendradas e bem musicadas, acerca do destino triste dos emigrantes, mas também é verdade que pouco se preocuparam certas forças políticas com o destino do dinheiro dos emigrantes quando em 1974, 1975 e 1976, graças a uma valorização perfeitamente artificial do escudo e à não aceitação da desvalorização do escudo que seria estritamente necessária, se roubaram aos emigrantes milhões de contos das suas poupanças.

Esta é uma verdade e o que eu penso é que teremos de lhes reconhecer os sacrifícios, todos nós, mas, mais do que isso, teremos que reconhecer mais humildemente a nossa dependência e treita do seu trabalho. Essa é a grande realidade que todos temos pela frente. Nós estamos vivendo dos emigrantes. E isso não podemos esquecer.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Os vossos lucros é que vivem dos emigrantes!

Entre tanto, o Sr. Presidente Leonardo Ribeiro de Almeida reassumiu a presidência.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Eu julgava que o Sr. Deputado Luís Barbosa ia fazer um protesto, o que não fez. Eu julgava que ele ia protestar contra o facto de eu dizer que vieram aqui Deputados que eram os antigos senhores de banca ou, agora, os novos senhores de banca... Mas isso não lhe mereceu nenhum protesto. O Sr. Deputado sabe, aliás, por quê...

O que o senhor fez foi uma intervenção e não acrescentou nada ao que tinha dito.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Risos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Fizeram-se, a propósito e a despropósito de tudo e de nada, acusações à maioria que aprovou este projecto de lei. Daí que, para não arrastarmos demasiado o debate, tinhemos preferido, a maior parte das vezes, não responder.

Mas para que não passem em silêncio essas acusações, queremos dizer que emitimos aqui responsável e livremente a nossa opinião acerca de um projecto de lei. Pode ter causado a raiva e ataques desesperados da oposição, mas estou absolutamente seguro de que vai causar muita satisfação e alegria nos emigrantes do nosso país que se encontraram a trabalhar no estrangeiro.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Já tive oportunidade de ter contactos variados com muitos desses emigrantes residentes na Europa e na América e nunca deixaram de me salientar a vontade que tinham de beneficiar de um tratamento idêntico àquele que está estabelecido para os cidadãos nacionais, em matéria de eleições.

No nosso ponto de vista, na nossa intenção, que julgamos perfeitamente traduzida no projecto de lei que acabou de ser aprovado, do que se trata é de tornar acessível, e, em termos práticos, possível o recenseamento aos emigrantes, em termos que não vão ser idênticos mas que não sejam tão distantes daqueles que existem para os cidadãos nacionais.

Os cidadãos residentes em Portugal continental e nas ilhas têm um acesso extremamente facilitado ao recenseamento; pode dizer-se que praticamente todos os cidadãos estão recenseados. Quanto ao cidadão português residente no estrangeiro, estamos, muito longe disso e parece-me que continuaremos longe de atingir essa meta.

Procurámos dar um contributo válido nesse sentido e fizemo-lo da forma que entendemos mais conveniente, de acordo com a ponderação que fizemos dos vários pontos em jogo.

Gostaria de dizer ao Sr. Deputado Almeida Santos que não deve estranhar que a bancada da maioria não se oriente nas suas decisões pelos critérios que ele, pessoalmente, e o seu partido venham aqui defender. Respeitamos as suas opiniões, mas cremos também que não deve surpreender-se que não sigamos sempre as suas opiniões e que as sigamos apenas quando, em nosso entender, são justificadas.

Foi isso exactamente o que fizemos. Não nos deixámos impressionar pelos ataques, pretendentes demolidores, que, pessoalmente, interpreto como uma tentativa antecipada de justificar a estrondosa derrota eleitoral que os vai esperar nas próximas eleições.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Ena pá!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está encerrado este ponto da ordem do dia.

Entramos no 5.º ponto e último ponto da nossa agenda com a discussão da proposta de lei n.º 321/I — Alteração da Lei n.º 2/80, de 14 de Março.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, mais uma vez apelo a V. Ex.ª e à Assembleia para a necessidade de se interromperem os trabalhos e recomeçarem em momento oportuno e em melhores condições. A esta hora é completamente absurdo que esta Assembleia vá encetar um ponto totalmente novo da ordem de trabalhos, que exige uma discussão cuidada, serena e digna e até com divulgação deficiente para o exterior.

Protestos do PSD e do CDS.

Se os partidos da maioria persistem em impor-nos esta autêntica violência, que já vem repetindo-se inconsistentemente, pedimos trinta minutos de interrupção do Plenário e, com certeza que não permitiremos que se mantenha esta farsa.

De maneira que apelamos para que o Sr. Presidente acabe com esta reunião e se marque para a próxima quinta-feira, de manhã, a partir das 10 horas, se assim o quiserem, uma reunião em que o primeiro ponto da ordem do dia seja justamente aquele a que o Sr. Presidente queria dar agora inicio e que consideramos ser totalmente inóportuno porque não há condições para isso.

Peço, pois, a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que considere este nosso requerimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu não tenho que fazer apreciações às circunstâncias de demora em que decorreu esta reunião, desde a interrupção que fizemos para o jantar até agora..

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Estou confrontado é com uma situação de compromisso, de consenso estabelecido entre todos os partidos de que esta reunião, no empenhamento muito expresso e muito claro...

Vozes do PS e do PCP: — Quanto a este ponto, não Sr. Presidente!

Vozes do PSD: — Ficou sim!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço o favor de não me interromperem.

Como ia dizendo, estou confrontado com uma situação de compromisso que todos os partidos, incluindo o de V. Ex.^a, Sr. Deputado Carlos Lage, tomaram e me deixaram convicto de forma muito expressa de que esta reunião seria levada a cabo e só se encerraria com o cumprimento integral da ordem do dia

Vozes do CDS: — Foi isso mesmo!

O Sr. Presidente: — Nestas circunstâncias, volto a dizer que da minha parte sinto, em consciência, que só posso interromper a reunião ou se se manifestar um consenso contrário tão unânime e tão expresso e que revogue o anterior, ou se a Assembleia votar a interrupção dos trabalhos.

Por mim, não tomo essa iniciativa porque estou confrontado com uma situação a que devo total respeito e acatamento.

Nestas circunstâncias, podia a Assembleia formar esse consenso — e se assim fizerem acatá-lo-ei —, mas da minha parte não tomo nenhuma iniciativa.

O Sr. João Amaral (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela nossa parte, entendemos também não existirem condições, pelo menos condições suficientes de dignidade da Assembleia, para prosseguir os trabalhos.

Uma voz do PSD: — Então existiram até agora e não existem agora?!

O Orador: — Na reunião da passada sexta-feira ficou assente, por consenso, que esgotariamos a matéria do recenseamento eleitoral, e isso sucedeu.

Vozes do PSD e do CDS: — Não, não. Isso não é verdade!

O Orador: — E sucedeu exactamente nos termos em que esse compromisso foi definido e com a presença da oposição, como aqui já foi referido ou, de alguma maneira, questionado.

A partir deste momento, o que existiu foi a inscrição do ponto 5 na ordem do dia pelo modo que se conhece. Não há qualquer consenso ...

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Há consenso, sim, Sr. Deputado!

O Orador: — ... no que toca ao prolongamento, a esta hora, dos trabalhos da Assembleia para se esgotar tal matéria.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não estava cá o ano passado!

O Orador: — Isto como ponto de qualquer maneira lateral em relação a uma outra questão, que para mim é de qualquer forma mais relevante, que é a de que não há efectivamente condições humanas e de dignidade da Assembleia para prosseguir os trabalhos.

Penso que V. Ex.^a, Sr. Presidente, tem, quanto a este problema, um papel a dizer, tem uma opinião, assim como a Mesa, e parece-me que, nas circunstâncias em que estamos a trabalhar, a única atitude lógica e sensata será a de se encerrar esta reunião e recomendar na próxima com esta matéria agendada na ordem do dia.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Amaral, V. Ex.^a coloca-me um problema que me parece que altera a convicção em que me encontro e que é segura: é a de que o compromisso estabelecido era o do cumprimento integral da ordem do dia.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Esse foi o compromisso assumido e foi com essa ideia que muito expressamente fiquei, Sr. Deputado João Amaral.

Em todo o caso, devo dizer-lhe que, se a Assembleia deliberar suspender os trabalhos, acatarei a decisão pois, perante a soberania da Assembleia, terei que ser exactamente o primeiro a fazê-lo.

Por mim, porque a convicção segura em que me encontro é que o compromisso estabelecido foi o do cumprimento integral da ordem do dia, não tomo a iniciativa de suspender os trabalhos, e devo dizer até a V. Ex.^a, como já há pouco informei, a título absolutamente marginal, de que é esta a segunda noite consecutiva que passo completamente a pé...

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, ainda em matéria de esclarecimento sobre as condições em que foi estabelecida esta ordem de trabalhos, isso poderá verificar-se no registo magnético ..

Vozes do PSD e do CDS: — Pode, pode!

O Orador: — ... e verificar-se-á que eu disse seguramente duas vezes, senão mesmo três, que, da nossa parte, não havia sequer nenhuma espécie de acordo para a inclusão desta última matéria na ordem de trabalhos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Era só isso?!

O Orador: — Havia sim um acordo para o cumprimento de uma ordem de trabalhos com dois pontos — aquele que foi votado inicialmente e que foi o projecto de lei que instituiu a Faculdade de Direito da Universidade do Porto e o projecto de lei sobre o processo de recenseamento dos cidadãos residentes no estrangeiro —, que, custasse o que custasse, seriam discutidos e votados. Isto é aquilo que poderá ler-se, pelo menos duas vezes ou mesmo três, no registo magnético dos trabalhos de última reunião.

Portanto, da nossa parte o que houve foi um compromisso para o cumprimento daquilo que já cumprimos. Aceitámos que ficasse realmente incluída na ordem do dia a última proposta de lei, a da alteração da Lei n.º 2/80, de 14 de Março, mas não com o compromisso de ir até ao fim dessa ordem de trabalhos.

As quase 6 horas da manhã e com o Sr. Presidente, de quem, pelos vistos, a quase maioria não tem pena, há duas noites consecutivas a pé, parece-me que era mais do que razoável que passássemos este último ponto da ordem do dia para a próxima quinta-feira, como o Partido Socialista propôs.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, se for preciso ficarei cá até a terceira noite...

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Vozes do PS: — Ah!

O Sr. Presidente: — Por mim, V. Ex.^a não tem que se preocupar. Posso, no entanto, assegurar-lhe, Sr. Deputado Veiga de Oliveira, que a convicção que formulei foi aquela que já referi.

Em todo o caso, V. Ex.^a esclarecerá o assunto e o que me parece que talvez não valha a pena é passarmos aqui mais quinze ou 20 minutos a saber se trabalhamos ou não ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Vamos trabalhar, vamos!

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Presidente, é só para esclarecer que nesta matéria o Partido Comunista opõe-se sempre a que este ponto da ordem do dia fosse agendado — isso é verdade. Mas também é verdade que houve um consenso geral para que, uma vez firmado o consenso — sem a participação do Partido Comunista —, este ponto fosse incluído e se esgotasse a ordem do dia fixada para hoje.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sem nós.

O Orador: — Foi isso que foi aceite e desafio os Srs. Deputados a verem os registos magnéticos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Quanto à intervenção do Sr. Deputado Carlos Lage, é evidente que houve um acordo, e o Partido Socialista participou nele, de que se esgotasse a ordem do dia. Admitiria eventualmente que, se fôssemos entrar na discussão de uma proposta de lei que tivesse matéria para prolongar por horas sucessivas este debate ...

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — É tem!

O Orador: — ..., pudéssemos de facto pensar de outra forma. Trata-se apenas da prorrogação de uma autorização legislativa já concedida, e não da

discussão da matéria de fundo. Essa matéria de fundo já está discutida, já foi concedida uma autorização legislativa a ela relativa e o que se levanta agora é a questão de saber se se deve ou não prorrogar essa autorização legislativa.

Parece-me que é uma matéria extremamente simples de debate e que não há nenhuma razões para invalidar um acordo previamente estabelecido.

O Sr. Vitor Louro (PCP): — Mas não há acordo, Sr. Deputado.

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não neguem um acordo ...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que não vamos passar aqui mais tempo a discutir esta questão. Se há dúvidas, proponho ao Sr. Presidente que faça o favor de consultar a Assembleia sobre se os trabalhos devem ou não prosseguir até à votação da proposta de lei.

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Propunha que usássemos simplesmente do bom senso. Se, por acaso, aos partidos da maioria causa algum prejuízo a retirada deste ponto da ordem de trabalhos e a sua passagem para quinta-feira, seria bom que o explicassem.

Protestos do PSD e do CDS.

O Sr. Luís Moreno (CDS): — É que existe uma razão!

O Orador: — Srs. Deputados, não estou disposto a elevar a minha voz para dizer o que quer que seja.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Como o que fica claro é que isso não causa nenhum prejuízo ...

Vozes do CDS: — Olhe que não!

O Orador: — ... aquilo que se não faz hoje faz-se na quinta-feira de manhã. Penso que seria do mais elementar bom senso, sem trocar palavras de violência, sem invocar princípios, adoptar esta coisa clara e evidente: vamos suspender os trabalhos.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, queria só dizer uma coisa: é que não há consenso sobre aquilo que ficou combinado, o que é triste porque é uma questão de facto e as questões de facto não se costumam discutir. Os factos são o que são. Como não há consenso, porque uma bancada diz uma coisa e outra bancada diz outra, tenho a impressão de que neste caso a Mesa, que assistiu ao debate e que nos merece a todos o mínimo de confiança, deve dizer o que é que ficou de facto combinado.

O Sr. Presidente: — Queria dizer a V. Ex.^a que, apesar de considerar pessoalmente alguns processos algumas vezes já usados nesta Câmara como menos felizes, sou incapaz de afirmar como falsa uma afirmação de pessoas que todas elas me merecem o mesmo respeito. É minha convicção segura que a Câmara se comprometeu a esgotar hoje a ordem do dia, sem limite de hora. Esta é a convicção em que me encontro. Mas já ouvi apresentar *nuances* que alteram um pouco a situação e que vão no sentido de que esta proposta de lei, que entraria agora imediatamente em discussão, foi agendada mas não com o compromisso de a discutirmos hoje.

Portanto, por mim, entendo que até nem sequer tenho autoridade para impor a todos os Srs. Deputados aquilo que no meu espírito era um ponto assente e um facto estabelecido e que, portanto, nos iria impor o sacrifício de continuarmos a trabalhar. Por essa razão não decidirei por mim e endosso à Câmara essa decisão, tomando como bom o requerimento do Sr. Deputado Amândio de Azevedo em que propôs que a Câmara decidisse se deve ou não continuar os trabalhos. Será isso que vou fazer.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — É, portanto, convicção segura de V. Ex.^a, o que corresponde às palavras que ao longo desta sessão nos foi dizendo, de que ficou combinado entre todos os grupos parlamentares que se esgotaria a ordem do dia. Não é verdade?

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Agora, quer forçar o Sr. Presidente, não?

O Sr. Presidente: — É minha convicção segura de que ficou combinado de que se esgotaria hoje a ordem do dia, mas já ouvi aqui opinião divergente quanto às circunstâncias em que esta proposta foi agendada.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Muito obrigado, Sr. Presidente. A sua palavra basta-me para saber quem é que está a falar verdade.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É pena, Sr. Deputado, porque vai ser desmentido pelos factos...

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não se trata aqui de averiguar qual foi a exacta ordenação dos trabalhos nessa sessão anterior.

Trata-se, sim, de saber se há condições de funcionamento do Plenário desta Assembleia.

Vozes do PSD e do CDS: — Ah!

O Orador: — Não há objectivamente, e nós temos o direito de requerer a votação do sentido de que seja agora suspensa a sessão para se iniciar depois em condições satisfatórias e normais na quinta-feira, às dez horas.

Requeremos, portanto, que o Sr. Presidente, já que não toma essa iniciativa, submeta à Assembleia este nosso requerimento que já tinha formulado há momentos e que, aliás, também formulei às duas horas da manhã e que o Sr. Presidente não pôs à votação do Plenário da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou pôr o requerimento à consideração da Assembleia com a declaração expressa de que voto a continuação dos trabalhos porque é minha convicção segura a existência desse compromisso.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Não se trata de um compromisso, Sr. Presidente...

O Sr. Presidente: — Vamos, portanto, votar o requerimento proposto pelo PS.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores e votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Vamos, portanto, entrar na discussão da proposta de lei.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, uma vez que houve uma votação, há lugar a uma declaração de voto, pelo que é para a formular que peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Com toda a certeza, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós votámos contra e do nosso lado temos por certo, e o registo do *Diário* o mostrará, que nem sequer demos o nosso acordo para que esta parte da ordem dos trabalhos fosse agendada e simplesmente não insistimos em que se fizesse uma votação. E demos o nosso acordo, explicitamente, a que fossem votadas não só a marcação feita pelo PCP do projecto de lei relativo à Faculdade de Direito do Porto, como também a votação na especialidade do projecto de lei da maioria AD sobre recenseamento eleitoral.

Não vale a pena insistirmos, mas o que me pareceu de muito mau gosto foi a atitude inquisitorial do Sr. Deputado Sousa Tavares que, quase que à laia de inspector, ia perguntando para ver se confirmava o que desejava a partir de uma quase extorsão da sua parte feita ao Sr. Presidente, para obter a confirmação daquilo que pretendia obter.

De qualquer forma, Sr. Presidente, este voto e esta decisão da Assembleia não pode obviamente impedir que o Regimento continue em vigor e, portanto, ele

funcionará em todos os seus artigos até ao fim desta sessão.

O Sr. Vital Moreira (PCP) — Muito bem!

O Sr. Herberto Goulart (MDP/CDE) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Herberto Goulart (MDP/CDE) — Aproveitaria também para fazer uma declaração de voto sobre a votação que acabámos de ter, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Herberto Goulart (MDP/CDE) — Bom, eu pedi a palavra antes de votarmos, mas, infelizmente, a Mesa não me deu a palavra nessa altura...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, acredite que aqui na Mesa não se tomou nota do seu pedido de palavra.

O Orador: — É muito natural, Sr. Presidente, até atendendo às horas a que estamos, em que naturalmente não conseguimos trabalhar, em condições de um mínimo de eficácia...

Penso que numa votação em relação a uma situação em que tenha ou não existido consenso, não nos devemos limitar a amarrar-nos a essa eventual situação de consenso sem percebermos, como aliás já referiu o Sr. Deputado José Luís Nunes, quais as razões objectivas que levam a que, neste caso, esta discussão tenha que prosseguir.

É evidente que, naturalmente, não podemos trabalhar em condições de falta de eficácia, em condições de cansaço de todos os Deputados e de uma grande ausência de Deputados, pura e simplesmente, porque todos nós, eventualmente, teríamos tomado a posição de que a ordem de trabalhos deveria ir até ao final da reunião. Naturalmente que esse consenso ou essa decisão que tivesse havido faria sentido perante a objectividade das matérias a discutir.

Foi pedido aos partidos da maioria que justificassem qual era, no seu entender, o inconveniente que tinha o adiamento desta matéria para a próxima sessão e foi feita a sugestão concreta de que a próxima reunião, em vez de começar no seu horário normal, às 15 horas, começasse às 10 horas da manhã.

Votei contra o prosseguimento dos trabalhos, mas votei, de facto, com falta de consciência das razões que poderiam legitimar a posição de continuarmos os nossos trabalhos, visto que não tive a oportunidade de ter esse esclarecimento antes de se efectuar a votação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estamos confrontados com uma proposta de lei que é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

É prorrogado por cento e vinte dias o prazo referido no n.º 2 da Lei n.º 2/80, de 14 de Março.

ARTIGO 2.º

Esta lei entra em vigor no dia imediato ao fim da sua publicação.

Há uma proposta de aditamento de um artigo que passa a ser o artigo 2.º passando assim o artigo 2.º da proposta a artigo 3.º

Volto a dizer, talvez porque me impressiona particularmente, que é minha convicção segura de que se estabeleceu o compromisso de se levar a ordem do dia até ao fim. Eu creio que não estive presente na conferência dos leaders dos grupos parlamentares em que a ordem do dia foi concretamente elaborada, mas esse consenso estabeleceu-se.

A Assembleia já deliberou, nos termos já conhecidos, que se deveria prosseguir com os trabalhos e eu declaro aberta a discussão na generalidade do referido projecto de lei.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Eu pretendia ainda fazer uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pretende fazer uma declaração de voto ainda sobre o assunto anterior?

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem V. Ex.ª a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista votou favoravelmente o requerimento que fez pelas razões já expostas pelo Sr. Deputado Carlos Lage e por outras razões suplementares que são evidentes. Efectivamente, a versão do PCP, corroborada pela versão do Sr. Deputado do CDS, revela que esse foi um compromisso incompleto e que não abrangia efectivamente esta última parte que foi incluída na ordem de trabalhos, pelo menos no que toca ao PCP. Mas há ainda uma outra razão: é que nós aqui não somos forçosamente discípulos de Egas Moniz, não do Prémio Nobel, mas do outro que foi com a corda ao pescoco ao rei de Castela ou ao rei de Leão...

Não é disso que se trata. Nós, como homens civilizados que somos, temos a obrigação de actuar em concordância com as realidades objectivas. E o que se passa é que estes Srs. Deputados estão aqui apenas por dever de ofício. A maioria dos Deputados da AD faz esforços para manter as pálpebras abertas... Estou a ver que dáqui a pouco a fila da frente da bancada da AD terá de requerer ai pelo menos um cento daquelas coisinhas que se usam para pendurar a roupa para manterem as pálpebras dos Srs. Deputados levantadas!

Risos do PSD e do CDS.

Por mim, sou um noctívago e aguento perfeitamente estas maratonas.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que se passa é que isto já envolve, de facto, os trabalhos globais da Assembleia da República. Na última semana, as comissões foram gravemente prejudicadas por termos saído daqui às cinco da manhã; esta semana volta a ser assim. Eu pergunto se valerá a pena manter a quarta-feira como dia de comissões e se não será antes melhor, a manter-se a política da AD, que prefere fazer trabalhos sobre o joelho para apresentar um rol de decretos mal feitos e à pressa no fim da sessão legislativa, acabar com as comissões e dizer que todos os dias são de sessão plenária, evitando-se deste modo as noites...

E, como presidente de uma comissão, desde já declaro, para que fique registado no *Diário*, que não me responsabilizo por na minha comissão os trabalhos tenham o andamento que deviam ter e não me responsabilizo também por os cumprirmos em tempo oportuno.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Boa desculpa!

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — É para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na última sessão plenária...

O Sr. Presidente: — Ó Sr. Deputado, eu queria dizer a V. Ex.^a o seguinte: sem prejuízo da convicção pessoal que anunciei em devido tempo, já submeti à votação do Plenário se os trabalhos continuavam ou não. Parece-me supérfluo, a não ser que V. Ex.^a também vá fazer uma declaração de voto...

O Orador: — Exacto, Sr. Presidente. Foi precisamente para isso que pedi a palavra.

O Sr. Presidente: — Mas parece-me supérfluo discutir o assunto para além da declaração de voto que cada partido tem o direito de fazer...

O Orador: — Não, Sr. Presidente, e é até uma declaração de voto muito curta. É evidente que subscrevo totalmente a opinião que o Sr. Presidente tem sobre o consenso que foi estabelecido. Mas a questão que se põe, e é isso que me força a fazer uma declaração de voto, é a seguinte: na última sessão plenária foi julgado pela maioria e aceite por todos os grupos parlamentares a urgência de se incluir hoje na ordem de trabalhos o ponto 3 da agenda, ou seja a discussão da prorrogação desta autorização legislativa. Houve esse consenso e houve, portanto, um compromisso assumido nesta Assembleia para prolongarmos os trabalhos até esgotarmos esse período da ordem do dia.

É evidente que a oposição, através de intervenções que fez durante o dia, muitas vezes repetitivas e muitas vezes também fora da discussão dos assuntos, prolongou a sessão até esta hora. É evidente que, porque não queremos «furar» um compromisso que se assumiu, não podemos agora deixar de prolongar e esgotar a ordem do dia, sob pena de, de facto, nunca mais os compromissos nesta Assembleia poderem ser respeitados por todas as partes. É efectivamente para esta situação que alerto: há um compromisso e chamo a atenção de que violar este compromisso é, no meu entender, grave, dado que a proposta de lei que em discussão é relativamente fácil e curta e não há razões que determinem em sentido contrário.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Quem é que foi ofendido?!

O Sr. Presidente: — Antes de lhe dar a palavra, queria dar um esclarecimento à Câmara.

Na última reunião, antes de eu ter anunciado as entradas de vários projectos de lei, pronunciei as seguintes palavras:

Srs. Deputados, a proposta de lei que prorroga o prazo de autorização legislativa sobre delimitação do sector público e do sector privado foi apresentada como alteração da Lei n.º 2/80, de 14 de Março, e tomou o n.º 321/I, que já foi apresentada e anunciada no dia 6 de Maio. Consequentemente, o que está é apresentada sob a forma de alteração apenas quanto ao prazo inicialmente fixado.

Portanto, está em condições de poder entrar em ordem do dia se se estabelecer consenso sobre esse ponto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, solicito à Mesa que faculte uma fotocópia desse diploma ao meu grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado, vão ser imediatamente distribuídas photocópias.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente já está visto que há o tal consenso, passo o contra-senso maioritário, nomeadamente, com a nossa posição.

Portanto, quanto à ordem de trabalhos, não há nada a dizer. Contudo, o que há pouco suponho ter ouvido foi a proposta de supressão do período de antes da ordem do dia.

Como sabemos que esta Assembleia carece, e muito, de alguns minutos para os Srs. Deputados poderem intervir sobre assuntos vários e porque nesse aspecto está tudo em atraso em relação a todos os grupos parlamentares, propúnhamos que não houvesse prolongamento do

periodo de antes da ordem do dia, que fosse taxativamente uma hora, mas que houvesse algumas intervenções, que nos parece que são comportáveis no esquema de trabalho que temos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, do nosso lado podemos aceitar esta proposta, mas também com o consenso de que a sessão entrará pela noite fora até esgotar toda a ordem do dia.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Tal e qual!

O Sr. Presidente:

O Sr. Presidente: — Sim, Sr. Deputado, fica estabelecido que assim será, e a sessão começará às 15 horas.

Estão encerrados os trabalhos.

Eram 13 horas e 35 minutos.

Este é o texto do *Diário* relativo à nossa última reunião. Portanto, para minha própria tranquilidade de espírito, vejo confirmada nele a convicção que anunciei ter como segura.

Sr. Deputado João Amaral, a que propósito deseja formular o seu protesto?

O Sr. João Amaral (PCP): — A intervenção do Sr. Deputado Azevedo Soares, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Deseja formular um protesto em relação a uma declaração de voto?

O Sr. João Amaral (PCP): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor!

O Sr. João Amaral (PCP): — Eu supunha que a questão estava esgotada, mas o Sr. Deputado Azevedo Soares resolveu reabri-la e fê-lo em termos que, da nossa bancada, são inaceitáveis.

Toda a questão que levantei aqui a partir do momento em que se esgotou o segundo ponto da ordem de trabalhos se reportava no essencial às condições de trabalho e à dignidade por todos nós devida à Assembleia da República.

Quanto ao compromisso, da nossa parte, como resulta directamente da parte do *Diário* que acabou de ser lida, não houve nenhuma afirmação explícita, ao contrário do que sucedeu no que toca ao segundo ponto.

E peço ao Sr. Presidente se pode confirmar ou não que em relação ao segundo ponto nós dissemos explicitamente que estávamos de acordo, que se deveria prosseguir até onde fosse possível. Da nossa parte, o assunto está esgotado.

A maioria decidiu, contra as mínimas condições de trabalho que se devem pedir aos Deputados e contra o mínimo de respeito pela dignidade que é devida à Assembleia, prosseguir os trabalhos. Registamos isso, mas com a afirmação clara, que aqui repito, de que isso nada tem a ver com o respeito integral de todas as restantes normas regimentais.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Vê-se que não esteve cá o ano passado... Eram dezassete leis por noite, dezassete!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está aberta a discussão na generalidade da proposta de lei n.º 321/I. *Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos para uma intervenção.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como se vai ver, o problema não é tão simples como parece.

O Governo, através da proposta de lei n.º 321/I, propõe a esta Assembleia a prorrogação por cento e vinte dias do prazo referido no n.º 2 da Lei n.º 2/80, de 14 de Março. Isto é: do prazo de sessenta dias que lhe foi concedido para alterar a Lei n.º 46/77, de 8 de Julho, que delimita os sectores público e privado da economia.

Diz a justificar a proposta:

- a) Que, em 18 de Março de 1980, o Governo fez «a primeira tentativa de exercer a competência [...] que lhe tinha sido conferida»;
- b) Que a declaração de inconstitucionalidade dessa tentativa, pela Resolução n.º 140/70, do Conselho da Revolução, «obrigou a que nova iniciativa fosse tomada»;
- c) Que o Conselho da Revolução entendeu «que o novo decreto do Governo enfermava também do vício de inconstitucionalidade»;
- d) Que se viu assim o Governo obrigado a «tomar terceira iniciativa em 29 de Abril último»;
- e) Que «ainda decorre o processo de apreciação de inconstitucionalidade (da terceira iniciativa, depreende-se) cujo resultado, como é óbvio, se desconhece»;
- f) Que «a autorização contida na Lei n.º 2/80 caducará em 13 de Maio», isto é, ontem.

Estranha proposta é esta, a julgar pela tão clara confissão que a precede. E estranha porque a confissão, em vez de a justificar, irremissivelmente a condena.

Nos termos do n.º 2 do artigo 168.º da Constituição:

As autorizações legislativas não podem ser utilizadas mais de uma vez, sem prejuízo da sua execução parcelada.

O Governo não pretende, nem isso seria razoável, que tenha feito uso parcelado da autorização que lhe foi concedida. Tendo feito uso global da mesma autorização, não podia tê-lo feito mais de uma vez.

Confessa, no entanto, que não fez uma, mas três. Que chame tentativa à primeira versão desse exercício, não altera a substância das coisas. Fê-la através de um decreto em que regulou como entendeu a matéria que foi autorizada a regular. Logo, utilizou a correspondente autorização. E se a utilizou, não podia ter voltado a utilizá-la, nem pode fazê-lo agora. O direito foi exercido. A autorização esgotou-se. De

resto, o próprio Governo deixou fugir a pena para a verdade ao chamar à segunda versão nova iniciativa, e ao diploma dela resultante, novo decreto. Como chama terceira iniciativa à que se seguiu à segunda.

Eis, pois, três iniciativas e três decretos. Sabe-se, aliás, pela imprensa, que os três decretos divergem entre si. O Governo foi disfarçando as arestas justificativas da fundamentação dos sucessivos juízos de constitucionalidade.

Deste modo, estamos em face de três iniciativas e três decretos distintos no tempo e diversos na substância, o que torna impossível a sua confusão!

E quem diz três iniciativas e três decretos diz, porque tem de dizer, três utilizações de uma mesma autorização legislativa. A primeira lícita, embora feita por forma desastrada, já que o produto violou a Constituição, a segunda e a terceira constitucionalmente vedadas.

Assim sendo, perguntar-se-á como é que a Comissão Constitucional e o Conselho da Revolução, precisamente os órgãos de fiscalização das constitucionalidade dos diplomas, e que o Governo acusa de lhe criar dificuldades, vieram a facilitar a este o conhecimento de um segundo e de um terceiro diploma?

Tal terá acontecido, ao que parece, porque o Governo enviou o segundo e o terceiro antes da publicação (ou seja, da existência jurídica) das resoluções pelas quais o primeiro e o segundo foram declarados inconstitucionais. Nesse facto — ou, se preferirmos, nessa habilidade — fundamentou o Conselho da Revolução o gesto de boa vontade consistente em considerar o segundo diploma como simples alteração do primeiro, e o terceiro como simples alteração do segundo. Melhor dizendo: os dois últimos como simples alteração do primeiro e único. Tão longe foi levada, e forçada, a tolerância permissiva do Conselho da Revolução, o tal que inclememente persegue o Governo.

Em bom rigor, o Governo transformou a Comissão Constitucional e o Conselho da Revolução em seus órgãos consultivos. Surpreendentemente o Conselho da Revolução embarcou nisso!

A perplexidade do observador atento é, porém, mais funda. É que, na lógica das ditas «habilidades» do Governo e tolerância do Conselho da Revolução, estaria, como é óbvio, que as resoluções a julgar inconstitucionais o primeiro e o segundo diploma não tivessem chegado a ser publicadas!

A verdade, porém, é que surpreendentemente o foram: a primeira em 21 de Abril, sob o n.º 140/80, a segunda em 7 de Maio, sob o n.º 158/80.

Estas resoluções, e respectiva publicação, não foram, que se saiba, rectificadas ou anuladas. Assim sendo, produziram o seu normal efeito jurídico, qual seja o de ferirem de inconstitucionalidade os correspondentes decretos e de imporem ao Presidente da República, quanto a eles, o exercício do seu direito de veto.

Por outras palavras: ao abrigo da mesma autorização legislativa, foram aprovados pelo Governo dois decretos, que o Presidente da República terá de vetar.

De onde a conclusão, agora por este facto reforçada, de que o Conselho da Revolução, ao proferir e fazer publicar as referidas resoluções, se autoproibiu de considerar as novas versões dos respectivos decretos como simples alterações dos mesmos, isto é, de ser tão tolerante quanto foi.

Só que da mera tolerância emergem direitos que o seu beneficiário não tenha. E, neste momento, o Presidente da República encontra-se, ele também, impedido de dar cobertura às ditas «habilidades» do Governo, ou seja, de acompanhar o Conselho da Revolução na sua deformada visão das coisas.

De outro modo, como daria ele cumprimento ao disposto no artigo 278.º da Constituição, que lhe impõe vetar, e lhe proíbe promulgar ao assinar decreto do Governo que o Conselho da Revolução tenha julgado inconstitucional?

Bem basta a anomalia consistente no facto de ter de o fazer não apenas em relação a um mas a dois decretos aprovados ao abrigo da mesma autorização e com o mesmo número de registo. Vir a ser colocado na posição de vetar ainda um terceiro, aprovado ao abrigo da mesma autorização, e ainda com o mesmo número de registo ou, ainda mais absurdo, de o não vetar, se desta vez o Conselho da Revolução o julgasse constitucional, contuiria, não apenas o *hac-trick* do erro, mas, salvo seja, o festival da asneira!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Como quer que tenha sido ou seja, uma coisa é certa: no mínimo, o Governo já utilizou por uma vez — ao menos isso! — a autorização que lhe foi outorgada por esta Assembleia. E como só podia utilizá-la uma vez, ao menos dessa vez exerceu o direito que tinha, e exercendo esgotou-o. O direito não existe mais. E como o prazo para exercê-lo só tem sentido desde que o direito existe, carece de sentido prorrogar esse prazo.

A Constituição, com efeito, só permite a prorrogação do prazo, isto é, o seu prolongamento, e não a sua renovação, pelo que nunca seria pela via da prorrogação do prazo, assim, único, que se convalescereia uma autorização que pura e simplesmente não mais existe. Foi utilizada, gastou-se.

A tese contrária levaria a este contra-senso: à possibilidade de o Governo substituir sucessivas versões dos decretos por ele aprovados, ainda que julgados constitucionais, se não mesmo já promulgados, desde que não publicados. Na verdade, uma de duas: ou se considera que a autorização foi dada ao Governo e que este a exerce quando aprova o decreto e sai do processo legislativo, ou tem de admitir-se que tão lícito lhe é substituir *ad infinitum* as versões dos seus decretos, quando julgadas constitucionais como quando vetadas. O voto recusa de promulgação constitui, quanto aos decretos do Governo, o fecho do processo legislativo, como o constitui a publicação quando não é aposto o voto.

Isto é tão claro que até um cego o vê. Porquê, então, o não viu o Governo? Porque o pior cego não é o que não vê, mas o que não quer ver. Cristo o disse, ficou dito.

Não é este, porém, o único senão da proposta de lei em apreço. Além de inconstitucional, é inútil. Em pouco se diz porquê.

É incontrovertido, e vem reconhecido, que o prazo de utilização da autorização concedida terminaria a

13 de Maio, ou seja, ontem se não tivesse sido, entremes, utilizado.

Supondo o absurdo, isto é, que poderia considerar-se como ainda não utilizado, sempre seria certo que, tendo esse prazo sido fixado por lei, só por nova lei de igual força poderia vir a ser prorrogado.

Ora bem, admitindo o sobredito absurdo, sempre seria certo que, ainda que ateinpadamente deliberada, nunca a prorrogação, em forma de lei como teria de ser, poderia ser publicada e entrar em vigor antes da meia-noite de 13 de Maio.

Por outras palavras: ao existir a prorrogação para a ordem jurídica, o prazo originário de sessenta dias teria caducado, como caducou.

Por último, inútil seria ainda porque a meia-noite do dia 13 já souu, a caducidade já se verificou, o prazo já não existe, prazo que não existe, prazo que não existe não pode ser prorrogado.

É tarde, Inês é morta!

Tenho conhecimento de que foi apresentada uma proposta de alteração do projecto apresentado no sentido de conferir efeito retroactivo a esse mesmo decreto, mas é óbvio que esse mesmo efeito retroactivo não salva a caducidade. Uma caducidade que já ocorreu neste momento não poderá ser evitada por um acto, seja a aprovação, seja a publicação, posterior a essa mesma caducidade. A caducidade, quando ocorre, é irrecuperável, porque o que se trata é da prorrogação de um prazo, o que implica que esse prazo exista como válido. Ele já caducou. Não pode ser prorrogado, o que não existe, por acto posterior ao momento em que deixou de existir.

Há-de reconhecer-se que são defeitos a mais para uma proposta de lei única e tão pequena.

Tudo, afinal, porque o Governo, a solicitar uma nova lei de autorização, prefere prosseguir no método das aproximações sucessivas que o Conselho da Revolução lhe tem propiciado.

A sua estratégia é esta: se a terceira versão do seu ataque ao sector público vier ainda a ser julgada inconstitucional — facto de que terá conhecimento antes de publicada a correspondente resolução —, remeterá uma quarta versão antes de que publicada seja. E assim, pela política dos pequenos retoques, acabará por acumular material de queixa contra o seu tão amado Conselho da Revolução, e por ver promulgado um decreto-lei que se distancie o menos possível do holocausto original.

Eis ao que conduz já não o uso, mas agora o abuso, da dita complacência daquele Conselho.

Dito isto, dito fica:

- a) Que a proposta de lei em apreço viola o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 168.º da Constituição;
- b) Que, para além disso, seria inútil, visto que nunca a prorrogação solicitada poderia adregar eficácia jurídica antes da caducidade do prazo cuja prorrogação se requer, e a caducidade já ocorreu;
- c) Que o Presidente da República daria cobertura ao absurdo que há em tudo isto se deixasse de vetar os dois decretos julgados inconstitucionais pelo Conselho da Revolução e proferidos ao abrigo da mesma autorização legislativa, e sobretudo se viesse a não

vetar a terceira versão desse absurdo kafkiano que está na calha, e os ulteriores que estão *in mente*, segundo se colhe da proposta de lei em apreço.

Por estas razões, e ainda pela de que, tendo votado contra a concessão da autorização em causa, nunca poderíamos dar o nosso acordo à extensão do respectivo prazo, votaremos contra o êxito da «habilidade», da inconstitucionalidade e do absurdo.

Aplausos do PSD, do PCP e do MDP/CDE

O Sr. Castro Caldas (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Castro Caldas (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não fora o adiantado da hora e eventualmente a dificuldade que tenho em articular as palavras para rebater os argumentos apresentados tão brilhantemente pelo Dr. Almeida Santos, não me atreveria a fazer esta intervenção. Mas devo dizer que da exposição brilhante do Dr. Almeida Santos ressalta um elemento fáctico que esqueceu e que deixa por baixo toda a sua argumentação. É que ele esqueceu-se, na contagem do prazo, do *vacatio legis*: o prazo só termina no dia 14.

Vozes do PSD e do CDS: — Ah, ah ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Quando é que esta lei seria publicada?

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra para uma segunda intervenção.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, será uma segunda intervenção, já que não tenho outro processo, embora me pareça que o Sr. Deputado Castro Caldas formulou um pedido de esclarecimento.

A minha posição é esta: o próprio Governo reconhece no preâmbulo da proposta de lei que o prazo termina a 13 — pela minha contagem é a 13 que termina. Pois se terminar a 14, tenho de reconhecer o meu erro. De qualquer modo, a lei teria de ser publicada antes da caducidade e caducidade ocorrerá, necessariamente, antes da publicação da lei. A lei continuará a ser inútil se não pelos dois argumentos pelo menos por este.

Pela minha contagem, e também pela contagem do Governo, a caducidade ocorre à meia-noite de 13.

O Sr. Castro Caldas (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Lembro tanto a V. Ex.^a como ao Sr. Deputado Almeida Santos que a Mesa está a considerar como verdadeiras intervenções o uso da palavra que estão a fazer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Castro Caldas.

O Sr. Castro Caldas (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Direi que seria como o Sr. Deputado Almeida Santos acaba de dizer, se não fosse introduzida a alteração que a minha bancada propôs de dar efeitos retroactivos à lei que agora é promulgada.

Risos do PCP.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Evitar retroactivamente uma caducidade, tem que se diga!...

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP vai votar contra a proposta de lei em apreço pelas seguintes razões:

Primeiro, porque do ponto de vista material a proposta prossegue a tentativa da AD de liquidar o sector público da economia e de abrir aos grandes grupos económicos...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não me diga!

O Orador: — Não gosta de ouvir, Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Estou cansado de ouvir...

O Orador: — Como ia dizendo, e de abrir aos grandes grupos económicos nacionais e preferentemente estrangeiros os mais básicos de todos os sectores básicos da economia, designadamente a banca e as companhias de seguros.

Segundo, porque do ponto de vista jurídico-constitucional a proposta pretende dar cobertura a decretos do Governo marcadamente inconstitucionais, como de resto dois e sucessivos pareceres da Comissão Constitucional vêm precisamente provar.

Terceiro, porque do ponto de vista institucional a proposta vem desenvolver e acentuar a tendência da AD para subalternizar a Assembleia da República, furtando-a ao debate material que, hoje, se impõe com redobrada razão perante o facto patente, notório e público de que os projectos de decreto-lei que o Governo tem produzido serem efectivamente inconstitucionais, como sempre afirmámos dentro e fora desta Assembleia.

Quarto, porque, finalmente, do ponto de vista político a proposta apresenta-se como uma peça da estratégia de confronto institucional, que a AD vem alimentando e desenvolvendo e traduz-se em mais uma acção desestabilizadora das instituições democráticas e do regime democrático-constitucional.

É evidente que as razões que apresentei para o meu grupo parlamentar votar contra parte de um pressuposto que não se verifica; e do que esta discussão não tem, efectivamente, objecto. E não tem objecto por duas ordens de razões:

Primeira, porque a autorização legislativa que se pretende prorrogar já caducou por se ter esgotado no seu objecto ou por ter sido utilizada.

Segunda, porque terminou ontem, dia 13, o seu período, mesmo que, por absurdo, se admitisse que ela ainda sobrevivia. Aliás, se mesmo com alguma

ginástica, a que, de resto, os partidos da AD nos vão habituando, nos quisessem fazer acreditar que a madrugada de 14 ainda é a noite de 13 ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — E é isso!

O Orador: — O Sr. Deputado Pedro Roseta confirma que a ginástica vai ser utilizada.

Risos do PCP.

Como ia dizendo, que a madrugada de 14 ainda é noite de 13, devemos dizer que a proposta de lei iria sempre cair em seco, porque iria prorrogar o que já não existe ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Já ouvimos ...

O Orador: — ..., e isto por uma razão simples, porque das duas uma: ou a AD entende que é o dia da votação o dia que conta para a contagem do prazo — e então a anterior autorização legislativa já caducou há muito tempo —, ou entende, como é óbvio, que é o dia da publicação da lei, e então não pode fazer-nos crer que consegue publicar esta lei em tempo útil de conjugar o prazo que terminou com o novo prazo que inicia, sem o hiato inevitável que leva, como disse o Sr. Deputado Almeida Santos, a que Inês esteja morta — morta e sepultada.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ainda bem!

O Orador: — De qualquer maneira, sempre valeria a pena ouvir alguns argumentos. Não ouvimos muitos até agora. O Governo não veio e as bancadas do Governo, até agora, nada disseram. Se ouvissemos alguma coisa eu levantaria duas questões:

Primeira, a AD e o Governo portaram-se ao longo deste tempo como se conduzissem, e não se ofendam, um processo de chantagem sobre as instituições democráticas, processo encapotado sob uma espécie de processo de «negociações», em que o chantagista diz «eu quero governar contra a Constituição, e, se não me deixas, eu digo tu não me deixas governar!!!».

É um processo ilegítimo e abusivo. Só que quem está a ser verdadeiramente objecto de chantagem é o próprio regime democrático-constitucional.

O percurso do Governo e da AD é, inexoravelmente, o de se colocar em confronto com a Constituição e as instituições democráticas. Por isso, podemos e devemos dizer hoje e aqui que o funcionamento normal das instituições democráticas, que vem persistindo para além da chantagem e da pressão da AD e do Governo, tem constituído um dos obstáculos decisivos aos seus desígnios golpistas e anticonstitucionais.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Mais, podemos e devemos dizer que uma das tarefas centrais que se colocam a todos os democratas no momento presente é precisamente o de garantir esse funcionamento normal. Mais ainda, que, nas condições actuais, não existem nenhumos impedimentos (e, pelo contrário, existem todas as razões favoráveis) para que as instituições democráticas afirmem a sua plena competência constitucional — e em particular na sua missão de defesa do regime democrático-constitucional.

Segunda, quais são os objectivos que a AD prossegue com a operação «alteração da delimitação dos sectores».

Devemos afirmar que é evidente para todos — incluído o Governo e a AD — que a presente operação nada tem a ver com as condições de funcionamento da economia portuguesa. É no essencial uma operação política, eleitoralista e virada para a demagogia. E provo-o.

A AD e o Governo trazem evidentemente nos seus objectivos a reconstituição dos monopólios, a intensificação da exploração dos trabalhadores, a crescente acumulação, centralização e concentração do capital.

É evidente ainda que a AD e o Governo Sá Carneiro/Freitas do Amaral têm uma factura eleitoral a pagar — isso também é evidente —, por isso lhes é urgente apresentarem-se perante os grandes senhores do capital, antes das próximas eleições, como os líderes — que são — defensores dos seus interesses.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Pelas duas razões, natural é que a AD e o Governo insistam na proposta de alterar a Lei de Delimitação dos Sectores.

Mas nem a AD, nem o Governo, nem a oposição, nem a opinião pública, têm qualquer dúvida de que o curto tempo que vai até às próximas eleições seja suficiente para que se preencham os objectivos da AD e por isso ficar a dúvida sobre qual é o real interesse.

É que entre os interesses do grande capital, que apontam para a criação de bancos e de companhias de seguros privados, e os interesses do povo português, neles incluídos os pequenos e médios industriais, comerciantes e agricultores, existe uma contradição flagrante e evidente. E então trata-se de fazer a factura aos grandes senhores sem que a conta seja paga antes das eleições por quem, inevitavelmente, a vai ter de pagar.

São os objectivos eleitoralistas que movem hoje fundamentalmente a AD e o Governo. Querem conjugar no plano eleitoralista, por um lado, os compromissos que assumiram com o grande patronato ...

O Sr. Lacerda de Queirós (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — ... e, por outro lado, a manipulação grosseira dos interesses do povo, designadamente através da sonegação dos reais efeitos das medidas que pretende tomar ao procurar abrir sectores como a banca e as companhias de seguros aos grandes grupos capitalistas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A política do Governo AD não é a de querer governar, pois pouco lhes interessa isso. O que pretendem, mais do que tudo, é ganhar as eleições com uma mascarada eleitoral possível, com o confronto institucional que desejam, mas não com o que fazem, porque de facto não fazem nada que se veja.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — A utilização sucessiva e repetida de uma autorização legislativa — uma, duas, três vezes,

como já sucedeu — já foi questionada e está bem questionada.

A utilização de uma autorização legislativa em termos de que o decreto-lei autorizado só poderia ser promulgado e publicado fora do prazo da autorização está também questionada.

A sobrevivência da autorização legislativa que se pretende agora prorrogar está ela própria questionada e definitivamente viciada pelo decurso do prazo. É hoje uma falecida autorização legislativa que nenhum malabarismo pode fazer ressuscitar.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — A solução de continuidade é inevitável e insanável. A AD sairá talvez daqui com uma extemporânea prorrogação, e o saldo para a AD nesta prorrogação é igual a zero. Mas para as forças democráticas, para o povo português fica mais uma vez a demonstração de que este Governo é incompetente, é desestabilizador, está contra a Constituição e as instituições democráticas, está, em resumo, a mais no País.

Aplausos do PCP.

Vozes do PSD, do CDS e PPM: — Não apoiado!

O Orador: — Agora fala o Sr. Deputado Roseta, que eu ouço com atenção...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa votação em relação à proposta de lei n.º 321/I, agora em discussão, será naturalmente igual à votação que fizemos quando o Governo pediu a autorização legislativa que veio converter-se na Lei n.º 2/80. Será portanto uma atitude de coerência.

Quando da discussão da actual Lei n.º 2/80, afirmámos que o Governo utilizaria a autorização legislativa num sentido inconstitucional. Justificámos por quê e no final das nossas intervenções afirmámos, em conclusão, que a autorização legislativa seria a abertura da estrada que conduziria a desviar o sector público produtivo do seu papel constitucional, que conduziria à reprivatização sem limites, que conduziria à reconstituição do poder económico monopolista numa forma antecipada de revisão da Constituição.

Os dois decretos-leis já recusados por inconstitucionalidade comprovam a justeza da anterior posição do MDP/CDE. Falámos há pouco da nossa posição de coerência na votação de daqui a pouco se irá fazer. Temos que reconhecer que com a nova proposta de lei o Governo também é coerente. Da nossa parte é a coerência no respeito da legalidade democrática, na defesa do regime democrático, que consideramos indissociável da contenção do domínio monopolista, no respeito e cumprimento dos preceitos constitucionais.

Da parte do Governo é a coerência em prosseguir com tentativas de revisão de facto da Constituição,

em desvirtuar a Constituição económica, em ser verdadeiramente o Governo dos grandes interesses económicos privados — nacionais e estrangeiros.

Vozes do PSD: — Não apoiado! Isso é convosco!

O Orador: — O Governo prosseguirá, certamente, o que podemos chamar de uma guerrilha de inconstitucionalidade. Das suas disposições é claro indicio o prazo de prorrogação solicitado: contra os sessenta dias iniciais, o Governo pretende agora cento e vinte, que curiosamente vai até quase ao final do seu mandato possível.

Que objectivos visa o Governo com esta proposta de lei?

Tentar prosseguir a sua política económica submetendo-se às normas constitucionais? Isto é, elaborando finalmente um diploma de reformulação da delimitação dos sectores público e privado da economia, ao abrigo de uma autorização legislativa que lhe permita alterar a Lei n.º 46/77, que não seja ferido de inconstitucionalidade? Pensamos que não é neste plano que o Governo se colocará, porque tal plano é incompatível com o seu projecto. Suspeitamos que o Governo prossegue outros objectivos: por um lado, prosseguir uma política desestabilizadora de confronto com outros Órgãos de Soberania; por outro lado, procurar uma pseudojustificação, atirando com a responsabilidade para cima de terceiros pelo fracasso da sua política económica.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — Nos debates que deram lugar à Lei n.º 2/80, grande parte das atenções centrou-se sobre a reprivatização da banca e dos seguros. Ficou claro, nesses debates, de que esse era um objectivo de que o Governo não abdicaria: tal objectivo constava já do Programa do Governo e os compromissos neste sentido mostraram-se tão grandes que nas intervenções governamentais, então produzidas, até se invocaram razões de defesa nacional!

Naquilo a que chamei da guerrilha da inconstitucionalidade não é de excluir a hipótese da elaboração final de um decreto lei cujo núcleo central se localize na abertura da banca e dos seguros à iniciativa privada.

Não vamos retomar argumentos usados aquando da discussão da anterior autorização legislativa, embora mantenham plena validade.

Mas interessa recordar que afirmámos a falsidade da tese que atribui a insuficiência de investimentos à inexistência da banca privada, que dissemos que a subutilização de recursos se deve à falta de projectos, e não à escassez de meios técnicos ou de liquidez por parte da banca nacionalizada. E que podemos reafirmar agora não se ter conhecimento de um só projecto válido da iniciativa privada que tenha sido inviabilizado por insuficiência ou ineficácia da banca nacionalizada.

Porque então esta obsessão governamental? Será apenas o seu compromisso com a anterior oligarquia financeira e a experiência vivida desta de que o controlo do capital financeiro é indispensável para um rápido processo de acumulação e concentração capitalista?

Neste sentido conviria ouvir a opinião do empresário Guedes da Silva que seguramente não pode ser acusado de posições de simpatia ou coincidência com as posições da oposição. Em entrevista recente afirmou ele: «Tendo em atenção o estado em que se encontram as empresas portuguesas, não nos parece seguro que uma banca privada fosse capaz de querer assumir riscos que ultrapassam em muito o risco normal do negócio bancário. A banca privada a instalar-se, neste momento, iria, sobretudo, funcionar ao serviço das multinacionais. Tal prática traria problemas graves para a banca nacionalizada, no que respeita à composição da carteira de depósitos, o que julgamos não convir, de momento, ao interesse geral da economia nacional.» Neste aspecto estamos de acordo com o empresário Guedes da Silva.

O Sr. Lacerda de Queirós (PSD): — Nesse e noutras!

O Orador: — Mas iremos mais longe. Diremos ainda que não é apenas pôr a banca ao serviço das multinacionais, não é apenas a reprivatização para que os ex-grandes banqueiros portugueses reconstituam os seus impérios, mas é mais do que isso: é essencialmente a tentativa de abertura da banca e de outros sectores básicos às grandes empresas internacionais, ao capital internacional.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o MDP/CDE pensa que a concessão da prorrogação da autorização legislativa pretendida pelo Governo é triplamente negativa: em primeiro lugar, concede ao Governo um instrumento que ele tenta usar para a reconstituição dos monopólios, pelo que representa séria ameaça ao regime democrático...

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — ...; em segundo lugar, facilita ao Governo o pretexto para prosseguir uma política de confrontação com outros Órgãos de Soberania, pelo que é ainda uma ameaça para a estabilidade das instituições democráticas ...

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — ...; em terceiro lugar, facilita ao Governo o caminho para tentar esvaziar e destruir o sector nacionalizado em subordinação a interesses estrangeiros, pelo que é um perigo para a independência nacional.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — Pela forma como o Governo vem usando a autorização legislativa que lhe fora concedida em duvidosa legalidade e pelos riscos decorrentes da prorrogação da autorização legislativa por mais cento e vinte dias, o MDP/CDE entende que a Assembleia da República não deve aprovar a proposta de lei n.º 321/I.

Vozes do PSD: — Disse mal!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de até a Comissão Constitucio-

nal e do Conselho da Revolução terem recusado o seu aval ao grande capital para poder penetrar livremente nos sectores básicos da nossa economia, vem o Governo pedir a esta Assembleia uma prorrogação de prazo para alterar a Lei n.º 46/77, de 8 de Julho.

Desta vez, pede o Governo cento e vinte dias para manobrar, para pressionar, para impor a sua vontade contra a Lei Fundamental e os interesses dos trabalhadores e do País.

A Constituição é clara quando determina a apropriação colectiva dos principais meios de produção; a Constituição é clara quando exige do Estado que elimine ou impeça a formação de monopólios privados; a Constituição é clara quando estabelece que todas as nacionalizações efectuadas depois do 25 de Abril de 1974 são conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras.

Mas apesar disso, o Governo insiste. E entende-se porquê: o tempo urge. De facto, a AD que teve uma escassa maioria parlamentar em Dezembro de 1979 não está segura que irá obter os mesmos resultados nos finais deste ano. De dia para dia os factos mostram que as grandes promessas eleitorais da AD não serão cumpridas; nem a alta do custo de vida será contida, nem o desemprego deixará de aumentar. O descontentamento popular manifesta-se nas lutas que se registam de norte a sul. Um desejo real de mudança alastrá por todo o país.

Por isso, a táctica da AD só poderá ser a táctica do curto prazo, da pressão, do golpe. Porque, antes que seja tarde tem de satisfazer os estratos sociais que efectivamente representa. E a AD representa, em primeiro lugar, aqueles que no passado detiveram o poder económico neste país. Por isso tem de conseguir para os seus patrões da CIP, no mais curto prazo de tempo, a possibilidade de entrarem livremente para a banca e para os seguros. Tem de conseguir que sectores chaves da nossa economia, como os cimentos, os adubos, a petroquímica, a refinação de petróleos possam voltar a ser propriedade de meia dúzia de pessoas.

A UDP tem consciência de que a abertura da actividade bancária e seguradora aos capitais privados pode significar o rápido definhamento e a consequente destruição da banca e dos seguros do sector estatal. Para isso contribuiria a acção concertada dos grandes grupos económicos nacionais e estrangeiros que desviariam de imediato para o sector financeiro privado as suas operações de capital.

A UDP tem a clara consciência que a abertura de sectores básicos da nossa economia aos capitais privados iria fazer depender exclusivamente dos seus proprietários os destinos do nosso país.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — Por todas estas razões a UDP votou contra o pedido de autorização legislativa apresentado a esta Assembleia há cerca de dois meses. Por maioria de razão, a UDP votará a recusar ao Governo a autorização que agora renova.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Mal, mesmo mal..

O Sr. Presidente: — Se não há mais intervenções, vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei em apreço.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS e do PPM e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral, centamente para uma declaração de voto.

O Sr. João Amaral (PCP): — Não é para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

É para informar que vou requerer, nos termos regimentais, o adiamento da votação na especialidade para a próxima sessão.

O Sr. Presidente: — Peço-lhe o favor de mandar para a Mesa o requerimento.

Pausa.

Srs. Deputados, está na Mesa um requerimento assinado por mais de dez deputados do PCP, nos termos seguintes:

«Os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PCP, requerem que a votação na especialidade dos artigos 1.º e 2.º da Proposta de Lei n.º 321/I, bem como a votação de um artigo novo proposto pelos Deputados do PSD, seja adiada para a reunião plenária imediata, ao abrigo do artigo 154.º do Regimento.

Palácio de S. Bento, 14 de Maio de 1980. — Seguem-se as assinaturas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para uma breve declaração de voto.

Verificou-se pelas intervenções dos grupos parlamentares da Oposição que, afinal de contas, o problema era realmente simples, com exceção para a intervenção feita pelo Sr. Deputado Almeida Santos. Os outros grupos parlamentares limitaram-se aqui a repetir uma questão que já foi debatida nesta Assembleia, desviando as suas intervenções do tema que estava em causa e que era, pura e simplesmente, a prorrogação de um prazo, dispensando-se assim as intervenções que foram feitas na discussão que teve lugar a propósito da concessão de autorização legislativa.

Limitamo-nos a registrar o facto que serve simultaneamente para ter dispensado da parte do Partido Social-Democrata a fundamentação do nosso voto. Ele é muito claro e muito simples, contrariamente àquilo que se tem dito.

A prorrogação justifica-se pelo facto de se ter verificado que existem opiniões diferentes entre partidos e até entre Órgãos de Soberania acerca da constitucionalidade de algumas normas que integravam o decreto-lei destinado a delimitar os sectores público e privado. Em democracia isto é perfeitamente nor-

mal e seria bem mais condenável a atitude do Governo se, pura e simplesmente, pelo facto de ter sido declarada por um órgão competente a constitucionalidade de um diploma, desistisse de levar até ao fim a sua tentativa de legislar nesta matéria. O Governo não desafia nenhum Órgão de Saberanía, respeita as decisões do Órgão de Saberanía que declara a constitucionalidade do diploma e apresenta outro diploma com modificações susceptíveis de determinar uma posição diversa do Conselho da Revolução.

Não queria deixar de fazer um comentário a um direito exercido livremente que poderia qualificar de exercido abusivamente e, portanto, considerá-lo ilegitímo. Mas não vou enveredar por esses caminhos. Apenas vou registar que as relações de confiança recíproca e mútua entre os grupos parlamentares desta Assembleia, que temos procurado que estejam na base do funcionamento deste Órgão de Soberanía, acabam de sofrer um rude golpe nesta sessão que hoje se realizou.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Temos que concluir que não podemos confiar na boa vontade que muitas vezes tem nortead o nosso comportamento em face da Oposição, e verdade seja dita que a Oposição continua, como até aqui o fez a maior parte das vezes, a não usar de boa vontade, diria mesmo de boa fé, em relação à maioria. Se a Oposição pretende lançar mão de expedientes desta natureza e de guerrilhas desta natureza para impedir a aprovação de uma proposta de lei que sabia ser importante para a maioria, esta saberá também utilizar os seus direitos regimentais e receamos bem que desta utilização rigorosa dos direitos regimentais não seja a Oposição a tirar maiores vantagens...

O Sr. Manuel Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não abusaremos do nosso direito, mas não estaremos dispostos a, confiando demasiado nas normas de comportamento que é uso serem seguidas nesta Assembleia, sujeitarmo-nos a situações como estas, nem que um partido da Oposição, sem qualquer razão plausível pede o adiamento da votação. Isto porque não há ninguém que consiga perceber onde é que está a complexidade dos três artigos desta proposta de lei que possam determinar a necessidade de um grupo parlamentar pedir o adiamento da sua votação — eu pelo menos não consigo alcançar!

Portanto, a nossa conclusão será a de que teremos de modificar o nosso comportamento em face dos partidos da Oposição, na sequência da modificação unilateral do seu comportamento em relação a nós próprios.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — É a segunda ameaça que faz hoje!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Estamos cheios de medo!

O Orador: — Saberemos, também, utilizar o Regimento na altura devida e talvez muito mais cedo do que possam imaginar.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira, declaro que todo o pessoal que esteve empenhado nos serviços de apoio até esta hora está dispensado de comparecer ao trabalho durante o resto do dia.

A pedido, também, do Sr. Deputado Veiga de Oliveira, desejo prestar um esclarecimento que não altera em nada a convicção — pelo contrário confirma-a — que há pouco proferi. Não se pode realmente dizer que o PCP tivesse dado espontaneamente o seu acordo ao consenso que há pouco se invocou, no que a palavra pode comportar de consenso plenamente dado. O que aconteceu foi que, som necessidade de estar a voltar a ler, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira reconheceu que, perante uma observação do Sr. Deputado Amândio de Azevedo na última sessão para que fosse votada aqui a ordem do dia, essa votação já com certeza conduzir a um determinado resultado, pelo que era desnecessário fazê-la e usou até a expressão «há por assim dizer um consenso ou um consenso maioritário, ao qual fazemos a nossa oposição». De qualquer modo, essa foi a motivação, mas saiu assente daqui, assim o interpretei e assim o afirmei no final da sessão, que esta proposta de lei seria discutida e votada nesta presente sessão.

Creio que era este o esclarecimento que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira queria que eu desse.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer um protesto acerca da intervenção do Sr. Deputado Amândio de Azevedo. Parece-me agora claro para todos, com a repetição que o Sr. Presidente acaba de fazer do meu pedido, que eu manifestei, aliás, não só uma vez, o nosso desacordo em relação à inclusão deste ponto na ordem de trabalhos. Donde, Srs. Deputados, foi incluído como eu próprio disse — porque por maioria seria votada a sua inclusão —, contra a nossa opinião. Tínhamos toda a legitimidade de usar todos os direitos regimentais para evitar que se consumasse aquilo que pretendíamos negar quando se marcou a ordem de trabalhos. Nós, Partido Comunista Português e Grupo Parlamentar, não estávamos, e isso está escrito expressamente no registo do *Diário*, comprometidos com a votação desta lei até às últimas consequências, isto é, até à discussão na especialidade, estávamo sim, e dissemos isso anteriormente, comprometidos com a votação dos outros dois diplomas.

Daqui o Sr. Deputado Amândio de Azevedo deve tirar a seguinte conclusão: não houve má fé da nossa parte ...

Vozes do PSD: — Que ideia!

O Orador: — ..., mas simplesmente o uso de direitos regimentais, como aliás os senhores usaram — e

têm o direito de o continuar a usar, que ninguém lhes vai à mão por isso — quando há pouco, em condições mais do que razoáveis, se propôs o adiamento da discussão para quinta-feira e os senhores o recusaram por maioria, usando o direito regimental da maioria apesar de todos os nossos argumentos. Sr. Deputado isto não é má fé da vossa parte mas também não é má fé da nossa, porque pretendemos manter a posição que tínhamos desde o princípio: a oposição à inclusão desta proposta de lei na ordem de trabalhos. Por isso recorremos ao artigo 154.º do Regimento para que fosse adiada para quinta-feira a sua votação final.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, se me permitisse, eu lia a nota que me entregou: «Sr. Presidente, já está visto que há um tal consenso, fora o contrasenso, maioritário, nomeadamente com a nossa posição». V. Ex.^a disse que teria usado a palavra «oposição», contudo o que há pouco suponho ter ouvido foi a proposta de supressão do período de antes da ordem do dia. Mas foi então, nas circunstâncias que acabo de expor, que V. Ex.^a aceitou que na ordem do dia se incluisse esta lei.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Exacto, Sr. Presidente. O resto são cantigas.

O Sr. Presidente: — Portanto, uma coisa é o consenso formar-se, outra os motivos determinantes dele.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Oh, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — Para um contraprotesto, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira parece não ter percebido exactamente o meu pensamento. Recordo-lhe que procurei ir ao encontro dos interesses do Partido Comunista em discutir o projecto de lei sobre a Faculdade de Direito do Porto num momento em que se discutia se a ordem de trabalhos era a marcada pelo Partido Comunista ou se a discussão do nosso projecto de lei, no caso de adiamento, se faria no dia seguinte. Procurei, dado o interesse que o Partido Comunista manifestou, que houvesse uma solução que fosse aceitável para todos e que se discutissem os dois projectos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Foi o que se fez!

O Orador: — A orientação do Partido Social-Democrata tem sido sempre a de ir ao encontro do interesse manifesto e claro formulado pelos partidos e não foram poucas as ocasiões em que abdicámos do nosso poder de maioria; o que registo é que o Partido Comunista, estando perfeitamente ciente, porque ninguém tem dúvidas a esse respeito, de que o Partido Social-Democrata estava empenhado na aprovação do projecto de lei aqui apresentado na sessão plenária de hoje, passou por cima dessa regra e usou, diria abusou, dos seus direitos regimentais para impedir que esse resultado fosse conseguido. Foi isto o que eu disse, não disse mais nada, e a lição a tirar daqui para o futuro é esta: se realmente vamos abandonar o critério, a meu ver, salutar de os grupos parlamentares irem ao encontro uns dos outros quando estão em

causa interesses em que uns se empenham vivamente, que é o que tem acontecido até aqui, se deixa de acontecer isso, nós daqui para o futuro passaremos a utilizar, sem consideração pelos interesses dos outros, os nossos direitos regimentais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas que desfaçatez! Ocuparam toda a ordem de trabalhos. Isto é uma hipocrisia modesta!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se eu ao fazer a minha intervenção, aliás descolorida, tivesse dúvidas sobre o acerto do nosso voto, teria ficado sem elas perante o silêncio da bancada da maioria. Conhecendo nós a vivacidade argumentativa dessa bancada mesmo quando não têm razão, se sentisse que a tinham, necessariamente que saltariam como uma mola e destruiriam os meus argumentos!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Infelizmente só surgiu o argumento de que o prazo não acabava a 13, o que não é sequer o mais importante, é um acidente na minha argumentação, mas eu insisto que acaba mesmo a 13 porque o prazo tinha de ser utilizado no período de sessenta dias, e se a lei entrou em vigor no dia imediato ao da sua publicação esse dia já contava, porque foi publicada a 14 de Março. Desassete dias de Março mais trinta de Abril mais treze de Maio faz sessenta dias, não há dúvida nenhuma...

Ao votar, apesar de tudo, a prorrogação, a maioria mostrou-se tacitamente insensível aos argumentos da oposição — o que, por vezes, também é mau e demonstra não haver o mínimo de boa vontade em relação à oposição — e sancionou este contrasenso: a Constituição diz que só se pode utilizar uma vez a autorização legislativa, mas a maioria entende que o «uma vez» deve ser interpretado como uma vez para fazer o diploma constitucionalmente e *n* vezes *ad infinitum* para fazer diplomas constitucionalmente viciados!

Tal como eu dizia, fica por explicar a complacência do Conselho da Revolução, que a partir de agora terá de passar a chamar-se não da Revolução, mas da consulta do Governo, porque facilitou inexplicavelmente a pretensão governamental. Esperemos que acabe este processo kafkiano, para que não tenhamos de assistir não a três mas a cinquenta versões do mesmo decreto que nos faria invocar o argumento do absurdo e do ridículo!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O meu querido amigo Amândio de Azevedo falou em direito ilegítimo — não sei bem o que seja, talvez o exercício ilegítimo de um direito ... —, queixou-se de que não pode confiar na boa vontade da oposição sem distinguir, e portanto devo considerar que também afecta o meu partido, diz que guerrilhas desta natureza toma nota delas e que saberá utilizar os seu direitos no futuro de uma forma rigo-

rosa... Noto assim que está hoje muito ameaçador, é a segunda vez que nos ameaça, num momento em que estamos aqui à *contre cœur*, necessariamente não de boa vontade, a procurar aguentar a reunião até ao fim, e pergunto-lhe se esta ameaça significa que a próxima sessão acabará não às 7 mas às 8 da manhã, ou que a modificação de comportamentos significa que vão ser ainda mais rigorosos do que têm sido para connosco. O rigor não nos aflige, sobretudo se a maioria que apoia o Governo tiver o cuidado de ser rigorosa para consigo mesma!

Aplausos do PS.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós não intervimos durante o debate na generalidade por duas razões: em primeiro lugar, porque nos pareceu que a argumentação brilhantemente aduzida pelo Sr. Deputado Almeida Santos não tinha nada a ver, em grande parte, com o problema que qui se discutia. Era mais um incitamento ao Conselho da Revolução e ao Sr. Presidente da República para que, com mais vigor, continuassem a boicotar a acção do Governo e a acção desta maioria.

Portanto, era mais um diálogo de família entre a Oposição parlamentar e extraparlamentar e nesse diálogo de família nós não tínhamos de intervir. Temos apenas que lamentar que o Partido Socialista abandonasse o seu papel de partido da oposição para se encostar e incitar outros órgãos extraparlamentares a fazerem o seu papel.

Quanto ao ponto que nos interessava, ele já foi resolvido e elucidado pelo nosso colega Castro Caldas.

Mas se alguma dúvida houvesse quanto à improcedência dos argumentos do Sr. Deputado Almeida Santos, foi o próprio Partido Comunista que acabou de os arruinar. Com efeito, se depois de ter repetido *ipsis verbis* alguns dos argumentos do Sr. Deputado Almeida Santos, o Sr. Deputado Jorge Leite tivesse a certeza da procedência deles, com certeza que não exerceriam seu direito protestativo de obrigar a maioria a esperar 48 horas para votar esta lei. Naturalmente tinham-na votado, porque esta lei não teria objecto, porque seria uma lei-fantasma e não teria qualquer viabilidade. Como tal o Partido Comunista não utilizaria esse grande canhão para destruir uma coisa inexistente, um nado-morto. Se faz isso é porque está convencido da total improcedência dos argumentos do Sr. Deputado Almeida Santos e, por esta via, também da total improcedência dos argumentos da bancada socialista.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Narana Coissoró está mesmo a perder qualidades...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Quando você diz isso é bom. Se você o diz é porque não é!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O que fiz mal foi admitir que alguma vez as tivesse!

O Sr. Almeida Santos (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Almeida Santos (PS): — Para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, parto do princípio — em que creio ser acompanhado por todos os Deputados, incluindo o Sr. Deputado Narana Coissoró, apesar de tudo — de que uma ofensa ao Presidente da República é uma ofensa a todos os portugueses, inclusive a todos os que se encontram nesta Sala e de que fazem parte, necessariamente, os Deputados do meu partido.

Dizer que o Presidente da República boicota a acção do Governo só porque exerce não só o direito mas o dever de vetar diplomas que foram declarados inconstitucionais pelo Conselho da Revolução, dizer que tudo isto se trata de um diálogo entre a Oposição parlamentar e a Oposição extraparlamentar, insinuando que a Oposição extraparlamentar, ao que entendi, é o próprio Presidente da República, é uma ofensa à figura do Presidente da República, é um malicioso juízo sobre a sua acção.

Aplausos do PS.

Risos do PSD e do CDS.

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — Formalizou a candidatura!

O Sr. Presidente: — Não há mais pedidos de palavra?

Pausa.

A discussão na especialidade, nos termos do artigo 154.^º do Regimento, da proposta de lei que acabámos de votar na generalidade e sobre a qual incidiram as declarações de voto que acabaram de ser feitas, fica adiada para a próxima reunião plenária.

Srs. Deputados, cumpre-me informar que entraram na Mesa um pedido de ratificação, que tomou o n.º 325/I, relativo ao Decreto-Lei n.º 66/80, de 9 de Abril; a proposta de lei n.º 328/I, que aprova o acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular do Congo relativo a transportes aéreos; o projecto de lei n.º 447/I, subscrito pelo Sr. Deputado Francisco Salgado Zenha e outros do PS, que altera a redacção do n.º 1 do artigo 191.^º da lei n.º 85/77, de 13 de Dezembro, com pedido de prioridade e urgência e dispensa de baixa à comissão (trata-se de matéria relativa aos juízes do Tribunal de Trabalho e à sua declaração e qualificação como juízes de direito).

A ordem de trabalhos para a próxima reunião, na quinta-feira, às 15 horas, será fixada em reunião dos representantes dos grupos parlamentares, que se realizará às 16 horas no meu gabinete.

Pedia a um dos Srs. Vice-Presidentes, não ouso pedi-lo ao Sr. Deputado Nuno Rodrigues dos Santos que esteve aqui até esta hora, mas agradecia o favor de contactarem com o Sr. Deputado Martins Canaverde ou com o Sr. Deputado António Arnaut — para um deles presidir a essa reunião porque, dentro de três horas, estou, como VV. Ex.^{as} sabem, constitucionalmente impedido de exercer o mandato de Deputado, por assumir a função de Presidente da República interino e só na próxima semana terei o prazer de voltar a encontrar-me com todos VV. Ex.^{as}.

Está encerrada a reunião.

Eram 7 horas e 5 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Social-Democrata (PSD)

Amélia Cavaleiro M. de Andrade de Azevedo.
António Alberto Correia Cabecinha.
António Monteiro de Freitas.
Arménio dos Santos.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Dinah Serrão Alhandra.
Eleutério Manuel Alves.
Fernando José da Costa.
Francisco Mendes da Costa.
Henrique Alberto F. do Nascimento Rodrigues.
Hermenegildo José da Silva Tavares.
João Baptista Machado.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Manuel Cachofel Pereira da Silva.
Manuel Luís Fernandes Malaquias.
Manuel Maria Moreira.
Mário Marques Ferreira Maduro.
Rui Alberto Barradas do Amaral.

Partido Socialista (PS)

António de Almeida Santos.
António Chaves Medeiros.
António Fernando Marques R. Reis.
António José Sanches Esteves.
António Manuel Maldonado Gonelha.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Carlos Alberto Costa de Sousa.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
Edmundo Pedro.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Fernando Luís de A. Torres Marinho.
Francisco Manuel Marcelo M. Curto.
Jaime José Matos da Gama.
João Cardona Gomes Cravinho.
João Joaquim Gomes.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
Jorge Fernando Branco Sampaio.
José Gomes Fernandes.
Luís Filipe Nascimento Madeira.
Manuel Francisco da Costa.
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
Victor Manuel Gomes Vasques.

Victor Manuel Ribéiro Constâncio.
Victor Manuel R. Fernandes de Almeida.

Partido Comunista Português (PCP)

Alvaro Barreirinhos Cunhal.
António Dias Lourenço da Silva.
Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.
Domingos Abrantes Ferreira.

Centro Democrático Social (CDS)

Alfredo Albano de C. de Azevedo Soares.
Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
António Martins Canaverde.
Francisco António Lucas Pires.
Henrique Rocha Ferreira.
Henrique José C. de Meneses P. Moraes.
Henrique Manuel Soares Cruz.
João J. S. Fernandes Homem.
Joaquim Rocha dos Santos.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
Luís Carlos C. Veloso de Sampaio.
Luís Eduardo da Silva Barbosa.
Luís Filipe Pais Beiroco.
Luís Gomes Moreno.
Manuel Eugénio P. Cavaleiro Brandão.
Maria Tabita L. F. Mendes Soares.
Narana Sinai Coissoró.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António José Borges G. de Carvalho.
Henrique José Barrilaro F. Ruas.

Agrupamento Parlamentar dos Reformadores

Armando Adão e Silva.
Francisco José de Sousa Tavares.
José Manuel Medeiros Ferreira.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

Movimento Democrático Português

Luís Manuel A. de Campos Catarino.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Social-Democrata (PSD)

Maria Adelaide Santos de Almeida Paiva.

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Francisco Barroso Sousa Gomes.
Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.
Rodolfo Alexandrino Susano Crespo

Partido Comunista Português (PCP)

Joaquim Victor Baptista G. de Sá.
Maria Alda Barbosa Nogueira.

Centro Democrático Social (CDS)

Rui Eduardo F. Rodrigues Pena.
Victor Afonso Pinto da Cruz.

O REDATOR DE 1.^a CLASSE, Ana Maria Santos. —
O REDATOR PRINCIPAL, Manuel Adolfo de Vasconcelos.